SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2909

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – 2021- DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a **1ª Assembleia Extraordinária**, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

Onde se lê:
1- Apreciar/Aprovar a RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – Abertura de Crédito Adicional Complementar;

Leia-se:
1- Apreciar/Aprovar a RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar;

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 27/08/2021 - Edição 2908.

Caruaru/PE, 27 de agosto de 2021.

ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito de Vertentes/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:7D720440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - RESULTADO / PROPOSTAS DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM **PARALELO GRANÍTICO** E **BLOCOS INTERTRAVADOS** EM 06 (SEIS) RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA REFERENTE AO (CONTRATO DE REPASSE Nº 1071.197-88 – SICONV Nº 900508/2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA). A abertura dos envelopes foi realizada dia **27/08/2021** às **08 horas**, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** pela plataforma **Zoom** com acesso livre e sem custos para os licitantes tendo como link: **https://us02web.zoom.us/j/85092297844 - ID da Reunião: 850 9229 7844 - Senha: 2G7jQZ** e produziu o seguinte resultado:

1ª COLOCADA / VENCEDORA: CONSTRUTORA AURÉLIO & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.703.302/0001-54
VALOR GOBAL: **R$ 524.015,90**

2ª COLOCADA: D & J CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.176.434/0001-97
VALOR GLOBAL: **R$ 525.856,64**

3ª COLOCADA: OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 39.712.274/0001-49
VALOR GLOBAL: **R$ 525.906,73**

4ª COLOCADA: R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.941.611/0001-59
VALOR GLOBAL: **R$ 526.702,92**

5ª COLOCADA: LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 33.683.371/0001-35
VALOR GLOBAL: **R$ 528.546,09**

6ª COLOCADA: NOTÓRIA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 37.090.538/0001-44
VALOR GLOBAL: **R$ 528.609,63**

Observação: Não foi aberto o envelope da empresa **J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.560.289/0001-57** em virtude da mesma de ter sido **INABILITADA**, o representante

legal da empresa apresentou recurso contra a decisão da CPL mas foi julgado e **INDEFERIDO** pelo Setor Jurídico do município (os documentos estão anexados ao processo).

Afogados da Ingazeira – PE, 27 de Agosto de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DF028669

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA do Processo Licitatório nº 20/2021 – Modalidade TOMADA DE PREÇO **Nº 002/2021 EMPRESA VENDEDORA:** REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ: 23.363.398/0001-26, VALOR DA PROPOSTA: R$ 1.500.461,93 (Um milhão quinhentos mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

Afogados da Ingazeira, 27 de agosto de 2021.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:97F1151F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 010/2019 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 098/2019; **CONTRATADA:** CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA - ME. **CNPJ:** 20.491.189/0001-31. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02/08/2021 até 01/08/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 010/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/07/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Fernando Marcos Fernandes França – **Centro de Medicina Nuclear de Petrolina Ltda - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D37BD93B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2021, resolve publicar os preços registrados para o *Contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Agrestina/PE***. Empresa vencedora: MARIA ESTELA CORREIA DE MELO – PROTESE DENTARIA - EPP, CNPJ Nº** 18.604.556/0001-52**. Nos Itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT
1	Prótese total, com palato de resina incolor, e resina rosa, com dentes que em tamanho e cor dos dentes naturais do paciente, com alta resistência mecânica, excelente aderência a base.	peça	480	laboratório	R$ 169,99
2	Prótese parcial, com acrilização, e resina rosa, com dentes que em tamanho e cor dos dentes naturais do paciente, com alta resistência mecânica, excelente aderência a base.	peça	480	laboratório	R$ 184,99

Vigência de 25/08/2021 a 24/08/2021. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

ONDE SE LÊ:Vigência de 25/08/2021 a 24/08/2021
LEIA -SE:Vigência de 25/08/2021 a 24/08/2022

Agrestina, 27 de agosto de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:F35119FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021 TOMADA DE PREÇO 002/2021

Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 021/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da quadra da Escola Municipal Maria Edelvita Barros Tenório, localizado no Município de Agrestina-PE, conforme Termo de Compromisso n° 202368/2011 - FNDE. Em favor da Empresa: C3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.198.694/0001-20, no valor de R$ 522.248,82. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 27 de agosto de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:B161C3E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2021; Serviços; Objeto: contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE, para prestar os serviços jurídicos específicos na área de Direito Administrativo, em especial para análise de convênios e contratos administrativos, para orientação jurídica sobre convênios federais, para análise de minutas de atos administrativos relacionados aos contratos da Educação, para orientação Jurídica quanto à viabilidade e economicidade na elaboração dos termos de referência desta Secretaria de Educação, bem como, para análise e formulação de resposta jurídica à demandas dos Órgãos de Controle voltados para a Educação, em especial, Ministério Público, Estadual e Federal, Ministérios, Secretarias Estaduais e Controladoria Geral da União, para atender as crescentes demandas na área, nos termos a seguir aduzidos e justificados; Valor: R$ 107.600,04; Recebimento das propostas: até 10/09/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 10/09/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à

disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login .Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 27 de agosto de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:0846D900

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOTIFICAÇÃO - PAD 003/2021

Através do presente edital, NOTIFICAR , por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. Ingridy dos Santos Lima Gomes , CPF 709.581.164-40, a fim de comparecer nesta Procuradoria, com endereço na Praça dos Três Poderes, 3182, centro – Água Preta/PE, no dia 1º de setembro de 2021 às 11h, para tratar do Procedimento Administrativo Disciplinar(PAD) nº 003/2021, publicado no Diário Oficial no dia 12/07/2021.

COMISSÃO DO PAD

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:ED7CE1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal da Água Preta, através do seu pregoeiro torna público que não houve licitante classificado/habilitado na sessão pública do Processo Licitatório Nº: 020/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2021, realizada no dia 27/08/2021, às 09:30h, horário de Brasília, cujo o objeto é a Aquisição de veículo Utilitário tipo Caminhonete/Pick Up, cabine dupla, 0 Km (zero quilômetro), oriunda do Termo de Adesão nº 144/2015 do Fundo Estadual De apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Água Preta-PE, a licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Água Preta/PE, 27 de agosto de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:BB903C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2021/PMA

-Processo Nº: 011/2021/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Praça Carlos Simões e canteiros da Rua Antônio Izidoro da Silva, Centro, Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 110.660,81.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 001/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, com o valor global de R$ 72.542,97 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, com o valor global de R$ 79.970,35 (setenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 23 de Agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2F6E49DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2021/PMA

-Processo Nº: 011/2021/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Praça Carlos Simões e canteiros da Rua Antônio Izidoro da Silva, Centro, Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 110.660,81.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 001/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, com o valor global de R$ 72.542,97 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, com o valor global de R$ 79.970,35 (setenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 27 de Agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:757881FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2021/FMS

-Processo Nº: 021/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 020/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da emenda parlamentar nº 370.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 55.213,33.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 020/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 de Agosto de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4375715E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2021/FMS

-Processo Nº: 021/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 020/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da emenda parlamentar nº 370.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 55.213,33.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 020/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Agosto de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E2709323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021/FMAS

-Processo Nº: 004/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Serviços.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e material, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 004/2021/FMAS.
-Contratado: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 13.466.110/00001-95.
-Valor Contratado: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatro centos reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 23 de Agosto de 2021.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D6CCE3F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021/FMAS

-Processo Nº: 004/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Serviços.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e material, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 005/2021/FMAS.
-Contratado: INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP.
-CNPJ/MF nº 20.498.573/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 21.882,00 (vinte um mil, oito centos e oitenta e oito reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 02.
-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 23 de Agosto de 2021.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F728B415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2021/FMAS

-Processo Nº: 004/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e material, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável R$ 73.980,79.
Após o processamento do Pregão Nº 004/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF nº 13.466.110/00001-95, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatro centos reais); INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ/MF nº 20.498.573/0001-02, foi declarada vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 21.882,00 (vinte um mil, oito centos e oitenta e oito reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 23 de Agosto de 2021.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3C7FFB9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2021/FMAS

-Processo Nº: 004/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e material, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável R$ 73.980,79.
Após o processamento do Pregão Nº 004/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF nº 13.466.110/00001-95, vencedora do item nº 01, com o valor global R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatro centos reais); INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ/MF nº 20.498.573/0001-02, vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 21.882,00 (vinte um mil, oito centos e oitenta e oito reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 23 de Agosto de 2021.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D9ADC447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021/PMA

-Processo Nº: 009/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 020/2021/PMA.
-Contratado: S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI ME.
-CNPJ nº 28.541.206/0001-48.
-Valor Contratado R$ 12.483,35 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 10, 20, 28, 34, 56, 61, 70, 78, 80, 86, 89, 113 e 115.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:43D45865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021/PMA

-Processo Nº: 009/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 021/2021/PMA.
-Contratado: JOSÉ MARIA CAVALCANTI ME.
-CNPJ nº 08.160.569/0001-26.
-Valor Contratado R$ 97.318,10 (noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 214 e 215.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CA8B7759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021/PMA

-Processo Nº: 009/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 022/2021/PMA.
-Contratado: ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR - ME.
-CNPJ nº 20.332.945/0001-18.
-Valor Contratado R$ 88.912,90 (oitenta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 06, 19, 21, 38, 51, 71, 81, 116, 128, 136, 139, 140, 142, 150, 158, 159, 193, 205, 207, 212 e 213.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:74932B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021/PMA

-Processo Nº: 009/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 023/2021/PMA.
-Contratado: CARUARU CIMENTO LTDA ME.
-CNPJ nº 21.094.103/0001-38.
-Valor Contratado R$ 6.083,40 (seis mil e oitenta e três reais e quarenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 68, 106, 117, 174, 194 e 195.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AA59ACAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021/PMA

-Processo Nº: 009/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 024/2021/PMA.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
-CNPJ nº 40.876.269/0001-50.
-Valor Contratado R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 180.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8A7C0AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. Formalização de ata de registro de preços para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem,serviços de vidraçaria,ar condicionado e suspensão para prevenção e correção de veículos da frota do município, incluindo veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE e do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2021. Vencedora dos itens: 01, 05 e 17 no valor total de R$: 89.650,00 (oitenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais) a empresa: C. ALBERTO DE SOUZA ME – CNPJ: 34.257.539/0001-42. Vigência: 04/08/2021 – 04/08/2022. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2021. Vencedora dos itens: 02, 04, 07, 08,09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R$: 76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais) a empresa: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.838.829/0001-20. Vigência: 04/08/2021 – 04/08/2022. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 03/2021. Vencedora dos itens: 03, 06, 11, 18, 19, 20, 24, 32, 33 e 34 no valor total de R$: 100.883,50 (cem mil oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) a empresa: JOSE FRANCISCO DA COSTA NAZARÉ - CNPJ: 08.632.788/0001-60. Vigência: 04/08/2021 – 04/08/2022.

Aliança, 27 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:269F15B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE ERRATA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de ferramentas para as atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras do município de Aliança – PE. **Onde se Lê:** Valor estimado total R$: 184.734,36 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). **Leia – se:** Valor estimado total R$: 184.730,36 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos). Data da abertura da sessão pública: 13 de setembro 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 27 / 08 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 13 de setembro de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 27 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9118462C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE ALIANÇA – PE AVISO RECEBIMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO N°: 020/2021. TOMADA DE PREÇOS N°: 003/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de REFORMA DE PRÉDIO MERCADO DE CARNES. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o recebimento da apresentação das razões de recurso por parte da empresa IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME – CNPJ: 26.165.343/0001-08, inconformada com a decisão emitida quanto sua inabilitação, assim seguindo os tramites legais sirvo-me desta publicação para dar ciência a todos interessados quanto a abertura do prazo para apresentação das contrarrazões que terão o mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua apresentação, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da circulação desta publicação, indico o prazo em dias iniciando no dia 31 de outubro e encerrando no dia 09 do mês de setembro do ano em curso. Ficam desde já notificados todos os interessados do presente recebimento das razoes recursais e da abertura do prazo para apresentação das contrarrazões,

Aliança, 27 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:469A1A52

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS,**relacionados no Anexo I deste Edital. Os convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança/PE, no**prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do disposto no Edital nº 001/2017, Capítulo XI, item 4, e Cláusula 4ª do Aditivo 6º de 26/01/2018, no horário das 08h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos e recebimento da relação dos exames de saúde pré-admissionais necessários para posterior apresentação à Junta Médica.

Por fim, apresentar aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Aliança-PE, em 30 de agosto de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM24X72HRS	
JESSICA PEREIRA DE LUCENA	480814909 SSP
ANA PAULA TEREZA DA SILVA	6746517 SDS-PE
JADILZA ISABEL DE OLIVEIRA	8358988 SDS
CLAUDIONOR R L TEIXEIRA	3329648 SSP
JULIANA PINHEIRO ARAUJO SIQUEIRA	8018397 SDS-PE
NAIEIDE DRIELLY BATISTA DE BARROS	8010553 SDS-PE
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA	3109081 SDS-PE
EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS	8004189 SDS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM24X72HRS (PCD)	
RODRIGO SOARES DE ARAUJO	RG 6421120 SDS PE
RECEPCIONISTA (PCD)	
GERSONILDO TAVARES DA SILVA	RG 3636000 SDS
EDUCADOR FÍSICO	
RODRIGO MARTINS TELES	RG 6130657 SDS-PE
ANDERSON BARROS NOGUEIRA	RG 7040900 SDS-PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D48F729D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2021 - Pregão Eletrônico nº 009/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área esportiva para a realização do Projeto Altinho Educando Pelo Esporte, no município de Altinho-PE, em virtude do Convênio nº 889183/2019, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Cidadania. Valor máximo aceitável: R$ 41.133,34. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **30/08/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/09/2021 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **13/09/2021, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 27 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C7D0EE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contrato n° 022/2021 - Objeto: fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do Projeto Altinho Educando Pelo Esporte, no município de Altinho-PE, em virtude do Convênio nº 889183/2019, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Cidadania.
A Administração Municipal convoca a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME,** com sede à Rua Astolfo Moreira, nº 32, Centro, na cidade de João Pinheiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura do termo de contrato, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Altinho, 27 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:32E91FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contrato n° 023/2021 - Objeto: fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do Projeto Altinho Educando Pelo Esporte, no município de Altinho-PE, em virtude do Convênio nº 889183/2019, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Cidadania.
A Administração Municipal convoca a empresa **WEDO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA,** com sede à Avenida Bernado Vieira de Melo, nº 1472, Sala 105, Piedade, na cidade de Joboatão dos Guararapes-PE, inscrita no CNPJ sob nº 01.117.361/0001-85, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura do termo de contrato, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Altinho, 27 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:DB28BA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contrato n° 024/2021 - Objeto: fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do Projeto Altinho Educando Pelo Esporte, no município de Altinho-PE, em virtude do Convênio nº 889183/2019, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Cidadania.
A Administração Municipal convoca a empresa **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS,** com sede à Rua Barão de São Borja, nº 62, Andar 3, Sala 204, Soledade, na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.284/0001-62, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura do termo de contrato, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Altinho, 27 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4FF56239

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,

O Município de Altinho vem, por meio deste expediente, aplicar à empresa **J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EPP.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o não fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Administração, o que ocorreu injustificadamente no que se refere ao pedido realizado em 20/07/2021, no âmbito da Ata de Registro de Preço n.º 014/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

Diante disso, **REITERA-SE A CONVOCAÇÃO** para que esta empresa **CUMPRA OS TERMOS PACTUADOS E FORNEÇA O MATERIAL SOLICITADO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Altinho/PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, tudo nos termos do edital licitatório e dos artigos 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei n.º 10.520/2002.

Altinho, 27 de agosto de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D2A60140

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,

O Município de Altinho vem, por meio deste expediente, aplicar à empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o não fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Administração, o que ocorreu injustificadamente no que se refere ao pedido realizado em 20/07/2021, no âmbito da Ata de Registro de Preço n.º 020/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.
Diante disso, **REITERA-SE A CONVOCAÇÃO** para que esta empresa **CUMPRA OS TERMOS PACTUADOS E FORNEÇA O MATERIAL SOLICITADO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Altinho/PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, tudo nos termos do edital licitatório e dos artigos 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei n.º 10.520/2002.

Altinho, 27 de agosto de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9CF411B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 040/2021–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração do projeto de requalificação do aterro sanitário do Município de Araripina, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no termo de referência e neste edital. CONTRATADO: NERO CONSULTORIA LTDA, com endereço na Rua Prata, 208, apt 201, bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 64.488.133/0001-31. VALOR CONTRATADO: R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. PRAZO: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura de 06 (seis) meses.

Araripina/PE, 26 de agosto de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:87863E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 33/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2021
Às 10:00 horas do dia 27 de agsoto de 2021, o Secretário de Finanças/ordenador de despesas Prefeitura Municipal de Araripina, nomeado pela Portaira 315/2021 de 05 de abril de 2021, PAULO TEOGENS FERRERIA DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Licitação, em favor da empresa:
M D DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº **29.790.027/0001-07,** com sede na rua João Teixeira Leite, nº 181, anexo A, Bairro centro, Araripina – PE, no valor total de **R**$ **196.579,77** (cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Araripina, 27 de agosto de 2021

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AC6C9AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

<table>
<tr><td colspan="2">Processo Licitatório Nº: 33/2021</td><td></td></tr>
<tr><td>Modalidade: TOMADA DE PREÇOS</td><td>Nº:</td><td>04/2021</td></tr>
<tr><td colspan="3">Assunto/Objeto Contratação tem por objetivo a prestação de serviços de implantação de rede de esgoto no bairro CAGEPE, distrito de Lagoa do Barro, no Município de Araripina.</td></tr>
<tr><td colspan="2">O Secretário de Finanças e ordenador de despesas do Municipio de Araripina, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaira 315/2021 de 05 de abril de 2021, e Considerando o teor das Atas da Tomada de Preços 04/2021.
Considerando que o presente procedimento licitatório encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
<u>RESOLVE:</u>
<u>HOMOLOGAR,</u> o presente Processo Licitatório em favor da empresa:
M D DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.790.027/0001-07, com sede na rua João Teixeira Leite, nº 181, anexo A, Bairro centro, Araripina – PE, no valor total de R$ 196.579,77 (cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos);</td><td>INFORMAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">CUMPRA-SE
Publique-se, Registre-se.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Araripina-PE, 27 de agosto de 2021.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas</td><td></td></tr>
</table>

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A6EB3004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021. DISPENSA Nº 012/2021.Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do Depósito de material permanente da Secretaria Municipal de Educação, de propriedade doEspólio de Waldimiro Lacerda de Souza, representado pela Sra. MARIA VALMIRA RAMOS LACERDA DE SOUTO. CPF: 501.643.844-72. Valor do Contrato: R$12.500,00 (doze mile quinhentos reais). Vigência: de 19/08/2019 a 18/01/2021.

Araripina, 27/08/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0634D646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2021.Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Virgílio Coelho, de propriedade do Sr. ANTÔNIO SITONHO LOPES FERREIRA. CPF: 696.981.124-72.Onde se leu: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, LÊ-SE CORRETAMENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021. Ana Paula Ramos Arraes. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:272D209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2021.Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Henrique Alves Batista, de propriedade da Sra. MARIA ANAILDE BATISTA LIMA. CPF: 386.135.654-68.Onde se leu: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, LÊ-SE CORRETAMENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:10A63C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Despacho de revogaçãode itens do Processo Licitatório Nº 020/2021, em razão de solicitação de desistência justificada por parte da empresa vencedora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designada através do Decreto de Nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a solicitação de desistência prontamente justificada enviada pela empresa **DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, baseada na escassez de matéria-prima e alta de preços e amparada pelo artigo 43, §6º da Lei 8.666/1993;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração, decorrido de fato superveniente comprovado, a homologação dos itens 13, 14, 28, 29, 32, 40, 46, 57, 66, 67, 68, 69 e 73, do Processo Licitatório Nº 020/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme exigências estabelecidas no Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 23 de agosto de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5E996D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDAS DA CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDAS DA CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
OBJETO: **Visando o cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com amparo na Resolução CD/FNDE nº 2.** *GRUPOS/COOPERATIVA CREDENCIADOS. Informações no endereço eletrônico* meet.google.com/bcs-ynzh-pzm *no dia 30/08/2021, ás 10 (Dez) horas. Outras informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 26 de Agosto de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:DDEC5666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DITAL RETIFICADO - PELO TCE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/202 - ÁQUISIÇAO PNEUS E BATERIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327
EDITAL RETIFICADO - PELO TCE
Processo Licitatório Nº 37/2021. **Pregão Eletrônico Nº 16/2021**. **Objeto**: **Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município de Barreiros**. **Valor Máximo Aceitável: R$ 563.372,41**, **Início do Acolhimento das Propostas: 31/08/2021**, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** *13 de SETEMBRO de 2021*, ***09:00h.*** O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 27/08/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AB3C37FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

PROCESSO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Aquisição de notebooks para os profissionais do magistério efetivos e ativos na rede de ensino do município de Betânia.** Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **BD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.109.914/0001-81**, vencedora do item (01), com o valor global de **R$ 484.497,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 27/08/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:F32E222B

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 16 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE,** a contar de 27/05/2021, a **MARIA ELIZABETH DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 414.853.864-20, dependente do segurado, **SR. ANTÔNIO MIGUEL SOBRINHO**, na qualidade de cônjuge, inscrito no CPF sob nº 334.327.404-68, que ocupou o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, matrícula 000058, falecido em 27/05/2021, nos termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019 e Art. 5º da Lei Municipal nº 794/2021-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, qual seja, 27/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 02 de agosto de 2021.

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:0A8F726B

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 17 DE 02 AGOSTO DE 2021

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE** a contar de 01/08/2021, a **MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 800.429.884-20, investida no cargo de Assistente de Contabilidade, inscrita na matrícula funcional nº 000351, lotada na Secretaria de Administração Geral, nos termos do Art. 3, da EC nº 47/2005 e Lei Municipal nº 575/2008-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 02 de agosto de 2021.

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:E48890FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e veículos especializados, para atendimento ao sistema de iluminação pública da zona urbana e rural do município de Bezerros-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica a alteração da data para realização da sessão, tendo em vista à divergência de valores na planilha orçamentária e visando realizar as adequações necessárias no instrumento convocatório, alterações que implicam na modificação relevante à formulação da proposta, o qual se torna necessária à observância de publicação estabelecendo prazo de 08 dias úteis para realização de nova sessão. Valor total estimado R$ 2.714.416,48. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a nova data de abertura da sessão terá início no dia **13/09/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:45C08D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa

para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados no Município do Bom Jardim/PE. Valor: R$67.666,08.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 13/08/2021

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:BB68BF79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Processo Nº: 00025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifruti para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município do Bom Jardim/PE. Valor: R$145.465,20. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site https://bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 20/08/2021

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:41746308

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 069/2021 PM. **Processo Licitatório Nº 025/2021**. **Pregão Presencial Nº 004/2021** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da Iluminação Pública do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **ISABELA FERNANDES DA SILVA – ME. CNPJ: 21.604.741/0001-51.** Valor Contratado: **R$ 43.700,00(quarenta e três mil e setecentos reais)**. Data da Assinatura 21/07/2021. Vigência até 21/07/2022.

Bom Jardim/PE, 27 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:59D8452F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

P**rocesso Nº: 00043/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021.** Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2021, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, tendo como Órgão Participantes os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Bom Jardim. Itens 87, 90, 91, 106, 141, 148, 152: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R$21.661,60 Itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164: Francris Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R$954.839,15 Itens 2, 4, 5, 12, 15, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 50, 52, 53, 67, 99, 100, 149, 151, 161: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R$161.977,10.

Bom Jardim, 27/08/2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:AB8853EE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 067/2021 – PM. **Processo Licitatório Nº 044/2021**. **Convite Nº 008/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de kit de materiais de apoio ao professor para as aulas online da rede municipal de ensino do Bom Jardim. Contratada: **ADIELSON DA COSTA RIBEIRO – ME. CNPJ: 09.885.369/0001-01.** Valor Contratado: **R$ 118.424,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**. Data da Assinatura 21/07/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 27 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5B68BD09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 032/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de pães destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE, Valor Máximo Aceitável **R$ 92.260,00** (noventa e dois mil, duzentos e sessenta reais), **Recebimento das Propostas a partir do dia:27/08/2021, às08h00min, até o dia13/09/2021às08h30min. Abertura das Propostas:13/09/2021, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/09/2021às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 25 DE AGOSTO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:81E32C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 033/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para Aquisição de câmaras refrigeradas para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Valor Máximo Aceitável: **R$ 28.225,00** (vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Recebimento das Propostas a partir do dia:30/08/2021, às08h00min, até o dia13/09/2021às14h00min. Abertura das Propostas:13/09/2021, às 14h15min.Início da Sessão de Disputa de Preços:13/09/2021às14h30min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 27 DE AGOSTO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:31140E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

REF.: **Processo Licitatório nº 039/2021.**
Dispensa de Licitação nº 017/2021.

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização da Gestora Municipal, os Membros da CPL designada pela Portaria GAB nº 009/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 017/2021.**
Objeto: **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 60 (sessenta) dias.**
Favor da empresa credenciada/contratada: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.

Brejão – PE, 27 de agosto de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. nº 009/2021.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B9EFC7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

Contratada: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 60 (sessenta) dias, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Valor Contratado: Pela execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se ao adimplemento no valor mensal total de é de **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais**), pagará à **CONTRATADA**, correspondente ao período de execução, conforme o detalhamento constante na planilha orçamentária.
Data de Assinatura do Contrato: 27 de agosto de 2021.
Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 039/2021.
Dispensa de Licitação nº 017/2021.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 132-08/2021.

Brejão - PE, 27 de agosto de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. nº 009/2021

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C5D1CBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 039/2021.**
Dispensa de Licitação nº 017/2021.

Objeto: **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 60 (sessenta) dias.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês 08 (agosto) de 2021 (dois mil e vinte e um), analisado a documentação e depois de verificado todos os aspectos legais, o Gestor do Fundo Municipal de Educação de Brejão – PE, **ADJUDICA** o objeto acima epigrafado.
O presente processo **Adjudicado** em favor da licitante: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09**,** com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.

Fundamenta-se no **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, aplicando o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 27 de agosto de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:35499BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam no fundamentada no **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, aplicando o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie, o Gestor do Fundo Municipal de Educação de Brejão – PE, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 039/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021.**
Objeto: **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 60 (sessenta) dias.**

O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da licitante: Empresa em favor da licitante: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA),** Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.
Fundamenta-se no **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, aplicando o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.
Para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos.

Brejão - PE, 27 de agosto de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1D79E289

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicado o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **039/2021 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **017/2021.** Objeto. **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 60 (sessenta) dias.**, em favor da empresa credenciada/contratada: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09**,** com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 27 de agosto de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D9B7407A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

OBJETO: Serviços. O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de: capina manual e/ou mecânica, roçagem manual e/ou mecânica, remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o Município de Brejão, inclusive Distritos e Povoados. A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, conforme Decreto Municipal nº 026/2021 de 09 de abril de 2021, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 010/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que se acha aberta a Licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Projeto Básico.

DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 31/08/2021 às 09h.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 15/09/2021 às 08h30min.**
Abertura e Julgamento das Propostas:	**Dia: 15/09/2021 às 08h30min.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 15/09/2021 às 9h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3557-2301** ou WhatsApp: **(41) 99136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.

DO VALOR MÁXIMO: Corresponde ao valor de **R$ 352.650,06** (**trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e seis centavos**), conforme planilha orçamentária e de execução conforme cronograma físico e financeiro.

Brejão (PE), 27 de agosto de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GP nº 010/2021.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:544B7933

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 040/2021.**
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

Objeto: **A PRESENTE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SERVIÇO/ASSINATURA DE BANCO DE PREÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SENHA DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, CONFORME SE ACHA DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, conforme Decreto Municipal nº 026/2021 de 09 de abril de 2021, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídico e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 040/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.875,00** (**nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais**).

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

A licitação regida sob a égide do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, e alterações posteriores.

Brejão - PE, 25 de agosto de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2021.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:DC4C17F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **040/2021 – Inexigibilidade de Licitação** autuado sob o nº **002/2021.**

Objeto. **A PRESENTE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SERVIÇO/ASSINATURA DE BANCO DE PREÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SENHA DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, CONFORME SE ACHA DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

Em favor da empresa credenciada/contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.875,00** (**nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais**).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 25 de agosto de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2021

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:BC0B0B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2021.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, conforme Decreto Municipal nº 026/2021 de 09 de abril de 2021, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza os membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 009/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 002/2021.**

Objeto: **A PRESENTE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO**

SERVIÇO/ASSINATURA DE BANCO DE PREÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SENHA DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, CONFORME SE ACHA DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em favor da empresa credenciada/contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.875,00** (**nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais**).

Brejão – PE, 25 de agosto de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. 009/2021.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9FCC04E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

Contratada: Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do serviço/assinatura de Banco de Preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no Termo de Referência**.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.875,00** (**nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais**).

Data de Assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2021.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 040/2021.
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.
Contrato Administrativo PMB nº: 0131-08/2021.

Brejão - PE, 25 de agosto de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:BEC1FB73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB DESIGN E CRIAÇÃO DE INTERFACES PARA AS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **SOM MIDIA DIGITAL,** CNPJ: 29.991.591/0001-98, com sede na Rua Maria Francisca Perazzo, Nº 06, Centro, Tuparetama - PE, CEP: 56.760-000, representado neste ato pelo proprietário o Sr. RODRIGO COSTA NEVES TUNU, portador do CPF: 093.408.494-77 e RG: 81.518-90 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca Perazzo, Nº 06, Centro, Tuparetama - PE, CEP: 56.760-000, pelo valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** durante o período da contratação de 05 meses.

Brejinho - PE, 02 de agosto de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:935B4D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB DESIGN E CRIAÇÃO DE INTERFACES PARA AS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **SOM MIDIA DIGITAL,** CNPJ: 29.991.591/0001-98, com sede na Rua Maria Francisca Perazzo, Nº 06, Centro, Tuparetama - PE, CEP: 56.760-000, representado neste ato pelo proprietário o Sr. RODRIGO COSTA NEVES TUNU, portador do CPF: 093.408.494-77 e RG: 81.518-90 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca Perazzo, Nº 06, Centro, Tuparetama - PE, CEP: 56.760-000, pelo valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** durante o período da contratação de 05 meses.

Brejinho - PE, 02 de agosto de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:918A45EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **SOM MIDIA DIGITAL,** CNPJ: 29.991.591/0001-98**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB DESIGN E CRIAÇÃO DE INTERFACES PARA AS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 - Gabinete do Prefeito **-** 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 03 de agosto de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:67DF68AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal da Educação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8° Termo Aditivo ao Contrato n°** 020/PMCSA-SME/2017, **Processo Licitatório** n° 017/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial n°** 015/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto a prorrogação por um período de 4 (quatros) meses, passando seu termo final para o dia 11 de setembro 2021. **Empresa**: **PÉRICLES DE M.P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUNTEÇÃO -ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.120.675/0001-20, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 466, Centro Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.51-430, **Valor Total:** R$ 47.760,00, **Vigência n**º 04 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de Abril de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:870739DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 064/PMCSA-SMCRSP/2017, **Processo Administrativo n.º** 213/PMCSA-SMCRSP/2017, **Dispensa n.º** 010/PMCSA-SMCRSP/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passado o seu termo final para o dia 25 agosto de 2022 e o reajuste de valor, passando o valor atual do contrato a ser de R$: 21.288,00. **Empresa**: **RUBENS EPITÁCIO DE SANTANA,** regularmente inscrita no CPF sob o nº 046.064.124-70, **Valor Total:** R$ 21.288,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de agosto de 2021.

JEFERSON TIMOTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:0C873175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8° Termo Aditivo ao Contrato n°** 002/PMCSA-SELOG/2017, **Processo n°** 044/FMS/2016, **Pregão Presencial n°** 029/FMS/2016, **Adesão Ata de Registro de Preços n°** 055/FMS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 6 (seis) meses, passando seu termo final para o dia 31 de Janeiro de 2022. **Empresa**: **KTI - INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.187.170/0001-15, sediada na Rua Padre Roma, n° 541, Parnamirim, Recife/PE, CEP. 54.060-060, **Valor Total:** R$ 987.143,52, **Vigência**: 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de julho de 2021.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FC3C59AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMCSA-SEJE/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes - Processo Administrativo**: Nº 166/2021 - **Processo Licitatório**: 077/PMCSA-SEJE/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMCSA-SEJE/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de cola contato fórmica,** para manutenção no piso das academias da Cidade que é de responsabilidade da Secretaria Executiva de Juventude e Esporte, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	COLA CONTATO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLA CONTATO FÓRMICA, EMBALAGEM LATÃO 18 L, VOLUME 14 KG.	UND.	30

Sagrando-se vencedora a empresa:
1- SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.843.035/0001-74 **Item: 1** pelo valor total de R$ 11.889,90 (ONZE

MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executiva de Juventude e Esportes

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:9DCA9DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Logística** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 212/2021 - **Processo Licitatório**: 103/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/PMCSA-SELOG/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto:**. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de bebedouros, fragmentadoras, mesa de reunião, cadeiras de escritório, estantes de aço, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e smart tvs, através da Secretaria Executiva de Logística. **- Valor Máximo Aceitável: R$ 69.972,61 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 30/08/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 14/09/2021 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2021 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2021 às 08h15MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:50B13C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Logística.** – Informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 154/2021- **Processo Licitatório**: 070/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMCSA-SELOG/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada na **área de tecnologia da informação para prestação de serviços de locação de licenças de uso de softwares integrados para a gestão de Suprimentos, composto pelos módulos de Licitações e Contratos, Compras e Materiais, Patrimônio e BI de Suprimentos para órgãos públicos**, conforme especificações definidas e adequadas à realidade do município, além do serviço de suporte e manutenção e serviço de implantação, conversão e treinamento com a sustentação do ambiente de TI, através da Secretaria Executiva de Logística. **Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:9EE18B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/PMCSA-SELOG-FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 191/2021 - **Processo Licitatório**: 081/PMCSA-SELOG-FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/PMCSA-SELOG-FMS/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:**. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de filme para embalagem (tipo filme stretch), com tubete para aplicação na paletização, visando o acondicionamento dos materiais nas estantes de porta-pallet's, através da Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável: R$ 75.165,00 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)**. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 30/08/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 15/09/2021 ÀS 13h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2021 às 13h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2021 às 13h30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:64FBDAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através do Fundo Municipal de Saúde** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 198/2021 - **Processo Licitatório**: 085/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:**. Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos médicos e mobiliários para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através da Emenda Parlamentar 32040009. **- Valor Máximo Aceitável: R$ 439.531,44 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações**

relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 30/08/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 15/09/2021 ÀS 09h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2021 às 09h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2021 às 09h30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2AB43D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA SMDET N° 003, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Comissão de Seleção

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inc. X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15 da Lei Municipal nº 3.222/2017,

CONSIDERANDOque foi apresentado Manifestação de Interesse Social pelo INSTITUTO IKONE LIGA SOCIAL GLOBAL, como a finalidade de firmar Parceria com o Município do Cabo de Santo Agostinho voltada soluções urbanas, sociais, ambientais e econômicas e na prototipação e implantação de um modelo de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

CONSIDERANDOa necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: I - A recepção das propostas; II - A análise das propostas recebidas; III – O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital; IV - A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos presentados; V - O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI - A seleção da Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parceria que tem por objeto a celebração de parceria com entidade do terceiro setor, com a finalidade da promoção de desafios de inovação aberta, para co-criação de soluções para aceleração dos ODS2030 e implantação de um modelo de Desenvolvimento Urbano Sustentável no município do Cabo de Santo Agostinho.

a) Alexandre Cezar Tiburtius, Matrícula nº 022615, que a presidirá a Comissão;
b) Ana Catharina Perez de Barros, Matrícula nº 022413, membro;
c) Thais Millena Carvalho Holanda, Matrícula 022205, membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.222/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2021

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E8E104FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021

RESULTADO PRELIMINAR:

Nº	ENTIDADE	PONTUAÇÃO
01	Lara Espírita Clara de Assis - Pontezinha	8,0
02	Centro de Solidariedade de Pontezinha	7,6
03	Associação de Moradores e Pequenos Agricultores – Vila Dois Irmãos - Serraria	6,8
	Centro Comunitário Alto dos Indios -Ponte dos Carvalhos	6,8
04	Centro Social Nossa Senhora de Fátima - Jussaral	6,4
05	Creche Comunitária Ação Contra a Fome - Cohab	6,4
06	Associação Lar do Amanhã – Engenho Novo	6,4
07	Conselho de Moradores de Rosário	6,4
08	Conselho de Moradores Alto do Colégio - Cohab	6,4
09	Sociedade Beneficente Casa de Maria – Vila Claudete	5,6
10	Centro Comunitário Cassari – Ponte dos Carvalhos	5,6
11	Associação de Mulheres do Bairro São Francisco	5,6
13	Conselho e Moradores de Pirapama	5,6
14	Centro da Criança Monte Sinai – Ponte dos Carvalhos	5,3

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2021.

HEBERTE LAMARCK
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F47514F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a trigésima oitava convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

MOTORISTA I – NÍVEL ELEMENTAR

INSC	NOME	CLASS	PCD
126134	CLEUDO MIRANDA FILHO	2º	-
130487	GIOVANNI ULISSES FARIAS CAVALCANTI	3º	-

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 30 de Agosto de 2021 até o dia 08 de Setembro de 2021, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado, 27 de Agosto de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:95436F72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2021

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores: efetivos, aposentados, pensionistas, da prefeitura municipal de Calçado e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas, da Administração direta, Indireta do Município de Calçado, e
CONSIDERANDO, que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º.- Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para todos os servidores efetivos, comissionados e contratados da Administração direta e indireta do Município de Calçado, na forma e data prevista pela instrução normativa emitida posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. O Não cumprimento das obrigações contidas no Art. 1º poderá acarretar na suspensão do salário até a regularização das respectivas pendências.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, em Calçado, 26 de agosto de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:923F8BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

"Estabelece normas e procedimentos para o Recadastramento dos servidores públicos efetivos do Município de Calçado."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n° 027/2021 de 26/08/2021.

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo, comissionados e contratados do Município.

Considerando a necessidade de coibir os desvios de função e possíveis irregularidades na investidura dos cargos públicos no município;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica todo servidor detentor de cargo de provimento efetivo, cedido a outro órgão, em gozo de licença sem vencimento, licença Prêmio, todos obrigados a se recadastrar de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Art. 2°. O prazo para o recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	SERVIDORES
01/09/2021 das 08h00min às 12h:00min, e das 13h,00min às 17:00min	Segunda-Feira - nomes com Início "A" à "C
"02/09/2021 das 08h00min às 12h:00min, e das 13h,00min às 17:00min	Terça-Feira - nomes com Início "D" à "H"
03/09/2021 das 08h00min às 12h:00min, e das 13h,00min às 17:00min.	Quarta-Feira - nomes com Início "I" à "K"
06 e 08/09/2021 das 08h00min às 12h:00min, e das 13h,00min às 17:00min	Segunda-Feira e Quarta-feira nomes com Início "J" à "M"
09 e 10/09/2021 das 08h00min às 12h:00min, e das 13h,00min às 17:00min	Quinta-Feira e Sexta-Feira nomes com Início "N" à "Z"

Art. 3º. No período estipulado no calendário de eventos, conforme disposto no Art. 2°, desta Instrução Normativa, todo servidor, na data correspondente de acordo com a sua secretaria de

lotação, deverá comparecer ao posto de recadastramento na Escola Professora Maria Célia Barros Melo, no horário estipulado de posse dos seguintes documentos:

Carteira de identidade; (cópia)
CPF; (cópia)
Titulo de Eleitor; (cópia)
Carteira de Motorista (se exercer o cargo de motorista) (cópia);
Registro profissional (se exercer profissão regulamentada); (cópia);
Cartão de PIS ou PASEP (cópia);
Diplomas de cursos que tenha concluído (cópia);
Certidão de nascimento/casamento (cópia);
CPF do CÔNJUGE (cópia);
Certidão de nascimento dos filhos(cópia);
Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (cópia) e
Comprovante de Residência(atualizado)(cópia).

Parágrafo Único. Às cópias dos documentos exigidos, ficarão retidos no ato do recadastramento, sendo entregue ao servidor recadastrado, o protocolo de recadastramento.

Art. 4º. Não será recadastrado o servidor, que comparecer ao local do recadastramento sem a totalidade da documentação especificada no art. 3º ou de forma diferente da estabelecida nesta Instrução.

Art. 5º. Excepcionalmente será admitido recadastramento através de Procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes de representação específicos para realizar o recadastramento junto a Coordenação de Recadastramento e com autorização para prestar informações, nas seguintes situações:

I – se o servidor estiver impossibilitado de comparecer por problemas graves de saúde, situação que deverá ser comprovada através de atestado médico expedido para este fim.

II – se o servidor ativo fora do Estado, em licença para tratamento de interesses particulares, para acompanhar o cônjuge, cedido para outro órgão ou afastado para qualificação profissional, por todo o período do recadastramento, desde que haja meio documental que comprovem esta condição.

§ 1°. Na hipótese do inciso I, será agendada visita domiciliar, cuja data será posterior e oportunamente informada pela Coordenação de Recadastramento, que será feita por Assistentes Sociais do Município ou servidor designado para este fim.

§ 2°. Na hipótese do inciso II, assim que findo o período de licença, o servidor deverá comparecer a Secretaria de Administração, para concluir seu recadastramento.

Art. 6°. Findo o período regulamentar do recadastramento e observada as situações excepcionais, contempladas no art. 5º, desta Instrução e seus incisos, ficará suspenso o pagamento da remuneração do servidor que não se recadastrar, nos termos do art. 1º parágrafo único do Decreto Municipal de nº 027/2021 devendo ser liberado, somente, após a sua efetiva conclusão.

Art. 7°. Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução serão supridos pelas deliberações da Secretaria de Administração.

Art. 8°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Calçado, 26 de agosto de 2021.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:4B032BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021

EMENTA: Estabelece as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e dá outras providências.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, do § 2º do art. 123, § 1º e caput do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Complementar à Constituição Federal Nº 101, de 04 de maio de 2.000, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública, orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, incluindo as despesas de capital, alterações na legislação tributária, equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para limitação de empenho e demais condições de exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo Primeiro – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo II – Anexo de Metas Fiscais acompanhado com a respectiva metodologia e memória de cálculo, elaborado consoante portaria STN nº 375/2020, a qual aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

II – Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais e Providências, elaborado consoante portaria STN nº 375/2020, a qual aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Parágrafo Segundo - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, serão aquelas que constarão na Lei do Plano Plurianual (PPA 2022 a 2025), cuja proposta será encaminhada pelo Poder Executivo até 05/10/2021 para apreciação e votação pela Câmara de Vereadores.

Capítulo II
DAS DEFINIÇÕES
Seção Única

Art. 2º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Capítulo III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Seção I
Do equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2022, será assegurado o equilíbrio, na forma da L.C. 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Seção II
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 4º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar Nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições do § 1º, incisos III a IV do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei e obedecerá aos prazos constantes no art. 38 desta Lei.
§ 1º - Poderão não constar da Proposta Orçamentária, para o exercício de 2022, programas, projetos e metas existentes no Plano Plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas.
§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes no plano plurianual, consoante disposições do § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.
§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2022 será composta das seguintes peças:
I – Projeto de Lei Orçamentária anual constituída de texto e demonstrativos;
II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
Analítico da receita estimada, a nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo art. 212 da Constituição Federal;
Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Natureza da despesa para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
Despesas por fonte de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
Receitas e despesas por categorias econômicas;
Evolução das receitas e despesas orçamentárias nos três exercícios anteriores a 2.021;
Despesas previstas consolidadas, a nível de categoria econômica e subcategoria;
Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, a nível de função, programa, projetos e atividades;
Consolidado por funções e programa;
Consolidado por funções e programa, evidenciando os recursos vinculados;
Despesas por órgãos e funções;
Despesas por Secretarias e por categorias econômicas;
Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento Global;
Recursos destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Recursos destinados ao Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB ou a outro que venha a substituí-lo em decorrência de mudança na legislação federal;
Especificação da legislação da receita.
Reserva de contingência.

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional.
§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições desta Lei.

Art. 6º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2022 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita prevista, com a finalidade de:

Atender insuficiências de dotações dos grupos de despesas de cada projeto ou atividade;

Parágrafo Único – A reserva de contingência será constituída de até 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 7º - O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo até 05 de dezembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual ou do plano plurianual, enquanto não iniciada a votação, na Comissão específica.

Seção III
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10 - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

I – CATEGORIAS ECONÔMICAS;

II - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA;

III – MODALIDADES DE APLICAÇÃO;

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos da natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual e as disposições contidas na Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001, e suas alterações posteriores;
Art. 11 – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 12 – A Classificação das Receitas a ser adotada para o orçamento de 2022 obedecerá às disposições contidas na Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 201 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – A classificação orçamentária poderá ser alterada diante da superveniência de norma estabelecida pela Tesouro Nacional.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS
Seção Única
Da Receita Municipal

Art. 13 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, arts. 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000.
§ 1º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2022 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
I – Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – Variações de índices de preços;
III – Crescimento econômico;
IV – Evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº101/00.

Art. 14 – A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/00.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL
Seção Única

Art. 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos arts. 18 a 23 e demais disposições da LC nº 101/2000.

Art. 16 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do semestre, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas líquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
§ 1º - Para efeito de cálculo de que trata esse artigo, entende-se como despesas de pessoal: o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas a entidades de previdência.

§ 2º - As despesas de pessoal, para o atendimento das disposições da LC nº 101/00, serão apuradas, somando-se a realizada, mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos § 1º e 2º deste artigo.

Art. 17 – Para atendimento das disposições da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e alterações posteriores, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério.

Art. 18 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2021, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00.

Parágrafo Único – Fica autorizada a admissão de pessoal por contrato temporário, obedecendo às disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 563/97, ou através de outra legislação aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, bem como por meio de Concurso Público.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES
Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 19 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida na E.C nº 25, através de suprimento de fundos, devendo o controle interno da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes orçamentários ao Poder Executivo até o décimo dia útil do mês subsequente.

Seção II
Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 20 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2022, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/00:

I – De que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – Da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art.

70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução TC Nº 05/93 de 17/03/1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III – Da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
IV – Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;
V – Da comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;
VI - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera do governo;
VII – As transferências de recursos financeiros dos cofres municipais a pessoas físicas, bem como doações de materiais e/ou custeio de serviços gratuitos, somente ocorrerão na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 595/2000, 961/2017 ou posterior que venha ser aprovada pelo Poder Legislativo, dependendo da existência de dotação orçamentária própria na LOA do exercício financeiro correspondente.

Seção III

Transferências e Delegações à Consórcio Públicos

Art. 21 - Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os Procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicados pela STN.

Parágrafo único – A delegação de execução, de que trata o caput, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante.

Art. 22. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consorcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto n" 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN n° 274 de 2016 e Resolução TCE-PE Nº 34/2016 e demais normas aprovadas posteriormente.

§ 1° Para atender ao disposto no caput do art. 50 da LRF 0 consorcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos Poderes e órgãos e fornecer, a Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§ 2° Por meio de contrato de rateio, celebrado pelos Municípios integrantes do consorcio, será formalizado o compromisso para realização de transferência de recursos financeiros para as despesas do consorcio público, consignada na lei orçamentaria municipal.

§ 3° Até 5 (cinco) de setembro de 2021, o consórcio encaminhará a Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2022 que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentaria Anual.

§ 4° Aplicam-se as disposições da legislação citada no caput as transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para a gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contrato de programa, que deverão atender ao princípio da transparência e a seguir as normas de direito financeiro e contabilidade aplicada ao setor público.

§ 5° Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviara mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consorcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

CAPÍTULO VII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Disposições Gerais

Art. 23 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto suplementar do executivo com numeração sequencial crescente e anual própria, permitida a transposição dos recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 1º - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do "caput" deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que judicialmente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V – Provenientes de transferências às contas de fundos, para aplicação em despesas a cargo dos próprios fundos.

Art. 24 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 25 – As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 26 – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertas ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito especial na forma do caput deste artigo, até 31 de agosto de 2021 serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, a nível de menor categoria de programação possível, consoante disposições do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 27 – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2022, em favor de órgãos extintos por lei específica no decorrer do exercício.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 28 – O cumprimento das Metas Fiscais descritas nos anexos desta Lei, será acompanhado através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 – O Poder Executivo através da Secretaria competente, deverá atender, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

Seção II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 – Se verificado no final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico, respeitadas as disposições da LC nº 101/00.

Art. 31 – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Seção III
Do Controle Interno

Art. 32 – Até a publicação do código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, Lei Nº 7.741, de 23/10/1978, respeitadas as disposições da legislação em vigor.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES
Seção Única
Disposições Gerais

Art. 33 – Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/00, quando desacompanhadas de estimativas com impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 34 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Art. 35 – Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal a criar novas fontes de recursos, nas ações/projetos existentes quando da execução do orçamento financeiro de 2022.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS

Seção I
DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Subseção I
Dos Precatórios

Art. 36 – Será consignada no orçamento para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 31 de julho de 2.021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.
§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura, registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através do serviço de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 37 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 38 – Os resgates das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerão às disposições da LC Nº 101/00.

CAPÍTULO XI
DO PLANO PLURIANUAL

Seção Única
Disposições Gerais

Art. 39 – O projeto de lei do plano plurianual Municipal será encaminhado até o dia 05 de outubro de 2021, conforme dispõe a legislação vigente.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Dos Prazos

Art. 40 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2.021 e devolvido para sanção até 05 (cinco) de dezembro, consoante disposições no art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, podendo ser promulgada caso não seja devolvido no prazo estipulado.

Art. 41 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 05 (cinco) de setembro de 2.021 para efeito de consolidação com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária referida no art. 38 desta Lei.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 42 – Os projetos de lei relativos à alteração na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até o final do exercício de 2021.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 43 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidade pública.

Art. 44 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município oferecendo sugestões:

I – Ao Poder Executivo até a data estabelecida no art. 38 desta lei, junto à Secretaria de Finanças:
II – Ao Poder Legislativo e a Comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos, disposições legais e regimentais.
§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão às demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 45 – A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 46 – Poderá constar na LOA para o exercício de 2022, dotação específica destinada à Programas de Demissão Voluntária – PDV`s, se estes vierem a ser instituídos.

Art. 47 – Atendendo do art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64, o recolhimento das receitas do Tesouro municipal, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estreita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 48 – Para os efeitos do art. 16 e seu parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 49 – Ao Projeto de Lei do Orçamento geral do Município, não serão aprovadas emendas que contrariem o PPA, bem como as tabelas explicativas da evolução da Receita da despesa no triênio anterior ao exercício de elaboração da LOA.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo, também, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com outros Entes da Federação, inclusive a aderir e participar de Consórcio Intermunicipal que objetive o desenvolvimento e atendimento da população, devendo constar na LOA dotação orçamentária específica.

Art. 51 – Quando da elaboração de sua proposta orçamentária e de Leis de fixação de remunerações em seu âmbito, o Poder legislativo deverá observar os limites definidos no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 52 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, em 27 de agosto de 2021.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:58760F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO *o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, a favor da a favor da contratação dos seguintes licitantes: Para os* ***SERVIÇOS PARA DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****, constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de* ***26 PONTOS****, que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***1º LUGAR: MEI 15:*** *JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87;* ***2º LUGAR: MEI 41:*** *JOAO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69;* ***3º LUGAR: MEI 33:*** *JOSE MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 41.402.379/0001-43;* ***4º LUGAR: MEI 40:*** *CV CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 42.526.259/0001-10;* ***5º LUGAR: MEI 38:*** *JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73;* ***6º LUGAR: MEI 29:*** *TH CONSTRUCOES E PROJETOS de CNPJ Nº 18.961.718/0001-00;* ***7º LUGAR: MEI 27:*** *GUILHERME MONTEIRO DE LIMA 15530355420 de CNPJ Nº 41.438.323/0001-49;* ***8º LUGAR: MEI 26:*** *MK CONSTRUCOES E REFORMA de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64;* ***9º LUGAR: MEI 24:*** *JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62;* ***10º LUGAR: MEI 14:*** *FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/001-15;* ***11º LUGAR: PESSOA FÍSICA 10:*** *LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16;* ***12º LUGAR: MEI 08:*** *ADEILZO GOMES DOS REIS 05417986429 / CNPJ Nº 27.518.727/0001-11;* ***13º LUGAR: MEI 22:*** *MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61;* ***14º LUGAR: MEI 05:*** *ALISON DIEGO DA SILVA 10641402465 de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72;* ***15º LUGAR: MEI 03:*** *WALBER VINICIUS DE LIMA 10715992406 de CNPJ Nº 27.179.912/0001-29;* ***16º LUGAR: MEI 23:*** *SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05;* ***17º LUGAR: MEI 35:*** *LUCIANO ALVES DE AQUINO 00957561598 de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61;* ***18º LUGAR: MEI 36:*** *VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40;* ***19º LUGAR: MEI 01:*** *CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04;* ***20º LUGAR: MEI 02:*** *JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92;* ***21º LUGAR: MEI 25:*** *JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53. Total de* ***24 PONTOS****, que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***22º LUGAR: MEI 20:*** *EDIERCK LEVINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00;* ***23º LUGAR: MEI 19:*** *JC MULTISERVIÇOS de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48;* ***24º LUGAR: MEI 21:*** *JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20. Total de* ***12 PONTOS****:* ***25º LUGAR: MEI 30:*** *BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06. Total de* ***08 PONTOS****:* ***26º LUGAR: MEI 12:*** *ELVIS JOHN DA SILVA 37821855871 de CNPJ Nº 41.768.178/0001-64. Para os* ***SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO****, constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de* ***26 PONTOS****, que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***1º LUGAR: MEI 36:*** *VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40;* ***2º LUGAR: MEI 23:*** *SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05;* ***3º LUGAR: MEI 25:*** *JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53;* ***4º LUGAR: PESSOA FÍSICA 10:*** *LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16;* ***5º LUGAR: MEI 14:*** *FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/001-15;* ***6º LUGAR: MEI 24:*** *JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Total de* ***18 PONTOS: 7º LUGAR: MEI 21:*** *JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20; Total de* ***12 PONTOS: 8º LUGAR: MEI 30:*** *BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06. Para os serviços de* ***MÃO DE OBRA*** *constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de* ***26 PONTOS,*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***1º LUGAR: MEI 40:*** *CV CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 42.526.259/0001-10;* ***2º LUGAR: MEI 33:*** *JOSE MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 41.402.379/0001-43;* ***3º LUGAR: MEI 26:*** *MK CONSTRUCOES E REFORMA de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64;* ***4º LUGAR: MEI 34:*** *ANDERSON MATEUS DE BRITO 09439518529 de CNPJ Nº 42.178.717/0001-78;* ***5º LUGAR: MEI 18:*** *JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77;* ***6º LUGAR: PESSOA FISICA 44:*** *DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF: 141.171.514-44;* ***7º LUGAR: MEI 22:*** *MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61;* ***8º LUGAR: MEI 27:*** *GUILHERME MONTEIRO DE LIMA 15530355420 de CNPJ Nº 41.438.323/0001-49;* ***9º LUGAR:*** *MEI 35: LUCIANO ALVES DE AQUINO 00957561598 de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61;* ***10º LUGAR: MEI 03:*** *WALBER VINICIUS DE LIMA 10715992406 de CNPJ Nº 27.179.912/0001-29;* ***11º LUGAR: MEI 24:*** *JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62;* ***12º LUGAR: MEI 23:*** *SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05;* ***13º LUGAR: PESSOA FÍSICA 10:*** *LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16;* ***14º LUGAR: MEI 08:*** *ADEILZO GOMES DOS REIS 05417986429 / CNPJ Nº 27.518.727/0001-11;* ***15º LUGAR: MEI 05:*** *ALISON DIEGO DA SILVA 10641402465 de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72;* ***16º LUGAR: PESSOA FISICA 17:*** *JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA de CPF Nº 028.845.834-67;* ***17º LUGAR: MEI 01:*** *CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04;* ***18º LUGAR: MEI 38:*** *JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73;* ***19º LUGAR: MEI 02:*** *JACKSON*

MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; ***20º LUGAR: MEI 25:*** *JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53;* ***21º LUGAR: PESSOA FISICA 43:*** *GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 141.132.884-48;* ***22º LUGAR: MEI 36:*** *VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40;* ***23º LUGAR: MEI 14:*** *FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/001-15;* ***24º LUGAR: MEI 28:*** *ROMERO ALVES DA SILVA 05158644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88;* ***25º LUGAR: MEI 32:*** *ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; Total de* ***24 PONTOS****, que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***26º LUGAR: MEI 11:*** *DOUGLAS JOSE DE MEDEIROS 12486900446 de CNPJ Nº 42.526.409/0001-96;* ***27º LUGAR: MEI 19:*** *JC MULTISERVIÇOS de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48. Total de* ***18 PONTOS****:* ***28º LUGAR: MEI 21:*** *JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20. Total de* ***12 PONTOS****, que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***29º LUGAR:*** *PESSOA FÍSICA: MANOEL DE SOUSA MONTEIRO de CPF Nº 193.457.098-27;* ***30º LUGAR: MEI 30:*** *BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06. Para os* ***SERVIÇOS DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,ITÃ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA*** *constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de* ***26 PONTOS*** *, que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***1º LUGAR: MEI 31:*** *ANTONIO ROBSON DE SOUZA 08154607409 de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21;* ***2º LUGAR: MEI 13:*** *JOSE ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819 de CNPJ Nº 28.407.224/0001-31;* ***3º LUGAR: MEI 39:*** *JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA 05561454455 de CPF Nº 29.814.047/0001-70;* ***4º LUGAR: PESSOA FÍSICA 09:*** *MICAEL MOREIRA DA SILVA de CPF Nº 130.760.934-10;* ***5º LUGAR: PESSOA FISICA 43:*** *GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 141.132.884-48;* ***6º LUGAR: PESSOA FISICA 17:*** *JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA de CPF Nº 028.845.834-67. Para os* ***SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,ITÃ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA****, constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de* ***26 PONTOS****, que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***1º LUGAR: MEI 04:*** *JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90;* ***2º LUGAR: MEI 06:*** *AGENOR DO NASCIMENTO SILVA 03567344471 de CNPJ Nº 29.641.551/0001-16;* ***3º LUGAR: MEI 07:*** *SEVERINO CORDEIRO RAMOS JUNIOR 07472806498 de CNPJ Nº 27.891.924/0001-81;* ***4º LUGAR: PESSOA FISICA 17:*** *JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA de CPF Nº 028.845.834-67;* ***5º LUGAR: PESSOA FÍSICA 37: CLAUDINEIDE VASCO NUNES de CPF Nº 079.903.504-16****;* ***6º LUGAR: PESSOA FISICA 43:*** *GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 141.132.884-48 e* ***7º LUGAR: MEI 42:*** *ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 de CNPJ: 28.782.138/0001-09****.***

Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 27 de agosto de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8076876E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JOÃO LOPES GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 305.486.404-91
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**.
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**;
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:124551BE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JOÃO LOPES GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 305.486.404-91
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**;
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:FD239574

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 187/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 187/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: JOÃO LOPES GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 305.486.404-91
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto aumentar o quantitativo, como mudança no valor de primeiro item do contrato nº 187/2021.
VALOR: **R$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais);**
DATA: 05 de março de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:92BD10DE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **RANIERE QUIRINO DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 011.117.274-81
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM BARRA DO SILVA**.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA: 16 de março de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:2BF3BF43

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 376/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: RANIERE QUIRINO DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 011.117.274-81
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto aumentar o quantitativo, como mudança no valor de primeiro item do contrato nº 187/2021.
VALOR: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL).**
DATA: 05 de março de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:33D16BBC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **KAROLYNE NOGUEIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 070.362.224-25
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES**
VALOR: **R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.
DATA: 6 de junho de 2021
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:DDF92389

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 707/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **FRANCISCO BERNARDO EVANGELISTA**, inscrita no CPF sob o nº 387.309.794-04
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES**
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
DATA: 14 de julho de 2021
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:3D199E0B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 708/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 031.384.794-05
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES**
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
DATA: 14 de julho de 2021
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:699721F7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 666/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 666/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **RANIERE QUIRINO DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 011.117.274-81
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM BARRA DO SILVA**.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:6311077E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE RESULTADO DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 047/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
Aos 25 (vinte e cinco) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 277/2021, formada pelo o Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Cassia Valquíria Diniz da Silva, Ially Siqueira de Oliveira, Geraldo Francisco de Oliveira e Jorge Luiz Alves de Menezes (equipe de membros), conforme designado no protocolo firmado para realização dos processos licitatório. Para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Unidade Mista Dr. João Mayrink do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catende/PE, após análise do setor técnico responsável foi proferido o seguinte julgamento: A EMPRESA: **AGIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 36.376.673/0001-98**. Fica Declarada vencedora desse certame por apresentar proposta de preço mais vantajosa para a administração no valor de R$ 226.762,38 (Duzentos e vinte seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado.

Catende, 27 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:9C2E929A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 001/2021. Proposta Técnica Classificada com o Tema: ***"A crise mundial ocasionada pela pandemia do***

coronavírus...”. Proposta Técnica Desclassificada com o Tema: ***“O setor público, diante das transformações socioeconômicas, na dimensão...”***. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, caso não haja interposição de recurso fica marcada a data de **08/09/2021** às **08h00min** para abertura dos Envelopes B contendo os Documentos de Plano de Comunicação e dos Envelopes D contendo as Proposta de Preços.

Chã Grande, 27 de agosto de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:BB0DDB89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 25/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 25/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 002
DESCARTADOS: 1482
CONFIRMADOS: 363
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 25/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F4310BEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 002
DESCARTADOS: 1482
CONFIRMADOS: 363
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 26/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4FE618D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 25/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 25/08/2021

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 6.137

2ª DOSE: 1.741

DOSE ÚNICA: 0119

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 7.997

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:88267B58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/08/2021

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 6.142

2ª DOSE: 1.802

DOSE ÚNICA: 0119

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 8.063

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:51ACD240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 001
DESCARTADOS: 1482
CONFIRMADOS: 363
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 27/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:489E89CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/08/2021

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 6.188

2ª DOSE: 1.855

DOSE ÚNICA: 0119

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 8.162

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A987109A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º T.A. CONTRATO Nº 008/2021 - KIT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, e o(a) empresa **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.693.777/0001-96. Cujo **OBJETO** é à **Aquisição de gêneros alimentícios, na forma de kit merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da covid-19, no município de Cortês/PE**. Cujo **OBJETIVO** é o ACRÉSCIMO de 1,10% (um vírgula dez por cento) correspondente à R$ 3.548,60 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), so valor inicialmente contratado, passando o Valor Total Global para R$ 326.148,60 (trezentos e vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Bem como, a prorrogação por igual prazo, da vigência do aluído contrato, de 09/06/2021 à 09/08/2021. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 012/2021 de 31 de maio de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cortês, 26.08.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*)

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:9F22D5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021 – DISP. 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021 – DISP. 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS.**
Contratado: **ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. Inscrita no** CNPJ nº **21.596.736/0001-44.**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, material odontológico, e material de laboratório para atendimento ao Hospital Senador Antônio Farias e as Unidades Básicas de Saúde – UBS, pelo período de 60 dias.
Vigência: 05/08/2021 a 05/09/2021.
Valor do Contrato: R$ 194.296,40 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 05/07/2018.

Cortês, 26.08.2021

FLAVIANA MARQUES SOUZA MELO SAMPAIO
Gestora (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:9F4C9EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 02/2021 – Pregão Eletrônico- SRP n° 02/2021. Objeto: Aquisição futura e eventual, através do Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS de acordo com as especificações, quantidades e condições referenciadas no Termo. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021**; Empresa Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.569/0001-07. Valor Total Contratado: R$ 120.105,00 (cento e vinte mil, cento e cinco reais). Data de vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:B3115CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 002/2021 – Pregão Eletrônico- SRP n° 002/2021. Objeto: Aquisição futura e eventual, através do Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS de acordo com as especificações, quantidades e condições referenciadas no Termo. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021**; Empresa Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.569/0001-07. Valor Total Contratado: R$ 110.193,62 (cento e dez mil e cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). Data de vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021**; Empresa Contratada: **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.095.551/0001-47. Valor Total Contratado: R$ 96.074,99 (noventa e seis mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Data de vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:1408E212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02601/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017

ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 02601/2017 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e equipamentos médico-hospitalares das Unidades de Saúde de Custódia. Contratado: **ODONTO HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 15/08/2021 a 15/08/2022.

Custódia, 13/08/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:363668B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 072/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. CONTRATO Nº 162/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30. Valor total: R$ **111.000,00 (cento e onze mil reais).** Vigência: Até 31/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A7B2F4DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 072/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. CONTRATO Nº 165/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **FIORI VEÍCOLO S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08. Valor total: R$ **72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).** Vigência: Até 31/12/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6271C382

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 069/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. CONTRATO Nº 175/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000(CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES AFETADAS, EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA OCASIONADA PELA PANDEMIA DA COVID19, BEM COMO AS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE ARCAR COM SEUS SUSTENTO POR CONTA PRÓPRIA, A FIM DE SEREM DOADAS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **N PAES DE MELO JUNIOR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.938.234/0001-06. Valor total: R$ **199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 23 de agosto de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:85BFE518

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 069/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. CONTRATO Nº 176/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000(CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES AFETADAS, EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA OCASIONADA PELA PANDEMIA DA COVID19, BEM COMO AS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE ARCAR COM SEUS SUSTENTO POR CONTA PRÓPRIA, A FIM DE SEREM DOADAS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70. Valor total: R$ **79.375,00 (setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 23 de agosto de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6ACCE3BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 068/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. CONTRATO Nº 152/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **N PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.938.234/0001-06. Valor total: R$ **1.104.000,00 (hum milhão cento e quatro mil reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 16 de agosto de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:877CD9B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 068/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. CONTRATO Nº 156/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. Valor total: R$ **382.640,00 (trezentos e oitenta e dois mil seicentos e quarenta reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 17 de agosto de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E7B3E167

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 070/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. CONTRATO Nº 179/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.962/0001-21. Valor total: R$ **33.230,00 (trinta e três mil duzentos e trinta reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 23 de agosto de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:EB783A03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 057/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATO Nº 157/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.31/0001-00. CONTRATADA: **APOGEU CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68. Valor total: R$ **91.737,60 (noventa e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E094C003

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 057/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATO Nº 159/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.31/0001-00. CONTRATADA: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-07. Valor total: R$ **58.835,24 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte quatro centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CD817910

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. CONTRATO Nº 170/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.31/0001-00. CONTRATADA: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32. Valor total: R$ **411.339,79 (quatrocentos e onze mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A15CA01F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. CONTRATO Nº 174/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.31/0001-00. CONTRATADA: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40. Valor total: R$ **266.172,04 (duzentos e sessenta e seis mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5D3DE464

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. CONTRATO Nº 153/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.263/0001-85. Valor total: R$ **538.864,96 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do ART. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 17 de agosto de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:602650FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0559/2021 - PME

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobre tudo a Lei Orgânica do Município, Art. 67, IX,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Escada, nos termos da legislação vigente.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR / PRESTADOR DE SAÚDE

I - Membros da Gestão de Saúde

Titular :	Jacilene dos Santos Galdino
Suplente:	Mônica Cecília Coelho Ramalho

II - Membros Prestadores da Saúde

Titular :	Maria das Graças Silva da Silveira / Laboratório Silvano Sarmento
Suplente:	Marcos Galdino dos Santos / Laboratório de Análises Marcos Galdino

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE

III - Membros dos Trabalhadores de Saúde

Titular :	Gerlane Alves Nogueira / Gerente do Departamento Vigilância em Saúde
Suplente:	Vanessa Valéria de Oliveira Lira / Centro de Fisioterapia

Títular:	Layane Alícia Carvalho de Lima / Centro de Saúde da Mulher
Suplente:	Maria Edna da Silva Cavalcante / Centro Especializado de Odontologia

REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS DE SAÚDE

IV - Membros das Entidades de Usuários

Titular :	Leonia Maria da Silva / Sindicato Familiar (SINTRAFE)
Suplente:	Rosilene Maria de Albuquerque Moreira / Assentamento Boa Vista

/...

02/02

Títular:	João do Espírito Santo Arruda / Assentamento Bela Vista
Suplente:	Amaro da S. Moreira / Assentamento Bela Vista

Títular:	Edivane Cardoso da Silva / Conselho de Agricultura Boa Vista
Suplente:	Rômulo Araújo / Assentamento Criméia

Títular:	Manoel Messias de Oliveira / Assentamento Boa Vista
Suplente:	Albertina Katherine de Barros / Assentamento Boa Vista

Art. 2º. Todos os membros do conselho nomeados nos termos desta Portaria ficam devidamente empossados, e entram em exercício a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 13 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:33C2F200

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 53 , DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 130.000,00
100100 - CAMARA MUNICIPAL DA ESCADA
12 01.031.0101.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO - 130.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

001 001 - RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto COM Recursos proveniente de:

Anulação:

10 01 00 - CAMARA MUNICIPAL DA ESCADA

5 01.031.0101.2001.0000 - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES -70.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

14 01.031.0101.2003.0000 - VERBA INDENIZATÓRIA -60.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

Anulação (-) 130.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:DE5C7688

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 054, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia: I - 06 de setembro de 2021 (Segunda-Feira).
Art. 2º - No dia 07 de setembro de 2021 (Terça-Feira), não terá expediente por ser feriado.
Art.3º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:B74F6F16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 055. DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 018 e 041/2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, tributos e demais atividades;
CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30/11/2021, o pagamento referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2021, entretanto, os parcelamentos do referido imposto só poderá ser realizado com vencimento de pagamento até 30/11/2021, após essa data o pagamento só poderá ser realizado em cota única, podendo serem pagos os pagamentos no primeiro dia útil subsequente, contados a partir da publicação do deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:811DF9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0967/2021

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de analisar e avaliar as investigações dos óbitos infantis e fetais;

Considerando que as perdas fetais se constituem objeto de grande preocupação para a saúde pública, podendo ser considerado ainda evento sentinela da qualidade da assistência pré-natal e ao parto.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** o Grupo Técnico Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis e fetais, identificar os fatores de risco e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade infantil e fetal no Município de Lagoa dos Gatos.

Art. 2º - O Grupo Técnico Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal terá coordenação técnica da Coordenação da Área Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

Art. 3º - O Grupo terá composição interinstitucional e multiprofissional com caráter técnico- científico, sigiloso, não coercitivo ou punitivo, com função eminentemente educativa.

Art. 4º - O Grupo será composto por representantes, um titular e um variável, das seguintes instituições e setores:

Grupo Técnico Executivo:

Área Técnica da Atenção Básica

Coordenação da Atenção Básica;

Mônica Cecilia Coelho Ramalho

Profissionais da USF correspondente ao óbito;

Ellen Ábia Melo dos Santos
/...
02/03
Área Técnica Especializada:

Médico;

Ludercil Morais de Andrade

Enfermeira;

Fabiana de Carvalho da Silva

Setor de Vigilância em Saúde

Coordenação de Vigilância em Saúde;

Gerlane Alves Nogueira

Coordenação da Vigilância Epidemiológica;

Maria José Gomes Calazans

Técnico em Epidemiologia;

Taynara de Santana Oliveira

Representantes e suplentes das seguintes instituições:

Conselho Municipal de Saúde

Mônica Cecilia Colho Ramalho

Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Ellen Ábia Melo dos Santos

Hospital Municipal

Parkinson Carlos Cabral da Silva

Secretaria da Mulher

Maria de Jesus Oliveira de Sousa

Art. 5º - O membro suplente terá direito à voz, na presença do titular e à voz e voto na ausência deste.
/...
03/03

Art. 6º - A periodicidade das reuniões ordinárias do grupo municipal será 01 (uma) reunião mensal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 18 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:02AD7A7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 15/09/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SOLDA, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SEC. MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADM. PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 122.267,30. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:790A7B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021 – Abertura realizada em 27/08/2021 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS**

SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL DE DIVERSOS SEGMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021). Licitante Vencedor: **JOÃO LUCAS SILVA BENTO 11021734446**, **CNPJ: 20.997.033/0001-65**, End.: Rodovia Asa Branca, 210 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 27 de agosto de 2021.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0D5516FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 – Abertura realizada em 27/08/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP PEQUENO PORTE, E 01 (UM) VEICULO TIPO HATCH DESTINADOS A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: Item 01 – DESERTO, Item 02 – **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, **CNPJ: 05.914.425/0001-20**, End.: Rua Poeta Livino Neto, 934 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - Salgueiro-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 27 de agosto de 2021.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:82E591F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 037/2021 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 010/2021 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas (Dom João Mota, Lourival Pereira de Carvalho e Getúlio Vargas – Complemento, localizadas no Distrito de Fátima no Município de Flores conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal 907623/2020 MDR. Em virtude da abertura de Processo Administrativo contra a empresa anteriormente contratada pelo descumprimento das cláusulas contratuais.** Valor máximo aceitável: **R$ 521.415,20 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores através, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma **ZOOM**, abertura em **16/09/2021 às 10:00 horas.**
PROCESSO PMF Nº 038/2021 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 011/2021 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Avenida Edméa Martins Santana, Rua Prefeito Manoel Custódio de Souza, Travessa Sebastião de Souza Santana, Rua Beijamim Constant localizadas no Município de Flores/PE, conforme Emenda Parlamentar 34/2020, Remanejamento 1084/2021. Em virtude da abertura de Processo Administrativo contra a empresa anteriormente vencedora pelo descumprimento das cláusulas do edital.** Valor máximo aceitável: **R$ 220.690,30 (duzentos e vinte mil seiscentos e noventa reais e trinta centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores através, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma **ZOOM**, abertura em **16/09/2021 às 11:00 horas.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 27 de agosto de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:180A9AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 033/2021, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 031/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Fornecimento parcelado de material de consumo (Gêneros Alimentícios,) destinado ao Hospital Municipal Genesio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 597.157,46 (quinhetos e noventa e sete mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: 30/08/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/09/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 10/09/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 27/08/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:ECD62862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 902/2021

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde da Gameleira/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de o município cumprir as legislações orgânicas vigentes na área da Saúde, especialmente as Leis nº 8.412/90 e 8080/90, particularmente a Lei Municipal que impõe a exigência do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

CONSIDERANDO por ultimo, que é indispensável o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, para permitir o acompanhamento e fiscalização das ações multissetoriais de prevenção às epidemias, às doenças em geral e na execução dos programas federal, estadual e municipal de saúde pública, bem como o cumprimento das metas que

visam alcançar maior articulação no atendimento médico à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deste Município, com atribuições definidas na legislação que a saúde pública e no estatuto próprio, para o biênio 2021/2023.

REPRESENTANTES DA GESTÃO
Secretaria de Saúde
(TITULAR) Luiz Antônio Neves
(SUPLENTE) Ana Paula Monteiro

Secretaria Administração
(TITULAR) Ana Paula Monteiro
(SUPLENTE) Luiz Henrique Nunes Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Social
(TITULAR) Geisiane Maria de Souza
(SUPLENTE) Alexa Isabela Nunes de Andrade

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
(TITULARES) Ana Lucia dos Santos
Sonia Maria de Lima Santos
José Marcolino dos Santos

(SUPLENTES) Edson Marinho de Vasconcelos
Maria José Gomes de Melo

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Associação de moradores do Bairro Santa Luzia
(TITULAR) Josian Rolim de Lima
(SUPLENTE) José Edvaldo França da Rocha

Associação dos Agentes comunitários de Saúde e Endemias
(TITULAR) Rosenildo de Pinho Oliveira
(**SUPLENTE**) Patrícia Maria Ramos

Paróquia Nossa Senhora da Penha
(TITULAR) Marília Siqueira Lima
(SUPLENTE) Rosiel Dias Rolim

Assembleia de Deus
(TITULAR) José Valter da Silva
(SUPLENTE) Carlos Valdemir de Oliveira

Movimento dos Trabalhadores sem-terra (MST)
(TITULAR) Vilma Maria Herculano
(SUPLENTE) José Eron da Silva

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Gameleira (SINDPUG)
(TITULAR) Cicero José Sobrinho
(SUPLENTE) Juscelino Rolim de Lima

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7D385717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 901/2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município da Gameleira, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a exigência do art. 3º, Inciso lV, da Lei 10.520/02, que requer a nomeação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor; e

CONSIDERANDO por fim, que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei nº 837/91), atribui aos participantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro, a gratificação específica para o cumprimento da missão, bem como o Tribunal de Contas do Estado – TCE recomenda tal retribuição pecuniária, devido ao alto grau de responsabilidade dos integrantes desse Colegiado.

RESOLVE:

I –NOMEARo Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar junto a Administração Pública Direta e Indireta do Município, composta pelos membros a seguir:

a)**FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA (Pregoeiro),**solteiro, portador do RG nº 7.077.858 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.197.674-74, residente e domiciliado na Travessa São José, nº 41, centro, Joaquim Nabuco/PE.
b) **RICHARD JOHNSON DA SILVA SANTOS (Apoio),**casado, portador do RG nº 7.023.964 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 069.991.684-40, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Gomes, nº 491, Cohab 1, Palmares/PE.
c)**ELIEZER GOMES DA SILVA (Apoio),**casado, portador do RG nº 3.309.444 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 389.377.434-34, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 11, Santa Luzia, Gameleira/PE.

II –ATRIBUIRao Pregoeiro e Equipe de Apoio a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização o Pregão nas formas Presencial e Eletrônica, previstas na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0CBE1A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 02/09/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **visando a Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da**

Gameleira Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 27 de agosto de 2021.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:DAEB650B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 023/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social); e Adjudicação do objeto à: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – CNPJ: 33.613.876/0001-62, para os itens 01, 02, 15, 16, 17 e 28 no valor total de R$ 75.040,03; Y M S DA SILVA EIRELI – CNPJ: 22.909.366/0001-10, para os itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 no valor total de R$ 95.810,41; MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI – CNPJ: 20.081.283/0001-50, para o itens 06 e 21 no valor total de R$ 8.432,48; DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI (DANILO S DA SILVA ROCCO) – CNPJ: 20.916.073/0001-35, para os itens 10, 26 e 27 no valor total de R$ 35.022,98; VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – CNPJ: 70.066.840/0001-32, para os itens 14 e 22 no valor total de R$ 6.492,06; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24, para o item 18 no valor total de R$ 2.662,66

Gameleira/PE, 27 de agosto de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FE1782AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0292/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Contrata professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Arquitetura e Urbanismo, em virtude da indisponibilidade dos Professores efetivos para ministrarem as disciplinas ofertadas no certame;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Unidade Gestora mediante o Edital CESPA nº 006/2021, para contratação de Professor a fim de ministrar aulas nas disciplinas de Arquitetura de Interiores I e Desenho Arquitetônico, no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 22 de julho de 2021, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a convocação da candidata classificada em primeiro lugar no certame, por meio da Portaria nº 0242/2021, de 23 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **09 de agosto de 2021,** a professora **Carolina Barreto Calado**, inscrito no RG nº 6988602 SDS/PE e CPF 058.223.304-60, para ministrar as disciplinas de Arquitetura de Interiores I e Desenho Arquitetônico, do curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C344DAAA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0293/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Contrata professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Direito, em virtude da indisponibilidade dos Professores efetivos para ministrarem as disciplinas ofertadas no certame;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Unidade Gestora mediante o Edital CESPA nº 005/2021, para contratação de Professor a fim de ministrar aulas no Núcleo de Direito Público, no curso de Direito da FACIGA;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 19 de julho de 2021, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a convocação da candidata classificada em primeiro lugar no certame, por meio da Portaria nº 0241/2021, de 22 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **11 de agosto de 2021,** a professora **Raíssa Braga Campelo**, inscrita no RG nº 4988124 SDS/PE e CPF 030.759.384-32, para ministrar as disciplinas do Núcleo de Direito Público, do curso de Direito da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2021.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50663D5B

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 25 DE AGOSTO 2021.

Dispõe sobre a alteração do horário das Reuniões Ordinárias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a XLII Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2021, que discutiu a alteração do horário das Reuniões Ordinárias de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por unanimidade a alteração de horário das Reuniões Ordinárias, mantendo-se as primeiras quintas-feiras de cada mês, com a 1ª convocação ás 14:00 e a 2ª convocação ás 14:30, na Sede dos Conselhos da Educação, situada na Av. Agamenon Magalhães, nº 237, Heliópolis, Garanhuns –PE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 25 de agosto de 2021.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6201D95B

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 25 DE AGOSTO 2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE dos meses de janeiro a março de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a XXV Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2019, que apresentou a Prestação de Contas do PNAE, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do PNAE, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 25 de agosto de 2021.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62AAE3D4

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 25 DE AGOSTO 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE exercício 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a XXVI Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de julho de 2019, que tratou a alimentação do sistema SIGECON, e a aprovação do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas do exercício 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar sem ressalva o Parecer Conclusivo da Prestação de Contas do exercício 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 25 de agosto de 2021.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86F4227F

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE AGOSTO 2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE dos meses de abril a junho de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a XXIX Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2019, que apresentou a Prestação de Contas do PNAE, referente aos meses de abril, maio e junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do PNAE, referente aos meses de abril, maio e junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 26 de agosto de 2021.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51FA1C0B

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26 DE AGOSTO 2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE dos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a XXVI Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, que apresentou a Prestação de Contas do PNAE, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do PNAE, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 26 de agosto de 2021.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE176A4C

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 26 DE AGOSTO 2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a XXXIII Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de março de 2020, que apresentou a Prestação de Contas do PNAE, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do PNAE, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 26 de agosto de 2021.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5970E17

CODEMA
ATA DA 160ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.

Aos 29 dias do mês de JULHO de 2021, por via remota/virtual, utilizando-se do aplicativo Google Meet, (<https://meet.google.com/oxe-jcgf-met>; <https://meet.google.com/sem-tqnj-thn>; <https://meet.google.com/ks-eyxy-dum>), reuniram-se virtualmente os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 160ª Assembleia Ordinária do ano de 2021. Às 14h42min em primeira convocação, com os seguintes conselheiros: Presidente - Gilberto Miranda Barbosa (ECONORDESTE); Vice-Presidente - Marcos Renato Franzosi Mattos (SINTUFAPE); Janse Ricardo Reis Ferreira (Loja Maçônica Mensageiros do Bem); Francisco Resende de Albuquerque (UFAPE); Rafaela Dias de Melo (IFPE); Kattianne Quintino Brasil (Vigilância Sanitária); Jennifer Mary Araújo Foster (COMPESA); Alissandra Trajano Nunes (UPE); José Adagmar Martins (SINTALBE); Eduardo Rodrigues (OAB); Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG); Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE); Silvana Brasil Claudino (AESGA). Ingressaram no decorrer da reunião Paulo Jorge de Mendonça Valença (Rotary Club Garanhuns Sete Colinas) e Tafnes Andrade (CPRH). Estava presente também: Wandro da Silva, Secretário Executivo do CODEMA e servidor da SDRMA. A assembleia teve a seguinte pauta: 1 – informes. 2 – Leitura e aprovação da ata da 159ª Assembleia. 3 – Síntese dos ofícios recebidos e enviados. 4 – Outros assuntos. Assembleia Ordinária iniciada por Gilberto Miranda com os informes, pedindo para Wandro Silva falar do VII ENAU. Wandro ressalta que o VII ENAU atingiu o objetivo, pois tiveram a participação de vários profissionais da jardinagem e da arborização do município. No relatório recebido da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana – SBAU, consta a participação de 119 inscritos, com 69 inscrições gratuitas disponibilizadas para a SDRMA e o CODEMA, e também a disponibilização do link do Youtube da SBAU disponibilizado para a participação dos que não fizeram a inscrição. O que possibilitou a participação dos conselheiros e servidores sem custo. Ao mesmo tempo agradece o fundamental apoio recebido do conselho para a realização do VII ENAU, sem o qual a realização do mesmo não seria possível. Marcos Renato F. Mattos fala que o evento teve ótimos temas e a qualidade do evento foi excelente, com as expectativas atingidas. Reforça ainda que o CODEMA desde já deve se articular para participar ativamente do VIII ENAU que será de forma presencial em maio de 2022. Retomando a pauta Marcos Renato sugeriu uma reunião para a Câmara Técnica - CT no dia 04/08/2021 a tarde as 14h30min para atender as demandas direcionadas a mesma, o que foi acordado pelo os membros da CT. Continuando com a leitura e aprovação da ata da 159ª Assembleia, que após pequenas considerações foi aprovada por unanimidade. Ponto de pauta 3, ofícios recebidos: Ofício SDRMA 368/2021 de 12/06/2021, recebido em 14/07/2021 por meio eletrônico. Assunto: Possibilidade de liberação de recursos para pagamento de serviços de projetista (elaboração e acompanhamento de projetos) de cunho ambiental. Após debate pelos conselheiros a demanda foi encaminhada para a CT. Consulta prévia de um possível empreendimento imobiliário a ser implantado na cidade por parte da empresa DOSS – Recebido em 15/07/2021. Também encaminhado a CT após amplo debate dos conselheiros. Ofício MPPE nº 02088.000.841/2020-0002, datado de 12/07/2021, recebido por e-mail em 20/07/2021, tratando sobre Procedimento nº 02088.000.841/2020. Que foi também encaminhado ao CODEMA, COMPUR e Procuradoria Municipal (Procedimento administrativo -PA) de acompanhamento de instituições 02088.000.841/2020 - Plano Diretor - inclui diversos procedimentos em que houve descumprimento do PD. Foi enviado para a CT e respondido ao MPPE pedindo mais prazo. Ofício MPPE nº 02088.000.815/2020-0001, datado de 12/07/2021, recebido por e-mail em 20/07/2021, tratando sobre PA de Acompanhamento de TAC 02088.000.815/2020, referente aos loteamentos Vila Maria e Umuarama. Marcos Renato ressalta que o

Loteamento Vila Maria firmou um TAC ficando o compromisso com o comprador dos lotes. Já o Umuarama não procurou se adequar as novas legislações e não fez ajustamento de conduta ao invés disso processou o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da época, 2016, porém, não ganhou a causa em decisão judicial. Sendo essas duas questões encaminhadas para CT e pedir a SDRMA para verificar se o TAC está sendo cumprido pelos proprietários dos lotes da área do Loteamento Vila Maria. Foi levantado pelos conselheiros que, apesar de amplamente discutida durante a 159ª Assembleia Ordinária, a proposta de Plano de ações para os anos de 2021 a 2023 não chegou a ser votada. Assim, posta em votação nesse presente momento, o Plano de Ações proposto foi aprovado por unanimidade. Ficou decidido que os conselheiros se voluntariarem pelo grupo do WhatsApp a assumirem as ações do plano 2021 a 2023. Continuando com a palavra o Presidente Gilberto Miranda informa sobre o Link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do CODEMA):
<https://drive.google.com/drive/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?usp=sharing>. E com o tempo de reunião esgotado o mesmo agradece a presença de todas e todos e encerra a assembleia às 17h e 27min em 29 de julho de 2021. Eu, Wandro da Silva, Secretário à doc. desta Assembleia digitei a presente Ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C002FEF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 06/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelo e drenagem fluvial na Rua Dr. José Francisco de Souza, Município de Garanhuns; sendo declaradas **habilitadas** as empresas: **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME e NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA,** e declaradas **inabilitadas** as empresas: **ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME, FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP e CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **10.09.2021 às 09h,** na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 27 de Agosto de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:825B3269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 08/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva pequena e coberta, na Escola Municipal Governador Miguel, no Município de Garanhuns; sendo declaradas **habilitadas** as empresas: **CP CONSTRUÇÕES EIRELI e AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP.,** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **10.09.2021 às 10h,** na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 27 de Agosto de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:70BBD984

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 09/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, espaço educativo e demais áreas funcionais, no PADRÃO do FNDE, no Bairro Dom Hélder Câmara, no Município de Garanhuns; sendo declaradas **habilitadas** as empresas: **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA; FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP; ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME; CP CONSTRUÇÕES EIRELI; AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP; CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; MULTISET ENGENHARIA LTDA; CONSTRUGEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. e ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI EPP.,** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **10.09.2021 às 11h,** na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 27 de Agosto de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0A378FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE- DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE

A Secretária de Educação do Município de Gravatá/PE torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O art. 43 da Resolução CD/FNDE n° 06/2020 determina que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição:

•Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

•Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de dois discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III- Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, registrada em ata; e

IV- Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso. Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, pelo respectivo chefe do poder (nos estados e Distrito Federal, indicação é feita pelo governador e, nos municípios, pelo prefeito).

A composição do CAE, a critério da Entidade Executora, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros. Nesses casos, o CAE poderá ter 07 (sete), 14 (quatorze), ou 21 (vinte e um) membros titulares, mais o número correspondente de suplentes, observada a proporcionalidade na representação acima apresentada.

A eleição dos membros do CAE, bem como a eleição de presidente e vice-presidente do conselho, deve ser feita por votação direta em assembleia pública específica para tal fim, conselho, deve ser feita por votação direta em reunião específica para tal fim, devidamente registrada em ata para cada eleição (trabalhadores da educação e docentes, sociedade civil e pais de alunos).

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Gravatá/PE para o mandato com início em **13 de SETEMBRO de 2021 e término em 13 de SETEMBRO de 2025.**

DOS CONSELHEIROS

Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II- Realizar visitas às Unidades Educacionais;

III- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV- Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar;

Art. 3° - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Gravatá/PE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial da Cidade.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4° - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5° - Serão elegíveis:

I- Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim.

II- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelos Conselhos de Escola/CEG a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

III- Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso IV do art. 6° deste Edital.

DAS VAGAS

Art. 6° - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I- Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II- Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III- Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, registrada em ata; e

IV- Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7°- Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria de Educação de Gravatá – PE -localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães n° 43- Bairro- Prado- Gravatá-PE- CEP: 55642 – das 9h às 13h, com Aviso de Recebimento, até o dia 31/08/2021, ofício com a indicação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - O período de inscrição dos candidatos, apresentados pelas entidades civis, será de 27 de agosto a 01 de setembro de 2021, no horário das 09:00h às 13:00h, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.

Art. 8º - Os representantes de trabalhadores da educação e docentes serão escolhidos através de assembleia realizada para esse fim, e encaminhado por meio de ofício os nomes eleitos (Titular e Suplente) e a respectiva Ata de Eleição à Secretaria de Educação de Gravatá – PE -localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães n° 43- Bairro- Prado- Gravatá-PE- CEP: 55642 – das 9h às 13h, em data subsequente à da eleição.

Art. 9º - Os representantes de pais de estudantes municipais serão escolhidos em assembleia realizada pela Secretaria de Educação, no dia 13 de setembro do ano em curso, às 09 horas, no Auditório Sandra Belarmino, localizada na sede da SME, articulada através da Diretoria de Ensino junto às Unidades Escolares.

DA ELEIÇÃO

Art. 10 - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período de 13 a 15 de setembro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães n° 43- Bairro- Prado- Gravatá-PE- CEP: 55642 – das 9h às 13h, por meio de ofício com Ata anexada, bem como os dados dos membros de cada segmento eleitos.

Parágrafo 1º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

I- Nome;

II- Cédula de Identidade;

III- CPF;

IV- Endereço completo;

V- Telefone para contrato;
IV- Endereço eletrônico;
§2°- O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

DA POSSE

Art. 7°- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Discentes, e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em Ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

HOMOLOGAÇÃO

De posse das Atas de eleição, o CAE fará a posse dos novos membros, remetendo a Secretaria Municipal de Educação o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos, para que seja encaminhada ao Poder Executivo, solicitação de portaria de nomeação.

Gravatá, 26 de agosto de 2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4C9E8D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

ONDE SE LÊ:

Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 08:00h, do dia 27/08/2021, exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com.

LEIA-SE CORRETO:

Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 27/08/2021, exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com.

Gravatá/PE, 27 de agosto de 2021.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:927D6443

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Edital Nº 001/2021. Processo nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para a parcelada de medicamentos e material médico para atender as necessidades dos PSF´s e Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa, do Município de Gravatá – PE. O Secretário de Saúde, diante do exposto, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93., ratifica os termos apresentados na justificativa. Determino, a revogação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2021, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

Edital Nº 002/2021. Processo nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa, do Município de Gravatá – PE. O Secretário de Saúde, diante do exposto, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93, ratifica os termos apresentados na justificativa. Determino, a revogação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2021, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

Gravatá, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:FFAD42CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2021 – DISPENSA 001/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ. Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ. Contratadas: ISAIRA DE CAMPOS TEIXEIRA RABELO – CPF: 554.463.880-20. Valor Global R$ 30.000,00. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021; MARIA SOCORRO FERREIRA SANTOS – CPF: 868.849.054-68. Valor Global R$ 25.000,00. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021; VALTEMIR ZACARIAS DE OLIVEIRA – CPF: 403.296.744-04. Valor Global R$ 14.985,70. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021; MARIA DARCINETE OLIVEIRA CAVALCANTE – CPF: 030.661.454-50. Valor Global R$ 13.546,40. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021; JOSENILDO SEVERINO DOS SANTOS – CPF: 592.713.458-87. Valor Global R$ 10.000,00. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021; EMILIA MARIA GOMES DUTRA – CPF: 062.240.294-31. Valor Global R$ 9.047,50. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021; LUIS MARTINS LOPES – CPF: 403.293.994-20. Valor Global R$ 6.000,00. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021; ROSA MARIA DE ARRUDA – CPF: 293.260.014-15. Valor Global R$ 20.000,00. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021; SANDRA MARIA DE MORAIS – CPF: 023.574.484-07. Valor Global R$ 16.858,90. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021.

Gravatá, 27 de agosto de 2021

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:A6BA1B19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA N° 034/2021 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

PORTARIA SPSEP Nº 034/2021

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Deyse Cristina de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob n° 766.502.604-44, como gestora do contrato

relativo às notas de empenhos sob nº 2469/000 – 2468/000 – 2467/000.

Art. 2º. Designar o servidor Wellington Carlos Pedro da Silva - inscrito no CPF sob nº 041.073.524-80, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2469/000 – 2468/000 – 2467/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 2469/000 – 2468/000 – 2467/000, referente ao pagamento em favor da empresa GDAI INDÚSTRIA & comércio ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.084.616/0001-84, tendo em vista o Processo Licitatório nº 034/2020 – Pregão nº 005/2020 que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu pelo período de 12(doze) meses.

Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 2469/000 – 2468/000 – 2467/000 da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ligado ao Processo Licitatório SGI nº 034/2020, do Pregão SGI nº 005/2020, da ata de registro de preço n° 015/2020.

Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:658D3AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTARIA N° 033/2021 REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN

PORTARIA SPSEP Nº 033/2021

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Deyse Cristina de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob n° 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2559/000.
Art. 2º. Designar o servidor Jailton Silva de Souza - inscrito no CPF sob nº 101.596.534-28, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2559/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 2559/000, referente ao pagamento em favor da empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.022/0001-10, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos, tais como do tipo carro de passeio, van, caminhoneiro cabine dupla e caminhão baú, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre e seguro total incluso, para atender as demandas das diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Igarassu/PE pelo período de 12 meses .
Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 2559/000 da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ligado ao Processo Licitatório SGI nº 006/2021, do Pregão Eletrônico SGI nº 002/2021.
Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:3094B5D7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº. 018/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ARTES, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, E IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NOS CORREDORES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COM SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO.** CONTRATADA: **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **04.133.379/0001-69. VALOR DO CONTRATO:** O preço global, do presente Contrato será de **R$ 78.057,55 (Setenta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente a nota de **empenho nº 2410/000**, já inclusos todos os custos e encargos referentes à execução dos serviços, inclusive direção, supervisão, administração, mão-de-obra, transporte de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do objeto deste instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 31.000, **Unidade:** 31.100, **Programa:** 0412270022.007, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de execução dos serviços é de 45(quarenta e cinco) dias, iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento da PMIG, e apresentação da ART de execução dos serviços, pela contratada. O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por interesse da Administração, nos termos do art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F24F1654

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **GABINETE DO VICE PREFEITO.** CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82. **VALOR DO CONTRATO: R$ 967,00** (Novecentos e sessenta e sete reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 50.000**, **Unidade: 50.100**, **Programa: 0412270022.122**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4D47EEB4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 128/2021 DO CONTRATO Nº 248/2021 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um equilíbrio econômico financeiro no valor unitário do kit de alimentação de **R$ 34,00**(Trinta e quatro reais), enquanto o valor atualizado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 é de **R$ 36,62** (Trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), ou seja, uma variação de 7,80% do valor inicial do Contrato nº **248/2021,** referente à **A FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAR AS AULAS, CONFORME LEI 13.979/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **07.056.098/0001-48**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 40.000**, Unidade:** 40.100**, Projeto Atividade:** 2.064/ 2.058/ 2.064, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte:** 122.0000/ 120.0000/ 001.0000**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0314A34F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2021, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 16.650,00** (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), nota de empenho **nº 2448/000** no valor de **R$ 6.937,50** (Seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**,** se refere à execução do período de 17/08/2021 até 31/12/2021, com recurso do orçamento atual, o restante do valor do contrato será empenhado com a dotação orçamentária do exercício de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Programa:**

0412270132.105, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:96C6BB8D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 118/2021 DO CONTRATO Nº 226/2020 – ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 024/2020 CONVITE Nº 009/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **226/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS DE DIVERSOS BAIRROS MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** com efeitos entre **30/07/2021 e 30/07/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ Nº 11.963.541/0001-31. VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total global de **R$ 191.794,73 (Cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto Atividade: 1545130121.011, Despesa Orçamentária: 40.90.51.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:11B4B0D0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2021 PROCESSO Nº 016/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS.** CONTRATADA: **DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.466.699/0001-04. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.362,92** (Um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000**, **Unidade: 36.200**, **Programa: 0412270042.021**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses,** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0B6B4897

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** CONTRATADA: **GHPS BARRETO - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 27.103.616/0001-44. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.180,00** (Seis mil, cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 38.000**, **Unidade: 38.400**, **Programa: 0412210052.041**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5E16F767

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62**. VALOR DO CONTRATO: R$ 520,00** (Quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 75.000**, **Unidade: 75.100**, **Programa: 0412230272.143**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D282D015

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 103/2021 DO CONTRATO Nº 189/2019 - CONFORME PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato nº 189/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses que tem por objeto a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MONOTORAMENTO E MANUTENÇÃO) PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS ATRAVÈS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **11/07/2021 à 11/07/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **INOVAR SAUDE AMBIENTAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.741.602/0001-00**. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R$ 68.263,06 (Sessenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 1236840082.048 / 1236140002.069, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 113.0000 / 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:EE70DF75

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.997.155/0001-14. **VALOR DO CONTRATO: R$ 19.443,62** (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000**, **Unidade: 41.600/ 41.100/ 41.300/ 41.700**, **Programa: 2.096/ 2.077/ 2.090/ 2.157**, **Natureza: 44.90.52**, **Fonte: 001.0000/ 311.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:BF8A908E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.** CONTRATADA: **GIVANILDO ESCOREL DA SILVA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.703.254./0001-09. **VALOR DO CONTRATO: R$ 35,20** (Trinta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.200, **Programa:** 0412270212.035, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E10C526E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - PROCESSO Nº 025/2021

O Município de Igarassu/PE torna pública impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 –PROCESSO Nº 025/2021, cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. Resultado: impugnação Julgado PROCEDENTE EM PARTE.** Desta forma não ocorrerá à sessão na data anteriormente agendada. Devendo ser posteriormente publicada nova data de abertura do certame. As peças de impugnação e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo e no sistema do BNC.

Igarassu, 27 de agosto de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:59D6FC83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO_001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco e o Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 130/97 de 17/11/97, alterada pelas Leis nº 178/2001, de 19/06/2001 e 371/2014, de 19/02/2014,

Considerando o disposto na Lei nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes para o Conselho Tutelar,

Considerando o disposto no Edital e o resultado da eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Iguaracy, realizada em 06 de outubro de 2019 e homologada em 15 de outubro de 2019, pela Portaria nº 007/2019 – CMDCA, de 15/10/2019,

Considerando o requerimento de afastamento à título de vacância, por período indeterminado, formulado pela Conselheira Tutelar **MARIA DO CARMO ROQUE NOGUEIRA BEZERRA**, concedido pela Portaria nº 356/2021, de 25 de agosto de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONVOCAR** o 1º Conselheiro Tutelar Suplente **TÚLIO PERAZZO ALVES**, portador do RG: 8.949.836 – SDS/PE e CPF: 112.818.904-64, a comparecer no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir deste ato de convocação, na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Antonio Rabelo, 02, centro – Iguaracy - PE, no horário das 8h30m às 12h30m, portando os documentos exigidos em lei, para o exercício da função, em substituição a Conselheira Titular **MARIA DO CARMO ROQUE NOGUEIRA BEZERRA**, cujo afastamento foi concedido pela Portaria nº 356/2021, de 25 de agosto de 2021, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do(s) próximo(s) suplentes, observada a ordem classificatória.

Iguaracy – PE, 25 de agosto de 2021.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

JAIR MORENO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7A3371AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2021_PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 358/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA CRISTIANE DA SILVA LIBERAL SIQUEIRA**, CPF: 046.073.324-96 e RG nº 7.800.260 – SDS – PE, **ASSESSORA EXECUTIVA**, **CC-VIII**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, para desempenhar a função de **"ARTICULADORA DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA"**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:856EB2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE NA FORMA DE AMBULÂNCIA DO TIPO-A, PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: SOB O Nº 05.914.425/0001-20. VALOR: R$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, PROCESSO Nº 021/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C542A179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de construção de uma passagem molhada no Distrito de Negras no município de Itaíba-PE. A sessão será realizada por videoconferência, às 09h30min do dia 01 de setembro de 2021. O link de acesso à sessão deverá ser solicitado através do e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com, com no mínimo 30 minutos de antecedência.

Itaíba/PE, 30 de agosto de 2021.

NATÁLIA DO SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2EFB8FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 348/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO RIJO MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE ROBERTO RIJO MARTINS, matrícula nº 021802, funcionário admitido em 03 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 03 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2C5847F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 349/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: ELIELZA FERREIRA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELIELZA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 000814, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 18 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:27B8906C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 350/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: LUIS CICERO OLIVEIRA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUIS CICERO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 000896, funcionário admitido em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 18 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2DEF3F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 351/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JANDILSON MONTEIRO BARRA NOVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JANDILSON MONTEIRO BARRA NOVA, matrícula nº 024416, funcionário admitido em 01 de abril de 2016, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 01 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:91456BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 352/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIASAO SERVIDOR: MANOEL ALVES MACHADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL ALVES MACHADO, matrícula nº 010009, funcionário admitido em 02 de junho de 2006, para o cargo de Agente Comutário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BC1A85D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 353/202 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA:JOSEFA RAMOS SILVA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSEFA RAMOS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 010047, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comutário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de agosto de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B34535F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 354/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: CICERO JOEL DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERO JOEL DA SILVA, matrícula nº 000267, funcionário admitido em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3F672AD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 290/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º. 23/2021, de 24 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a consolidação da quantidade de cargos de provimento efetivo existente na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, criação de cargos de provimento efetivo, estabelecimento de quantitativos, fixação de remuneração e outras providencias;
Considerando a necessidade de instaurar processo administrativo visando a realização de concurso público para viabilizar o provimento dos cargos efetivos vagos, inclusive como formação de cadastro de reserva;
Considerando que a opção pela contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatuariamente de pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional, que não possui fins lucrativos, apresenta-se como meio de maior agregação de valor a Administração, o regime jurídico previsto para o desenvolvimento de suas atividades e sua fiscalização e controle institucional a cargo do Ministério Público, o que gera segurança e previsibilidade quanto a eficácia dos resultados visados;
Considerando a necessidade da criação e constituição de uma comissão especial para realização de certame do tipo chamada pública objetivando a seleção para fins de contratação direta de instituição brasileira incumbida regimental ou estatuariamente de pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional para realização do aludido concurso público,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de procedimento administrativo objetivando a realização de concurso público de provas e de provas e títulos com a finalidade de classificar e formar cadastro de reserva que viabilize o provimento dos seguintes cargos de provimento efetivo de nível superior e técnico/médio:
I – 05 (cinco) vagas para Médico Plantonista;
II – 01 (uma) vaga para Médicos Anestesiologista;
III – 01 (uma) vaga para Médico Cirurgião Dentista;
IV – 01 (uma) vaga para Médico Psiquiátra;
V – 02 (duas) vagas para Enfermeiro Plantonista;
VI – 06 (seis) vagas para Enfermeiro;
VII – 05 (cinco) vagas para Odontólogo;
VIII – 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo;
IX – 02 (duas) vagas para Assistente Social;
X – 10 (dez) vagas de Técnico de Enfermagem;
XI – 07 (sete) vagas de Técnico de Enfermagem Plantonista;
XII – 19 (dezenove) vagas para Professor de Educação Infantil;
XIII – 33 (trinta e três) vagas para Professor do Ensino Fundamental I;
XIV – 15 (quinze) vagas para Professor do Ensino Fundamental II;
XV – 01 (uma) vaga para Psicopedagogo; e,
XVI – 01 (uma) vaga para Psicólogo.

Art. 2º Autorizar a instauração de procedimento de Chamada Pública objetivando a seleção para contratação direta de instituição brasileira incumbida regimental ou estatuariamente de pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional, que não possui fins lucrativos, que tenha interesse na prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva.

Art. 3º Constituir Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapetim, com as seguintes atribuições:

I – elaborar projeto ou termo de referência e minuta de edital de chamada pública autorizada pelo artigo 2º desta Portaria;
II – processar a chamada pública conjuntamente com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal;
II – fiscalizar a execução do contrato com a instituição selecionada na chamada pública autorizada pelo artigo 2º desta Portaria.

Art. 3º Designar para comporem a Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapetim, constituída pelo artigo 2º desta Portaria, os seguintes servidores:
I – Glauce Lenilda de Fonte Viana (efetivo nível superior) – Matrícula n.º. 48;
II – Osmar Washington Nunes Jordão (efetivo nível superior) – Matrícula n.º. 395; e,
III – Wesla Larissa Batista de Sousa (comissionado nível superior) – Matrícula n.º. 2045.
Parágrafo Único - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor designado no inciso I deste artigo, o qual exercerá, inclusive, a função representativa do colegiado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 27 de Agosto de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:0189198B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021
CONTRATO Nº 162/2021

Processo Licitatório Nº 44/2021. Pregão Eletrônico Nº 162/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 06.125.670/0001-10, INFORMS CONSULTORIA, CURSOS E SERVIÇOS-ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/08/2021 até 15/08/2022. Valor: R$ 146.850,00. Data de Assinatura: 16/08/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Joaquim Nabuco, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:2650DFCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021
CONTRATO Nº 163/2021

Processo Licitatório Nº 36/2021. Pregão Eletrônico Nº 23/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 31.721.113/0001-00, DEUSIVANE DOS SANTOS CAVLCANTI EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/08/2021 até 15/08/2022. Valor: R$ 106.782,00. Data de Assinatura: 16/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATO Nº 164/2021

Processo Licitatório Nº 36/2021. Pregão Eletrônico Nº 23/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 15.501.731/0001-98, FABIO LUCAS WHALACE E SILVA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/08/2021 até 15/08/2022. Valor: R$ 6.462,00. Data de Assinatura: 16/08/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Joaquim Nabuco, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:BA95EF8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico 032/2021 expedido pelo Procurador Geral do Município que opina pelo deferimento da Pensão por Morte.
CONSIDERANDO que a aposentadoria da falecida era custeada pelo tesouro municipal, conforme o que discorre a Lei de Criação do FUNPREJ 206/2001.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no setor de recursos humanos, que atende a redação do Art. 29 §3,I da Lei 206/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a(o) Sr(a). **ANTONIO PINTO DE ARAUJO** portador(a) do CPF nº 165.875.964-87, originada da sua esposa a Sr(a) CLOTILDE PORFIRIO DE ARAUJO, servidora inativa, Matricula 000012, falecida em 29 de Maio do corrente ano, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

Art. 2º - Fixar o valor da referida pensão seja com Proventos Integrais, correspondente ao total da remuneração na data anterior à do óbito do de cujus.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Maio do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:08CED0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 286.796.524-15 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração.**
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AED3D4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de setembro do corrente ano:
MATRICULA NOME CARGO PERÍODO AQ.
000171 AMILTON LIMA LUCENA Motorista 2020/2021
000053 MARILENE SERAFIM DIAS Ag. Administrativo 2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:00E6D53F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 132/2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Imobiliária, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse público em desapropriar imóvel urbano de propriedade de um particular;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de tal imóvel, para fins de indenização,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:
I – **MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 872573, no CPF nº 112.334.724-70 Mat. 21516, Engenheiro Civil inscrito no CREA/PE sob n° 181896572-0 – membro ;
II – **JADIEL LOPES SOARES**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 9715380, no CPF nº 109.896.964-21 Mat. 21517, Arquiteto e Urbanista inscrito no CAU/PE sob n° A256284-7;
III – **JOSÉ HUILQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 6421798 e no CPF nº 010.495.674-71 Mat. 144, Gari – Presidente.
Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo senhor JOSÉ HUILQUE DE OLIVEIRA.
Art. 3ºO objetivo da presente Comissão será o de avaliar o imóvel objeto da Matrícula nº 951, Livro nº 2 - D, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Lagoa do Ouro, localizado na Rua da Aurora nº 114, centro, Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, confrontando-se a frente, com o prolongamento da Rua da Aurora, estrada de Lagoa do Ouro à Campo

Alegre; pelos lados direito, esquerdo e fundos com o terreno do vendedor Luiz Barbosa de Carvalho (e/ou seu espólio).
Art. 4ºA Comissão ora criada, terá um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 20 de agosto de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro /PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:F5D5D199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

Processo Licitatório Nº 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Contratada: **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor **R$ 413.037,94 (quatrocentos e treze mil, trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**. Vigência de 09/08/2021 a 08/08/2022.

Lagoa dos Gatos, 09 de agosto de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8ED9D492

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de Gêneros não perecíveis, para formação de kits destinados á alimentação escolar. CONTRATADA: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do inciso II, alínea "D" do art. 65 da Lei 8.666/1993.

Lagoa dos Gatos**,** 09 de agosto de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:55E8E275

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de Gêneros não perecíveis, para formação de kits destinados á alimentação escolar. CONTRATADA: **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.791.907/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do inciso II, alínea "D" do art. 65 da Lei 8.666/1993.

Lagoa dos Gatos**,** 13 de agosto de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:893B999B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de Gêneros não perecíveis, para formação de kits destinados á alimentação escolar. CONTRATADA: **MENESES E MELO EMPACOTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.056.098/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do inciso II, alínea "D" do art. 65 da Lei 8.666/1993.

Lagoa dos Gatos**,** 16 de agosto de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:610771F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021 - FME. **Credenciamento de empreendedores rurais individuais, grupos formais e informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015, para as Escolas Pertencentes do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos.** Valor: **R$ R$ 480.306,18** (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e seis reais e dezoito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **21/09/2021** às **10:00h**, na sala de Licitações, situada na Prefeitura da Lagoa dos Gatos, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu Despesa. Dúvidas e informações pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com, ou no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Mais informações e esclarecimentos através do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 27 de agosto de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente CPL/FME

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3C092357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (0KM), PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11.425.769.0001/19-006. Valor **R$ 113.933,34 (cento e treze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 31 de julho de 2021.** Abertura das Propostas: **09:00 do dia 15 de setembro de 2021**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 26 de agosto de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:97F455C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

Processo Licitatório Nº 012/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2021. CPL. **Contratação de empresa para Aquisição Parcelada de Material de Expediente**. EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.** Inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor **R$ 66.971,85 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: de 20/07/2021 a 19/07/2022.

Lagoa dos Gatos, 20 de julho de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:40CCE529

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

Processo Licitatório Nº 012/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2021. CPL. **Contratação de empresa para Aquisição Parcelada de Material de Expediente**. EMPRESA VENCEDORA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ: 17.238.558/0001-02. Valor **R$ 7.285,00 (sete mil e duzentos e oitenta e cinco).** Vigência: de 20/07/2021 a 19/07/2022.

Lagoa dos Gatos, 20 de julho de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:46E3EC4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, **Estado de Pernambuco**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela dependente do servidor falecido;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder, Pensão Por Morte**, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 8º, I, §1º, da Lei Municipal nº 036/2005, à Senhora **JANE CLAY GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4.306.664 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 754.564.785-87, na qualidade de companheira do servidor falecido, Senhor **ODAIR JOSÉ GOMES DA SILVA**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a proporção de 50% dos proventos recebidos pelo servidor falecido.

Art. 3º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 25 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:965C62C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, **Estado de Pernambuco,** no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder o Devido Cancelamento da Aposentadoria obtida junto ao Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE pela servidora Sra. **EVANY LEITE GILOCA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1780911 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 193.287.294-91, matrícula nº 030, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista que a mesma escolheu permanecer com o vínculo obtido junto ao Governo do Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 25 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:48A60CE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 014/2021, Processo FMS nº 029/2021** para **AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**, empresas vencedoras: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00**, apresentou o valor global de **R$ 14.400,00**.

Lajedo, 24 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA530531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PE

O Prefeito do Municipio de Limoeiro, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a inadimplência praticada pela Empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - CNPJ Nº 34.731.357/0001-61**, não realizou a entrega do produtos solicitados;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos deste Municipio, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação das penalidades;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, III da Lei Federal 8.666/93, aplicar as penalidades de **Proibição de Licitar e Contratar com o Municipio de Limoeiro, pelo periodo de 02 (dois) anos e aplicação de multa de 20% sobre o valor total do contrato.**

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se

Limoeiro, 27 de agosto de 2021

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:863DDCA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 011/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2021. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 360.075,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 30/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/09/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 27/08/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:550E87B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021 - OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações. A Comissão Especial de Chamamento Público comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo por parte da entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO – ABMOD, CNPJ Nº 11.024.163/0001-20**. Desta forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, com franquia de vista aos autos na sala da Comissão de

Licitação/Comissão Especial de Chamamento Público, situada na situada na Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE. Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min ou pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com, Fone: (81) 36391156, ramal 29.

Macaparana, 27 de agosto de 2021.

MARIZALVA SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E9497A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados/PE**. Valor: R$45.916,03.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de setembro de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.bll.org.br/-. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 26/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5167C7FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do município de Manari/PE, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que se realizou em 27/08/2021 às 09:00, foi declarado **DESERTO** o Pregão Presencial nº 024/2021 que tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e pagamento da Folha dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Concursados, Comissionados, Contratos Temporários e Estagiários da Administração Direta e Indireta, como também Arrecadações de Impostos Tributários do Município de MANARI- PE, pelo período de até 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato, conforme anexo I constante no Edital Pregão Presencial n.024/2021. "do tipo MAIOR OFERTA". Valor mínimo para oferta: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às 12:00hrs do dia 10/09/2021, na sala de licitações. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565- 000. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, ou pelo e-mail prefeituramanari@outlook.com.

Manari/PE, 27 de agosto de 2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3110C9A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratadas: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ:32.929561/0001-66**;**

Valor Global: **R$ 19.508,00 (dezenove mil e quinhentos e oito reais)**;

Objeto: Contratação de empresa paraaquisição de **material hospitalar (penso)**, em caráter de Urgência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Maraial/PE.

Vigência: 90(noventa), dias;

Celebração: 23/08/2021;

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes**, Neilson de Lima Barros e Raoni Rego Soares

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:42F0378D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratadas:

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, inscrita no CNPJ: **30.034.749/0001-10;**

Valor Global: **R$ 30.470,72 (trinta mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos);**

Objeto: Contratação de empresa paraaquisição de **material hospitalar (penso)**, em caráter de Urgência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Maraial/PE.

Vigência: 90(noventa), dias;

Celebração: 23/08/2021;
Signatários: **Everaldo Pereira Nunes**, Neilson de Lima Barros e Marcela Caroline Bastos

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:77BC6ADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.085-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 085/2021 – Dispensa nº 044/2021 – Objeto: Contratação de Locação de tenda equipamento de sonorização, tablado, cadeiras de ferro, cadeiras de plástico, gride de alumínio e logística de evento, destinado para recepção da visita do Exmo. Sr. Governador. Fundamentação: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes. Prazo 10 (dez) meses. Valor estimado R$ 10.500,00-(Dez mil e quinhentos reais).

Mirandiba-PE, 26 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9E08095E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 085-2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo nº85/2021, Dispensa nº 44.- Objeto: Contratação de Locação de tenda equipamento de sonorização, tablado, cadeiras de ferro, cadeiras de plástico, gride de alumínio e logística de evento, destinado para recepção da visita do Exmo. Sr. Governador. Fundamentação: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes. Prazo 10 (dez) meses. Empresas Contratadas: J I Barros EIRELI EPP, CNPJ n 10.679.439/0001, Valor do Contrato R$ 10.500,00-(Dez mil e quinhentos reais). 06 de agosto de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:67A2684A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÂO Nº 19 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 085 /2021
Dispensa Nº 44 /2020
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e: J I Barros EIRELI EPP, CNPJ n 10.679.439/0001

OBJETO: Contratação de Locação de tenda equipamento de sonorização, tablado, cadeiras de ferro, cadeiras de plástico, gride de alumínio e logística de evento, destinado para recepção da visita do Exmo. Sr. Governador
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00
PRAZO: 10 (dez) dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:089EA157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Chamada Pública
Chamada Pública 002/2021. Objeto: Aquisição 'Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar PNAE destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Os Grupos formais, Grupos informais e Agricultores Individuais deverão apresentar os envelopes com documentação para habilitação de 31/08/2021 à 10/09/2021, das 8h00m às 14h00m, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Pires de Carvalho s/n.

Mirandiba PE 27 de agosto de 2021.

MARILENE DAVID TORRES B
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:ADAFEBCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N° 001/2021-SADS

Portaria n° 001/2021-SADS

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria de n° 055/2021-GP;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) Artigo n° 231, VIII;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 601 de 14 de janeiro de 2021, Artigo 11, XIX e XVI;
CONSIDERANDO o Decreto n° 084 de 16 de julho de 2017, Artigo 13;
RESOLVE:
Artigo 1°. Retificar Alvará de Licença de n° **440.201.11**, tendo como permissionário **DANIEL RODRIGUES DA SILVA,**
Onde se lê
Itinerários: Moreno X Bonança.

Leia-se:
Itinerários: Miguel Arraes X Penoso.

Artigo 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2021.

JOSE ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretario de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2A4D2B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N° 002/2021-SADS

Portaria n° 002/2021-SADS
O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria de n° 055/2021-GP;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) Artigo n° 231, VIII;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 601 de 14 de janeiro de 2021, Artigo 11, XIX e XVI;
CONSIDERANDO o Decreto n° 105/2021, Artigo 15, inciso I, alínea "c", Artigo 16, I e Artigo 24;
CONSIDERANDO o Decreto n° 084 de 16 de julho de 2017, Artigo 13;
RESOLVE:
Artigo 1°. Convocar os permissionários **EMANUEL ELIZEU DA SILVA**, detentor do Alvará de Circulação de n° **440.201.05**, e **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, detentor do Alvará de

Circulação de n° **440.201.11**, ambos originários do itinerário Miguel Arraes X Penoso a exercerem suas atividades apenas na linha constante em seus respectivos alvarás, sob pena de cassação do Alvará de Circulação, conforme previsto no Decreto n° 105/2012, em seus artigos 15 e 16.
Artigo 2°. As medidas administrativas citadas do Artigo 1° não afastam a aplicação do Artigo 24, §1°, do Decreto 105/2012, e também do disposto na Lei 9.503/1997, em seu artigo 231, VIII.
Artigo 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretario de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4E0E6875

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO JULGAMENTO DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

RESULTADO JULGAMENTO DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – Secretaria da Fazenda.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE PAGAMENTOS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM O USO E CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO, DISPONIBILIZANDO AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS PARA PAGAMENTO, DE FORMA À VISTA OU PARCELADA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Conforme previa o Aviso de Abertura de Envelope da empresa ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA - UNIVERSALPAY, inscrita no CNPJ nº 19.432.487/0001-00, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, dia 26/08/2021, sob o Código Identificador: 9654B6D8, sendo marcada sessão para o dia 27/08/2021 às 10h00, por meio de Vídeoconferência, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Moreno, para realizar a análise da documentação apresentada pela mesma, sendo constatado o **ATENDIMENTO INTEGRAL** de todas as exigências habilitatórias, a ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA - UNIVERSALPAY, inscrita no CNPJ nº 19.432.487/0001-00, **ESTÁ APTA A SER CREDENCIADA.**

Com fulcro ao item 4.4 do instrumento convocatório, o resultado do julgamento do credenciamento será publicado no Diário Oficial do município do Moreno/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e o credenciado será convocado para assinar o termo de credenciamento, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comparecer à Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 ou 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 27 de Agosto de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2CFFEE21

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 029/2021, Chamada Pública Nº. 002/2021,** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE PAGAMENTOS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM O USO E CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO, DISPONIBILIZANDO AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS PARA PAGAMENTO, DE FORMA À VISTA OU PARCELADA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

EMPRESA CREDENCIADA: ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA - UNIVERSALPAY, inscrita no CNPJ nº 19.432.487/0001-00, com sede ao Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 234, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.340-000.

Moreno, 27 de Agosto de 2021.

JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FF9241FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021- TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2021

UJ:PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. – Processo Licitatório nº 030/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 002/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Praça Bom Jesus no município de Nazaré da Mata – PE. Valor máximo admitido: R$ 66.113,95 (sessenta e seis mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos), comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ Nº: 20.935.844/0001-31, pelo valor global de R$ 64.792,53 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, cinquenta e três centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 27 de Agosto de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A19E3B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 -TOMADA DE PREÇO – Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 037/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço – nº 007/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: Construção de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Nazaré da Mata/PE. Construção de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Nazaré da Mata/PE**,**

conforme Convênio nº 846480/2017 - Contrato de repasse nº 1041900-48/2017. Valor Máximo Aceitável**:** R$ 567.394, 45 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.**. Data e Local da Sessão de abertura: 16/09/2021 às 09h00min – Local: Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338 – Térreo - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@gmail.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 27 de agosto de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BDF4B111

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021- TOMADA DE PREÇO – Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO.UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 038/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço – nº 008/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANITICAS DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE, CONVÊNIO Nº 846479/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1041901-64/2017.Valor Máximo Aceitável: R$ 318.976,19 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos.). Data e Local da Sessão de abertura: 16/09/2021 às 10h30min – Local: Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338 – Térreo - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@gmail.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 27 de agosto de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F87DA4A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 10/2021

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. WANDERSON FLORÊNCIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor WANDERSON FLORÊNCIO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.
Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de agosto de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:D52A4EEE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 1333/2021

Concede licença por motivo de doença ao vereador Ademilson Bezerra Torres, nos termos do inciso I e §4º, do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Olinda.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica concedido licença por motivo de doença ao vereador Ademilson Bezerra Torres, nos termos do inciso I e §4º, do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Olinda e dos artigos 20, 28, 30, 88, V e 146 II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, pelo periodo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 26 de agosto de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:46138490

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - FMAS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SDSDH**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futuro fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA (DO TIPO QUENTINHA), destinado aos munícipes que se encontram em situação de desabrigo ou em risco decorrente de evento de calamidade pública e emergência, sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **F & R EVENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, **CNPJ Nº 18.577.811/0001-15** no valor global de **R$ 71.834,00 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 27 de agosto de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D8B834C8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 - PMO - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 032/2021 - SEEJ

SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pacote de dados móveis e voz, para tráfego ilimitado, incluindo assinatura de provedor de acesso à internet, com garantia de taxa de Transmissão Instantânea mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela ANATEL para 4G, com franquia de 20GB, e voz ilimitada para qualquer operadora no território nacional, uso do aplicativo WhatsApp de forma ilimitada sem descontar da franquia de dados, com fornecimento de CHIP, para atender as necessidades da Rede de Ensino de Olinda, atrás da modalidade Pregão Eletrônico, visto que o cenário pedagógico desencadeado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) impôs ao setor educacional celeridade na adequação às ferramentas tecnológicas e ao mundo digital. **Valor Estimado: R$ 218.760,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **30/08/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **14/09/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **14/09/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 892668)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 27 de agosto de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:21B6A7CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150/2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39-001-6606	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.3.029	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**	
3.3.90.30-001-33332	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33-001-47006	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.39-001-33334	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52-001-47005	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:33ECD084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 144/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.080.861,44 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 1.080.861,44 (um milhão, oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.39-111-830	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307.221,44
3.3.90.35-116-59682	Serviços de Consultoria	149.000,00
3.3.90.39-116-59681	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274.640,00
3.3.90.39-120-45199	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.39-117-59683	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
TOTAL		**1.080.861,44**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
4.4.90.51-111-838	Obras e Instalações	307.221,44
4.4.90.51-117-47567	Obras e Instalações	260.000,00
4.4.90.61-120-843	Aquisição de Imóveis	60.000,00

12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-120-33291	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30-120-33289	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30-116-47074	Material de Consumo	423.640,00
12.367.3032.4.008	**Promoção da Educação Inclusiva, Garantindo o Atendimento a Crianças, Jovens e Adultos**	
3.3.90.30-120-1074	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**1.080.861,44**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EF9F8E5E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021.

EXTRATO DO TERMO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021.

Termo do Apostilamento ao Contrato nº 004/2021, cujo objeto é a correção da Dotação Orçamentária do referido Contrato. Onde se lê: Programa - 4126, leia-se: Programa - 7066 CONTRATADA: NETDEEP TECNOLIGIA LTDA, CNPJ: 11.282.095/0001-08. O que faço nos termos do art. 65, l, "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:ED596B93

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **01/09/2021**, cotações de preços para **COMPRA EMERGENCIAL (AQUISIÇÃO) Material Medico Hospitalar,** por um período de 03 meses. Referente a CI nº 528/2021 – CAF/DAFAD/SEAVS/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 26 de agosto de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:43C5FC98

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N° 068/2021

EMENTA: Altera o anexo III do calendário de atividades. Prorrogando o recebimento de recursos, julgamento de recurso e Divulgação do resultado final da seleção Pública simplificada edital 2021/03.

A Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, fundamentada no Edital do Processo Seletivo Simplificado 2021/03 destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos, garantido pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1ºProrrogar o prazo para o período de recebimento de recursos, julgamento de recurso e divulgação do resultado final da seleção Pública simplificada edital 2021/03.

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/08/2021	Site: www.olinda.pe.gov.br
Período de Inscrição	09/08/2021 10/08/2021 11/08/2021 12/08/2021 13/08/2021 Horários: 08:00 às 17:00h	E-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	25/08/2021	Site: www.olinda.pe.gov.br
Recebimento de Recurso contra classificação	26/08/2021 27/08/2021 30/08/2021 31/08/2021	Presencial de 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010
Julgamento do Recurso	08/09/2021 09/09/2021 10/09/2021	-Presencial de 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010
Divulgação do Resultado Final da Seleção	17/09/2021	www.olinda.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 27 de Agosto de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8551C02A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
25ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

25ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
351	Nathaly Jeanne Ferraz da SILVA	Assistente Social	24º
424	MARIA de Fátima Oliveira de Lima	Coordenação	7º
637	Cícera Moura Limeira	Educadora Social	26º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A66850EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) dia 24/08/2021 e também Diário oficial da União (DOU) no dia 25/08/2021, no aviso referente ao Pregão Eletrônico 008/2021, onde se lê: "DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de agosto de 2021, às 08h30min". Leia-se: "DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de agosto de 2021, às 08h30min". Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:30E4ABD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referencia:
Processo Licitatório nº. 022/2021
Pregão Eletrônico nº. 015/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo inverter, para atendimento as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares.

O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, **CONVOCA** o representante das empresas:

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, estabelecida Rua Itaici,570, Itaguaco – Aparecida – SP, CEP: 12570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.970.604/0001-70.

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida Rua ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231, ANDAR 1º, MANOELA VALADARES – AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57.

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, estabelecida Rua DONA MARIA DE SOUZA, 440, PIEDADE – JABOATAO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.400-260, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32.

Para que se faça presente no prazo de 05 (cinco) dias, na sala da CPL 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares, para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato referente ao Processo Supracitado.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Comissão Permanente de Licitação II - CPL 02 da Prefeitura dos Palmares, ou caso preferir e o representante tiver a ASSINATURA DIGITAL, poderá requerer a Ata de Registro em PDF para que proceda com a devida assinatura através do e-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br
.

Atenciosamente,

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:48EA5E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE NONO COLOCADO

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como oitavo colocada dos Lote 16, requereu a desistência do item, ficam convocada a Empresa: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72, classificada em nono lugar para o item: 16. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 31/08/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 27 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6FD7ED79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE NONO COLOCADO

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 011/2021, conforme sessão ocorrida no dia 04/06/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como oitavo colocada do Lote 45, requereu a desistência do item, ficam convocadas as Empresas: S N COMERCIO DE ALIMENTOS E ESPECIARIAS, inscrita no CNPJ: 22.931.508/0001-46, classificada em nono lugar para o item: 45. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 31/08/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 27 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:93265C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA PROCESSO PMP Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 021/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que na publicação do **dia 27/08/2021**, conforme Código de Identificação: 84CF1E40, publicado por: Maria Ângela de Andrade Silva, onde lê-se o valor de **R$ 767.926,00 (setecentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais**) leia-se **R$ 767.936,00 (setecentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais)**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 27/08/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1F0312C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 014/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2021. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) KM DE PRIMEIRO USO TIPO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 73.855,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 30/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/09/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/08/2021

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D2CD6E16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 024/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2021. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM – PASSAGEIRO TIPO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 07868.234000/1190-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 147.710,00**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 30/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/09/2021, 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A664C529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 023/2021-FMS. **Tomada de Preços** Nº 003/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 676.865,45**. Data de Abertura**: 15/09/2021; **Hora**: 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 27/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:40D5A7A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 024/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS (APOSTILAS EDUCACIONAIS) PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021 DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 60.604,93. **Início do Acolhimento das Propostas:** 30/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/09/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:038FED29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 025/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO (PÃO BANQUETINHO/ SEDINHA), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICACAO, CONFEITARIA. – CNPJ Nº 02.406.232/0001-70**, vencedora no valor Global de R$ 163.050,00 e **SHARLIS NASCIMENTO MELO – CNPJ Nº 10.876.018/0001-05**, vencedora no valor Global de R$ 57.250,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 27 de Agosto de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:22EAA3B2

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ofício nº 001/2021

A Empresa:
TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 30.743.270/0001-53

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento encaminhada no dia 15/07/2021, correspondente ao Contrato nº 025/2021 - Pregão Eletrônico Nº 007/2021, do Fundo Municipal da Educação do Município de Paudalho/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/ produtos constante do Contrato nº 025/2021 - FME	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Municipio, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

Paudalho, 17 de agosto de 2021

HUGO PLECH CONDE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Igor Carlos Santana Cavalcanti
Código Identificador:B9E03E74

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ofício nº 002/2021

A Empresa
CASA D CARNE EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento encaminhada no dia 02/06/2021, correspondente ao Contrato nº 012/2021 - Pregão Eletrônico Nº 011/2021, do Fundo Municipal da Educação do Município de Paudalho/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/ produtos constante do Contrato nº 012/2021 - FME	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Municipio, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

Paudalho, 17 de agosto de 2021

HUGO PLECH CONDE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Igor Carlos Santana Cavalcanti
Código Identificador:A07CEBF8

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ofício nº 003/2021

A Empresa
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS
CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento encaminhada no dia 15/07/2021, correspondente ao Contrato nº 016/2021 - Pregão Eletrônico Nº 007/2021, do Fundo Municipal da Educação do Município de Paudalho/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/ produtos constante do Contrato nº 016/2021 - FME	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Municipio, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

Paudalho, 17 de agosto de 2021

HUGO PLECH CONDE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Igor Carlos Santana Cavalcanti
Código Identificador:6584FAC3

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Ofício nº 004/2021

A Empresa
MILAMASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 05.165.578/0001-11

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento encaminhada no dia 23/06/2021, correspondente ao Contrato nº 009/2021 - Pregão Eletrônico Nº 022/2021, do Fundo Municipal da Educação do Município de Paudalho/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/ produtos constante do Contrato nº 022/2021 - FME	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Municipio, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

Paudalho, 23 de agosto de 2021

HUGO PLECH CONDE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Igor Carlos Santana Cavalcanti
Código Identificador:5CA903A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021/PMP CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, a partir das 11 h 00 min horas do dia **31 de Agosto de 2021**, na sede da Secretaria de Administração, Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Comendador José Didier s/nº, tendo por objeto *"*é a contratação de Empresa prestadora de serviços continuados de publicidade, referentes a: a) Planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3odesta Lei; b) Produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; c) Criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.". O texto integral do edital retificado (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados pelo e-mail cplpesqueira@gmail.com ou presencialmente, na sede da Comissão Permanente de Licitação, telefone: (87) 3835-8708, no horário de 09h às 13h, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais.

Pesqueira-PE, 27 de Agosto de 2021

ADILSON FERREIRA –
*Pregoeiro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3974325C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de pães, e kit de lanches, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica, PNI, Vigilância em Saúde e Secretaria de Saúde do Município de Pesqueira/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 100.064,00. Recebimento das Propostas até o dia 13/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília). **Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/09/2021 às 09h30min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BR Conectado, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira ou ainda no sitio (www.licitacaopesqueira.com.br).

Pesqueira - PE, 27 de agosto de 2021.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:E7D9E20F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2021. Objeto Nat: Aquisição. Objeto

Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de MEDICAMENTOS, a fim de atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, a Unidade de Pronto Atendimento- UPA, o Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU, e as Unidades Básicas de Saúde do município de Pesqueira/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 9.842.459,10. Recebimento das Propostas até o dia 15/09/2021 às 08h00min (horário de Brasília). **Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/09/2021 às 08h30min (horário de Brasília)**. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Pesqueira - PE, 27 de outubro de 2021.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:DAB67A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 076/2021 do Pregão Eletrônico nº 041/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2907, no dia 26/08/2021, no que diz respeito a PROCESSO LICITÁTORIO: **ONDE SE LÊ:** Nº 074/2021, **LEIA-SE**: Nº 076/2021. As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia, 27 de Agosto de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:9BED1488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 012/2021/FMS CONTRATO 001/2018/FMS

-Processo Nº: 025/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, na sede do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2018/FMS.
-Contratado: W.V.C. CONSTUTORA LTDA EPP
-CNPJ Nº 26.542.585/0001-65
-Aditivo 012/2021.
Valor do Aditivo: R$ 29.550,29 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo o percentual de 7,6%.
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:97F4C6A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora **GABRIELA CLÉA BARROS DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 103.128.484-20, do Cargo Efetivo, da Função de Medico Clinico Geral, vinculada a Secretária de Saúde do Município de Pombos - PE, com efeito a partir de 11 de Agosto de 2021.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 20 de agosto de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:82FF7F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora **CLAÚDIA DA SILVA,** portadora do CPF nº 045.052.844-84, do Cargo Efetivo, da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretária da Assistência Social do Município de Pombos - PE, com efeito a partir de 11 de Agosto de 2021.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 20 de agosto de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9E11CD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora **EDJANE BEZERRA DE ARRUDA,** portadora do CPF nº 048.852.254-42, do Cargo Efetivo, da função de Professor PA, vinculada a Secretária De Educação do Município de Pombos - PE, com efeito a partir de 23 de Julho de 2021.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 20 de agosto de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:42340BEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 - SMS-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS/PE

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – INEXIGIBILIDADE 004/2021. Tipo: Tabela SUS. Objeto: **Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualificação e habilitação com vistas à contratação de forma complementar, de empresas especializadas na prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as demandas dos usuários do SUS, na sede do Município de Riacho das Almas, conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência – Anexo I – deste edital**, em conformidade com a Lei nº 8666/63, Lei nº 8.080/90, Portaria Ministerial nº 1.034/2010 e Portaria Ministerial nº 2.567/2016 - MS. **Valor Estimado R$ R$ 216.353,40.** Data de CREDENCIAMENTO: período compreendido entre a data de 16/09/2021 a 16/09/2026, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09 horas e 13 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site O edital e seus anexos serão disponibilizados aos interessados, no sítio do Município de Riacho das Almas – www.riachodasalmas.pe.gov.br - e através do e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:3EC2E711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salgueiro através de seu Presidente, vem através deste divulgar o julgamento de recursos e contrarrazões, informando que o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 009/2021, Processo nº 081/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE SALGUEIRO-PE E CIDADES CIRCO VIZINHAS, manteve-se inalterados como seguem Habilitadas: Habilitadas: FLAY ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES, INTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME; EMPESA ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES -EPP; MEGA MAK TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP; V F N ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI e NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI. Inabilitadas: FABIO RUAN GOMES DE SOUZA – ME, LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP, MA EMPREENDIMENTOS – ME e FERNANDES E FERNANDES EMPREEDIMENTOS LTDA. A comissão informa ainda aos interessados que a integra do julgamento de recurso e contrarrazões encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epigrafado na sala da Comissão Permanente de Licitação de Salgueiro, sediada na Rua Joaquim Sampaio, 279 Fone/fax (87) 3871-7070, será dada continuidade no procedimento licitatório com a abertura das propostas de preço, ficando assim todos interessados desde já convocados para o dia 02/09/2021 as 09:00 na sala da Comissão Permanente de Licitação de Salgueiro

Salgueiro/PE, 27 de agosto de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:396219CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Processo Nº: 00023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Serviço. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, com e sem motorista, com e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Sanharó–PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2021, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22, pelo valor de R$2.024.118,72.

Sanharó, 26/08/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:285081F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Processo Nº: 00023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2021, para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, com e sem motorista, com e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Sanharó–PE. Lotes 1, 2, 3, 4: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22, pelo valor de R$2.024.118,72.

Sanharó, 26/08/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D5437A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2021 27 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SRA. NATÁLLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base nas Leis nº 154, de 17 de abril de 2013 e 039, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra.Natállia de Araújo Aquino Victor, Coordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria deAdministração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó, inscrita no CPF sob o nº 050.602.164-54, Gratificação de Produtividade – GT, Nível IV, Faixa II (40%).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Sanharó/PE, 27 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:559264E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º: 029/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do seu pregoeiro, devidamente nomeado pela Portaria n.º 158/2021, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 029/2021, cujo OBJETO é: Registro formal de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, de forma parcelada, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.**

ONDE SE LÊ: O valor global máximo admitido será de**R$ 1.038.591,93 (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais, e noventa e três centavos).**

LEIA-SE: O valor global máximo admitido será de **R$ 1.038.780,84 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais, e oitenta e quatro centavos).**

ONDE SE LÊ: início do acolhimento das propostas:**27/08/2021 à 09/09/2021 às 09 horas**;**data de abertura das propostas**:**09/09/2021, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 09/09/2021, às 10 horas.**

LEIA-SE: início do acolhimento das propostas: 31/08/2021 à 14/09/2021 às 09 horas; data de abertura das propostas: 14/09/2021, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 14/09/2021, às 10 horas.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de agosto de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:5090DDF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2021 - Pregão Eletrônico Nº 014/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de material esportivo para atender o funcionamento das atividades esportivas dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE, conforme Termo de Compromisso de Emenda PAR Nº 202100854-8, firmado com o Ministério da Educação - FNDE. Valor máximo aceitável: **R$ 12.704,46**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **30/08/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/09/2021 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **13/09/2021, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 27 de agosto de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:633AC4B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo: 040/2021. Pregão eletrônico: 028/2021. Objeto nat.: Aquisição de 01 veículo 0km para as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 64.080,00 - Limite para acolhimento de propostas: às 08:00hs do dia 13 de setembro de 2021. Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 13 de setembro de 2021. Início da sessaõ de disputa: às 11:00hs do dia 13 de setembro de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone: (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 27 de agosto de 2021

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:1C6B527C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, O ofício nº 527/2021, da Prefeitura do Município de Bezerros,

RESOLVE:

Ceder à Prefeitura Municipal de Bezerros o servidor **Leonardo Wellington Batista**, matrícula nº 219324, portador do CPF 053.736.254-18, com ônus para o órgão cessionário, qual seja a Prefeitura de Bezerros, a contar do dia 01 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 27 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:E2D381FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

CPL - Processo Administrativo 076/2021 - DL 024/2021 – SERVIÇOS
OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Siqueira, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Ação Social.

CONTRATADO: Sr. AURÉLIO MARIANO DA CRUZ, brasileiro, divorciado, inscrito no RG nº 25077881 SSP-SP e CPF nº 143.255.218-01, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte (PE).

VALOR: O valor do aluguel será de 4.000,00 (quatro mil reais) mensais

Vigência: 23/08/2021 À 23/08/2022.

São José do Belmonte, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:58F9A7A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002/2021 - PROC. Nº 006/2019 - PP Nº 004/2019
CONTRATO Nº: 00007/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. EPP, Aquisição de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. EPP,** CNPJ 21.391.428/0001-82**,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 04/04/2021 até 31/05/2021, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 02 de Abril de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:16F3DE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002/2021 - PROC. Nº 009/2019 - PP Nº 007/2019
CONTRATO Nº: 011, 014, 015, E 016/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E PROFISSIONAIS NOS REFERIDOS CONTRATOS Nº 011, 014, 015, E 016/2019, PARA Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Motocicletas, com motorista, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **PROFISSIONAIS NOS REFERIDOS CONTRATOS Nº 011, 014, 015, E 016/2019,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 16/05/2021 até 16/05/2022, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 14 de Maio de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:1431B7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE PROPOSTAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento dos documentos de Propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA – PADRÃO FNDE – TIPO 01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** Essa licitação será realizada por meio de vídeo conferencia, em respeito as medidas de combate a pandemia do novo corona vírus que assola o país, tal exigência e condições foram detalhadas no edital, onde foi disponibilizado o link **https://www.serrita.pe.gov.br/index.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > TOMADA DE PREÇO 005 > SALA DE CERTAMES**, para quem se interessasse em participar. O senhor presidente deu início a sessão, verificando que ninguém manifestou solicitação para assistir a sessão por vídeo conferência, passou-se então a apreciação dos envelopes de propostas das empresa previamente habilitadas, os quais se encontravam devidamente lacradas, e depois de abertos foram assinados pelos membros da Comissão de Licitação, tendo as licitantes ofertados os seguintes valores: a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.690.855/0001-94**, ofertou um valor de **R$ 1.680.982,72 (um milhão seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, a empresa **ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI CNPJ: 34.683.534/0001-81,** ofertou um valor de **R$ 1.687.230,31 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais e trinta e um centavos**), a empresa **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO EIRELI – ME CNPJ: 21.106.785/0001-51**, ofertou um valor **de R$ 1.700.033,21 (um milhão, setecentos mil, trinta e três reais e vinte e um centavos),** a empresa **TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA-EPP CNPJ: 31.069.076/0001-05**, ofertou um valor de **R$ 1.706.690,96 (um milhão, setecentos e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos)** e a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA CNPJ 21.641.207/0001-15**, ofertou um valor de **R$ 1.710.865,94 (um milhão, setecentos e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, todas em propostas atenderam o exigido no edital e foram consideradas classificadas. A empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.690.855/0001-94**, ofertou um valor de **R$ 1.680.982,72 (um milhão seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)** e foi considerada VENCEDORA do certame. O senhor presidente então solicitou que fosse concluída a ata da sessão que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIV
Secretário Da CPL

EMRESON YAGO FERREIRA SANTOS
Membro Da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:963139B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO** Essa licitação será realizada por meio de vídeo conferencia, em respeito as medidas de combate a pandemia do novo corona vírus que assola o país, tal exigência e condições foram detalhadas no edital, onde foi disponibilizado o link **https://www.serrita.pe.gov.br/index.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > CONCORRÊNCIA 001 > SALA DE CERTAMES**, para quem se interessasse em participar. O senhor presidente deu início a sessão, explicando aos licitantes que solicitaram acessos ao link, que exatamente as 9:00 nove horas foram distribuídas senhas aos representantes que se encontravam na sede da Prefeitura Municipal de Serrita com seus envelopes a serem protocolados no setor responsável, comunicando que a partir deste daquele momento ninguém mais poderia apresentar interesse em participação. Logo após o representante do setor de protocolo nos entregar os envelopes de habilitações e propostas das empresas, os membros da comissão de licitação passaram a assinar todos os envelopes, nesse momento por volta das 9:40 nove horas e quarenta minutos caiu a conexão com o link disponibilizado (**https://www.serrita.pe.gov.br/index.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > CONCORRÊNCIA 001 > SALA DE CERTAMES.),** para que não houvesse prejuízo quanto a transparência dos procedimentos, o senhor presidente paralisou os trabalhos e convocou o responsável pelo setor de informática para que resolvesse o problema, o mesmo informou que não seria possível reabrir a reunião no mesmo link, foi então criado outro link (https://join.skype.com/nuYdPGRE5hcq) o mesmo foi enviado aos e-mails apresentados nos timbres dos envelopes das empresas, anunciando que a partira das 11:00 onze horas retomaríamos os trabalhos, no horário marcado deu-se reinicio aos trabalhos

constatando que vários interessados estavam assistindo a sessão, conforme print que será anexo ao processo, foi narrado aos interessados o que houve durante a sessão e apresentado perante a câmera todos os envelopes de habilitação mostrando que os mesmo se entravam devidamente lacrados narrando aos interessados o nome das empresas de cada envelope, prosseguindo foi repetido o procedimento com os envelopes de propostas, as empresa que apresentaram seus envelopes de habilitação e proposta foram as seguintes: LIDERALLI PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 27.998.611/0001-27, CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.043.990/0001-27, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.442.145/0001-20, VIA COM CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.463.276/0001-20, TR EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.798.274/0001-17, LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.193.738/0001-61, JAO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.632.313/0001-03, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.621.483/0001-03, ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.025.420/0001-70, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.656.195/00014-04, PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 10.565.011/0001-72, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94, PJ CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 40.290.828/0001-46, ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33, NORDESTE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.347.399/0001-23, M A EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.658.226/0001-78, TEOTONIO CONSTRUÇÕES, COMENRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.453.927/0001-30, TOGA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.052.373/0001-55, META EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.471.421/0001-40, GLIDDEN EMPREENDIEMENTOS E LICAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.594.155/0001-36, ULTRA SERV, TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI –ME, inscrita no CNPJ nº14.826.703/0001-88, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37, logo após deu-se início a abertura dos envelopes de habilitação onde os membros da Comissão de Licitação assinaram todos os seus conteúdos, em seguida o Senhor presidente anunciou que suspenderia a sessão pelo fato de que seria humanamente impossível julgar toda a documentação apresentada, informou que após o julgamentos das habilitações, será confeccionada ata e encaminhada aos e-mails das empresas participantes e também no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente então solicitou que fosse concluída a ata da sessão que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretario da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Mebro da CPLA

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2B158D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.371.357/0001-61, com sede Avenida da Bandeira nº 132, A, São Sebastião, Carpina/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER À POPULAÇÃO QUE POSSUI NECESSIDADES ESPECIAIS DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS (DIABETES E DESNUTRIÇÃO) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R$ 12.785,00** (doze mil setecentos e oitenta e cinco reais*)*, Vigência: 31/12/2021. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CBE961FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **NUTRION COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.182.325/0001-14, com sede na Av. Andromeda nº 381, Bosque dos Eucaliptos – São José dos Campos – São Paulo/SP. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** Valor **R$ 4.759,60** (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos*)* de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 20 de agosto de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D167B111

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 001/2021

Portaria 001/2021

O Secretario de Governo do Município de Sirinhaém o senhor **RICARDO CAMPOS BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais.

Considerando o conteúdo constante das conversas levadas a efeito através das mídias eletrônicas (Instragran, whatsapp, Facebook, e outros), no qual o senhor JOELSON PACHECO DA SILVA, em conversa de "whatsapp", torna publico inverdades:

Considerando que o teor das conversas, além de por em xeque a honorabilidade pessoal e profissional do Secretario de Meio Ambiente e Turismo do município, tem elevado potencial, de causar danos irreparáveis a imagem do Município e seu quadro técnico perante a opinião publica.

Considerando, finalmente, a indicação para proceder à apuração dos fatos mencionados nos documentos que acompanham a vertente Portaria e integram o respectivo procedimento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar conversas levadas a efeito através das mídias eletrônicas (Instragran, whatsApp, Facebook, e outros), no qual o senhor **JOELSON PACHECO DA SILVA**, divulga inverdades associadas a administração, ocorrido na região da mata sul em 25 de agosto do corrente ano.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores: CLAÚDIA REGINA ALVES DE BRITO - Mat n°: 000859, KEILA ROBERTA N. DE SOUZA - Mat n° 27928, KAROLINE PEREIRA DA SILVA – Mat n° 29262, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 dias, tudo de acordo com o que dispõe o artigo 166 e seguintes do Estatuto do Servidor de n° 025/2015, ou outras legislações municipais que versam sobre a matéria.
Artigo 3º - A presente Sindicância tem por finalidade apurar os fatos divulgados assim como todas as suas circunstancias, apresentando ao final do prazo seu relatório.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

27 de agosto de 2021

RICARDO CAMPOS BEZERRA
Secretario de Governo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:35636B0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

Referente a locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo, entre outros, para atender as demandas do FUNPRESOL.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 050/2021
Dispensa nº. 020/2021
Contrato nº 088/2021
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Objeto: Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo, entre outros, para atender as demandas do FUNPRESOL.

À, 3IT CONSULTORIA LTDA ME

Pela presente Ordem, autorizo, a partir desta data, a Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo, entre outros, para atender as demandas do FUNPRESOL, de acordo com as características e especificações do Termo de Homologação datado de 05 de agosto de 2021, referente ao Processo Licitatório 050/2021, Dispensa nº 020/2021.

Solidão - PE, em 16 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:698A9917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 095/2021. Processo Nº: 048/2020. Pregão Eletrônico: 023/2021. CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão - PE. Contratada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 08.947.754/0001-65. Valor Global: R$ 44.833,20. Vigência: 24/08/2021 à 24/08/2022.

Solidão/PE, 24/08/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7F4B8983

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 041/2021. Pregão Eletrônico Nº 017/2021. CPL. Objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Contrato 089/2021 Contratada: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, Valor R$ 7.664,74, Vigência: 16/08/2021 à 16/08/2022. Contrato 090/2021 Contratada: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90, Valor R$ 38.799,50, Vigência: 16/08/2021 à 16/08/2022. Contrato 091/2021 Contratada: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 17.263.792/0001-90, Valor R$ 40.170,00, Vigência: 16/08/2021 à 16/08/2022. Contrato 092/2021 Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Valor R$ 23.581,92, Vigência: 16/08/2021 à 16/08/2022. Contrato 094/2021 Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 23.706.033/0001-57, Valor R$ 37.897,91, Vigência: 16/08/2021 à 16/08/2022.

Solidão/ PE, 16/08/2021

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5962CF1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 284/2021

PORTARIA Nº. 284/2021

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 128, de 12 de abril de 2019, que dispõe sobre Lei 032/1997 e Lei nº 128/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Surubim/PE.

Considerando as indicações pelos seus respectivos poderes e órgãos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho de Assistência Social - CAS, para o biênio 2021 a 2023, deste Município, as seguintes pessoas:

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DE TRABALHADORES/AS DO SUAS

CONSELHEIRO TITULAR (VICE-PRESIDENTE)
Bruna Camilla de Castro Pessoa – CPF nº 100.121.074-33
Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco – 4ª Região

CONSELHEIRO SUPLENTE
Jonathan Alves Cabral – CPF nº 112.761.334-05
Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco – 4ª Região

CONSELHEIRO TITULAR
Aires de Barros Negreiro Filho – CPF nº 073.244.344-01
Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – 2ª Região

CONSELHEIRO SUPLENTE
Karine de Sousa Aguiar Barbosa - CPF nº 092.451.604-67
Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – 2ª Região

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIRO TITULAR
Bárbara Negromonte Batista – CPF nº 108.600.604-62
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Surubim
CONSELHEIRO TITULAR
Débora de Santana Costa Bezerra – CPF nº 343.905.534-53
Pastoral da Criança

CONSELHEIRO SUPLENTE
Virgínia Karina Amorim e Silva – CPF nº 081.035.044-08
Lar Amélia França

CONSELHEIRO SUPLENTE
Maricélia Pessoa da Silva – CPF nº 033.161.394-86
Fundo de Apoio à Família e à Infância da Criança Carente (FAFIC)

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIRO TITULAR
Leandra Núbia da Silva – CPF nº 095.108.474-70

CONSELHEIRO TITULAR
Marinês Brito de Lima – CPF nº 049.699.864-10

CONSELHEIRO SUPLENTE
Cristiane Gouvêia de Arruda Santos – CPF nº 067.991.544-37

CONSELHEIRO SUPLENTE
Shirley dos Santos Lima – CPF nº 074.877.604-48

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

CONSELHEIRO TITULAR (PRESIDENTE)
Mariana de Fátima Barbosa de Lima – CPF nº 039.779.074-09
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

CONSELHEIRO SUPLENTE
Rodrigo de Almeida Moreira – CPF nº 055.834.174-80
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

CONSELHEIRO TITULAR
Vanesca Maria Barbosa Lira – CPF nº 052.775.844-20
Controle Interno

CONSELHEIRO SUPLENTE
Marcelo Silva de Oliveira – CPF nº 056.769.494-14
Controle Interno

CONSELHEIRO TITULAR
Raimundo Luiz da Silva Neto – CPF nº 105.955.024-58
Secretaria de Juventude e Esportes

CONSELHEIRO SUPLENTE
Josefa Fernanda da Silva – CPF nº 126.916.064-81
Secretaria de Juventude e Esportes

CONSELHEIRO TITULAR
Maria Aureliana Maciel de Arruda – CPF nº 589.964.514-87
Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHEIRO SUPLENTE
Jeane Sarinho da Silva – CPF nº 012.090.304-03
Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHEIRO TITULAR
Rosa Maria Arruda de Souza - CPF nº 544.623.804-44
Secretaria de Finanças

CONSELHEIRO SUPLENTE
Lindalva Brito da Silva – CPF nº 624.707.014-19
Secretaria de Finanças

CONSELHEIRO TITULAR
Maurílio Arruda de Queiroz – CPF nº 285.157.224-53
Secretaria de Saúde

CONSELHEIRO SUPLENTE
Deicimara Iridiana Cardoso – CPF nº 041.095.444-67
Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim/PE, em 08 de agosto de 2021

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:2B05E6C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2021

PORTARIA Nº. 275/2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal;

A Prefeitura Municipal de Surubim (PMS), em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Surubim, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), resolvem:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim com a atribuição de avaliar a situação

da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 10º Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2021, das 08:00 às 13:00.

Art. 3º A 10º Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Surubim, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, e será responsável pela organização e operacionalização da 10º Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim.

Parágrafo Único. Apoiarão a organização e operacionalização da 10º Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) de Surubim e outras unidades da Prefeitura Municipal de Surubim que se fizerem necessárias.

Art. 5º A realização da 10º Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim respeitará todos os protocolos sanitários em vigor no Estado de Pernambuco, a fim prevenir a contaminação pelo vírus Sars-CoV-2, causador da covid-19.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 30 de julho de 2021

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:54B4468D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE, DO OUTRO SR. SEVERINO ABÍLIO DO REGO E CORINA SILVA DO REGO.

TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE, DO OUTRO SR. SEVERINO ABÍLIO DO REGO E CORINA SILVA DO REGO.

MUNICÍPIO DE SURUBIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.361.862/0001-66, com sede na Rua João Batista, n° 80, Centro, nesta cidade, neste ato representado legalmente através da sua **PREFEITA**, Ana Célia Cabral de Farias, e por intermédio da **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pela sua titular a Sra. Ana Paula de Assis Mota Barbosa, brasileira, portador (a) do RG n°. 3.433.870 SSP/PE e do CPF n°. 745.442.334-53.

DESAPROPRIADOS INDENIZADOS - SR. SEVERINO ABÍLIO DO REGO, brasileiro, alfabetizado, comerciante, inscrito no, inscrito no RG n° 7.698.100-9 e do CPF 810.860.598-91, residente e domiciliado na Rua Jose de Souza Barbosa 200 AP-302, Bairro São Sebastião/Surubim-PE, CEP: 55.750-000, casado sob regime da comunhão de bens desde 12 de janeiro de 1975, e **CORINA SILVA DO REGO**, brasileira, alfabetizada, portadora da cédula de identidade n° 18.207.767 SSP inscrito no CPF: 246.265.638-30, acordam em celebrar o presente **TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL tem por escopo estabelecer as condições da indenização, a ser realizada pelo MUNICÍPIO DE SURUBIM, em benefício do INDENIZADO, decorrente da DESAPROPRIAÇÃO realizada mediante Decreto Municipal n.°31/2021, de 10 de junho de 2021, o qual decretou como de UTILIDADE PÚBLICA, a parcela de 5000,00m² (cinco mil metros quadrados), do imóvel localizado no Sitio Mimoso, SN, Surubim-PE, de propriedade do Sr. **SEVERINO ABÍLIO DO REGO** e **CORINA SILVA DO REGO**, 58,0m de fundo (a leste), frontal 17,90m mais um segmento de 49,92m (a oeste), lateral esquerda medindo 73,90m (ao norte) e lateral direita 83,75m (ao sul) totalizando uma área de 5.000,00m²

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

O valor total a ser pago pelo MUNICÍPIO DE SURUBIM, aceito pelo indenizado, é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação, realizado em 24/05/2021, mediante comissão de avaliação criada pela portaria N.°265/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DECLARAÇÕES

Os INDENIZADOS declaram que são legítimos senhores e possuidores do imóvel denominado: "Fazenda Vista Alegre", antes nominada de Mimoso, neste Município de Surubim-PE. de maneira mansa e pacífica, sem qualquer reclamação/impugnação.

Os INDENIZADOS, TRANSFEREM desde já a posse da área desapropriada (0,5ha), bem como, se obrigam a assinar futuros termos e documentos para regularização registral do imóvel ao Município de Surubim.

CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da quantia será realizado em uma única parcela, no valor de R$40.000,0 (quarenta mil reais), através de depósito bancário, no **Banco do Brasil**, **Agência:0582-7, Conta: 35.163-6,** a qual foi indicada pelos indenizados, após a pertinente assinatura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável ou com Homologação Judicial deste acordo de Desapropriação, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa inerente a esta desapropriação será custeada pela seguinte dotação orçamentária:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
02 PODER EXECUTIVO
02 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
020109 Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 3037 INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 3037 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
1270 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 40.000,00
0.01.00 110.000 RECURSO PRÓPRIO 40.000,00
E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Surubim, 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:4E6924D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 005/2021.

Contrato Nº: 005/2021. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda CNPJ: 31.157.487/0001-44 Valor R$349.969,80
Contrato Nº: 006/2021. Contratado: Box da Economia. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$411.576,75. Vigência: de 14/06/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 007/2021. Contratado: E. Bernardo de Souza CNPJ: 30.406.114/0001-05. Valor R$8.235,00. Vigência: de 14/06/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 14 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:49926C74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 032/2021.

Contrato Nº: 032/2021. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda CNPJ: 31.157.487/0001-44 Valor R776.033,70 Vigência: de 14/06/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 033/2021. Contratado: Box da Economia. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$352.526,80. Vigência: de 14/06/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 034/2021. Contratado: E. Bernardo de Souza CNPJ: 30.406.114/0001-05. Valor R$13.725,00. Vigência: de 14/06/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 14 de junho de 2021.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4DAFD023

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 00007/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021.

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO E PINTURA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EXCETO SECRETÁRIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 63, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 79, 82, 85, 87, 88, 90, 93, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 142, 143, 146, 147, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 183, 184, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 203, 204, 205, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 217, 218, 220: A. Siqueira Construção Eireli – EPP. CNPJ: 11.468.154/0001-29, pelo valor de R$500.374,65 Itens 3, 7, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 34, 36, 40, 41, 47, 50, 57, 64, 65, 71, 72, 73, 80, 83, 84, 86, 89, 91, 96, 98, 105, 119, 132, 134, 136, 138, 141, 150, 151, 166, 172, 178, 179, 180, 187, 199, 207, 208, 213: Andre Barbosa Morais. CNPJ: 28.557.654/0001-30, pelo valor de R$83.661,50 Itens 1, 43, 44, 51, 55, 60, 62, 67, 77, 78, 81, 92, 94, 108, 110, 116, 120, 127, 130, 140, 144, 145, 149, 163, 164, 165, 170, 182, 185, 191, 200, 202, 206, 212, 219: Soferro Construcoes Ltda. CNPJ: 12.417.544/0001-32, pelo valor de R$18.618,97.

Tabira, 14 de maio de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:6FDCF7A6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 00007/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO E PINTURA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EXCETO SECRETÁRIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 00010/2021. Contratado: A. Siqueira Construção Eireli - EPP. CNPJ: 11.468.154/0001-29. Valor R$500.374,65. Vigência: de 17/05/2021 a 31/12/2021. Tabira, 17/05/2021. Contrato Nº: 00011/2021. Contratado: Andre Barbosa Morais. CNPJ: 28.557.654/0001-30. Valor R$83.661,50. Vigência: de 17/05/2021 a 31/12/2021. Tabira, 17/05/2021. Contrato Nº: 00012/2021. Contratado: Soferro Construcoes Ltda. CNPJ: 12.417.544/0001-32. Valor R$18.618,97. Vigência: de 17/05/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 17 de maio de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:0ACC5F54

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 00011/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021.

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2021, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E PARA ATENDER ADIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,36, 38, 39, 40, 42, 43,44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145: Antonio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda CNPJ: 31.157.487/0001-44, pelo valor de R$1.222.669,08. Itens 1, 4, 7, 9, 23, 37, 50, 51, 62, 63, 75, 78, 80, 81, 83, 96, 98, 110, 117, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139: Box da Economia. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$886.074,74. Itens 115: E. Bernardo de Souza CNPJ: 30.406.114/0001-05, pelo valor de R$37.469,25. Item: 41: Maria Graciete Siqueira Gabriel CNPJ: 24.351.869/0001-49, pelo valor de R$5.546,00

Tabira, 11 de junho de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:233D0BC0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 00011/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021.

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E

PARA ATENDER ADIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.
Contrato Nº: 015/2021. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda CNPJ: 31.157.487/0001-44 Valor R95.735,98. Vigência: de 14/06/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 016/2021. Contratado: Box da Economia. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$2.023,50.
Contrato Nº: 017/2021. Contratado: E. Bernardo de Souza CNPJ: 30.406.114/0001-05. Valor R$15.509,25.

Tabira, 11 de junho de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D4734335

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

Processo Nº: 019/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2021. Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico, para atender as secretárias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do município de Tabira. Valor: R$819.660,45Data e Local da Sessão de Abertura: 10/09/2021 às 09:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital disponível no site: www.tabira.pe.gov.br informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão pelo E-mail: liciitacao@tabira.pe.gov.br ou Tel: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 13:00 horas nos dias úteis.

Tabira, 27 de agosto de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F9489585

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 008/2021.

Contrato Nº: 008/2021. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda CNPJ: 31.157.487/0001-44. Valor R$911,60. Vigência: de 14/06/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 009/2021. Contratado: Box da Economia. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$2.023,50. Vigência: de 14/06/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 14 de junho de 2021.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:14505D40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 038/2021. CPL. Carta Convite nº 006/2021. Contratação. Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 006/2021, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 2 RUAS (RUA AO LADO DA PRAÇA E RUA LOCAL) NA VILA MELANCIA, NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE,** por bem adjudicar em favor da empresa **MWR CONSTRUTORA EIRELI – ME,** CNPJ 28.039.559/0001-44, vencedora com um valor global de R$ 59.901,91 (cinquenta e nove mil novecentos e um reais e noventa e um centavos)

Tacaimbó, 27 de agosto de 2021.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:7F590A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2021 DO CONTRATO Nº 013/2019. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: aquisição de pneus para veículos pertencentes à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 011/2019, Pregão Presencial nº002/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 01/07/2021 ate 31/08/2021. DATA: 30/06/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A42D1C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2021 DO CONTRATO Nº 041/2019. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: Aquisição parcelada de peças para manutenção de veículos e maquinas, pertencentes a frota municipal. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 034/2018, Pregão Presencial nº010/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 01/07/2021 ate 31/08/2021. DATA: 30/06/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:74511884

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 005/2021 DO CONTRATO Nº 035/2018. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 035/2018, Pregão Presencial nº011/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 01/07/2021 até 31/08/2021. DATA: 30/06/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2E75B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2021 FMS
Objeto aquisição de gerador a diesel trifásico para Unidade Mista Edimir Ferraz Gominho pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Empresa Vencedora: KAIAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.228.290/0001-74, com o valor global em R$ 89.999,99 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:086EE951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 005/2020. CONTRATADO: Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda, CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: Execução dos serviços remanescentes de Ampliação da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS01028269-73). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 005/2020 – Dispensa de Licitação nº 002/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual até 31/12/2021 a partir de 01 de julho de 2021. DATA: 01/07/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:392AC77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 005/2020. CONTRATADO: Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda, CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: execução dos serviços remanescentes da Reforma da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS1028488-15). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 005/2020 – Dispensa de Licitação nº 002/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual até 31/12/2021 a partir de 01 de julho de 2021. DATA: 01/07/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D6BDD23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2021 DO CONTRATO Nº 010/2019. CONTRATADO: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL – ME, CNPJ nº. 16.513.357/0001-03. OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e preventiva de Equipamentos Médicos e Odontológicos, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório n° 009/2019, Pregão Presencial n.º008/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 19/06/2021 ate 18/06/2022. DATA: 18/06/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EAECC939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2021

O **Secretário de Defesa Social do Município de Taquaritinga do Norte e a Secretária de Administração do Município de Taquaritinga do Norte**, no uso das atribuições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte-PE, Lei Municipal nº 1.809/2014, de 26 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 143,148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Art. 1º - Designar **MARIA LEICE DE LIMA NUNES**, Diretora de Ensino do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula funcional nº 700807 e **JOSÉ DE ALMEIDA MENDES JÚNIOR**, Assessor Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, matrícula funcional nº 052007, para , sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Contraditória** destinada a apurar, no prazo de 90 dias, os fatos de que trata o Processo n° 025/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 16 de agosto de 2021

JOÃO BATISTA DA SILVA SOUZA
Secretário de Defesa Social

MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F3691C45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 004-2021
Contrato nº 004-2021. Processo nº 006/2021. Pregão Eletrônico nº 03/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a trata do acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado**. Contratado: J. BENEDITO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 29.908.658/0001-22**

TEREZINHA/PE, 27 de agosto de 2021.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 008-2018
Contrato nº 008-2018. Processo nº 009/2018. INEXIGIBILIDADE nº 01/2018. CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação da gestão do contrato conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, o qual era de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, e passa aos cuidados do **Fundo Municipal de Educação** do Município de Terezinha - PE **e prorrogação do prazo de execução**

do contrato nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: A J LOCAÇÕES CNPJ: **29.474.477/0001-50.**

TEREZINHA/PE, 27 de agosto de 2021.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 009-2018
Contrato nº 009-2018. Processo nº 009/2018. INEXIGIBILIDADE nº 01/2018. CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação da gestão do contrato conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, o qual era de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, e passa aos cuidados do **Fundo Municipal de Educação** do Município de Terezinha - PE **e prorrogação do prazo de execução do contrato nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: J. BENEDITO CORDEIRO DA SILVA** CNPJ: **29.908.658/0001-22.**

TEREZINHA/PE, 27 de agosto de 2021.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 010-2018
Contrato nº 010-2018. Processo nº 009/2018. INEXIGIBILIDADE nº 01/2018. CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação da gestão do contrato conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, o qual era de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, e passa aos cuidados do **Fundo Municipal de Educação** do Município de Terezinha - PE **e prorrogação do prazo de execução do contrato nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: M G LOCAÇÕES** CNPJ: **29.752.769/0001-48.**

TEREZINHA/PE, 27 de agosto de 2021.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 001-2020
Contrato nº 001-2020. Processo nº 024/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: VICKANNE FARDAMENTOS LTDA CNPJ: **12.498.712/0001-61.**

TEREZINHA/PE, 27 de agosto de 2021.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:EE31E703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA TP 002/2021

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 002/2021.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021, às 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de abertura de envelope de proposta de preços, à Tomada de Preços **n.º 002/2021**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção do Canal de drenagem do Riachinho no Município de Terra Nova PE. **Aberta a reunião**, o Presidente da CPL registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo passa o Presidente da CPL a registrar as empresas participantes do certame: **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP,** e-mail jnconstrutoraltdame@gmail.com, **R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** e-mail: construtorare10@gmail.com, **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, e-mail: eosconstrucoes55@gmail.com e registra também que, não houve manifestações recursais nos prazos legais disponibilizados considerando que foram inabilitadas as empresas **R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES**. Continuando o Presidente da CPL determina que seja aberto o envelope de proposta de preços da empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP,** única habilitada no certame, já verificada e integridade dos fechos devidamente lacrados. Aberto o referido envelope passa a CPL analisar a proposta apresentada sendo rubricada na integra. Seguindo com a sessão o Presidente da CPL, juntamente com os demais membros, encaminha a proposta digitalizada e apresentada em mídia digital tipo CD pela proponente para apreciação dos licitantes e aguardará o prazo previsto em Edital contado a partir de 10h28min. Limitado ao tempo previsto no subitem 11.6, edital do certame: **11.6 – Após a conferência pela CPL, será oportunizada a análise das propostas pelos licitantes, por meio de escaneamento da documentação e envio aos e-mails cadastrados, lhes sendo concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação.** Ato contínuo, constatada conformidade com exigido em edital, reafirma o Presidente da CPL juntamente com demais membros, a condição de habilitada da empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP** e declara vencedora do certame no valor de **R$ 1.634.392,72** (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE com circulação para o dia 30 de agosto do vigente ano, e serão encaminhadas para os e-mails cadastrados as decisões nesta Ata registradas e considerando as previsões presentes no instrumento convocatório, item 24 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93, abre os prazos para apresentações de razões e contrarrazões recursais. Por fim registra o Presidente da CPL que constarão junto aos autos deste processo licitatório todos as informações constantes do e-mail licitacoespmtn@gmail.com enviados aos interessados e da sala de vídeo chamada do Meet google processada sob o link: https://meet.google.com/fcj-oxdd-tes. Nada mais havendo a tratar às 11h13min o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Presidente da CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da CPL

DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ
Membro da CPL

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BFDF5330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SORTEIO

AVISO DE SORTEIO DE INSCRITOS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

O Município de Timbaúba-PE, através da CPL, comunica aos inscritos no CHAMAMENTO Nº 002/2021 que realizará sorteio entre eles, na forma estipulada no Edital de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010 com a finalidade de compor subcomissão responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Timbaúba- PE, na modalidade Concorrência para serviços de publicidade. A subcomissão será composta de 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE.
Relação dos inscritos: Eduardo Gregório da Rocha, José Carlos de Lima, José do Patrocínio Gomes da Silva, Claudionor Lopes de Oliveira, Luana Mirelle Ferreira de Almeida, Isabel Tereza Nunes da Silva, Paulo Freitas de Andrade, Mayone Rafaely Maria da Silva Maia, Aldemir José Ferreira Teles Júnior, David Marque Pereira, José Ricardo do Nascimento, Ilane Vieira Macedo e Tiago Areias Freitas.
DATA E HORÁRIO DO SORTEIO: **Dia 10 de setembro de 2021 às 10 horas.**

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:AC94B18A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
RECONSIDERAÇÃO EM APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA
RECONSIDERAÇÃO EM APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando os Princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, RECONSIDERO os termos da Decisão de Recurso proferida, publicada em 28/12/2020 através da imprensa oficial (DIÁRIO DA AMUPE), referente ao Processo Administrativo nº 058/2020, onde decidiu aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar pelo período de **05 (cinco) anos**, em desfavor da empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, de CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01.** Para aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar pelo período de **02 (dois) anos** à empresa supracitada, consoante disposto no art. 7º da Lei 10.250/2002, e conforme o PAAP/PMT 074/2020 cujo teve a mesma conduta onde por fim a penalização incorreu com a mesma que está sendo reconsiderada.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:6445FA42

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021
Processo de Licitação nº 027/2021 – Dispensa nº 003/2021

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
LOCADORA: FÁTIMA MARIA PEDROSA PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.465.914-00.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Paulo Roberto Barbosa Camelo, nº. 70, Toritama-PE, destinada a sede da Escola Municipal José Jota de Araújo.
VALOR GLOBAL: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 24/08/2021 à 24/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:56A53E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 012, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 153/2021.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
023/2021	J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – 02.141.363/0001-72.	Processo Licitatório PMT Nº 015/2021, Pregão Eletrônico SRPC Nº 008/2021.	Descumprimento de autorização de fornecimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:FE1DC65E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para aprimorar as instalações elétricas e reformar a Quadra Irmã Rafaela no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 028 / 2021

TOMADA DE PREÇO/PMT Nº 007 / 2021

DADOS DA EMPRESA: J L ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.571.951/0001-90, localizada na Av. Sebastião Anjos nº 405, Garagem A Bairro Bela Vista, Cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.820-000, neste ato representada pelo Sr.

Josinaldo Leandro Barbosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n° 033.208.014-57 e Cédula de Identidade sob o nº 5.972.905 - SSP/PE, residente e domiciliado à Av. Sebastião Anjos nº 405, Garagem A Bairro Bela Vista, Cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

VALOR CONTRATADO: R$ 76.655,43 (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: 90 (Noventa) dias podendo ser prorrogado nos casos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo em 20 de Agosto de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0FC7C9CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 05/2020

Extrato de **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 74/2019 – Tomada de Preços nº 08/2029, que tem como **objeto** a **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação de vias públicas nos Distritos de Borracha e Trigueiros do Município de Vicência, conforme Projeto Básico.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: **IHNNOVE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**
CNPJ: 31.506.321/0001-96.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2021, com vigência prevista até 10/01/2022.

Vicência/PE, 20/08/2021

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4427F441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 42/2020

Extrato de **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 42/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 75/2019 – Tomada de Preços nº 09/2029, que tem como **objeto** a **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação de vias públicas nos Distritos de Angélicas e Murupé do Município de Vicência, conforme SICONV 869935 – Op. 1.053.612-83.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**.
Contratada: **IG CONSTRUTORA LTDA ME**
CNPJ: 09.531.960/0001-52.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2021, com vigência prevista até 13/03/2022.

Vicência/PE, 20/08/2021

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4B043106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº. 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO Nº. 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. OBJETO: Locação de veículo tipo Caminhão com Compactador 15M³, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para realização dos serviços de limpeza urbana no município de Vicência/PE**.** O Município de Vicência, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO 050/2021 da empresa **JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI** - inscrito sob o nº. 38.268.365/0001-74, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes para reabertura do pregão epigrafe. **Data da sessão: 01 de setembro de 2021**. **Horário: 09h30min (horário de Brasília). Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 27 de agosto 2021

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C0C6EAC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 005/2021,** referente ao **Processo nº 038/2021** com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a contratação emergencial de serviço de locação de veículos diversos, automóveis do tipo passeio e utilitário, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão-PE. **Empresa:** EPM Locadora de Veículos Eireli, CNPJ Nº 11.515.999/0001-28. Localizada na Rua Capitão Barroso PE., Boa Viagem, Recife-PE. Valor mensal R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Vigência:** 90 (noventa dias).

Vitória de Santo Antão, 27 de agosto de 2021.

MARIA CRISTINA DE ANTUNES BRITO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:626E2606

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 006/2021,** referente ao **Processo nº 039/2021** com fulcro no Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a contratação da Caixa Econômica Federal para centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo município. **Empresa:** Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. Localizada no ST Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília-DF. **Valor global do repasse:** R$

5.287.000,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e sete mil reais. **Vigência:** 60 (sessenta) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:782101C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 164/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº131 de 07 de julho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MATEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, filho menor, beneficiário da ex-servidora municipal Ane Gomes de Oliveira, Mat.14331, que ocupou o cargo de Professora, Classe "B", Nível 1, 156h/a, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c com o art. 8º, Inciso III, alínea "a" e "d" da lei municipal 4.227/2011 (com redação dada pela lei municipal 4.858/2019), **conforme Parecer nº065/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c com o art. 8º, Inciso III, alínea "a" e "d" da lei municipal 4.227/2011 (com redação dada pela lei municipal 4.858/2019).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de abril de 2021, data do óbito.

Paulista, 24 de agosto de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3852C490

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº165/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ADEVON JULIÃO DE AZEVEDO**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria Aparecida de Melo Azevedo, Mat.12540, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Faixa Salarial 6, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52 I; e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº104/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de julho de 2021, data do óbito.

Paulista, 25 de agosto de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D7B2610D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

Nº CONTRATO: 002/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2021
CONTRATADA: CLARO S/A
CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Supressão de 72,92% (setenta e dois vírgula noventa e dois por cento) do valor anual do contrato já mencionado, passando o item 01 (chip com os serv. const. na tabela 01), para o valor anual de 5.966,64 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); exclusão do item 02; e o item 03 (aparelho Samsung Mod. A-32) passando o valor total para R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais) do contrato original nº 002/2021. Atendendo assim o oficio nº 231/2021, desta Previdência com anuência da empresa CLARO S/A. Objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, COM ACESSO PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, TECNOLOGIA MÍNIMA 4G, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL, HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE NANO CHIPS. CONFIGURA TAMBÉM OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES), DESBLOQUEADOS E CONFIGURADOS SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência. Objetivando assim Atender as necessidades dos serviços de telefonia desta PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.
VIGENCIA: 20 de agosto de 2021 a 18 de julho de 2022.
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso II do §2º, combinado com Artigo 58, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL ITEM 01: R$ 497,22 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$. 5.966,64 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL 06 APARELHOS: R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 14.726,64 (quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)
ASSINATURA: 26 de agosto de 2021

Paulista, 26 de agosto 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:4F5A2EE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 166/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº135 de 12 de julho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARLI MACHADO GOMES DA SILVA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal João Francisco de Santana, Mat.20400, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SAA-I, Nível I, com fundamento no caput do Art.40, §7º, IncisoII da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC41/2003, c/c com o Art. 8º, Inciso I, arts. 51, Inciso I e 52, Inciso I da Lei Municipal nº4.227/2011, **conforme Parecer nº069/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** a fim de fazer a seguinte ratificação:

A Emenda correta é EC41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de julho de 2020, data da Decisão Judicial.

Paulista, 20 de agosto de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:671DA0DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2021	
Pregão Eletrônico Nº 006/2021	
Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; **Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.** **RESOLVE:** **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA**,inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 28.634.123/0001-01,**no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 51.980,00(Cinquenta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais.)**, referente aos **itens 01 e 02.** **Cumpra-se.** **Publique-se.** **Registre-se.** **Gabinete da Secretária Municipal de Educação.** **Araripina - PE, 26 de Agosto de 2021.** ***ANA PAULA RAMOS ARRAES*** Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas	DESPACHO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9845AFBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 159/2021- **Processo Licitatório**: **066/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, Aquisição De Material Necessário Para O Trabalho Da Equipe De Vigilância E Controle Da Raiva, Esporotricose Animal E Arbovirose, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

3	CONJUNTO CIRURGICO PARA CRICOTIROTOMIA DE ACORDO COM A TÉCNICA DO BISTURI. (CRICOTIREOIDOSTOMIA PERCUTANEA) CONTEÚDO DO KIT: BISTURI # 10, BOUGIE 14CH (40 CM) TUBO DE 6,0 MM COM BALÃO, TUBO DE EXTENSÃO, SERINGA 10ML FIXADOR. ESTERELIZADO INDIVIDUALMENTE	UND.	10
4	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	UND.	20
5	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO	UND.	50
7	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0 L APROXIMADAMENTE, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO COM VÁLVULA, TAMANHO:ADULTO	UND.	30
8	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO CERCA 250 ML COMPONENTE: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHO: NEONATAL	UND.	10
9	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL	UND.	20

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 26.185.580/0001-22 **Itens: 3 - EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**, pelo valor total de R$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS);
2- BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 03.679.808/0001-35 **Itens: 4, 5, 7 e 8 - EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo valor total de R$ 7.753,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS);
3- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.613.876/0001-62 **Item: 9 - EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo valor total de R$ 3.314,60 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1CA3211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 167/2021- **Processo Licitatório**: **069/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, Aquisição De Material Necessário Para O Trabalho Da Equipe De Vigilância E Controle Da Raiva, Esporotricose Animal E Arbovirose, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	**CAMBÃO PARA CONTENÇÃO DE CÃES OU GATOS** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: TUBOS DE AÇO COM TRAVAMENTO GALVANIZADO, CABO DE AÇO, MANGUEIRA PLÁSTICA E REBITE DE METAL. DIMENSÕES: FECHADO-100CM DE COMPRIMENTO DE HASTE; ABERTO: 145CM DE COMPRIMENTO DE HASTE; CIRCUNFERÊNCIA DO LAÇO ABERTO: 80-92CM; CIRCUNFERÊNCIA DO LAÇO FECHADO: 37CM.	UND.	20
9	**ESPELHO PEQUENO DE BOLSO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REDONDO COM MOLDURA DE PLÁSTICO.	UND.	1.000
10	**BACIA PLÁSTICA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 15 CM DE DIÂMETRO X 4 CM DE ALTURA – 1 LITRO. COR AMARELA.	UND.	100
11	**KIT CUBAGEM** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM PESO DE CHUMBO E 10 M DE CORDA DE POLIPROPILENO, PARA MEDIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE DEPÓSITOS COM ÁGUA	UND.	100
12	**FITA MÉTRICA** - CARACETRÍSTICAS MÍNIMAS: COM 1,5 M.	UND.	200
20	**PESCA-LARVAS** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, COM CABO DE 28 CM, E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO 10,5CM X 9CM LARGURA X 10CM FUNDO (NYLON BRANCO).	UND.	100
21	**PESCA-LARVAS** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, COM CABO DE 28 CM, E PUÇÁ NO SEGUINTE PESCA LARVAS DE NYLON AZUL OU VERDE	UND.	100
22	**LANTERNA NÃO ELÉTRICA** - CARACETRÍSTICAS MINIMAS: MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPRIMENTO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ BRANCA, COM TRÊS MODOS DE ILUMINAÇÃO (ALTA, BA, TIPO: TÁTICA MANUAL, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO, COR: AZUL, LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 900 LUMENS, TIPO LÂMPADA: LED, ACIONAMENTO: BOTÃO TIPO "CLIQUE" NA PARTE TRASEIRA, TEMPO DURAÇÃO CARGA BATERIA: CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 2 H, CARREGADOR EMBUTIDO NO CABO DA LANTERNA, 100V-220V. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL	UND.	200
29	**ESTETOSCÓPIO VETERINÁRIO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MANGUEIRA DUPLA, TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE.	UND.	20
30	**CONJUNTO DE FOCINHEIRA** CARACATERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CÃO EM 5 TAMANHOS DIFERENTES. FABRICADA EM PVC, COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA CONFORTO AO ANIMAL.	CONJ.	20
33	**MACACÃO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: TNT, COMPONENTES: CAPUZ/ZÍPER FRONTAL, TIPO USO: APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROREPELENTE, TIPO MANGA: LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, EMENDAS COSTURADAS. **TAMANHO P**	UND.	200
34	**MACACÃO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: TNT, COMPONENTES: CAPUZ/ZÍPER FRONTAL, TIPO USO: APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROREPELENTE, TIPO MANGA: LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, EMENDAS COSTURADAS. **TAMANHO M**	UND.	200
35	**MACACÃO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: TNT, COMPONENTES: CAPUZ/ZÍPER FRONTAL, TIPO USO: APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROREPELENTE, TIPO MANGA: LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, EMENDAS COSTURADAS. **TAMANHO G**	UND.	200

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 06.150.919/0001-48 **Itens: 1, 9, 10, 11, 20, 21, 22 e 30 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**, pelo valor total de R$ 26.423,20 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS E VINTE CENTAVOS);
2- NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE 08923025429 – CNPJ Nº 35.503.809/0001-10 **Itens: 12 e 29 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo valor total de R$ 5.150,80 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS);
3- DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 31.940.808/0001-82 **Item: 33 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo valor total de R$ 4.718,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS);
4- ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA – CNPJ Nº 31.411.095/0001-60 **Itens: 34 e 35 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo valor total de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FC35B922

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA SMDET Nº 002, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação das entidades e seus representantes para composição do Grupo Gestor da Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear as entidades que constituirão o Grupo Gestor da Estação Cidadania com seus respectivos representantes:

I – Representantes do Governo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NOME	MATRÍCULA
Titular: Gabriel Afonso Balbino Figueiredo	22541
Suplente: Thais Milena Carvalho Holanda	22205

Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

NOME	MATRÍCULA
Titular: Ednilson Alves de Oliveira	22295
Suplente: Amanda Siqueira Acioli Souto	22530

Secretaria Executiva de Juventude e Esporte

NOME	MATRÍCULA
Titular: Larissa Ellen da Silva Ferreira	22038
Suplente: Ednilson José de Barros	033247

Secretaria Municipal de Educação

NOME	MATRÍCULA
Titular: Charles Adenauer Jeronimo Santos	30384
Suplente: Natanael José de Lima	2663

Secretaria Municipal de Programas Sociais

NOME	MATRÍCULA
Titular: Janaína Maria Almeida Melo	22090
Suplente: Alex José Arcanjo dos Santos	22642

II – Representantes da Sociedade Civil

NOME	CPF
Titular: Erivaldo José Barbosa	290.624.034-68
Suplente: Bruna Vanessa Ferreira de Lima	120.305.674-50
Titular: Manoel dos Santos da Silva Júnior	026.875.804-22
Suplente: Antônio Venâncio da Silva Filho	297.759.064-15
Titular: Vitor Jakson Ferreira de Macena	112.961.494-80
Suplente: José Inácio da Silva Filho	715.304.284-91
Titular: Alessandra Gomes de Araújo	046.073.914-09
Suplente: Edson Inácio da Silva	068.947.864-02
Titular: João Paulo Moraes da Silva	084.140.614-60
Suplente: João Carlos Mores da Silva	115.849.974-43

III- Entidades

Palmeiras Futebol Clube	
NOME	**CPF**
Titular: Fernando Antônio Ferreira	168.745.604-68
Suplente: Samuel Paulino Lins	050.769.184-96
Associação de capoeira volta que o mundo dá	
Titular: Marcos Antônio Azevedo de Mendonça	822.484.274-68
Suplente: Elza Cristina Martins Oliveira.	068.721.734-48
Associação Desportiva Comunitária de Garapu	
Titular: José Luiz Barreto	735.604.994-53
Suplente: Mabio Cleiton Raimundo	066.826.244-33
Associação Comunitária de Garapu	
Titular: Sérgio de Oliveira Campos	276.337.214-72
Suplente: Antônia da Silva Pereira Campos.	023.795.714-06
Associação dos moradores da Vila Roca e Santo Inácio	
Titular: Vitório Guerra Paiva Entidade**:**	101.031.204-91
Suplente: Anailton Bezerra dos Santos	026.160.484-85

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMDET nº 005, de 28 de julho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **26 de agosto de 2021.**

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:FC33A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Laércio Queiroz	488.653.974-20	**100**
2	Adriana Alves Buchler	024.895.694-90	**100**
3	Mariana José Santana	573.342.854-68	95
4	Severino Martins De Santana	434.962.964-53	95
5	Silvania Jerônimo Da Silva	024.923.094-10	**95**
6	Edvaldo José Da Silva	RG.: 4.648.610	95
7	Daniele Dos Santos Lima	786.174.135-49	**95**
8	Soraya Pedrosa Bezerra Borba Silveira	031.625.074-05	**95**
9	Alexsandro Duarte Alves Pontes	975.644.434-72	95
10	Veruska Maryelle Bezerra Da Silva	034.957.534-78	95
11	Joana Emília P. De A. Costa	034.361.844-38	**95**
12	Carlos Gomes De Oliveira Filho	044.136.214-17	**95**
13	Alexsandro Marques Do Nascimento	043.576.764-01	**95**
14	Edson Antônio Domingos	072.172.984-31	95
15	Nomager Fabíolo Nunes De Sousa	061.629.344-37	**95**
16	Natalia Luiza Carneiro Lopes Acioly	064.272.684-14	95
17	Renata Santos De Souza Leal	054.237.434-00	95
18	Luã Cleiton Xavier Coelho	074.388.974-60	**95**
19	Ítalo Amorim Do Espírito Santo	071.209.434-21	**95**
20	Thacianne Thais Xavier Coelho	085.691.524-69	95
21	Aldeir Gomes Da Silva	087.448.764-16	95
22	Daniella Rafaelle Do Nascimento Ferreira	093.762.864-64	95
23	Aislan Rafael Lemos Rolim	087.127.234-28	**95**
24	Debora Uchoa Carneiro Cardoso	091.585.314-08	**95**
25	Maria De Fátima Pereira De Almeida	381.908.424-04	90
26	Mariene Cavalcanti De Araujo	293.541.454-34	90
27	Almésio Do Nascimento Silva	272.256.584-68	**90**
28	Elizama De Lima Botelho	184.725.084-04	**90**

FUNÇÃO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
29	Gilmar Luiz Da Silva	313.698.474-91	90
30	Márcia Cristina Araújo Lustosa Silva	277.410.794-68	90
31	Glaucileide Maria Marques Pessoa	278.295.024-04	**90**
32	Quiolando Soares Pinto	415.076.574-04	90
33	Elizama Maria Ferraz	376.800.054-00	90
34	Ana Beatriz Fonseca Buarque De Melo	433.880.274-04	90
35	Jaceline Gomes Buarque Da Cruz	415.229.234-20	90
36	Ana Claudia Pitman Vilar	487.137.404-15	**90**
37	Loame Patricio De Lacerda	452.030.754-68	90
38	Risomar Batista Xavier De Souza	578.269.004-64	**90**
39	Rosinalva Oliveira Do Nascimento	686.975.544-20	90
40	Edna Maria Silva Do Nascimento	520.101.474-72	90
41	Edilene Maria Do Nascimento Silva	363.553.484-68	90
42	Joana D´Arc Augusta Ferreira	709.964.314-20	90
43	Eliane Maria Da Silva	625.740.004-04	**90**
44	Catarina Maria Castelo Branco De Holanda	732.811.314-68	90
45	Eunice Candida Gomes	643 826 724- 49	**90**
46	Iara Jane Maria Silva Da Paixão	896.755.924-00	**90**
47	Regina Ferreira Da Silva	481.050.144-59	90
48	Mauro César De Lima	660.994.124-68	90
49	Marcia Maria Da Silva	647.828.674-68	**90**
50	Maria Das Graças Da Silva Aquino	810.433.764-53	**90**
51	Katia Cilene Da Silva	696.529.964-91	90
52	Angélica Cristina Querino Inácio	064.688.545-28	90
53	Eliane Da Silva	693.687.084-87	90
54	Adja Raimunda Da Silva Barbosa	781.614.104-10	90
55	Silvânia Andréa Do Nascimento Melo	043.778.884-98	90
56	Antonio Pedro Felix Junior	731.293.644-04	**90**
57	Helena Maria Da Conceição Calixto	641.931.284-15	90
58	Josias Ferreira De Lima	585.549.554-04	90
59	Silvana Maria Estevam	017.641.664-87	**90**
60	Rosilene Maria Da Rocha Delfino	822.284.264-15	90
61	Michelline Maria Vieira	773.111.834-72	**90**
62	Rosa Maria Do Nascimento	866.886.934-53	90
63	Jeoásia Alves De Lima Ferreira	822.320.594-72	90
64	Francicleide Araujo Da Costa	558.655.344-91	90
65	Liliane Romão De Lima	166.311.228-21	90
66	Maria Lúcia Gomes Da Silva Salustiano	661.107.854-15	**90**
67	Cleide Ferreira Da Silva	794.185.204-78	**90**
68	Graciete Alves Ferreira	896.670.264-34	**90**
69	Charles Eduardo Sercundes Santos	780.999.864.15	**90**
70	Claudia Alexandre De Vasconcelos	890.349.374-53	**90**
71	Ana Kaline Lopes Soares	902.090.954-15	**90**
72	Maria José Gomes Fay	019.727.804-37	**90**
73	Maria Do Socorro Cabral De Sales Oliveira	026.351.654-75	90
74	Bianca Maria Leocadio Da Silva	878.949.474-15	**90**
75	Edmundo Jose Lima De Lira	795.977.424-20	**90**
76	Eraldo Menezes Lima Filho	484.054.182-53	90
77	Clerio Jose Da Silva	887.882.534-49	**90**
78	Michele Rose Dos Santos Sena	905.410.904-10	**90**
79	Adriana Cavalcante De Araujo	022.553.704-41	90
80	Flávia Maria De Lima Nascimento	849.040.464-04	90
81	Luciene Isaura Dos Santos	021.227.974-28	**90**
82	Evandro Francisco De Lima	028.145.994-02	**90**
83	Franciscleide De Araújo Santos Da Paz	976.731.734-53	**90**

84	Ana Paula Da Rocha Silva	856.121.974-20	90
85	Cidcley Hubller Da Silva Souza	856.385.604-91	90
86	Belma Kassandra de Araujo	018.613.904-75	**90**
87	Isabel Fabiana Carneiro Lopes	771.846.024-04	**90**
88	Janaína Cristina Oliveira Da Silva	025.940.034-33	**90**
89	Simone Fagundes De Aquino	024.238.404-89	**90**
90	Rejane De Arruda Do Nascimento	024.984.154-16	**90**
91	Sueli Maria De Oliveira	024.629.184-26	**90**
92	Elizabeth Cordeiro De Araujo	010.106.304-07	90
93	Michelane Menezes De Lima	033.737.004-42	90
94	Elky Maria Lima De Abreu	032.470.634-04	**90**
95	Valéria Cristina Da Silva	038.395.004-00	**90**
96	Sandra Maria Da Silva	031.170.864-12	**90**
97	Barbara Ribeiro Freire	031.479.924.-97	**90**
98	Taciana Pessoa Da Silva	034.955.634-50	**90**
99	Patrícia Aparecida Da Silva	023.000.094-04	90
100	Abson Tomé De Souza	027.606.624-38	**90**
101	Severino Henrique Silva Alexandre	010.244.144-85	**90**
102	Anderson Rodrigo De Melo Queiroz	035.312.154-18	**90**
103	Marili Maria Da Silva Lima	217.460.868-58	**90**
104	Josélia Maria Da Silva Souza	041.447.194-64	**90**
105	Jaciel Da Silva Rocha	036.960.094-71	**90**
106	Karla Adriana Lima Da Silva	034 374 874-69	**90**
107	Cintia Michele Da Silva	031.556.364-83	**90**
108	Dayvson Fabiano Oliveira De Lacerda	036.940.2340-2	90
109	Maria Girleide Vitor De Vasconcelos Aragão	039.591.834-02	90
110	Edi Slovik Da Silva	027.777.304-07	**90**
111	Janecy Marcia Da Silva	038.435.914-07	**90**
112	Niedja Nunes De Andrade	030.857.254-82	90
113	Andreza Catarina Melo De Souza	036.529.414-46	**90**
114	Flavia Thayse Cabral De Brito Ferreira	033.322.114-12	**90**
115	Mônica Fernanda Dos Santos Dias	013.101.874-44	90
116	Valter Janson Alves De Pinho	054.765.254-24	**90**
117	Wedja Maria Marques	043.363.554-10	90
118	Shirley Nascimento Da Silva Marques	047.225.004-36	**90**
119	Valeria Maria De Barros Santos	039.107.794-50	90
120	Marcira Dantas De Almeida	042.030.324-31	90
121	Midiam Meneses Da Silva	049.880.294-92	90
122	Camila Gomes Medeiros Dos Santos	071.941.594-22	**90**
123	Cinelândia Pereira Dos Santos	064.449.934-66	**90**
124	Jair Pereira De Oliveira	046.489.324-80	**90**
125	Givanildo Gomes De Moura	045.205.694-27	**90**
126	Carla Gabriela De Souza Dantas	012.844.774-52	**90**
127	Renato Augusto Azevedo Dos Santos	012.689.284-96	**90**
128	Wiviane Kezia Cadete De Melo	045.858.774-52	**90**
129	Augusto De Lima Cesar	048.821.444-09	90
130	Elias Alves Da Silva	905.886.064-72	**90**
131	Patricia Ferreira Da Silva	050.735.274-29	**90**
132	Erivaldo Jose Da Silva	054.101.014-05	90
133	Márcia Josefa De Azevedo Silva	047.769.614-74	**90**
134	Flávio Barbosa De Oliveira	054.607.664-51	**90**
135	Ercilia Maria Dos Santos	048.225.564-17	**90**
136	Lyonel Bernardino De Arruda	039.132.244-32	90
137	Liliane Alves De Souza Vila Nova David João	058.989.544-30	90
138	Josiane Maria Da Silva	047.631.164-01	**90**
139	Bruna Michelle Da Silva	049.691.514-23	90
140	Jamilie Regina Silva Marques	061.097.654-06	90
141	Rejane Rufino Frazão Dos Santos	069.580.004-39	90
142	Adeilton Ferreira Barros	064.812.254-93	90
143	Josenilda Lopes De Souza	063.492.804-07	90
144	Claudiana Ferreira De Lima	066.929.624-47	**90**
145	Robson Berto Do Nascimento	014.012.354-76	90
146	Helton Roger Da Silva	072.425.134-05	**90**
147	Carla Adriana Da Silva	RG.: 3.007.697	90
148	Brena Rafaela Cavalcante Do Carmo	070.440.554-78	**90**
149	Juliana Santana Da Silva	014.232.184-26	90
150	Leonor Fernanda Cantuaria Gusmao	025.551.285-65	90
151	Laiz Helene Nascimento De Oliveira	014.169.784-96	**90**
152	Laísla Rodrigues Tôrres Ferraz	014.159.284-28	90
153	Bruna Nathally Antero Da Silva	065.919.934-36	90
154	Camila Francisca Da Silva Moreira	075.281.824-43	90
155	Lyvia Suzana Borges De Araújo	014.493.244-01	**90**
156	Cecília Rodrigues F. De A. Autobelli Dos Reis	072.196.414-19	90
157	Clebson Trajano Da Silva	067.951.234-99	90
158	Amanda Siqueira Do Nascimento	074.537.414-08	90
159	Eliny Oliveira Da Silva	088.880.564-08	90
160	Djanira Cristina Santos De Melo Silva	088.259.934-80	90
161	Stephanie Saskya Damasceno Silva	079.713.324-08	90
162	Elymar Targino Aa Silva	RG.: 8.301.013	90
163	Antônia Célia Da Silva Cabral Cysneiros	043.223.653-88	90
164	Adrielio Da Silva Moreno	090.122.124-48	90
165	Maria Caroline Da Silva	086.074.304-75	90
166	Jachson Nunes de Melo	014.202.854-16	**90**
167	Amanda Malena Dos Santos Pereira	086.046.394-84	90
168	Adrielly Regina Bezerra Dutra	071.953.594-84	**90**
169	Emmilly Suzane Da Silva Alves	097.108.964-74	**90**
170	Girllaine Dos Santos Silva	083.754.324-07	90
171	Edilene Severina Da Silva Lima Oliveira	093.002.584-94	**90**
172	Esdras Lima De Oliveira	099.867.454-03	**90**

173	Alexsandra Maria Da Silva	093.532.394-67	**90**
174	Luis Carlos Da Rocha Lima Júnior	101.741.614-17	**90**
175	Davi Santos Da Silva	041.950.745-09	**90**
176	Wanderson Francisco De Lira	096.138.184-13	**90**
177	Luana Beatriz Silva Dos Santos	103.181.144-37	90
178	Aline Marly Silva Dos Santos	111.374.494-46	90
179	Carla Maria Da Silva	079.544.134-70	**90**
180	Gabriel Do Nascimento Santana	108.840.444-83	**90**
181	Maria De Fátima Da Silva Menezes	709.561.384-20	**85**
182	Jonatas Nicácio Cardoso Da Silva	058.571.274-32	**85**
183	Rafael Marques Lima Das Neves	013.826.294-03	**85**
184	Inaldo Welliton Moura Da Silva	083.316.174-10	85
185	Eudes Gomes Silva	081.222.544-97	85
186	Vera Lucia Santos	476.433.904-87	**80**
187	Alice Carvalho Dos Santos	401.776.374-04	80
188	Armando José Da Silva Palhano	510.501.534-72	**80**
189	Marcia Maria Ferreira de Souza	478.510.074-53	**80**
190	Edna Pereira Da Silva Santos	403.340.744-87	**80**
191	Edmar Roberto Sobreira Almeida	667.673.344-72	**80**
192	Patrícia Gomes Da Silva	020.207.304-13	80
193	Andreza Cíntia Da Silva	033.870.164-84	80
194	Márcio Tavares Campos	038.681.394-05	**80**
195	Sandra Maria Da Silva Nascimento	039.288.664-27	**80**
196	Ana Alice Maria Da Silva	055.150.054-90	**80**
197	Tarciana Cisneiro Sousa Da Silva	049.254.174-44	80
198	Adriana Roberta Da Silva Lima	041.952.414-21	**80**
199	Adeildo Antônio Da Silva	060.184.104-27	**80**
200	Jane Kelly Clarindo Da Silva	058.566.034-43	80
201	Márcia Virgínia Silva	047.377.754-10	**80**
202	Adeilda Sousa De Andrade	093.603.694-03	80
203	Achson Nunes De Melo	014.202.854-16	**80**
204	Débora Almeida De Morais	080.472.924-71	**80**
205	Geisianny Maria Da Silva	112.478.034-30	**80**
206	Sara Larissa Carvalho Eloi	705.016.694-42	80
207	Bruna Maria Paz De Lira	090.388.314-71	**75**
208	Maria José Cavalcante Feliciano	432.926.744-68	75
209	Niedja Maria De Brito Silva	431.695.384-20	**75**
210	Carmelo José Chagas Ribeiro	387.372.484-72	75
211	Everonica Maria De Souza	711.649.364-68	75
212	Alice Rejane Vieira Rocha	462.568.574-53	**75**
213	Cicero Osíris Dos Santos	779.637.334-15	**75**
214	Lindinalva Das Neves Andrade Marques	631.470.174-00	75
215	Ivânia Pereira Dantas	608.746.944-34	**75**
216	Rita De Cassia Alexandrina Lima De Andrade	696.595.404-34	75
217	Nadja Marques Da Silva Souza	799.905.924-20	75
218	Jose Ferreira Da Silva Filho	695.698.194-72	75
219	Adriano Freire Da Silva	908.871.824-53	75
220	Luciana Maria Soares Viana De Sena	824.554.064-27	75
221	Edimilson Araújo Morais	822.382.604-63	**75**
222	Libéria Regina Seabra	995.764.904-30	**75**
223	Marilene Maria Sousa Dos Santos	020.854.204-35	**75**
224	Kenate Carlos Oliveira De Lima	880.577.204-68	**75**
225	Paulo José Da Silva	905.338.874-53	75
226	Kátia Matilde Roberto Cavalcanti	932.530.014-15	**75**
227	Adriane Florêncio De Melo	025.689.944-44	**75**
228	Simone Araujo Texeira	007.349.144-66	75
229	Simone Nelcina Ferreira	022.871.254-85	**75**
230	Ana Claudia Da Silva Barreto Moreira	031.505.034-93	75
231	Wellington Luiz De Souza	045.594.144.08	**75**
232	Marta Silva De Lima	280.039.608-35	75
233	Edilson Francisco Dos Santos	030.056.224-10	75
234	Erica Da Silva Cassimiro	039.962.874-61	**75**
235	Flaviane Clementino Ribeiro Da Silva	034.232.164-17	75
236	Josefa Andréa Da Silva Santos	037.914.804-80	75
237	Kelly Alves Menezes De Souza	040.107.564-89	75
238	Felipe José Maria De Oliveira	010.630.094-64	75
239	Riselda Lima De Santana Barros	052.604.254-05	75
240	Karícia Ferreira De Paula	038.079.504-35	**75**
241	Arthemes Borba De Alencar	011.084.974-46	**75**
242	Cidneuza Barreto De Oliveira	010.761.745-58	**75**
243	Flávio Barreto Do Nascimento	051.708.024-98	75
244	Joselma Ananias Da Silva	RG.: 7.045.899	75
245	Ana Patricia Silva Dos Santos	063.951.314-00	75
246	Juliana Silva Santa Cruz	046.028.784-23	**75**
247	Ricardo Fragoso Barroca	051.628.894-66	75
248	Jenifer Maria Miranda De Sousa Pinheiro	047.564.234-18	**75**
249	Lucicleide Da Silva Santos Cancio	053.826.094-70	**75**
250	Ewerton Araujo Da Paz	061.412.894-36	**75**
251	Mariana Andrade De Aquino	049.075.484-86	**75**
252	Clecia Simone De Souza Bezerra Silva	072.839.294-10	75
253	Jacqueline Maria Da Silva	063.951.294-14	**75**
254	Crislany Márcia Da Silva	065.876.214-14	75
255	Deysiane Damásio Da Silva	076.152.704-48	**75**
256	Myllena Karina Miranda Dos Santos	080.780.854-78	75
257	Emanuelle Das Chagas Carneiro	086.922.344-51	**75**
258	Isabela Cristina Da Silva	094.109.054-00	75
259	Darília Cecília Belarmino Rodrigues	106.671.354-56	75
260	Euze Luzia Ferreira Coelho	RG.: 1.643.747	70
261	Neli Silva De Barros	403.331.754-68	**70**

262	Carlos Antonio Da Cunha Silva	180.748.984-15	**70**
263	Rivaldo José Da Silva	279.802.274-68	70
264	Elza Maria Gomes	416.384.504-63	70
265	Roselene Do Carmo Santos	462.604.204-04	**70**
266	Severina Lima Da Silva	371.798.454-34	70
267	Marta Verônica Da Silva	435.109.064-20	**70**
268	Valdeneide Da Cruz Sabino	415.132.664-20	70
269	Maria Betânia De Andrade Moura Tobal	353.401.424-34	**70**
270	Avany Maria Cruz	435.355.694-00	70
271	Antônio Carlos De Andrade	893.807.387-49	**70**
272	Edilene Lopes Da Silva Luiz	696.568.194-20	**70**
273	Chelha Maria Da Silva	576.093.814-20	**70**
274	Ivanilda Fontes Da Silva	641.414.704-49	70
275	Magdala Gleice Belo De Sena Silva	769.610.364-49	**70**
276	Nilza Maria Santana De Oliveira	510.967.224-53	**70**
277	Rita De Cassia Alexandrina L. De Albuquerque	696.595.404-34	70
278	Ana Cristina De Assis Machado	783.337.414-87	**70**
279	Regina Célia Victor Da Silva	707.416.464-04	**70**
280	Flávia Firmo De Paiva	650.562.134-20	**70**
281	Maria Do Carmo Cláudia De Paula	934.739.234-00	**70**
282	Elenice Antão Da Silva	023.544.503-07	70
283	Maria Jose Brito Do Nascimento	586.978.024-15	**70**
284	Emmanoel Vieira Rocha	769.267.294-68	70
285	Rosilene Paula Da Silva	RG - 4.232.632	**70**
286	Cláudia De Vasconcelos Andrade Silva	684.787.984-04	70
287	Angela Maria Dos Santos	773.023.704-00	70
288	Maria Betanha Sousa De Carvalho	867.618.624-34	70
289	Cláudia Simone Rago	818.992.974-72	70
290	Helida De Melo Ribeiro Souza	995 418 584-49	**70**
291	Angela Cristina Da Silva Lima	030.700.285-54	**70**
292	Andréa Brito Paiva	023 213 334-48	**70**
293	Magda Luiza De Santana Miranda	995.638.004-00	70
294	Glauce Marques De Oliveira	896.935.404-25	**70**
295	Antonio Joaquim Da Silva	031.610.844-89	70
296	Isolda Cristina Ramos Miquiles	907.799.674-53	70
297	Michelia Menezes De Lima	026.933.944-62	70
298	Raquel Pereira Da Silva	044.294.534-54	70
299	Alessandro Pinheiro De Brito	020.565.414-24	**70**
300	Viviane Louzi De Fonte Santos Rodrigues.	932.806.964-53	70
301	Shirliany Maria De Castro Lins	024.502.154-09	70
302	Cintia Maria Rodrigues Silva De Oliveira	002.294.134-71	70
303	Lilian Mariana Gomes Da Silva	007.962.214-30	**70**
304	Ana Karla Candeias Gomes	030.558.394-80	70
305	Ivanildo Leandro Nunes De Araújo	030.619.614-02	**70**
306	Carla Maria Leôncio Da Silva	027.648.474-67	70
307	Elizabete Nobrega Alves De Moraes	029.847.714-94	**70**
308	Paulo Evandro Oliveira De Santana	032.538.039-29	**70**
309	Edmilson Joao Da Silva	041.099.224-02	70
310	Jônatas Cavalcante Andrade	040.713.074-80	70
311	Ana Paula De Lima Araújo	012.875.454-08	70
312	Flavia De Barros Gomes Silva	0430.40.024-14	70
313	Tássia Carolina Hermes De Sales Barreto	043.624.744-09	**70**
314	Simone Maria Leitão Correia De Melo Santos	046.535.064-00	70
315	Bruna Cybelle Mendes Da Silva	040.402.634-64	70
316	Patricia Maria Dos Santos	050.803.364 -04	**70**
317	Herica Maria Batista Isidorio De Lima	058.658.494-33	70
318	Liliane Maria Do Amparo Ferreira	067.691.634-11	**70**
319	Ana Caroline Borba Filgueira Pacheco	013.656.634-00	70
320	Ramon Gomes Da Silva	060.265.704-03	70
321	Thamires Carla De Moraes Costa	067.117.094-54	70
322	Jesabel Cristina Coimbra Machado	073.798.904-17	**70**
323	Livia Mariane Farias De Souza Silva	081.456.614-63	**70**
324	Elaine Cristine Da Silva	099.776.844-48	**70**
325	Elivyhere Charlany B. C. De Oliveira Brandão	065.828.464-93	**70**
326	Juliana Xavier Da Silva	133.708.147-73	**70**
327	Mônica Santos Da Costa Reis	094.289.674-24	**70**
328	Naiclê Marques Tenório De Souza	087.862.864-98	**70**
329	Juliane Batista Da Silva Carvalho	089.238.144-23	70
330	Layse Ferreira Silva Pinto	091.943.064-35	70
331	Icaro Manoel Fernandes Da Trindade	078.850.854-73	70
332	Elison Clarindo S. Dos Santos	099.299.034-37	**70**
333	Lucas De Oliveira Rodrigues	RG - 8.871.871	**70**
334	Bruna Nascimento Da Silva	096.863.324-21	**70**
335	Rivaldo Luiz Da Rocha	508.260.184-91	**70**
336	Rosangela Maria De Lima	932.494.384-72	**65**
337	Andresa Cristina Correia	963.587.854-00	65
338	Elita Juliana Fernandes Braga	024.579.804-88	65
339	Pollyanne Carlos Da Silva Alcantara	071.073.384.47	**65**
340	Ausilene De Oliveira Sena	192.328.110-68	**60**
341	Emilia Tereza Lemos De Sá Cruz	385.417.264-87	60
342	Marly Maria Dos Santos Santana	355.055.244-00	**60**
343	Maria Joseneide Dos Santos Silva	995.776.824-72	60
344	Elza Maria Da Silva Lima	298.909.018-54	**60**
345	Ivanise Valeria Da Silva	128.812.318-37	60
346	Júlio César Damaceno	696.562.744-15	**60**
347	Vivianne Gomes Montenegro De Freitas	870.145.484-68	**60**
348	Lenilda Jose De Lima Nascimento	021.807.544-85	60
349	Jackeline Lúcia Santos Lucas	026.008.514-61	60
350	Eduardo José De Souza	030.828.474-71	**60**

351	Regina Célia De Santana	031.077.564-74	60
352	Karina De Lima Nascimento	041.137.634-96	60
353	Pollyanna Rosa Da Silva	008.801.654-48	**60**
354	Ronaldo César Da Silva Maia	042.499.604-98	**60**
355	Osmar Alves De Oliveira	036.573.974-00	60
356	Cícero Calixto Da Silva Júnior	038.229.284-70	60
357	Gleyciane Ferreira Da Silva	042.331.424-64	**60**
358	Clécia Cristina De Lima Lopes	045.599.634-28	**60**
359	Daniela Pereira Pena	053.615.214-42	60
360	Délvia Cristine Araujo Dos Santos	054.991.314-90	60
361	Joicy Lopes De Melo	052.494.704-08	60
362	Mércia Bandeira Veríssimo Da Silva	057.779.744-14	**60**
363	Douglas Rafael Souza Da Silva	056.644.954-48	**60**
364	Gabriely Patrícia De Carvalho Pereira	013.627.324-60	60
365	José Edgard Lincoln De Freitas Azevedo	071.925.834.05	**60**
366	Agnaelibia Coelho De Oliveira	074.127.224-50	60
367	Iandê Dos Santos Gomes De Moura	074.105.704-23	60
368	Kassyane Santos De Melo	081.229.474-25	**60**
369	Giselma Maria Alves Gomes Da Silva	RG.: 7.846.190	60
370	Priscila Amanda De Andrade Dutra	077.003.594-90	60
371	Luiz De França Do Nascimento Neto	090.023.894-18	60
372	Maryelle Monique Nascimento Silva Santos	088.893.114-01	60
373	Lidiane Dos Santos	RG.: 7.440.034	60
374	Leandro Barbosa Ferreira	092.502.094-01	60
375	Natacha Guedes Da Silva	048.327.784-39	60
376	Cleiton Douglas Barros Santos	116.314.534-32	60
377	André Caldas Cervinskis	947.038.504-78	55
378	José Carlos De Barros	933.196.224-04	55
379	Platini Ramos Da Silva	055.922.954-21	55
380	Ana Christina Da Silva Bezerra	075.526.004-03	55
381	Josicleide Maria Guilhermino Do Nascimento	075.316.984-39	55
382	Paula Laís Macedo G. Rodrigues Da Silva	101.287.224-60	55
383	Gleyson Silva Dos Santos	107.280.934-20	55
384	Andrêza Maria Ferreira	096.552.794-80	55
385	Eliezer Ricardo Da Silva	375.552.784-72	**50**
386	Marta Maria De Souza Barroa	807.750.634-87	50
387	Adriana Silva Das Neves	773.885.854-00	50
388	Jadiel Do Espírito Santos	755.792.434-72	50
389	Maria Auxiliadora De Brito	020.831.714-70	**50**
390	Marcos Caetano Da Silva	023.609.164-67	50
391	Germana Maria De Sales Costa	034.589.194-57	**50**
392	Ana Cristina Silva Dos Santos Rocha	631.000.444-60	50
393	Francinete Alves Ferreira	045.108.254-04	50
394	Marcos Antonio De Lima	RG 6.423.434	**50**
395	Carla Renata Da Silva Ferreira	061.876.594-81	50
396	Hellyton José Vieira Marinho	114.065.084-03	50
397	Edna Albuquerque Da Silva Filha	???.243.374-88	**50**
398	Valdemir Freires Da Silva	119.495.554-10	**50**
399	Genilson Henrique Siqueira Lins	072.320.774-75	**50**
400	Elaine Da Conceição Ferreira	095.773.444-10	50
401	Jaime Luiz Bezerra Do Nascimento	RG.: 8.824.316	50
402	Adriele Marie Da Silva Siqueira	114.789.394-27	**50**
403	Márcia Cavalcanti Da Silva	416.371.604-10	**45**
404	Ana Elisabeth Gomes Borges	487.791.848-68	45
405	Gláucia Maria De Lima Silva	547.134.544-15	45
406	Marilurdes Santos Campelo	618.269.954-04	45
407	Roselane Silva De Souza	RG.: 4.164.115	45
408	Lucidalva Celina Da Silva	022.978.824-67	45
409	Leonardo Amâncio Da Silva	029.454.374-06	**45**
410	Ana Cátia De Lima Gomes	033.394.544-18	**45**
411	Renata Celly Oliveira De Lima	037.688.174-74	**45**
412	Maria Dulce Beirão De Oliveira	010.667.354-84	**45**
413	Isayana Karla De Souza Calumby	036.497.704-31	**45**
414	Raphaella Maria De Arruda Valenca	046.716.664-13	**45**
415	Camilla Flávia Da Mota Xavier	048.187.744-63	45
416	Rosielma Barros Da Silva Ferreira	085.754.994-33	45
417	Augusto César De Oliveira Feitosa	097.558.564-98	45
418	Carolina Thais Batista De Macêdo	097.908.014-24	**45**
419	Keryson Lucas Da Costa Silvari	105.993.454-03	45
420	Clarissa Virgínia De Oliveira Santana	RG.: 5.672.888	40
421	Hugo José Da Silva	058.808.794-70	**40**
422	Rosilda Maria Da Silva Lima	321.500.164-00	**40**
423	Miriam Alves Da Silva	661.022.504-06	**40**
424	Sineide Maria Barbosa Xavier	449.482.714-20	40
425	José Brasilino Do Nascimento Neto	459.296.454-34	**40**
426	Marilene Felix De Menezes	477.787.504-06	**40**
427	Ednelma Ferreira Da Silva Brayner	RG - 2.587.510	**40**
428	Kilma Rossana De Araújo	574.484.854-15	40
429	Karla Betânia Figueiredo Do Nascimento	456.255.814-87	40
430	Elias Ramos Teixeira	795.731.004-44	40
431	Ana Cláudia Cavalcanti Rangel	754.823.804-59	**40**
432	Danúbia Fonseca Da Silva	576.738.454-15	**40**
433	Roberto Flavio Melo Torres	888.598.784-20	**40**
434	Ana Carolina Bezerra Da Costa	818.655.624-91	**40**
435	Paulo Roberto Da Silva	897.026.114-15	40
436	João Felix De Lima Filho	024.165.034-80	40
437	Nilara De Oliveira Veras	869.631.394-15	40
438	Ivani Maria De Lima	088.538.274-43	40
439	Jardenia Wilma Carneiro De Albuquerque	023.840.594-08	**40**

440	Maria Da Conceição De Azevedo Silva	024.816.384-17	**40**
441	Wagner Bruno Da Silva Cabral	032.260.374-98	40
442	Usiel Alves Gomes	037.043.314-90	40
443	Mariano Medeiros De Oliveira	041.498.574-58	**40**
444	Cristóvão Alves Costa	949.715.103-97	**40**
445	Carlos Eduardo Felix Da Silva	046.422.564-74	40
446	Lucio Mario Eduardo Do Santos	030.518.714-78	40
447	Iveline Felix Da Costa	028.616.244-00	**40**
448	Márcia Bezerra De Lima	008.248.904-18	40
449	Leonildo Francisco Gomes	049.177.184-30	**40**
450	Fabio Francisco De Andrade Ferreira	042.950.624-48	40
451	Rosineide Felício Da Silva	042.722.334-24	40
452	Manuela Fernanda Vieira Barbosa	013.318.344-06	**40**
453	Wellington Francisco Da Silva	011.786.034-40	40
454	Glauber Marques Pessoa	049.067.584-01	40
455	Franklin David Dos Santos Bezerra	042.330.224-85	40
456	Leonardo Francisco Dos Santos	041.564.514-02	40
457	Vitor Rebello Ramos Mello	113.517.047-96	**40**
458	Priscila Vilar Da Silva	059.310.754-37	**40**
459	José Alexandre Carvalho Rodrigues Júnior	061.107.884-81	40
460	Gilson Jose De Azevedo Junior	084.016.294-46	**40**
461	Itanielly Ferreira De Figueiredo	072.687.514-78	40
462	Sulamita Paula De Barros Chagas	074.041.924-20	40
463	Andreilza Nascimento Da Silva	080.977.224-88	40
464	Elba Bonifácio Santos Neta	081.666.204-56	**40**
465	Eleonora Pimentel	072.441.144-51	**40**
466	Juliana Patrícia Albertim Barbosa	094.790.054-33	**40**
467	Ithalo Henrique Mendes Câmara	105.638.344-55	**40**
468	Alexandre Da Silva Costa	102.110.794-80	40
469	Amanda Gessyanne A. De S. A. Cavalcante	101.889.344-36	**40**
470	Julyana Jecenita Pimentel	113.262.934-94	40
471	Carlos Eduardo Da Costa Vieira	774.877.534-68	35
472	Roberta Oliveira Do Nascimento	846.586.734-87	35
473	Nayara Rodrigues Pedrosa	RG.3.853.048	**35**
474	Angela Marques Da Silva	060.037.654-02	**35**
475	Sindea Botelho Mascarenhas Leite	073.883.244-88	**35**
476	Paloma Sena Da Silva Santos	078.987.144-07	**35**
477	Alyda Tuane Maisa Marinho Ramos	072.078.004-79	35
478	Camilla Gabriela Cavalcanti Nunes Souza	116.742.784-03	**35**
479	Elisandra Ribeiro Pimentel	460.170.894-04	30
480	Armiragi Rosa De Queiroz Lopes Afonso	832.791.644-00	30
481	Edla Bianca Da Silva Cunha	024.846.284-98	30
482	Carlos Eduardo De Melo Da Silva	026.943.154-37	**30**
483	Aline De Oliveira Mendes	043.591.254-29	30
484	Amanda Manuella Coimbra De Moura Freitas	013.157.084-69	**30**
485	Jonas De Oliveira Santos	051.237.514-32	**30**
486	Josicleide Maria Da Silva	089.131.204-88	**30**
487	Veronica Maria Da Silva	080.911.174-85	**30**
488	Ellyda Régia Mariano Ferreira	101.701.964-96	30
489	Rossana Maximino De Souza	097.975.544-14	30
490	Aline Fernanda Dos Santos Silva	097.987.594-35	**30**
491	Isaac Ronald Félix De Paula	112.474.116-05	30
492	Jeronimo José Oliveira De Matos	466.526.807-00	25
493	Moacir Pedro Da Silva	432.789.224-68	**25**
494	Larissa Juliana Monteiro De Oliveira	040.676.174-45	25
495	Ricardo José Da Silva	033.231.664-50	**25**
496	Edda Farias De Assis Andrade	012.252.894-30	25
497	Erivania Maria Da Silva Santana	045.111.054-48	**25**
498	Ana Karolina Almeida De Araújo	085.913.134-37	**25**
499	Késsia Kelle Flor De Lima	120.191.744-13	**25**
500	Vera Lúcia Da Silva	RG.: 1.299.721	20
501	Luiz Henrique Wink	005.990.478-01	**20**
502	Gelda José Dos Santos Silva	683.597.564-49	20
503	Danielle Souza Dos Anjos	747.265.872-34	20
504	Nabila Vasórvia Vanlentim Dias	073.957.664-07	**20**
505	Elma Maria Do Nascimento	095.910.204-30	**20**
506	Daniele Meirele Campos Viana De Oliveira	086.689.444-60	20
507	Thaisa Arruda De Souza	105.245.824-67	**20**
508	Sabrina Leite Felix	099.431.284-96	**20**
509	Ariadne Cristine De Aragão Rocha	103.266.704-40	20
510	Geovana Germano Soares Velez	113.010.044-80	20
511	Emilly Lorene De Souza Mota	RG - 9.582.308	**20**
512	Jailson Costa De Lima Júnior	074.259.484-00	**10**
513	Laís Lins De F. Valença	103.286.774-42	**10**
514	Leandra Barbosa Do Nascimento	708.195.774-99	**10**
515	Ingryd Grazielle Do Carmo Oliveira	123.123.544-62	**10**
516	Gisele Galdino Da Silva	107.722.304-80	**5**
517	Sergio Henrique Lucena Alves	098.685.074-80	**5**
518	Audineide Monteiro Vieira	246.124.994-68	**0**
519	Elisabete Ana Silva De Lira	031.019.154-81	**0**
520	Flavio Henrique Da Silva Peixoto	027.060.684-00	**0**
521	Alexander Da Silva Louzada	090.524.857-04	0
522	Angelo Junior Lourenco De Lima	831.649.874-04	**0**
523	Bruno César Almeida Silva	102.357.074-22	**0**
524	William Maciel Das Chagas Santa Rosa	712.278.274-31	0

FUNÇÃO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – APROVADOS / CLASSIFICADOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Luiz Carlos Menezes Da Silva **PCD**	043.300.734-63	50

FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Jaildo Assis Da Silva	153.273.104-34	**95**
2	Gilder da Silva Mesquita	109.641.628-06	**95**
3	Ricardo Santos De Amorim	830.322.664-91	**95**
4	Tercia Cisneiro Souza Da Silva	041.070.854-22	**95**
5	Ginaldo Antonio De Lira	040.710.044-01	**95**
6	Emmanuel Alexandre Vasconcelos Barros	043.255.204-90	**95**
7	Ligianne Nascimento Barros	044.734.984-84	**95**
8	Claudenice Ribeiro Dos Santos	062.253.624-95	**95**
9	Claudia Priscila Nunes Silva	071.634.424-67	**95**
10	Larisse Vieira de Melo Vilaça	097.104.984-18	**95**
11	Antônio Gomes Novaes da Silva	252.454.814-72	**90**
12	Márcio Dos Santos Mélo	313.131.754-04	**90**
13	Naasson Ferreira da Silva	399.595.544-49	**90**
14	Edileuza Helena Da Cruz	892.783.134-91	**90**
15	Rosangela Rodrigues dos Santos	585.605.304-44	**90**
16	Adaury de Oliveira Nascimento	RG.: 2.953.076	**90**
17	Rogério Francisco da Silva	574.811.724-04	**90**
18	Ademir de Brito Oliveira	452.025.674-72	**90**
19	Mônica Maria De Sousa Borges	588.869.074-00	**90**
20	Braz Ferreira Da Silva Neto	665.606.914-20	**90**
21	Regina Célia Neves Correia	783.642.484-72	**90**
22	Sandro da Gloria de Freitas	698.290.634-53	**90**
23	Luciana Maria Lira Da Silva	718.550.334-53	**90**
24	Bruna Renata Cavalcante Do Carmo	013.647.954-50	**90**
25	Casio Freire Pessoa	811.315.184-20	**90**
26	Andrea Regina Vanderlei	799.918.074-20	**90**
27	Marcos Araújo Da Silva	020.442.767-39	**90**
28	Inaldo Felix Bezerra	615.113.074-04	**90**

FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
29	Silvio Ramos Bezerra	767.623.344-34	**90**
30	Josivaldo Jose De Oliveira	801.250.934-20	**90**
31	Rivanildo Rufino da Silva	148.970.318-77	**90**
32	Georgens Ferreira Da Silva	668.711.154-04	**90**
33	Jose Roberto Felix da Silva	932.798.504-44	**90**
34	Odila Luciana Cavalcanti da Silva	026.091.124-08	**90**
35	Edilene da Silva Amorim	817.609.224-04	**90**
36	Sebastiao Castro Da Silva	846.578.804-97	**90**
37	Paulo de Souza Cabral	796.664.004-30	**90**
38	Janilda Ferreira da Silva	019.744.034-75	**90**
39	José Cícero de Macedo	896.774.714-49	**90**
40	Suzana Gomes Silva Bezerra	882.677.414-53	**90**
41	Marcos Paulo Torres Gonçalves	796.923.624-34	**90**
42	Joseara Santana Da Silva Amorim	034.261.504-17	**90**
43	Adriene Katiuscia de Fontes	126.657.614-50	**90**
44	Leonarda Camila da Silva	104.328.104-49	**90**
45	Adriana Maria de Lira	041.716.944-26	**90**
46	Manoel Euclides DA Silva Santiago	025.205.904-05	**90**
47	José Carlos Soares Ribeiro	031.212.944-76	**90**
48	Clebson Lucio da Rocha	033.178.644-35	**90**
49	Michelle Silva Da Rocha	024.470.174-13	**90**
50	Eurilene Lins de Souza	025.108.674-74	**90**
51	Maria Janete Rocha da Silva	652.707.382-87	**90**
52	Marcio Vieira de Queiroz Gomes	011.874.594-88	**90**
53	Luciana Maria da Silva	034.557.254-81	**90**
54	Dayvison dos Santos Honorato	068.945.864-18	**90**
55	João Paulo Vicente de Santana	027.555.534-80	**90**
56	Helines Timóteo Braga Barbosa	038.621.064-03	**90**
57	Gilvan José Ferreira	039.007.054-88	**90**
58	José Daniel Medeiros De Araújo	044.032.964-75	**90**
59	Alexandre Medeiros da Silva	041.206.284-42,	**90**
60	Jacilene Cordeiro De Araújo	036.064.644-10	**90**
61	Leonardo Dantas Lima	RG – 5.882.830	**90**
62	Priscila Maria Batista da Silva	002.301.764-37	**90**
63	Rejane Christina Andrade de Albuquerque	037.611.644-75	**90**
64	Antonio Henrique dos Santos Pinto	046.337.084-81	**90**
65	Claudenice Oliveira Sales de Carvalho	054.629.934-20	**90**
66	Leandra Maria Silva Dos Santos	051.765.564-05	**90**
67	Marília de Andrade Silva	044.802.294-00	**90**
68	Washington Gutembergue Mota De Araujo	046.210.134-75	**90**
69	Leandro Francisco dos Santos	047.109.714-47	**90**
70	Ivani de Souza Bezerra	040.740.524-07	**90**
71	Jose Leandro Gomes de Araújo	062.714.614-76	**90**
72	Greibson Vagner Ribeiro	053.380.794-88	**90**
73	Josefa Ivania Da Silva	056.564.154-90	**90**
74	Diógenes ivison da Silva Rufino	057.263.764-04	**90**
75	Andrea Amara dos Santos	RG.: 7.260.041	**90**
76	Anderson Lima Da Silva	074.450.764-25	**90**
77	Luciene Francisca da Silva	080.302.214-01	**90**

78	Eduardo Guedes Moreno	078.474.874-89	**90**
79	David Rodrigo De Santana Maciel	063.293.274-08	**90**
80	Rebeca Marques De Amorim	014.498.014-20	**90**
81	Vanessa Henrique De Souza	072.725.674-22	**90**
82	Lidiane Dirley da Silva Nascimento	061.423.904-40	**90**
83	Natana Cristina Da Silva	072.285.674-12	**90**
84	Marvin de Queiroga Borba	088.607.975-89	**90**
85	Augusto Cézar Cavalcanti de Assis	087.413.814-08	**90**
86	Alan Douglas De Santana Crispim	095.941.524-60	**90**
87	Paulo Filipe Silva Dos Santos	074.569.144-78	**90**
88	Maria José Augusta Da Silva	051.532.754-93	**90**
89	Weivson Soares da Silva	094.403.174-93	**90**
90	Maria das Graças Rodrigues da Silva	082.046.864-98	**90**
91	Felipe Alexandre De Lima Lira	055.454.134-30	**90**
92	Italo Pereira De Melo	072.762.264-17	**90**
93	Ivo Lacerda Do Nascimento Silva	082.937.154-05	**90**
94	Mayra Judith Da Silva	092.584.024-64	**90**
95	Marcel Muniz Vilaça	097.014.054-12	**90**
96	David Ribeiro de Araújo Neves	097.458.364-27	**90**
97	Andrews Balbino Lima	083.810.984-59	**90**
98	Oudson Bizarria Sobral Dos Santos	RG: 9.071.233	**90**
99	Josivan Felix dos Santos	116.671.624-46	**90**
100	Suzana Ferreira Da Silva	097.818.434-38	**90**
101	Keuffry Barbosa Da Silva	RG - 3811073	**85**
102	Amanda Teresa Toledo Veloso	081.474.074-08	**85**
103	Camila Maria Teixeira De Almeida	081.124.304-46	**85**
104	Sandra Ribeiro Costa	RG.: 2.878.020	**80**
105	Alba Maria Dos Santos Silva	559.843.804-63	**80**
106	Edson Lima Dos Santos	771.981.074-00	**80**
107	Edson Soares de Araújo	976.022.484-49	**80**
108	Lucilene Maria Da Silva	996.093.714-34	**80**
109	Heverton Timóteo Braga	060.783.764-03	**80**
110	Bruno Sousa Lyra	063.031.564-79	**80**
111	Gabriel José Do Nascimento Barros	065.907.534-23	**80**
112	Nilson Ribeiro de Souza	064.583.694-09	**80**
113	Jânio Lima De Jesus	034.948.915-75	**80**
114	Jessica Nathaly Do Nascimento	066.889.144-09	**80**
115	Elyza Matutynna De Queiroz Santos	073.976.634-19	**80**
116	Anderson Rafael da Silva	093.542.464-43	**80**
117	Denilson Efraim Freitas da Silva	095.790.094-57	**80**
118	Alan Delavinny Amorim de Souza	096.010.224-81	**80**
119	Israel de Jesus Silva Rego	007.976.842-39	**80**
120	Jaqueline Maria da Silva	114.316.514-43	**80**
121	Ana Marta Rodrigues Santos	397.596.794-34	**75**
122	Edilene Alves de Sena	502.470.424-04	**75**
123	Carlos André Santos do Nascimento	717.218.514-53	**75**
124	Paulo Ricardo De Barros Silva	532.959.944-04	**75**
125	Claudio Monteito da Silva	742.877.024-68	**75**
126	Elias Francisco dos Santos	866.687.304-34	**75**
127	Windson Brainer Leite	023.922.034-07	**75**
128	Israel Cesar Dos Anjos	023.233.474-97	**75**
129	Welliton de Melo da Silva	030.399.915-42	**75**
130	Andreson Carlos da Cunha Albert	007.724.994-11	**75**
131	Everaldo Vieira De Lima	028.692.214-28	**75**
132	Otoniel Santana da Silva	029.317.114-97	**75**
133	Osmario Da Silva Coutinho	030.467.874-94	**75**
134	Marcos Alexandre Pedrosa	029.460.524-00	**75**
135	Josefa Danielle Medeiros de Araújo	010.183.684-85	**75**
136	Gerciene Silva dos Santos Pereira	010.751.234-37	**75**
137	Irene Priscilla Gouveia Tomaz	066.642.304-02	**75**
138	Pedro Henrique Torres da Silva Santana	050.840.794-06	**75**
139	Breno Mesquita Costa Cavalcante	068.438.804-95	**75**
140	Socrates Ildefonso Farias Da Silva	091.158.874-48	**75**
141	Marília Stefanis Sobral Neves Silva	091.789.584-31	**75**
142	José Antônio Filho	016.111.838-04	**70**
143	Givaldo Francisco Alves	126.123.594-00	**70**
144	Marleide Maria Silva Amorim	352.422.994-87	**70**
145	Carlos Alberto Ferreira Dos Santos	576.292.694-04	**70**
146	Sandra Maria Ferreira Felix Da Silva	409.339.204-82	**70**
147	Carlos Alberto Aranha da Silva	417.907.074-04	**70**
148	Marcone Malaquias Alves	394.640.324-72	**70**
149	Everaldo Francisco Da Silva	462.374.884-72	**70**
150	Gerard Barbosa Bandeira De Melo	501.289.494-49	**70**
151	Joao Manoel Da Silva	532.841.434-91	**70**
152	Osvaldo Ferreira do Nascimento Filho	591.451.964-00	**70**
153	Lívio de Carvalho Nino	653.811.224-20	**70**
154	Rafanelli de Amorim Campelo	643.614.464-15	**70**
155	Ana Cristina Souza Da Costa	694.546.474-15	**70**
156	Edileusa De Sousa Cabral	124.598.134-49	**70**
157	Maria De Jesus Ribeiro De Souza	856.496.514-34	**70**
158	Suely Lopes de Araujo	895.404.844-72	**70**
159	Sérgio Pereira Gomes	710.284.204-04	**70**
160	Moacir Araujo Neves Junior	782.999.934-15	**70**
161	Jefferson Ricardo Lopes da Silva	766.141.584-49	**70**
162	Pericles Gonçalves De Lima	705.794.584-15	**70**
163	Márcio Ferreira Dionísio	880.726.224-04	**70**
164	Luciano Gomes Dutra	781.339.334-68	**70**
165	Marilene Maria De Albuquerque Bezerra	807.972.534-91	**70**
166	Rosivaldo Jose Bernardino da Silva	834.005.754-53	**70**

167	Elielza Cristina Sousa da Silva	030.245.274-51	**70**
168	Edinaldo Francisco Dos Santos	949.096.284-87	**70**
169	Kleber Lima dos Santos	847.340.784-91	**70**
170	Maria Rosilene Lima da Silva	027.085.364-27	**70**
171	Pedro Eduardo Souza Do Espirito Santo	029.517.374-24	**70**
172	Carlos Alberto de Lima	045.020.874-59	**70**
173	Edvaldo Bezerra de Castilho	035.274.804-47	**70**
174	Patrícia Mendonça Alfino	033.716.344-85	**70**
175	Gledson José Da Silva Aguiar	030.361.274-61	**70**
176	Alvaro Carvalho de Souza Lima	035.361.554-48	**70**
177	Wilians Felix Francisco	008.739.284-40	**70**
178	Renato De Andrade Santos	030.121.894-32	**70**
179	Anne Charlene Moura de Oliveira Costa	035.484.444-07	**70**
180	Crislaine Cisneroi Do Carmo	038.049.454-06	**70**
181	Washington José Cosme Pereira	RG - 5.769.461	**70**
182	Francisco Carlos Bezerra Mesquita Júnior	047.595.174-30	**70**
183	Felipe Luiz Da Silva	053.392.894-00	**70**
184	Deyse Michelle Da Silva Rolim	041.955.934-50	**70**
185	Daniela Da Silva Nascimento	058.744.544-03	**70**
186	Eleonai Marcolino Soares	070.267.124-03	**70**
187	Luis Gomes Do Nascimento	349.655.268-99	**70**
188	Maria Jose da Silva Feitosa Rodrigues	079.282.014-29	**70**
189	Gilberto Mendes Pereira	077.079.444-02	**70**
190	Raysa Ariel De Sena Marques	082.148.714-09	**70**
191	Paulus Patrick Silva De Oliveira	042.424.624-41	**70**
192	Adolfo Pragana Dantas Do Nascimento	114.763.124-78	**70**
193	Albedson Miranda Palácio Filho	085.666.994-67	**65**
194	Paulo Roberto da Silva Freire	339.429.044-00	**60**
195	Ladjane Ferreira De Lima	433.124.034-72	**60**
196	Luiz Carlos dos Santos	432.967.344-49	**60**
197	Dilson Batista Da Silva	745.074.004-49	**60**
198	Maxmiliano Branco da Silva	659.522.194-20	**60**
199	Fabio dos Santos Chagas	866.638.444-15	**60**
200	Alcione Moreno dos Santos	919.090.744-20	**60**
201	Amaro Maurício de Luna	869.716.464-87	**60**
202	Luciano Luiz De Souza	921.862.744-49	**60**
203	Marco Patrício Vieira	052.297.634-42	**60**
204	Erivaldo Ricardo da Silva	026.849.584-08	**60**
205	Rosivania Da Silva Rocha	031.082.384-69	**60**
206	Rogério Cesário Da Silva	037.737.844-57	**60**
207	Edvania Severina Dos Santos Soares	060.596.334-71	**60**
208	Alisson Gualberto Monteiro De Castro	009.680.104-23	**60**
209	Claudia da Silva Araújo	RG.: 5.923.409	**60**
210	Rafael José do Nascimento Barros	074.578.874-23	**60**
211	Rebeka Oliveira Domingues	075.923.954-10	**60**
212	Saulo Assunção Gomes de Lima	067.989.664-38	**60**
213	Aminadabe Héber Da Silva	089.410.584-14	**60**
214	Fabiano José Santos Da Silva	086.423.514-38	**60**
215	Victor Hugo dos Santos Araujo	096.454.814-30	**60**
216	Gisele Santos Silva	095.230.774-03	**60**
217	William Moura da Silva	095.375.514-23	**60**
218	Jane Mendes Da Silva Melo	RG. 4.404.106	**60**
219	Clebson Cordeiro Nole Dos Santos	025.550.604-05	**60**
220	Mary Terezinha Lins	610.813.454-20	**55**
221	David Felix De Santana	609.873.404-68	**55**
222	Raimunda De Souza Milhomem Santos	402.192.223-34	**55**
223	Ana Maria Batista de Lima Santos Alves	609.104.374-91	**55**
224	Cristianildo Soares de Lima	030.707.174-03	**55**
225	Walter Pereira Do Nascimento Silva	094.434.784-39	**55**
226	Felipe Ramon Basante Silva	100.284.224-73	**55**
227	Sílvia Rejane Tenório de Oliveira.	575.690.614-20	**50**
228	Gutemberg dos Santos Cavalcanti	500.305.824-15	**50**
229	Alexandre Albertino Da Silva	026.357.674-40	**50**
230	Hélio Barbosa Da Silva	008.167.674-32	**50**
231	Marcos Benedito de Santana	011.043.414-50	**50**
232	Gilmar Barros Bispo	038.328.784-75	**50**
233	Leonardo Carlos da Silva	046.536.754-22	**50**
234	Marcello Ferreira Barbosa	047.491.514-08	**50**
235	Rúbia Araújo Pessôa de Albuquerque	036.379.432-06	**50**
236	Jonata Radameis Francisco da Silva	070.934.764-22	**50**
237	Josué Barbosa Da Silva Filho	080.432.754-83	**50**
238	Wilma Galdino da Silva	095.524.114-67	**50**
239	Ricardo Felipe Ramos Correia	070.126.384-94	**50**
240	Marcones dos Santos Cruz	108.610.184-78	**50**
241	Beatriz Bezerra de Sousa	099.951.574-89	**50**
242	Roberta Flavia da Silva Pessoa	907.337.974-15	**45**
243	Fabilson de Souza Silva	907.982.794-00	**45**
244	Marcio Muniz De Andrade	833.733.574-20	**45**
245	Ana Marcia Do Nascimento Silva	032.623.734-86	**45**
246	Joelma Maria Martins De Morais	007.372.884-50	**45**
247	Ilene Ferreira Cavalcante	045.374.364-17	**45**
248	Wagner Talles Andrade De Melo	034.108.334-80	**45**
249	Girlaine Bezerra Da Silva	040.811.004-03	**45**
250	Maria Cecilia Dos Santos Silva	045.214.934-75	**45**
251	Marcos Edeckson Antonio De Araujo	059.608.474-93	**45**
252	Erinaldo Freitas Da Silva	056.494.954-08	**45**
253	Kárita de Kássia Miranda Araújo Silva	027.433.055-50	**45**
254	Rayane Larissa de Lima Silva	111.315.834-42	**45**
255	Adeildo Tavares Da Silva	101.656.494-53	**40**

256	Marconni Gomes Da Silva	127.874.694-34	**40**
257	Givaldo José De Almeida	173.194.474-87	**40**
258	Cleone Paulino Dos Sacramentos	271.238.204-87	**40**
259	Everaldo Cavalcanti Rocha	711.205.484-20	**40**
260	Rinaldo Ferreira Cavalcanti Da Cunha	686.315.964-34	**40**
261	Paulo Gildo Gomes	783.328.504-87	**40**
262	Ângela Valéria Pereira da Silva	666 714 854-53	**40**
263	Jose Sandro Batista	948.715.054-87	**40**
264	Deyvid Emerson da Silva Andrade	023 957 084-70	**40**
265	Roseval Santos Alves De Oliveira	025.972.464-50	**40**
266	Morgana Maria Melo de Lemos Cordeiro	024.470.484-83	**40**
267	Ricardo Teixeira Barbosa	009.539.984-44	**40**
268	Jaciel José Cardoso	034.486.004-31	**40**
269	Wagner De Andrade Lins	045.382.024-79	**40**
270	Suzana Maria Do Nascimento Oliveira	055.660.214-50	**40**
271	Rodolfo Rodrigo Tenório Dos Anjos	053.514.734-10	**40**
272	Andre Carlos Felix Martins	064.517.364-90	**40**
273	Bárbara Daniele Maciel Targino	060.851.534-57	**40**
274	Natalia Alves De Almeida Coutinho	073.920.254-57	**40**
275	Ana Carla Lima Silva	089.510.324-93	**40**
276	Suzane Cristina da Silva Rijo	082.820.394-62	**40**
277	Ivson Monte Dos Santos	081.601.264-41	**40**
278	Josefa Mirelly de Souza Silva	109.792.694-07	**40**
279	Felipe Joaquim Vieira da Silva	112.776.174-90	**40**
280	Aline Santana da Silva	118.710.274-11	**40**
281	Robson Gonçalves de Almeida	297.853.754-04	**35**
282	Ubiracy Ferreira da Silva Junior	045.012.854-78	**35**
283	Cristiano José Da Silva	074.110.744-97	**35**
284	Rafael Ribeiro De Souza	085.638.914-00	**35**
285	Gleydson José Da Silva Feitosa	RG 9.101.960	**35**
286	Lindomar José Da Silva	049.569.224-09	**30**
287	Simone Josefa Salustiano	976.690.834-68	**30**
288	Evandro De Araujo	012.272.314-74	**30**
289	Amóes Xavier da Silva	044.548.104-86	**30**
290	David Emmanuel Dias Ferreira	008.196.674-12	**30**
291	George Rodrigues Soares Andrade	060.681.654-26	**30**
292	Schelldon Chrystian Batista Diniz	058.917.334-04	**30**
293	Diego Jose da Silva Clementino	948.299.184-20	**30**
294	Luis Rafael Silva de Freitas	086.465.524-03	**30**
295	Robertto Brasilino Silva De Oliveira	079.525.514-42	**30**
296	Sérgio Severino dos Santos	RG.: 8.916.757	**30**
297	Denise Dos Santos Silva Menezes	098.041.124-69	**30**
298	Gessica Da Silva Ferreira	114.643.394-81	**30**
299	Anderson Antonio da Silva	115.571.624-84	**30**
300	Renata Meirielly Cavalcanti Silva Celestino	054.311.894-09	**25**
301	Robécia Barros Da Silva	080.712.874-07	**25**
302	Tales Vinicius Severino dos Santos	099.036.034-28	**25**
303	Jaime Rego Costa Filho	192.705.854-68	**20**
304	Rejane Paes Bezerra	432.595.704.97	**20**
305	Rosa Maria Gomes Do Nascimento	685.830.874-15	**20**
306	Sandra Vedivania Galdino Da Silva	051.602.824-32	**20**
307	Ivonaldo Pereira de Lima	060.954.244-37	**20**
308	Victor Vital Leão Bezerra	069.632.594-29	**20**
309	Jacilene Maria da Silva	091.724.724-80	**20**
310	Thayná Do Socorro Pereira Alves	096.045.134-00	**20**
311	Flavio Alexandre P. Da Silva	770.934.534-49	**15**
312	Jeandson Moura Dos Santos	107.287.744-96	**15**
313	Daniele Lima Leal de Souza	099.233.174-98	**15**
314	Alba Lucia Silva Lins	695.132.604-53	**10**
315	Catarina Patricia De Souza Torreiro	035.677.564-00	**10**
316	Henrique Souza Pereira	027.116.195-75	**10**
317	Luis Eduardo da Silva	711.433.764-71	**10**
318	Adriano De Oliveira Dos Prazeres	462.510.574-91	**5**
319	Eliel Alves Dos Santos	649.530.254-15	**5**
320	Maria José Dos Santos Moura	010.893.254-01	**5**
321	Pedro Augusto Santos de Lima	RG.: 6.353.328	**5**
322	José Walmir Gomes de Freitas	195.825.014-72	**0**
323	Lindomar da Silva	756.466.504-10	**0**
324	Waltemir Arruda de Barros	030.534.164-25	**0**
325	Leandro Maia de Souza	037.722.974-12	**0**
326	Michel Gomes do Nascimento	058.800.124-81	**0**
327	Ana Doralice Gonçalves de Andrade	RG.: 6.908.033	**0**
328	Wellington Lins Pereira	RG.: 7.099.263	**0**
329	Irla Karla Mendonça Roque dos Santos	061.533.184-01	**0**
330	Guibson Ivaldo dos Santos Lima	102.792.444-10	**0**

FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Luiz Alves de Lima	867.497.734-00	**70**
2	Alonso José de Sousa	021.967.344-62	**50**

FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – APROVADOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
3	Emerson Antonio dos Santos	754.554.544-00	**45**
4	Lucas Porfirio de Andrade	027.903.804-65	**40**
5	Fábio Henrique Cavalcanti Pedrosa	830.127.454-91	**25**

FUNÇÃO – INTERPRETE DE LIBRAS – APROVADOS -CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Laurinéia Gomes de Santana Silva	028.278.884-08	**100**
2	Maria José da Silva Nascimento	293.489.274-34	**100**
3	Jadiel Lopes de Oliveira	432.637.714-34	**100**
4	Marlene Arruda Silva	609.509.944-72	**100**
5	Maria Bernadete da Silva	372.113.154-15	**100**
6	Cristiane Alves da Silva	818.002.234-04	**100**
7	Vanda Barbosa da Silva	867.661.894-00	**100**
8	Maria do Socorro do Nascimento	995.589.554-34	**100**
9	Elaine Galdino de Araújo	898.562.524-15	**100**
10	Claudinere do Carmo Silva	047.329.654-31	**100**
11	Dala Torres Cavalcanti	042.442.244-16	**100**
12	Cintia Maria da Paixão	028.040.994-07	**100**
13	Silvaneide Felix dos Santos	035.229.064-11	**100**
14	Glaucia Cristina de Oliveira Lourenço	050.059.914-92	**100**
15	Cláudia Trajano de Santana	034.355.644-93	**100**
16	Marcia Veríssimo Bandeira da Silva	035.392.994-83	**100**
17	Lucimar Maria da Rocha Silva	055.973.364-01	**100**
18	Maria Aparecida Silva de Oliveira	RG 6.684.704	**100**
19	Elaine Alves da Silva Coelho	036.637.004-96	**100**
20	Janekelly Maria Ferreira Lins Silva	046.138.814-63	**100**
21	Silvana Maria da Silva	047.410.974-71	**100**
22	Janária Gomes da Silva	041.646.664-80	**100**
23	Lourizania Gomes Marculino dos Santos	001.594.613-40	**100**
24	Claudia Luiza do Nascimento Silva	051.440.214-84	**100**
25	Silei Aparecida de Melo	045.094.234-11	**100**
26	Aurea Rouse Costa	078.495.354-64	**100**
27	Aldileide Gabriel do Nascimento	068.409.414-26	**100**
28	Bárbara Maria Martins dos Santos	060.294.294-26	**100**
29	Jessica Alane Bezerra Cavalcanti	056.911.004-16	**100**
30	Maria Cecilia Simão Gomes	065.795.604-01	**100**
31	Aldenice Celestina Ferreira dos Santos	062.082.534-03	**100**
32	Vladimir Bezerra de Oliveira Júnior	068.742.804-14	**100**
33	Manoel Daniel de Assis Júnior	077.746.104-80	**100**
34	Lídia Marques Ferreira	075.484.974-07	**100**
35	Ana Paula Gomes da Silva	099.196.394-60	**100**
36	Josiene Batista dos Santos	091.101.344-94	**100**
37	Gabriela Paula de Melo Silva	RG.: 7613838	**100**
38	Jose Severino da Silva Junior	096.055.794-64	**100**
39	Emerson Delfino de Oliveira Souza	100.747.504-88	**100**
40	Greicielle Kilma Capitulino Santos	094.737.524-40	**100**
41	Joyce Pereira da Luz	105.101.184-10	**100**
42	Adryelle Marinho e Barros	108.253.324-60	**100**
43	Cleonice Gonzaga do Nascimento	710.215.584-00	**100**
44	Tatiana Kelly Noberto Pereira	021.731.394-95	**90**
45	Rogério José da Silva	095.936.864-79	**85**
46	Monica Lima Silva de Moura	031.072.714-62	**80**
47	Josefa Jaqueline da Silva	038.845.394-00	**80**
48	Diotis Cavalcante da Silva Ferreira	RG.: 7.033.540	**80**
49	Mellysy Candida Nogueira de Queiroz	079.245.054-07	**80**
50	Efraim Canuto Ferreira	113.557.574-60	**80**
51	Elisangela Martins de Araújo	034.584.594-30	**75**
52	Núbia Fabiane do Nascimento Silva	039.452.324-57	**75**
53	Rafaella Meirelles Mendes Silva	074.144.354-66	**75**
54	Juliana Maria Gomes da Silva	766.497.504-25	**70**
55	Glaucilene Maria dos Santos	697.141.504-34	**70**
56	Joseli Maria de França Ramos	032.499.244-07	**70**
57	Jovenita Maria de Souza Pedro	735.678.334-72	**65**
58	José Carlos Soares dos Santos	451.982.414-15	**60**
59	Gilvania Pinto Bezerra Malta	685.877.754-72	**60**
60	Claudete Maria Pereira de Lima Ximenes	909.677.634-87	**60**
61	Jailma Ferreira de Moura	042.880.034-31	**60**
62	Erika da Luz Costa	010.020.254-35	**60**
63	Michelle Cristine Italiano Arão Araújo	032.826.294-35	**60**
64	Leidlane Cristina da Silva Marques	050.655.924-62	**60**
65	Andresa Rosallya Barros de Lima Monte	073.133.564-39	**60**
66	Janaína Marques de Souza Silva Ferreira	051.776.484-94	**60**
67	Rita de Cássia Melo Monteiro da Rocha	058.790.804-12	**60**
68	Monick de Jesus Ferreira Viana	072.226.264-76	**60**
69	Yaísa Máuren Guedes Alves	074.446.024-76	**60**
70	Plinio Batista dos Santos	110.143.484-80	**60**
71	Daniela de Oliveira Lima	086.595.234-48	**50**
72	Fagner Evangelista Braga	043.426.815-10	**50**
73	Patrícia Edja Lima de Albuquerque	099.117.934-00	**50**
74	José Darley Santos do Nascimento	070.184.544-92	**50**
75	Ingrid Rayanne Lima da Silva	712.068.624-08	**45**
76	Célia Maria Mota Lins	084.791.004-00	**40**
77	Perola Maria Lourenço Gomes	271.254.674-15	**40**
78	Marilena Batista da Silva	371.716.904-15	**40**
79	Angélica Marques da Silva	710.241.744-68	**40**
80	Fábio de Souza Celestino	046.168.034-39	**40**

81	Rayana Larissa Soares de Oliveira	105.036.774-00	**40**
82	Elionai Leonor da Silva	082.876.154-02	**40**
83	Sabrina Pimentel da Silva	065.864.154-97	**40**
84	Nuzia Maria Cândida Silva De Queiroz	577.501.494-49	**35**
85	Thais Alexandre da Silva	111.809.934-62	**30**
86	Ana Danielle Ramos Albuquerque	935.046.164-15	**20**
87	Dayvson da Silva	053.272.674-07	**20**
88	Uiaracy Maria Santana Vieira	073.870.064-90	**10**
89	Arthur Vinícius Nunes da Silva	116.476.774-75	**5**
90	Djandira Silva Viana	834.188.494-15	**0**
91	Helem Rebeca Souza da Silva Ferreira	190.194.824-42	**0**

FUNÇÃO – PROFESSOR BRAILLISTA – APROVADOS - CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Lucia Gualberto Vitor Holanda	040.718.064-86	**100**
2	Ana Lúcia Damião	298.742.894-49	**100**
3	Marilia Cristina Dos Anjos Barbosa	385.346.493-91	**100**
4	Arineide Silva De Mendonça	533.377.274-68	**100**
5	Maria Jose Ramos Da Silva	794.660.874-87	**100**
6	Maria José da Silva Melo	794.740.474-72	**100**
7	Izania Maria Da Silva	799.699.684-91	**100**
8	Edna Maria Da Silva	035.948.344-50	**100**
9	Eliete Maria da Silva	028.688.684-79	**100**
10	Alexandra Montielle Da C Silva	007.519.714-64	**100**
11	Ângela Tavares De Lima Reis	037.633.104-60	**100**
12	Shirley Maria Silva Da Costa	031.817.454-56	**100**
13	Fátima Lima de França	708.753.161-15	**100**
14	Kátia Barbosa Da Silva	013.036.934-96	**100**
15	Cilene Soares Leite De França	009.924.724-07	**100**
16	Enéias Santos Do Nascimento	051.557.914-99	**100**
17	Daniely Cristina Dos Santos Pinto	086.119.384-96	**100**
18	Delzy Keller Moraes De França	094.071.794-86	**100**
19	Mônica Maria Da Silva	110.831.974-28	**100**
20	Nuzia Maria Cândida Silva De Queiroz	577.501.494-49	**75**
21	Marcio Muniz De Melo	038.086.064-36	**75**
22	Martha Santos Lima	430.708.174-91	**70**
23	Inajá Farias De França	023.991.176-17	**70**
24	Natália Maria da Silva	058.856.834-17	**70**
25	Maria De Fátima Da Silva Menezes	709.561.384-20	**60**
26	Ana Paula Ferreira Barbosa	620.773.844-68	**60**
27	Maria Rute Lopes Nascimento	024.678.404-09	**60**
28	Katicilene Maria Da Silva	035.176.064-48	**60**
29	Marcelo José Silva Cazé	087.984.414-51	**60**
30	Luiz Carlos Ramos Da Silva	047.107.214-16	**60**
31	Rosália Maria Dos Santos	071.133.254-16	**60**
32	Gabriel Santos Alves De Lima	074.367.924-58	**60**
33	José Cleidson Da Silva	059.096.954-44	**50**
34	Aline Souza Silva	080.931.874-13	**50**
35	Erotildes Emmanuelly Ferreira Belarmino	060.230.324-94	**40**
36	Rosiana Maria Do Nascimento	989.559.344-91	**30**
37	Jaqueline Maria Da Silva Assis	096.719.964-69	**30**
38	Roberto Carlos De Souza Justo	428.291.354-15	**20**
39	Eveline Muniz dos Santos Silva	054.372.464-63	**15**
40	Masilda De Souza Ferreira Perreira	869.721.464-53	**0**
41	Mercia Jose De Melo	922.814.604-44	**0**
42	Luciano Da Silva Carmo	206.050.946-02	**0**

DESCLASSIFICADOS – TODAS AS FUNÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Aciliane José da Silva	063.922.424-57	Desclassificado
2	Adalgisa Maria de Sena	010.025.614-77	Desclassificado
3	Ademir Gomes da Silva	391.114.904-20	Desclassificado
4	Adriana de Moura dos Santos	039.528.104-01	Desclassificado
5	Aislan Cris da Silva	041.594.344-28	Desclassificado
6	Âksan Éversan da Silva Cunha Cunha	061.560.554-01	Desclassificado
7	Alana Nathaly da Silva Santos	057.766.794-78	Desclassificado
8	Albenize Sales Silva	106.655.334-38	Desclassificado
9	Alcilene Gomes Da Silva Oliveira	039.681.874-90	Desclassificado
10	Alda Alves da Silva Sales	847.755.564-87	Desclassificado
11	Alessandra Cardoso Da Silva	643.970.334-04	Desclassificado
12	Alexia Cabral Barbosa Santos	705.848.664-61	Desclassificado
13	Alexssandra Maria da Silva	063.510.684-10	Desclassificado
14	Alrisangela Roberia Dos Santos	043.718.644-06	Desclassificado
15	Amanda Carla da Silva	060.014.394-51	Desclassificado
16	Amanda Caroline Da Silva	083.187.824-02	Desclassificado
17	Amanda Maria Queiroz de Oliveira	064.224.484-73	Desclassificado
18	Amilton José Da Silva	372.317.154-00	Desclassificado
19	Ana Lúcia Ferreira Da Silva	782.612.104-30	Desclassificado
20	Ana Nery Rodrigues De Santana Gomes	094.772.934-82	Desclassificado
21	Ana Paula Gonçalves de Santana	038.404.574-08	Desclassificado
22	Andréa Cavalcante Nóbrega	028.102.174-08	Desclassificado
23	Andresa Carla Da Silva Almeida Oliveira	030.559.704-38	Desclassificado
24	Angela do Espírito Santo Bezerra Silva	734.914.469-49	Desclassificado
25	Anna Catharina Maranhão Santos	043.825.304-31	Desclassificado
26	Antônio Carlos Alves Da Silva	879.470.804-53	Desclassificado

27	Ari Tiago Jose Da Silva	086.128.024-58	Desclassificado
28	Arlindo Jose Da Silva Filho	053.855.434-70	Desclassificado
29	Aurinete Cristina De Santana Silva	610.615.064-87	Desclassificado
30	Bárbara Andréa Ferreira Felix	RG.: 4.723.026	Desclassificado
31	Beatriz Cavalcante De Oliveira	067.561.575-58	Desclassificado
32	Betania Barroso Soares De Souza	510.517.104-72	Desclassificado
33	Carlos Antonio De Oliveira	859.372.154-00	Desclassificado
34	Carlos dos Santos Torres Filho	555.675.174-91	Desclassificado
35	Carlos Eduardo de Lima Feitosa	007.858.864-27	Desclassificado
36	Cássia Jane Felipe da Silva	007.366.804-46	Desclassificado
37	Catia Valéria Guimarães Thomaz	030.139.747-37	Desclassificado
38	Chirlene Ferreira de Souza	064.754.224-28	Desclassificado
39	Cibele Oliveira De Souza	051.805.514-04	Desclassificado
40	Cirlandia Maria da Silva	046.719.944-29	Desclassificado
41	Cleyce da Ressurreição Santos	834.361.384-87	Desclassificado
42	Cristiano Do Carmo Santana	075.892;084-93	Desclassificado
43	Cristina Cirilo Da Silva	038.752.434-71	Desclassificado
44	Danielle Cristine Cavalcanti Paiva	025.551.794-70	Desclassificado
45	Danielle Pereira De Araujo	033.316.394-00	Desclassificado
46	Debora Cristine Mª. Rosas Marinho Pimentel	013.671.514-14	Desclassificado
47	Deyvid Weidson Nobrega De Moura	067.940.754-58	Desclassificado
48	Deyze Alexandrino da Silva	022.795.594-39	Desclassificado
49	Dhália Regina Da Silva Santos	RG.: 6321319	Desclassificado
50	Edgo Jackson Pinto Santiago	RG.: 1340567440	Desclassificado
51	Edilene Barbosa De Araujo	736.049.254-87	Desclassificado
52	Edja Maria Da Silva	100.131.414-06	Desclassificado
53	Edja Maria Ribeiro dos Santos	009.928.814-06	Desclassificado
54	Elaine Lopes da Silva	026.378.334-08	Desclassificado
55	Elainy Cristina de Sousa Oliveira de Medeiros	029.801.794-69	Desclassificado
56	Eli Marcus Fernando da Silva	050.459.474-51	Desclassificado
57	Eliane Coelho Da Silva	683.822.194-20	Desclassificado
58	Eliete Alves De Oliveira	023.108.144-82	Desclassificado
59	Elisangela Patricia Peixoto	034.865.724-23	Desclassificado
60	Ericka Rafaela Da Silva Ferreira	064.442.824-46	Desclassificado
61	Ericka Silva Do Nascimento Lucena	039.542.114-40	Desclassificado
62	Erik Francelino Ferreira da Silva	306.130.738-94	Desclassificado
63	Érika Maria Ramos da Silva	385.273.404-53	Desclassificado
64	Erly José Da Costa Aquino	095.878.254-22	Desclassificado
65	Esdras Araujo de Andrade	027.161.344-05	Desclassificado
66	Fabiana Gomes Da Silva	052.810.994-42	Desclassificado
67	Fernanda Carneiro de Oliveira Fernandes	059.354.414-54	Desclassificado
68	Fernanda Patricia De Oliveira Silva	064.807.144-82	Desclassificado
69	Flávia Bezerra Gomes	773.594.024-68	Desclassificado
70	Francisca das Chagas Silva Santos	021.738.023-99	Desclassificado
71	Franquicilene Maria De Lima	972.815.571-34	Desclassificado
72	Gandau Bosco Alves Pequeno	439.556.494-15	Desclassificado
73	Geane Gomes da Silva	932.428.164-04	Desclassificado
74	Geliane Merilis De Aragão Lopes	RG - 7.190.763	Desclassificado
75	George Gleison De Sousa Rodrigues	919.817.604-82	Desclassificado
76	Geovana Dias da Silva	848.737.794-72	Desclassificado
77	Gilson Manoel do Nascimento	071.642.414-22	Desclassificado
78	Girlene Maria Da Silva	056.511.164-78	Desclassificado
79	Gislene Maria Pires Pereira Belo	403.022.374-53	Desclassificado
80	Gislene Maria Pires Pereira Belo	403.022.374-53	Desclassificado
81	Glecya Tavares da Silva de Lira	053.675.094-79	Desclassificado
82	Gleise Kelly Da Silva	063.186.314-10	Desclassificado
83	Gleycianne Maria da Silva	062.676.644-30	Desclassificado
84	Hágata Suenia Correia Da Silva	071.530.764-92	Desclassificado
85	Higo Henrique Cirilo Gomes da Silva	101.317.234-56	Desclassificado
86	Inalda Nicacio da Silva	031.031.864-52	Desclassificado
87	Inaldo Balbino Da Silva Filho	708.373.394-56	Desclassificado
88	Iolanda José da Silva	RG.: 4.780.000	Desclassificado
89	Iris Moscoso Victor Gomes Da Silva	025.562.634-74	Desclassificado
90	Isabela Michelly Gomes Dos Santos	061.020.834-90	Desclassificado
91	Isaías Pedro Alexandrino	RG.: 2.518.869	Desclassificado
92	Ítala Albuquerque da Silva	046.293.794-10	Desclassificado
93	Ivania Luiza Silva Brito De França	031.345.004-85	Desclassificado
94	Ivanise Santana de Lima Oliveira	735.360.834-04	Desclassificado
95	Ivson Rennan Fernandes Da Silva	091.619.844-85	Desclassificado
96	Izabel Cristina Ferreira	050.526.314-99	Desclassificado
97	Izabel Maria Ribeiro De Lima	890.336.044-54	Desclassificado
98	Jadilson Henrique de Amorim	101.572.024-29	Desclassificado
99	Jamerson Silva Lira	705 436 254-35	Desclassificado
100	Janiele Fernanda Da Silva	123.488.074-16	Desclassificado
101	Jardilene Amélia Dutra Câmara	735.754.024-34	Desclassificado
102	Jéssica Oliveira De Carvalho Melo	071.699.164-01	Desclassificado
103	Jessika Mirelle de Oliveira Bezerra	081.511.934-84	Desclassificado
104	Joanaina Oliveira Costa Da Silva	046.918.034-08	Desclassificado
105	João Alberto Varella da Silva	388.347.404-59	Desclassificado
106	Jorge Araujo Correia	766.842.614-00	Desclassificado
107	José Junio Dornelas Da Silva	012.884.286-50	Desclassificado
108	José Lucas Do Nascimento Júnior	106.410.284-07	Desclassificado
109	Joseane Guilhermino do Nascimento	050.013.144-96	Desclassificado
110	Josefa Maria Dos Santos	048.862.064-33	Desclassificado
111	Joseilda Maria da Silva	034.490.224-23	Desclassificado
112	Joseli Maria De França Ramos	032.499.244-07	Desclassificado
113	Josely Maria Carneiro Da Silva	754.327.904-59	Desclassificado
114	Joseny Samiras da Silva Duda	027.534.714-10	Desclassificado
115	Josias Soares Da Silva	735.440.354-72	Desclassificado

116	Josineide Alves Morais	867.490.994-91	Desclassificado
117	Juana Maria Holanda Dos Santos	012.655.644-00	Desclassificado
118	Juliana Aparecida da Silva Gouveia de Goes	052.351.924-94	Desclassificado
119	Juliana Menezes Soares Da Silva	101.918.764-61	Desclassificado
120	Juliane Isla Cambraia de Brito	RG.: 8.885.272	Desclassificado
121	Karolaine Maria Dos Santos	127.943.144-08	Desclassificado
122	Karollyne Da Silva Lopes	042.558.534-44	Desclassificado
123	Laura Vieira Carvalho De Vasconcelos	711.447.894-19	Desclassificado
124	Laurinea Gomes De Santana Silva	028.278.884-08	Desclassificado
125	Lecsandro Francisco Barbosa	008.207.524-79	Desclassificado
126	Lilliane De Almeida Silva	073.941.844-04	Desclassificado
127	Lucas Roberto Ramos	070.928.264-89	Desclassificado
128	Luciana Cordeiro De Araújo Siqueira	073.560.034-14	Desclassificado
129	Luciana Lacerda G. Brandão	013.154.4640-5	Desclassificado
130	Luciana Mixcineias Alves Ferreira	045.599.917-51	Desclassificado
131	Luiz Mandú Da Silva	480.200.794-91	Desclassificado
132	Madaly Fabiana da Silva	RG.: 3.855.255	Desclassificado
133	Madson do Nascimento Pina	899.226.544-15	Desclassificado
134	Mailze Maria Lins da Silveira	459.459.934-68	Desclassificado
135	Marcia Maria Barbosa	011.507.794-46	Desclassificado
136	Marcia Maria da Silva	026.807.464-06	Desclassificado
137	Márcia Maria De Lima	037.725.934-96	Desclassificado
138	Márcio Barbosa Santos	028.853.174-42	Desclassificado
139	Maria Aparecida da Silva	058.071.344-00	Desclassificado
140	Maria Auxiliadora Pinto Da Costa	030.625.784-08	Desclassificado
141	Maria Betânia de Lima Aragão	027.028.294-73	Desclassificado
142	Maria De Fátima Do Nascimento Silva	014.294.534-00	Desclassificado
143	Maria de Fátima Paiva da Silva	919.319.424-68	Desclassificado
144	Maria do Carmo da Silva	041.158.014-09	Desclassificado
145	Maria Do Rosário Monteiro Dos Santos	RG - 7.587.012	Desclassificado
146	Maria Eduarda Franca de Medeiros Felix	RG.: 9.131.769	Desclassificado
147	Maria Eliza Barbosa De Aguiar Freitas	132.827.314-85	Desclassificado
148	Maria Jose da Silva Santana	961.970.214-04	Desclassificado
149	Maria Josenilda Alves Da Silva Gomes	735.525.694-72	Desclassificado
150	Maria Severina Da Silva	026.057.134-26	Desclassificado
151	Mariana De Lima Silva	096.947.094-07	Desclassificado
152	Marielza Maciel Vieira da Silva	048.331.604-04	Desclassificado
153	Maristela Barbosa Da Silva	071.366.394-41	Desclassificado
154	Marta Santana da Silva	RG.: 4.346.172	Desclassificado
155	Matheus Tavares Dos Santos	109.753.384-04	Desclassificado
156	Melissa Áquila Bezerra Da Silva	130.763.304-89	Desclassificado
157	Micheline Gomes do Rosário	035.003.544-08	Desclassificado
158	Mirtes Ferreira dos Santos Silva	063.817.624-70	Desclassificado
159	Monica Lima Silva De Moura	031.072.714-62	Desclassificado
160	Mônica Teixeira de Araújo	065.526.544-99	Desclassificado
161	Myrthes Costa Câmara	010.692.274-20	Desclassificado
162	Natalia Miranda Bezerra	009.874.004-01	Desclassificado
163	Nívia Margarida Do Nascimento Silva Pessôa	042.498.234-07	Desclassificado
164	Otoniel Laurindo Da Silva	762.828.214-87	Desclassificado
165	Patrícia De Castro Monteiro Rodrigues	063.277.554-88	Desclassificado
166	Patrícia Novais Calheiros Cardoso	741.489.744-34	Desclassificado
167	Pierre Wagner Albuquerque de Lemos	713.116.024-53	Desclassificado
168	Poliana Maria Da Silva	112.560.984-26	Desclassificado
169	Priscila Nayara da Silva Lima	096.495.314-59	Desclassificado
170	Priscilla Lopes Da Silva	RG - 2.981.205	Desclassificado
171	Rafael Albuquerque Da Silva	085.999.734-01	Desclassificado
172	Rafaela da Conceição Martins dos Santos	047.290.474-43	Desclassificado
173	Raissa Sthefanny De Almeida Lemos	090.279.094-31	Desclassificado
174	Regiane Maria da Silva	023.900.584-86	Desclassificado
175	Rita de Cassia Muniz dos Santos Soares	035.969.044-04	Desclassificado
176	Roberta Kelly Marcolino Da Silva Assis	RG - 6.298.596	Desclassificado
177	Roberto Carlos de Souza Justo	428.291.354-15	Desclassificado
178	Robson José De Oliveira Brito	106.727.404-94	Desclassificado
179	Rodrigo Cristian Soares de Santana	030.392.194-30	Desclassificado
180	Rosaly dos Santos Figueira	078.402.104-06	Desclassificado
181	Rosana Maria da Silva Pacífico	042.432.614-07	Desclassificado
182	Rosângela Alves Simplício	031.133.044-40	Desclassificado
183	Rosangela Martins Dos Santos	587.763.624-34	Desclassificado
184	Rosangela Ramos Lopes	062.765.818-52	Desclassificado
185	Rosangela Severina Da C. De Carvalho	INELEGIVEL	Desclassificado
186	Rose Margarida de Andrade	824.574.254-68	Desclassificado
187	Rosilene Sobral da Rocha	038.922.604-19	Desclassificado
188	Rosimar Maria Do Nascimento	038.387.624-95	Desclassificado
189	Salete Melo Da Silva	049.874.674-70	Desclassificado
190	Samanth Cavalcanti Leão	064.046.094-10	Desclassificado
191	Sandro Henrique Ataíde De Almeida	RG - 2.600.521	Desclassificado
192	Selma Luiza da Silva	610.810.354-04	Desclassificado
193	Sergio Ricardo Silva De Lima	735.595.044.-49	Desclassificado
194	Shirley Simone Costa de Souza Santos	027.088.044-56	Desclassificado
195	Simone Bispo De Albuquerque	030.487.964-95	Desclassificado
196	Simone Patrícia De Melo	025.101.374-09	Desclassificado
197	Suely Figueiredo De Souza	742.983.304-78	Desclassificado
198	Taciane Ferreira De Moraes	043.702.124-64	Desclassificado
199	Tamires Jerônimo Barboza	126.372.284-90	Desclassificado
200	Thaísy Emmanuelle Florentino da Silva	097.032.394-80	Desclassificado
201	Thuany De Almeida Matos	092.172.144-77	Desclassificado
202	Valderita Da Silva Miranda	435.709.334-15	Desclassificado
203	Valdimere Marques da Cruz	RG.: 5.396.433	Desclassificado
204	Valéria Maria Dos Santos	818.918.224-20	Desclassificado

205	Valéria Valderice de Arruda Lira	RG.: 4.196.915	Desclassificado
206	Vanice Severina De Lima	055.380.524-00	Desclassificado
207	Viviane do Nascimento Silva	061.063.844-01	Desclassificado
208	Viviane Maria Barbosa Vereda	821.997.284-04	Desclassificado
209	Wellington Antonio Dos Santos Silva	031.091.654-22	Desclassificado
210	Wellington Matias Do Rêgo	405.203.584-49	Desclassificado
211	Werdiana Angélica Moura Peixoto	823.351.924-34	Desclassificado
212	Williane Cristina Barbosa Da Silva Sales	RG - 8.798.486	Desclassificado
213	Williane Silva Gonçalves	116.443.124-25	Desclassificado
214	Zilda Constantino da Silva	502.493.804-63	Desclassificado

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:1943B00C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021
Pregão Eletrônico n.º 013/2021 Processo Licitatório nº 014/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material de Construção, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 013/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE**
MERIDIONAL-LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 4.007.225-8 SSD/AL e do CPF n.º 136.619.254-07, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Material de Construção, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

INTEM:	DESCRIÇÃO DO INTEM	UNI:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL
4	Brita	M³	30	**R$191,25**	**MDG**	**R$5.737,50**
14	Fechaduras para portas externas	UNID.	60	**R$78,92**	**SILVANA**	**R$4.735,20**
26	Parafuso com bucha nº 08	UNID.	150	**R$1,18**	**CISER**	**R$177,00**
27	Parafuso com bucha nº 10 para afixar vasos sanitário	UNID.	150	**R$8,60**	**CISER**	**R$1.290,00**
28	Prego caibal	KL	50	**R$23,80**	**GERDAU**	**R$1.190,00**
30	Rolo lã mista 23cm CB2228SR.	UNID.	70	**R$23,22**	**TIGRE**	**R$1.625,40**
31	Rolo pele carneiro 15cm 306115.	UNID.	70	**R$16,81**	**TIGRE**	**R$1.176,70**
32	Serra	UNID.	150	**R$11,36**	**STARRET**	**R$1.704,00**
34	Telhas de cerâmica colonial	MIL	10	**R$1.134,95**	**MDG**	**R$11.349,50**
35	Telhas fibrocimento universal com 6 ondas (1,10x1,83)	UNID.	150	**R$97,15**	**BRASILIT**	**R$14.572,50**
37	Trena com Trava 5m. Amarelo -	UNID.	3	**R$22,12**	**VONDER**	**R$66,36**
TOTAL:						**43.624,16**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na

forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FUNCIONAL:0205.041220002.2.023 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FICHA:173
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2021 de agosto de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 012/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 013/2021 de agosto de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de SERRITA-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **23 de agosto de 2021**

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro- PE

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Empresa Licitante

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:077DDD3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRONICO N°032/2021 PROCESSO LICITATORIO N° 069/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Ao 23 (vigésimo terceiro) dia do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°8.296.571 SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 20/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 70.175.336/0001-70, com sede à Rua Wilson Sales Lira, nº 54, Bonança, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, Telefone (81) 3535.7597, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **KLEYDSON BENÉ BEZERRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Cuiabá, nº 2346, Aptº 101, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, RG Nº 6.351.430- SSP/PE, CPF/MF Nº 013.249.964-98.

Item	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LIQUIDO DE 1 KG..MARCA: KIARROZ	Quilograma	1	R$ 4,48	R$ 4,48
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, 99.8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MÁXIMA DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LIQUIDO DE 1 KG.MARCA: AÇUCANA	Quilograma	1	R$ 2,79	R$ 2,79
3	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G. MARCA: OURO VERDE	Unidade	1	R$ 5,12	R$ 5,12
4	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. MARCA: DA SERRA	Quilograma	1	R$ 6,64	R$ 6,64
5	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. MARCA: BONOMILHO	Pacote	1	R$ 1,59	R$ 1,59
6	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO C/1KG. MARCA: ITAENGA	Quilograma	1	R$ 2,89	R$ 2,89
7	MASSA ALIMENTÍCIA MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, VITAMINADO, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. MARCA: MAURICEIA	Unidade	1	R$ 2,57	R$ 2,57
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDIONADOS EM EMBALAGENS COM 200G. MARCA: CCGL	Pacote	1	R$ 5,43	R$ 5,43
9	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML. MARCA: SOYA	Unidade	1	R$ 8,15	R$ 8,15
10	VINAGRE DE ÁLCOOL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. MARCA: FIGUEIRA	Unidade	1	R$ 1,13	R$ 1,13
11	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G. MARCA: DELICATA	Unidade	1	R$ 2,17	R$ 2,17
12	SAL REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. MARCA: POP	Quilograma	1	R$ 0,55	R$ 0,55
13	TEMPERO MISTO EM PÓ, (COMINHO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 100G CADA. MARCA: SABORMIL	Unidade	1	R$ 0,55	R$ 0,55
14	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/SAL/FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GR. MARCA: MAURICEIA	Pacote	1	R$ 3,66	R$ 3,66
15	BOLACHA SALGADA – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GR. MARCA: MAURICEIA	Unidade	1	R$ 3,62	R$ 3,62
16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. MARCA: DANO JULIA	Unidade	1	R$ 3,43	R$ 3,43
17	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G. MARCA: 88	Unidade	1	R$ 3,43	R$ 3,43
18	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISEXTRA MACIO E SEM PERFUME, PACOTES COM 4 ROLOS. MARCA: PERSONAL	Pacote	1	R$ 3,99	R$ 3,99
19	SABÃO EM BARRA 200G - (TABLETE) COMPOSIÇÃO BÁSICA COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLIVERINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200G, NEUTRO, NA COR AMARELA. MARCA: ESPUMIL	Barra	1	R$ 1,31	R$ 1,31
TOTAL POR CESTA					**R$ 63,50**
VALOR TOTAL DE 1.250 CESTAS					**R$ 79.375,00**

Valor Total registrado: R$ 79.375,00 (setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 032/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Do Desenv. Social	Bonança Prod. Alim. E Cestas Básicas EIRELI EPP
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 70.175.336/0001-70
JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA	***KLEYDSON BENÉ BEZERRA***
Secretário do Desenvolvimento Social	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C2FB9B33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 499.224.914-00, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 13/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
–
Empresa B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.859.799/0001-62, com sede à Avenida Conde da Boa Vista, nº 247, Aptº 502 – Edifício Suape, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-002, Telefone (81) 99654.4941, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Avenida Conde da Boa Vista, nº 247, Aptº 1002, Edifício Suape, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-002 , RG Nº 1.855.598 – SDS/PE, CPF/MF Nº 213.440.194-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. Unitário	V. Total
1	**Açúcar Cristal** obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco **plástico de 1kg.**	1	Kg	AÇUCANA	R$ 2,68	R$ 2,68
2	**Arroz Parbolizado tipo 1**, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em **saco plástico atóxico de 1kg.**	1	Kg	KIARROZ	R$ 4,22	R$ 4,22
3	**Biscoito doce sem recheio –** tipo Maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em **pacotes com 400g.**	1	Pacote c/400g	MCAPRICHE	R$ 3,53	R$ 3,53
4	**Feijão carioca ou mulatinho** tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de matéria terrosa, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado **em saco plástico de 1kg.**	1	Kg	DAMA	R$ 6,81	R$ 6,81
5	**Flocão de milho pré-cozido**, grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico **com 500g.**	2	Pacote c/500g	KIFLOCOS	R$ 1,47	R$ 2,94
6	**Leite em pó integral**, envasado em recipientes herméticos **em saco aluminizado com 200g.** Com a seguinte informação nutricional em porção variando de 25 a 27g: Valor calórico 120 a 130 kcal, carboidrato 91 a 10g, proteínas 6 a 7g, e gorduras totais máximo 7g, gorduras saturadas 3,5 a 5g, cálcio 230 a 245g, ferro 0,2 a 2,1mg, sódio 80 a 90mg, **não será aceito leite modificado.**	2	Pacote c/200g	CCGL	R$ 5,03	R$ 10,06
7	**Massa tipo espaguete,** fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. Sem presença de insetos ou impurezas, Enriquecido com ferro, vitaminado. **Embalagem de 500g.**	2	Unidade c/500g	M DIAS BRANCO	R$ 2,23	R$ 4,46
8	**Proteína texturizada de soja sabor carne** em embalagem plástica de **400g.**	1	Unidade c/400g	DONA JULIA	R$ 3,19	R$ 3,19
9	**Sardinha em molho de tomate.** Embalagem de 125g. Rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.A, inspecionado pelo SIF.	2	Unidade	88	R$ 3,33	R$ 6,66
10	**Bolacha salgada tipo cream craker,** composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. **Pacote com 400g.**	1	Pacote c/400g	TOSTADINHA	R$ 3,28	R$ 3,28
Valor total para 1 cesta						***R$ 47,83***
Valor total para 8.000 cestas						***R$ 382.640,00***

Valor Total registrado: R$ 382.640,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 031/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação	B S Comércio E Serviços EIRELI
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 32.859.799/0001-62
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO	***ZULENE MARIA S. DA SILVA***
CPF/MF sob nº 499.224.914-00	Sócia Administradora
Secretária de Educação	Fornecedor
Ordenadora de Despesas	
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:450B45E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO (RALINHAMENTO DOS VALORES)

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO (RALINHAMENTO DOS VALORES) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2021, PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Etanol e Diesel S–10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO MUNIZ LTDA, PARA FORNECIMENTO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Ao dia 06 do mês de agosto de 2021, **A Prefeitura Municipal de Feira Nova - Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 11.097.243/0001-06**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Jose Valter Manoel da Cruz, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Manoel Alves, 99 - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 031.214.924-70, Carteira de Identidade nº 5439646 SSPPE, doravante simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado **POSTO MUNIZ LTDA** - AV FRANCISCO MORAIS HERACLIO, 69 - OTACIO DE LEMOS - LIMOEIRO - PE, CNPJ nº 13.412.674/0001-45, neste ato representado por **Jose Mario de Aguiar**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Estácio Coimbra, 18B, Centro - Orobó - , CPF nº 029.663.774-29, Carteira de Identidade nº 5564304 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, atualizações e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO, a ARP nº 00012/2021**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Etanol e Diesel S–10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Considerando que durante o curso de execução do fornecimento, o setor de fiscalização do município verificou a diferença entre o preço apresentado pela empresa vencedora, sendo o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, e o preço atual apresentado na bomba de combustível, conforme registro fotográfico, se apresenta menor do que o valor apresentando, sendo necessária a alteração dos valores dispostos na Ata de Registro de Preços nº 00012/2021, e seus posteriores contratos;
Considerando que diante do apontado, foi comunicado a empresa da discrepância dos valores, onde a licitante vencedora apresentou anuência de que efetivaria o ajuste do valor pelo aplicado na bomba, datado de 03 de agosto de 2021, e considerando o Parecer Jurídico, com julgamento favorável a supressão de valores, constante em anexo.
Assim Definido o valor máximo a ser pago, o respectivo item deverá ser consignado neste, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
Decidem firmar o presente 1º Termo Aditivo de Alteração à Ata de Registro de Preços nº 00012/2021 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente instrumento fundamenta-se na Clausula 21 e subitens do Instrumento Convocatório, e no Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. Este termo aditivo tem por finalidade a alteração dos valores então registrados na Ata de Registro de Preços nº 00012/2021, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2021, visando a futura e eventual, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Etanol e Diesel S–10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO:
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preços originária.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PREÇOS:
4.1. O valor total desta alteração, a base do preço proposto e quantitativos, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO ARP Nº 00012/2021	PERCENTUAL SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO APÓS SUPRESSÃO	VALOR TOTAL PÓS SUPRESSÃO
1	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN	LITROS	152.000	R$ 6,01	2,66%	R$ 5,85	R$ 889.200,00
2	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG, KG	LITROS	406.000	R$ 4,74	4,01%	R$ 4,55	R$ 1.847.300,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL.	LITROS	22.000	R$ 5,41	5,73%	R$ 5,10	R$ 112.200,00
							R$ 2.848.700,00

Assim, conforme tabela explicativa, o valor do Item 1 que possuía valor de R$ 6,01, com reajuste, passa para o valor de R$ 5,85. Para o item 2, que possuía o valor de R$ 4,74, com reajuste, passa para o valor de R$ 4,55. Para o item 3 que possuía o valor de R$ 5,41, com reajuste, passa para o valor de R$ 5,10.

Paragrafo único: Conforme memorando encaminhado pela contratante, o valor total inicialmente pactuado será reajustado, aferindo o patamar de supressão R$ 108.280,00, referente a supressão dos valores, correspondendo a 3,66%, enquadrando-se, portanto, no permissivo legal do art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇAÕ DOS VALORES ALTERADOS:

5.1. Apresentada a alteração, fica a Ata de Registros de Preços nº00012/2021, alterada no seguinte assentimento:

VENCEDOR: POSTO MUNIZ LTDA						
CNPJ: 13.412.674/0001-45						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN	SHELL	LITROS	152000	5,85	889.200,00
2	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG, KG	SHELL	LITROS	406000	4,55	1.847.300,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL.	SHELL	LITROS	22000	5,10	112.200,00
TOTAL						2.848.700,00

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE ALTERAÇÃO:

A presente alteração, será devidamente publicada no Diário Oficial dos Município de Pernambuco (AMUPE), para cumprimento da devida publicidade dos atos

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas e condições constantes da ARP nº 00012/2021, que permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Feira Nova-PE, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:A8E35FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2021

Aos 06 agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova–pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Etanol e Diesel S–10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: POSTO MUNIZ LTDA						
CNPJ: 13.412.674/0001-45						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN	SHELL	LITROS	152000	5,85	889.200,00
2	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG, KG	SHELL	LITROS	406000	4,55	1.847.300,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL.	SHELL	LITROS	22000	5,10	112.200,00
TOTAL						2.848.700,00

Assim, conforme tabela explicativa, o valor do Item 1 que possuía valor de R$ 6,01, com reajuste, passa para o valor de R$ 5,85. Para o item 2, que possuía o valor de R$ 4,74, com reajuste, passa para o valor de R$ 4,55. Para o item 3 que possuía o valor de R$ 5,41, com reajuste, passa para o valor de R$ 5,10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- POSTO MUNIZ LTDA.
13.412.674/0001-45
Valor: R$ 2.848.700,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 30 de julho de 2021

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:298D611F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2021 - SME
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO resolve homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada nº 001/2021/SME, autorizada pelo Decreto Municipal n° 018, de 25 de Março de 2021, regida pela Portaria nº 002, 12 de maio de 2021, publicada no site da Prefeitura e Diário Oficial da AMUPE, que visa à contratação temporária de 239 (duzentos e trinta e nove) profissionais para atuação no âmbito da Secretaria de Educação de Gravatá, conforme Anexo Único abaixo.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CARGO		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II		
	NOME	RESULTADO
1º	MARIA GORETE MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
2º	LUCIENE MARIA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
3º	IBÉRICA CARLA DA SILVA XAVIER	CLASSIFICADO
4º	VALDÊNIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	ELIJANE MARIA DE SANTANA	CLASSIFICADO
6º	EDIVANIA ARAGÃO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
7º	LUCIENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
8º	EDJANE VALERIA DA SILVA	CLASSIFICADO
9º	MÁRCIA MARIA SALGADO	CLASSIFICADO
10º	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	CLASSIFICADO
11º	ALCIONE DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO
12º	MARIA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO
13º	ELISANGELA MARTINS DE MELO COSTA	CLASSIFICADO
14º	ALDENICE BATISTA LOPES	CLASSIFICADO
15º	FABIANA CLOTIDES DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
16º	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
17º	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIRA	CLASSIFICADO
18º	FABIANE MARIA LINS DA SILVA	CLASSIFICADO
19º	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
20º	ANA KARINE PAZ DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
21º	SILEI APARECIDA DE MELO	CLASSIFICADO
22º	TATIANA BEZERRA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
23º	TATIANA SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
24º	EVELINE ARRUDA DE LIMA	CLASSIFICADO
25º	CIRLADIA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
26º	IRYS RIBEIRO ALVES DE MELO	CLASSIFICADO
27º	ENAIANE TRAJANO DA SILVA	CLASSIFICADO
28º	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
29º	WALDEMIR DA SILVA LIRA	CLASSIFICADO
30º	JULIANE GLÁUCIA DA SILVA	CLASSIFICADO
31º	JULIANA TAVARES DO PRADO	CLASSIFICADO
32º	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	CLASSIFICADO

33º	TÂMIRES KAREN ELOI DAS CHAGAS	CLASSIFICADO
34º	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
35º	JOSENILDA MARIA DE FARIAS	CLASSIFICADO
36º	NILMA RODRIGUES ALVES	CLASSIFICADO
37º	MARIA JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO	APROVADO
38º	VERALÚCIA NASCIMENTO SILVA	APROVADO
39º	VALÉRIA MARIA DE MELO	APROVADO
40º	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
41º	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	APROVADO
42º	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	APROVADO
43º	TEREZINHA CORINA DE ANASTÁCIO VIEIRA	APROVADO
44º	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	APROVADO
45º	IRAILDA FERREIRA DE LIMA	APROVADO
46º	JACIARA MARIA DE LIMA	APROVADO
47º	MÉRCIA ANA ARAÚJO DA SILVA	APROVADO
48º	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	APROVADO
49º	EDILMA DORALICE DA SILVA	APROVADO
50º	ANDREIA LAURENTINO DOS SANTOS	APROVADO
51º	JEANE MARIA DE LIMA	APROVADO
52º	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	APROVADO
53º	MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	APROVADO
54º	BRUNA TRIBUTINO DA SILVA	APROVADO
55º	JAINARA ALVES DA SILVA	APROVADO
56º	GILVANIA DA SILVA SOUSA	APROVADO
57º	NAYARA MARIA DE MELO SILVA	APROVADO
58º	SILVÂNIA CLAUDENILDA SANTOS	APROVADO
59º	LUCINEIDE FERREIRA SILVA	APROVADO
60º	MARILEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO	APROVADO
61º	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	APROVADO
62º	MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA	APROVADO
63º	MARIA GORETT DA SILVA	APROVADO
64º	ELIANE JOZINO DE SANTANA	APROVADO
65º	EDILEUSA ANA DOS SANTOS	APROVADO
66º	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	APROVADO
67º	ANDRÉA PATRÍCIA NEVES	APROVADO
68º	MARIA JOSÉ SOARES DE LIMA	APROVADO
69º	MARIA ELIZABETH DA SILVA	APROVADO
70º	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	APROVADO
71º	FABIANA DE SOUSA AMARO	APROVADO
72º	MARIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO
73º	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	APROVADO
74º	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	APROVADO
75º	JESSICA DA SILVA SANTOS	APROVADO
76º	ANDREZA DE MELO SILVA	APROVADO
77º	KESSIA BATISTA DO NASCIMENTO	APROVADO
78º	MARIA ENEIDA DA SILVA	APROVADO
79º	MARIA DA GLÓRIA DE LIRA	APROVADO
80º	DEYSE KELLY LOPES DE MOURA	APROVADO
81º	CRISTIANA HENRIQUE DA SILVA	APROVADO
82º	ORLANY VIEIRA DE MELO	APROVADO
83º	GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	APROVADO
84º	JÉSSICA MARIA DOS SANTOS SOATMAN	APROVADO
85º	ALZIRA PAES DE LIRA	APROVADO
86º	MARIA DE LOURDES BOTÊLHO DA SILVA	APROVADO
87º	ADELIA PONTES	APROVADO
88º	VALDÊNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
89º	LUZIA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	APROVADO
90º	MARA LANE GOUVÊA DO NASCIMENTO	APROVADO
91º	DALVANIRA SOARES DE MENESES	APROVADO
92º	VILMA ALVES DA SILVA	APROVADO
93º	GENILDA ALVES DA SILVA MELANÊZ	APROVADO
94º	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	APROVADO
95º	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
96º	NELMA FREITAS DE OLIVEIRA	APROVADO
97º	MARIA JOSÉ MARQUES VARELA FILHA	APROVADO
98º	DEYZE ALEXANDRINO DA SILVA	APROVADO
99º	GIVANILDA MARIA DOS SANTOS SOARES	APROVADO
100º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO
101º	WILIANA PEREIRA BEZERRA SOUZA	APROVADO
102º	WALQUIRIA SILVA SOARES	APROVADO
103º	SICLEIDE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	APROVADO
104º	MARIA ANA FEITOSA	APROVADO
105º	CLAUDECI SOARES DE ALMEIDA SILVA	APROVADO
106º	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	APROVADO
107º	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
108º	MARIA ALCIONE DA SILVA SANTOS	APROVADO
109º	ÉDICA SILVA DOS SANTOS	APROVADO
110º	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CAROLINA	APROVADO
111º	LUZIANA MARIA DE LIMA	APROVADO
112º	MAURICÉIA ROBERTO DOS SANTOS SILVA	APROVADO
113º	JOIADA LINS DA SILVA	APROVADO
114º	MARIA SIMONE DE SANTANA SILVA	APROVADO
115º	JOSELINI ROSEANE LIMA	APROVADO
116º	LUCIENE CONCEIÇÃO DE SOUSA AMARO	APROVADO
117º	MARIA VERÔNICA PEREIRA	APROVADO
118º	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	APROVADO
119º	WEDZÂNGELA MARIA DA SILVA FILHO	APROVADO
120º	ANA PAULA GOMES DA SILVA	APROVADO
121º	VANDILMA JACINTA DA SILVA	APROVADO

122º	JOANA D'ARC LUCIENE DE SANTANA	APROVADO
123º	ADRIANNY SHAMARA GOMES DE FRANÇA	APROVADO
124º	JOSEANE DE ARAÚJO BARRETO	APROVADO
125º	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	APROVADO
126º	MARIA JOSÉ BEZERRA DA ROCHA	APROVADO
127º	MARIA ANUNCIADA DAS NEVES	APROVADO
128º	SEVERINA RAMOS DOS SANTOS	APROVADO
129º	SEBASTIANA CRISTINA DE HOLANDA CAVALCANTI	APROVADO
130º	MARIA EUNICE DA SILVA	APROVADO
131º	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
132º	JOSIMERE DA SILVA PIRES	APROVADO
133º	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DE SANTANA DA SILVA	APROVADO
134º	JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	APROVADO
135º	SOLANGE MARIA CAVALCANTE	APROVADO
136º	MARIA AUXILIADORA LEMOS DO NASCIMENTO	APROVADO
137º	SEVERINA ALVES DA SILVA CHAGAS	APROVADO
138º	MARIA WILMA DE SENA	APROVADO
139º	MARIA REJANE NASCIMENTO SILVA	APROVADO
140º	KÁTIA PATRÍCIA DE SOUSA	APROVADO
141º	DEUSANEA DE CASSIA SILVA	APROVADO
142º	MÔNICA DE CÁSSIA DA ROCHA SILVA	APROVADO
143º	ALDENIR IRENE DE LIRA	APROVADO
144º	MARIA VERALÚCIA BATISTA	APROVADO
145º	PATRICIA KARLA OLIVEIRA LIMA CORREIA	APROVADO
146º	SUNAMITA SILVA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	APROVADO
147º	ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
148º	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	APROVADO
149º	ADELMA MARIA DE SOUZA BARBOSA	APROVADO
150º	IONAR CRISTINA DA SILVA	APROVADO
151º	MARIA NATÁLIA DA SILVA	APROVADO
152º	MICHELANE MENEZES DE LIMA	APROVADO
153º	SUELI SIMONE DA SILVA	APROVADO
154º	DILZA CARLA ESMÉRIO	APROVADO
155º	JOCIANE ANDELINA FAUSTO	APROVADO
156º	ELIZANDRA SANDRELI DA SILVA	APROVADO
157º	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	APROVADO
158º	KATIA MOREIRA DOS SANTOS	APROVADO
159º	ADRIANA PAULA DO NASCIMENTO	APROVADO
160º	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SOUZA	APROVADO
161º	FLÁVIA MARIA DA SILVA	APROVADO
162º	ALEANDRA MARES DA SILVA BARROS	APROVADO
163º	JAIRA MARIA DA SILVA	APROVADO
164º	HOZANA BARBOSA DE OLIVEIRA	APROVADO
165º	PENINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
166º	ELIANE BERNADETE DA SILVA	APROVADO
167º	MARIA CILENE DA SILVA	APROVADO
168º	MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	APROVADO
169º	DANIELI MARIA DOS SANTOS	APROVADO
170º	REJANE SEVERINA DE ARRUDA	APROVADO
171º	TAMIRES DA SILVA SPÍNDOLA	APROVADO
172º	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	APROVADO
173º	MARIA ELISABETH DA SILVA FONSECA	APROVADO
174º	EDIANE GOMES DA SILVA	APROVADO
175º	LAYSE GABRIELLA DA SILVA	APROVADO
176º	CAMILA DA SILVA MORAIS	APROVADO
177º	TAMILIS MARIA DE SANTANA	APROVADO
178º	MARIA MANNUELLA SANTOS DE ALMEIDA	APROVADO
179º	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
180º	LURDINEIDE CARVALHO LEITE DE VASCONCELOS	APROVADO
181º	JÉSSICA BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO
182º	SUELANIA DA SILVA SOUZA	APROVADO
183º	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	APROVADO
184º	ALCIONE TORRES DA SILVA	APROVADO
185º	CRISLLANE KARLA DE LEMOS SILVA	APROVADO
186º	VIVIANE CARLA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
187º	INÁCIA LAIANE DA SILVA	APROVADO
188º	EDNALVA AMARA DA SILVA	APROVADO
189º	MARIA INEZ FERREIRA DA SILVA	APROVADO
190º	ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	APROVADO
191º	POLLYANNA CARLOS DA SILVA	APROVADO
192º	MARIA LUCIENE ELIAS DA SILVA	APROVADO
193º	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	APROVADO
194º	ANDREA CARLA DE VASCONCELOS PONTUAL	APROVADO
195º	BETÂNIA ALVES RODRIGUES	APROVADO
196º	TACIANA COSTA DA SILVA	APROVADO
197º	PAULA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	APROVADO
198º	ANA KARLA DINIZ VILELA LINS	APROVADO
199º	REBECA NEVES DE ALMEIDA	APROVADO
200º	CILENE SEVERINA FERREIRA	APROVADO
201º	ALESANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
202º	MARIA TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
203º	NEIJA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
204º	ELIZANE JADIELLE DA SILVA SENA ALVES	APROVADO
205º	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	APROVADO
206º	VERONICA FONSECA NERI DOS SANTOS	APROVADO
207º	AYANNE KELLY FERREIRA DA SILVA	APROVADO
208º	JOANNE SUELMA BEZERRA GOMES DA SILVA	APROVADO
209º	EDJANE KÁSSIA SILVA DE LIMA	APROVADO
210º	PHAMMELLA RAPHAELLA SANTOS SOUZA	APROVADO

211º	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	APROVADO
212º	LIZANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
213º	JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
214º	SANDRA MARIA FERREIRA	APROVADO
215º	THYARA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
216º	SUEYLA MARTINS DE OLIVEIRA	APROVADO
217º	DAMIANA FÉLIX RODRIGUES	APROVADO
218º	JAYANE ÉLIVA HENRIQUE DA SILVA	APROVADO
219º	EDNA FABRICIA DE LIRA	APROVADO
220º	JOYCE MARIA DE FARIAS	APROVADO
221º	MARIA DO CARMO DA SILVA ALBINO CAVALCANTI GOMES	APROVADO
222º	SAULO SANTOS DA SILVA	APROVADO
223º	ADJANE RODRIGUES DE MELO	APROVADO
224º	LUCIENE OLIMPIA DE CARVALHO	APROVADO
225º	ANNA CECÍLIA MIRANDA LACERDA	APROVADO
226º	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	APROVADO
227º	ROSANA MARIA FERNANDES DE SOUZA	APROVADO
228º	MARIA JOSÉ DE LIRA SILVA	APROVADO
229º	CAMILA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	APROVADO
230º	SILVANO PEREIRA NOVAES	APROVADO
231º	MARIA MÔNICA DE LIRA	APROVADO
232º	ANDREZA SEVERINA DE SANTANA	APROVADO
233º	ELZA SILVESTRE DE MELO	APROVADO
234º	WILIANA MARIA BARBOZA DA SILVA	APROVADO
235º	RISALDO GOMES DA SILVA	APROVADO
236º	CARMEM LÚCIA SANTOS DA SILVA	APROVADO
237º	PATRÍCIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	APROVADO
238º	DANIELLE BEZERRA LOPES	APROVADO
239º	SILVANA MARIA DA SILVA LIMA	APROVADO
240º	KETTIANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SANTOS	APROVADO
241º	DAÍSE MARIA SANTANA DA SILVA	APROVADO
242º	ANDREIA SILVA DE LIMA	APROVADO
243º	ERIKA SILVA DOS SANTOS	APROVADO
244º	MÁRCIA MARIA DANTAS	APROVADO
245º	PATRÍCIA CARNEIRO DA MOTA	APROVADO
246º	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	APROVADO
247º	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO
248º	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	APROVADO
249º	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
250º	EDUARDA MARTINS DE MELO	APROVADO
251º	CYNTIA DE OLIVEIRA FREITAS	APROVADO
252º	SIVANEIDE NUNES DA SILVA	APROVADO
253º	MARIA PAULA DA SILVA	APROVADO
254º	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	APROVADO
255º	MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	APROVADO
256º	LUCIENE JOSEFA CLEMENTINO	APROVADO
257º	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	APROVADO
258º	LENILDA MARIA DA SILVA	APROVADO
259º	ANA PAULA DIAS DA SILVA	APROVADO
260º	ÉRICA NATALINE HENRIQUE DOS SANTOS	APROVADO
261º	SIMONE MARIA DA SILVA	APROVADO
262º	RICARDO ANDRADE DE LIMA	APROVADO
263º	JOSÉ ROBSON PONTES BORBA	APROVADO
264º	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	APROVADO
265º	SEVERINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO
266º	MARIA ADERIVALDA DE LEMOS	APROVADO
267º	SOLANGE LUIZA DOS SANTOS	APROVADO
268º	MÁRCIA ERIKA DAS NEVES	APROVADO
269º	ELINEIDE FREITAS DA SILVA LIRA	APROVADO
270º	ANDREZA KARLA LISBOA ALVES	APROVADO
271º	JOANNA KEYLLA VIEIRA DA SILVA SOUZA	APROVADO
272º	NATHALIA VIEIRA INALDO	APROVADO
273º	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	APROVADO
274º	GÉSSIKA MIRELLE DA SILVA BARBOSA	APROVADO
275º	RAQUEL MARIA DOS SANTOS	APROVADO
276º	LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	APROVADO
277º	LUCIANO JOÃO DA SILVA	APROVADO
278º	JOSEFA MARIA DA SILVA	APROVADO
279º	DANIELE IVANETE DA SILVA	REPROVADO
280º	ELETICIA EDNICE DOS SANTOS	REPROVADO
281º	FABÍOLA NAYARA CAVALCANTE DA SILVA VIEIRA	REPROVADO
282º	JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	REPROVADO
283º	JOSICLEIDE MARIA DA CRUZ COSTA	REPROVADO
284º	JULIANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
285º	LAYSA SINARA TORRES DA SILVA CARVALHO	REPROVADO
286º	LUCIANE DA SILVA FREITAS	REPROVADO
287º	MÁRCIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
288º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	REPROVADO
289º	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	REPROVADO
290º	MARIA LEANDRO CABRAL DA SILVA	REPROVADO
291º	MARIA MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	REPROVADO
292º	MARIA SEVERINA DA SILVA	REPROVADO
293º	MICHELE PEREIRA BARBOSA	REPROVADO
294º	RICARDO SÉRGIO DO NASCIMENTO	REPROVADO
295º	SEVERINA TATIANE TENÓRIO	REPROVADO
296º	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PONTES	REPROVADO
297º	IRIS MAGALHÃES DA SILVA	REPROVADO
298º	MARIA HELENA DE ALMEIDA	REPROVADO
299º	MARIA KELLY DE ALMEIDA MAGALHÃES	REPROVADO

300º	NATÁLIA RAFAELA DOS SANTOS	REPROVADO
301º	RENATA KARLLA GOMES DA SILVA	REPROVADO
302º	TATIANE CÁSSIA GOMES DA SILVA	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II		
	NOME	RESULTADO
1º	ISABELLA LUIZA BATISTA	CLASSIFICADO
2º	KÉSIA VIEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
3º	JOSILENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	MÔNICA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	ROSEMERE LUZIA LOPES	CLASSIFICADO
6º	ROSIVALDA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
7º	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
8º	JOSEFA CARMELITA DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
9º	ETENIZ MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO
10º	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
11º	VALDENY RODRIGUES FARIAS	CLASSIFICADO
12º	JAKELINE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
13º	JULIANY MARCOLINO DA SILVA	CLASSIFICADO
14º	LAIS APARECIDA MARTINS TENÓRIO	CLASSIFICADO
15º	ANA PAULA VARELA	REPROVADO
16º	PATRICIA MICHELE BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
17º	THAYANE MAYARA DE LIMA LIRA	REPROVADO
18º	BIANCA KELLY FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
19º	JAMILLES MARIA DE OLIVEIRA	REPROVADO
20º	JOSEFA SIMONE PEREIRA	REPROVADO
21º	MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	REPROVADO
22º	SINELANDIA MARIA DE SANTANA	REPROVADO
CARGO		
PROFESSOR AUXILIAR		
	NOME	RESULTADO
1º	CÍCERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	CLASSIFICADO
2º	SILVANA DEYSE FELIX DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
3º	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	MÔNICA DE SOUZA LEMOS	CLASSIFICADO
5º	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
6º	AURICELIA ALVES DE MELO SILVA	CLASSIFICADO
7º	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
8º	FÁTIMA LIMA DE FRANÇA	CLASSIFICADO
9º	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
10º	MARIA JOSÉ AMANCIO LEMOS	CLASSIFICADO
11º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA	CLASSIFICADO
12º	UBIRANEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
13º	SALETE MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14º	JOSELMA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
15º	RENATA CATARINA DA SILVA	APROVADO
16º	ANA GEORGIA DA SILVA	APROVADO
17º	MARIA BERNADETE DA SILVA	APROVADO
18º	THAIS SOUZA SILVA ALVES	APROVADO
19º	POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA	APROVADO
20º	EDVANE PEREIRA CAVALCANTE	APROVADO
21º	MARIA DAS GRAÇAS SILVESTRE DA SILVA	APROVADO
22º	ADRIANA PAULA RAMOS CAVALCANTI DE GUSMÃO	APROVADO
23º	ARIANE PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
24º	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	APROVADO
25º	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	APROVADO
26º	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	APROVADO
27º	LAYS MARIA DE ANDRADE FERREIRA	APROVADO
28º	EDNEIDE GONÇALVES BARBOSA SANTOS	APROVADO
29º	CLEONICE MARIA DA SILVA	APROVADO
30º	VALCIRA SANTINA FERREIRA	APROVADO
31º	JOSEANE BEZERRA DE MELO	APROVADO
32º	JOSEFA LUCIANE DA SILVA	APROVADO
33º	VALQUÍRIA SOARES DE MELO	APROVADO
34º	MARIANA PAZ DA SILVA	APROVADO
35º	KÁTIA SAMANTA DA SILVA SANTOS	APROVADO
36º	ALEXSANDRA ALVES BEZERRA DE LIMA	APROVADO
37º	ODETE DE MOURA SANTOS	APROVADO
38º	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	APROVADO
39º	POLIANA CELERINO DA SILVA	APROVADO
40º	EDNA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
41º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	APROVADO
42º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	APROVADO
43º	PRISCILA VIANA GOMES DA SILVA	APROVADO
44º	ADRIANA SEVERINA DE CARVALHO	APROVADO
45º	RENATA WANESSA DOS SANTOS	APROVADO
46º	MARIA NASARÉ MARCOLINO	APROVADO
47º	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	APROVADO
48º	JOSENIR SEVERINA DOS SANTOS	APROVADO
49º	MARIA JEANE DE ANDRADE VISTOSO	APROVADO
50º	SANDRELLY GOMES DE SOUZA	APROVADO
51º	MARIA ELISÂNGELA BARBOSA	APROVADO
52º	PAMELLA CHRISTY CRUZ DE FARIAS	APROVADO
53º	AILTON MARTINS DA SILVA	APROVADO
54º	CAUDILENE DE ARRUDA SILVA	REPROVADO
55º	EDJANE MARIA DE OLIVEIRA	REPROVADO
56º	JOSEFA BEZERRA DA SILVA FARIAS	REPROVADO
57º	MARIA JOSÉ DA FONSECA	REPROVADO
58º	MICHELE MARIA DA SILVA	REPROVADO

59º	NILMA DA COSTA GOMES	REPROVADO
60º	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	REPROVADO
61º	STEPHANY ARAUJO DA SILVA	REPROVADO
62º	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
63º	VANUZA MÁRCIA TORRES	REPROVADO
64º	BRIGIDA SEVERINA DA CUNHA LIMA	REPROVADO
65º	CRISTIANE MARIA DA SILVA	REPROVADO
66º	JÉSSICA CORREIA DE MELO	REPROVADO
67º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	REPROVADO
68º	MARIA DAS NEVES PEREIRA DINIZ SANTOS	REPROVADO
69º	MARIA DE FÁTIMA MARGARIDA TORRES	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR AUXILIAR		
	NOME	RESULTADO
1º	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	CLASSIFICADO
2º	IVANISE MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
3º	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO
4º	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
5º	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
6º	GABRIELA DE LIMA LEAL	REPROVADO
7º	MARIA EMANUELLA MELO MARQUES	REPROVADO
8º	MARIA JOSÉ DE CARVALHO	REPROVADO
CARGO		
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LINGUA PORTUGUESA		
	NOME	RESULTADO
1º	SILVANIA JERÔNIMO DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	CÍCERO OSÍRIS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	MÉRCIA MARIA DE SOUSA LEMOS	CLASSIFICADO
5º	ALCIONE MELO DA SILVA	CLASSIFICADO
6º	MARIA LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES	APROVADO
7º	ALINE CHAGAS BRITO	APROVADO
8º	ARIANE DA SILVA	APROVADO
9º	NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA	APROVADO
10º	AMANDA MALENA DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO
11º	MARIA MARCIONE PIRES	APROVADO
12º	VILMA MARIA RODRIGUES	APROVADO
13º	ANDRÉ CALDAS CERVINSKIS	APROVADO
14º	GERLLAYNNE GLEYKA BEZERRA DOS SANTOS MARQUES	APROVADO
15º	JOSILENE VASCONCELOS SILVA	APROVADO
16º	JOSIVÂNIA DA SILVA	APROVADO
17º	EDSON DIAS BARBOSA	APROVADO
18º	PAULA RUBIANE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
19º	CLYVIAN KALINE SILVA	APROVADO
20º	ALAYNE CRISTINA CABRAL DOS SANTOS MACÊDO	APROVADO
21º	ANA RENATA GUEDES MENDES	APROVADO
22º	MARIANA VIEIRA DA SILVA	APROVADO
23º	MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS SILVA	APROVADO
24º	SOLANGE MARIA RODRIGUES SILVA	APROVADO
25º	RENATA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
26º	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	APROVADO
27º	JAQUELINE CAROLINA DA SILVA	APROVADO
28º	MARCIA JOSEFA DE AZEVÊDO SILVA	APROVADO
29º	LILIANE WILMA DOS SANTOS LIRA	APROVADO
30º	DAIANY DA COSTA SILVA	APROVADO
31º	CARLOS DE LIMA ALVES	APROVADO
32º	OLIVIA TORRES DO AMARAL E MELO	APROVADO
33º	CARLOS EDUARDO DA COSTA VIEIRA	APROVADO
34º	ACSA DE FIGUEIREDO CAVALCANTE FERNANDES	APROVADO
35º	MARIA JOSÉ DA LUZ SILVA	APROVADO
36º	LUCÉLIA DA SILVA PEREIRA HAESE	APROVADO
37º	RENATA OLIVEIRA BARBOSA DE ARAUJO	APROVADO
38º	JOANA DARQUE HENRIQUE FÉLIX PEREIRA	APROVADO
39º	CARLA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA	APROVADO
40º	ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	APROVADO
41º	MARIA JULIANA DE OLIVEIRA	APROVADO
42º	ÉLISON CLARINDO SILVA DOS SANTOS	APROVADO
43º	ARIANNE WALESKA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
44º	GLEICIANY ROQUE DE SOUZA NASCIMENTO	APROVADO
45º	JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA SILVA	APROVADO
46º	MARCIA TERESA DA SILVA SANTOS	APROVADO
47º	CLÉCIA CRISTINA DE LIMA LOPES	APROVADO
48º	RITA DE CÁSSIA GOMES DUTRA	APROVADO
49º	LEONILDO FRANCISCO GOMES	APROVADO
50º	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	APROVADO
51º	VITÓRIA RÉGIA SOARES FERRAZ	APROVADO
52º	JOSENILDO ANTONIO DE SALES	APROVADO
53º	ALDENISE VIEIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
54º	MARCONE JOSÉ FERREIRA	APROVADO
55º	SHIRLEY KELLY FERREIRA DA SILVA	APROVADO
56º	DANIELLE RIBEIRO PIRES	APROVADO
57º	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA	APROVADO
58º	GÉSICA IARA DE MEDEIROS	APROVADO
59º	ROBERTO SOARES DA SILVA	APROVADO
60º	TAMIRES SANTOS BARBOSA	APROVADO
61º	BEATRIZ FRANCISCA DA SILVA	APROVADO
62º	SILVANIA MARIA DA SILVA DUARTE	APROVADO
63º	MARIA GORETE TEIXEIRA DOS SANTOS	APROVADO
64º	ADEILDO ANTÔNIO DA SILVA	APROVADO

65º	JESSICA IRIS DA SILVA SALGADO SANTOS	APROVADO
66º	MARÍLIA CRISTINA DE MEDEIROS BEZERRA SILVA	APROVADO
67º	CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
68º	ROSEANE NOEMIA DE LIMA	APROVADO
69º	AMANDA ELLEN MARIA PEREIRA SILVA	APROVADO
70º	GLEYSON SILVA DOS SANTOS	APROVADO
71º	MARIA ANDRÉA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
72º	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA MONTEIRO	APROVADO
73º	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS	APROVADO
74º	SIMONE MARIA DE ANDRADE	APROVADO
75º	VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
76º	JAMINE COSTA DA SILVA	APROVADO
77º	RISLAINY ANA DA SILVA	APROVADO
78º	MARIA CÍCERA DE ALMEIDA	APROVADO
79º	AMANDA RITA DOS SANTOS	APROVADO
80º	VANDERLENE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
81º	MARIA CECÍLIA RAMOS DO NASCIMENTO	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LINGUA PORTUGUESA		
	NOME	RESULTADO
1º	ALMIR RAMOS LIMA	CLASSIFICADO
2º	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	APROVADO
3º	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	APROVADO
4º	EMANUELE BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
5º	EMERSON SOUSA DOS SANTOS	REPROVADO
6º	EMILLY LORENE DE SOUZA MOTA	REPROVADO
CARGO		
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR MATEMÁTICA		
	NOME	RESULTADO
1º	EMILIANO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	NATALIA KAROLINE DE SANTANA SILVA	CLASSIFICADO
3º	TERCIA CISNEIRO SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	MARIANO LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	EDJAILSON CABOCLO DA SILVA	CLASSIFICADO
6º	NATHÁLIA FRANÇA NASCIMENTO BEZERRA	APROVADO
7º	ANA MARIA BATISTA DE LIMA	APROVADO
8º	JOSÉ HELITON GUIMARÃES	APROVADO
9º	MARIA CARDOSO DA CUNHA ANDRADE	APROVADO
10º	JOBSON SOARES DA SILVA	APROVADO
11º	JOSÉ MANOEL ESTEVAM	APROVADO
12º	AMAURI SEVERINO DA SILVA	APROVADO
13º	MARCELO TERTULINO DE MELO	APROVADO
14º	LAUDIANE REGINA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA	APROVADO
15º	LÍVIA SÂMIA DE LIMA LIRA GOMES	APROVADO
16º	GUTEMBERG MAGADÃ DOS SANTOS	APROVADO
17º	FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	APROVADO
18º	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	APROVADO
19º	ROSIMARY MARIA MONTEIRO LIMA	APROVADO
20º	JORGE ARAUJO CORREIA	APROVADO
21º	MÉRCIA MARIA ALVES BARBOSA	APROVADO
22º	WINDSON BRAINER LEITE	APROVADO
23º	HALLYSON DA SILVA NUNES	APROVADO
24º	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	APROVADO
25º	JOSEFA IVÂNIA DA SILVA	APROVADO
26º	LUIS EVERALDO TRAJANO DA SILVA	APROVADO
27º	CRISTINA JOSEFA DA SILVA	APROVADO
28º	ANA PAULA TRINDADE DA SILVA	APROVADO
29º	ISLA TAMIRES DE OLIVEIRA ALVES	APROVADO
30º	TATIANE MARIA DOS SANTOS	APROVADO
31º	ANA CRISTINA MELO DE LIMA	APROVADO
32º	ANA MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO
33º	LILIAN DOMINGOS GUIMARÃES DANTAS	APROVADO
34º	ELTON DOUGLAS SILVA DE AQUINO	APROVADO
35º	MARIA APARECIDA DE SANTANA SILVA	APROVADO
36º	MAYARA PATRICIA FERREIRA	APROVADO
37º	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
38º	JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	APROVADO
39º	LUCILENE MARIA RAMOS	APROVADO
40º	JOSÉ MÁRIO DA SILVA FILHO	APROVADO
41º	LEILIANE MARIA RAMOS	APROVADO
42º	PIÊTRO MARIANO GOMES DE MEDEIROS	APROVADO
43º	SUELANE MARIA VIEIRA	APROVADO
44º	SULIVAN MANUEL DE LIMA	APROVADO
45º	JOB SILVA DE MELO	APROVADO
46º	FERNANDA JOSEFA DOS SANTOS SANTANA	APROVADO
47º	DIEGO JONATA DE MEDEIROS	REPROVADO
48º	JOSÉ TERTULIANO DA SILVA FILHO	REPROVADO
49º	MARTA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	REPROVADO
50º	MICHELLY BEZERRA DA SILVA PEREIRA	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR MATEMÁTICA		
	NOME	RESULTADO
1º	DAISY VERUSCA GOMES DE SOUSA	CLASSIFICADO
2º	JANAINA MIRELE DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
3º	VITOR PEDRO DE ARRUDA	APROVADO
4º	JACIELE HOSANA SANTOS DA SILVA	APROVADO
5º	GEISA ALVES DA SILVA	APROVADO
6º	CIBELLE TAÍS DA SILVA FARIAS	REPROVADO
7º	LEONORA MARIA FÉLIX MELO	REPROVADO

CARGO		
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS		
	NOME	RESULTADO
1º	ADRIANA ALMEIDA ANTUNES	CLASSIFICADO
2º	ISANA RIBEIRO ALVES	CLASSIFICADO
3º	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE	CLASSIFICADO
4º	ALEX BENICIO DA SILVEIRA JUNIOR	APROVADO
5º	ERICA KEZIA GOMES DA SILVA	APROVADO
6º	CAMILA DANIELA DOS SANTOS LIMA	APROVADO
7º	VALDEVAN RAMOS MOREIRA	APROVADO
8º	PAULO FERNANDO DA SILVA	APROVADO
9º	TATYANE LIMA DE OLIVEIRA	APROVADO
10º	KEYLLA PATRÍCIA RODRIGUES	APROVADO
11º	ANA SANTANA DA SILVA	APROVADO
12º	NELMA LÚCIA DA FONSECA NASCIMENTO	APROVADO
13º	ROSITA OLIVEIRA SANTOS ZEFERINO	APROVADO
14º	JACICLEIDE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
15º	SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
16º	LAUDENICE GOMES DE ABREU	APROVADO
17º	SIVANE TORRES DE LIMA	APROVADO
18º	MANOEL BEZERRA DA SILVA	APROVADO
19º	CLAUDIONETE FERREIRA DA SILVA	APROVADO
20º	EDIVAN ANTÔNIO DA SILVA	APROVADO
21º	WILMA DRIELLY DA SILVA	APROVADO
22º	JÚLIO CÉZAR ALVES DA SILVA	APROVADO
23º	RENATA PRISCILA ALVES DA SILVA	APROVADO
24º	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	APROVADO
25º	ELMO FERREIRO GOMES DE BRITO	APROVADO
26º	EDUARDO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	APROVADO
27º	CLÁUDIA DANIELY DA SILVA	APROVADO
28º	MARIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO	APROVADO
29º	RAFAELA CICERA FERREIRA	APROVADO
30º	CHRYSTOPHE DIEGO DA SILVA	APROVADO
31º	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
32º	FLÁVIA MARTINELLI CORREIA DA CRUZ	APROVADO
33º	MÔNICA KELLY PEREIRA DA SILVA	APROVADO
34º	SAULLO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	APROVADO
35º	GERLINY BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADO
36º	JEANDERSON MARCELINO DA SILVA	APROVADO
37º	GABRIEL HENRIQUE DE LIMA	APROVADO
38º	JULIANE MARIA DE SANTANA	APROVADO
39º	DANIELLY FREIRE DA SILVA	APROVADO
40º	CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
41º	JEFFERSON MATHEUS ALVES DO AMARAL	APROVADO
42º	ROBERTO SANTIAGO DE VASCONCELOS	APROVADO
43º	MARCOS VINÍCIUS SOUZA LIRA	APROVADO
44º	CARLA ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
45º	LUANA MÉRCIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
46º	ELZA MARIA DA SILVA SALGADO	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS		
	NOME	RESULTADO
1º	JOSÉ EDUARDO SILVA SOUSA	CLASSIFICADO
2º	AMANDA CORDEIRO DE MELO SOUZA CEZAR	APROVADO
3º	MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	APROVADO
4º	FRANCISCA DA SILVA	APROVADO
5º	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS FILHO	APROVADO
6º	RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	APROVADO
7º	DANIELE MARIA LOURENÇO	APROVADO
8º	EZEQUIEL EDILSON FELIX ARANTES	APROVADO
9º	JOSEMAR BESERRA DE MELO FILHO	APROVADO
10º	JOÃO GUILHERME DE SOUZA JÚNIOR	APROVADO
11º	CRISTIANE JOSEFA DA SILVA SANTOS	APROVADO
12º	FERNANDA RAIANA DE SOUSA AMORIM	APROVADO
13º	GEANE DE FRANÇA LIMA	APROVADO
14º	EWERTON LUCAS SANTOS SILVA	REPROVADO
15º	FERNANDA KELLY DE SANTANA	REPROVADO
16º	GILBERTO BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
17º	MARIA DAIANA SANTANA DA PENHA	REPROVADO
18º	MARIA LAURA DA SILVA	REPROVADO
19º	TIAGO VENÍCIUS DA SILVA	REPROVADO
20º	UÉMISSON ARAUJO NOGUEIRA	REPROVADO
CARGO		
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA		
	NOME	RESULTADO
1º	NIVALDO BELO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2º	MARIA DO CARMO DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	MARIA MÉRCIA XAVIER	CLASSIFICADO
4º	JOSÉ WALTER LISBOA CAVALCANTI	APROVADO
5º	KARLA VIVIANE BARBOSA LEITE FERREIRA	APROVADO
6º	IVÂNIO ALEXANDRE DA SILVA	APROVADO
7º	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	APROVADO
8º	GREYCE FALCÃO DO NASCIMENTO	APROVADO
9º	LAYONEL ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO	APROVADO
10º	LUCIANA BIBIANO DA SILVA	APROVADO
11º	PAULO TIAGO LINS DA SILVA	APROVADO
12º	MARCOS SPINELLI MONTEIRO DE MOURA	APROVADO
13º	EDIVANE COSMA DA SILVA	APROVADO
14º	AMAURY CORREIA DE MELO	APROVADO

15º	THIAGO ROBERTO VIEIRA GOMES	APROVADO
16º	JOSÉ EDNALDO DA SILVA	APROVADO
17º	MARIA ELIANE DA SILVA	APROVADO
18º	CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA	APROVADO
19º	ELITON HENRIQUE DOS SANTOS	APROVADO
20º	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	APROVADO
21º	AURELY MEDEIROS ROZA	APROVADO
22º	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	APROVADO
23º	PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	APROVADO
24º	FRANKLIM CAVALCANTI PEREIRA TEXEIRA	APROVADO
25º	RICARDO JORGE CRUZ DE ABREU	APROVADO
26º	ANDRÉ CÂNDIDO NEVES	APROVADO
27º	MARIA JOSÉ BARBOZA	APROVADO
28º	LUCCINEIRES DE OLIVEIRA GONÇALVES DE LIMA	APROVADO
29º	JOSÉ OTAVIANO DA SILVA NETO	APROVADO
30º	ROSINILDA BEZERRA PORTO	APROVADO
31º	GILSON GOMES FERREIRA	APROVADO
32º	ROSANGELA BANDEIRA DA CRUZ	APROVADO
33º	MÔNICA MARIA DA SILVA	APROVADO
34º	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	APROVADO
35º	PAULO TACIANO FERREIRA DE MELO	APROVADO
36º	ENEIDE COSTA ORRICO	APROVADO
37º	CÉLIA PATRÍCIA FERREIRA ARAÚJO LUCENA	APROVADO
38º	ADRIANO PEDRO DOS SANTOS	APROVADO
39º	LUIZ CARLOS FELIX DE LIMA	APROVADO
40º	ERIC ROMENIG MORAIS SILVA	APROVADO
41º	JOSÉ VITO IAGO ARAUJO SILVA	APROVADO
42º	EDUARDO GREYCK ARAÚJO	REPROVADO
43º	LEONARDO VICTOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	REPROVADO
44º	MARCOS LUIZ DA SILVA JÚNIOR	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA		
	NOME	RESULTADO
1º	BRENO ADOLFO MOREIRA LIMA	CLASSIFICADO
2º	REBECA AFONSO TORRES	APROVADO
3º	BRENO ALBERT PEREIRA DA SILVA	APROVADO
4º	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	APROVADO
5º	LEANDRO SOARES DA SLVA	REPROVADO
6º	PEDRO AYRES DE MENEZES	REPROVADO
7º	POLIANA DO NASCIMENTO LEAL	REPROVADO
8º	THALES GONÇALO DE LIRA SILVA	REPROVADO
	CARGO	
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA	
	NOME	RESULTADO
1º	BENAILZA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	ROGERIO RAMOS DE SOUZA DUARTE	CLASSIFICADO
3º	ANTONIO JERONIMO BARBOSA FILHO	CLASSIFICADO
4º	EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR	APROVADO
5º	ARELI DA SILVA ANDRADE	APROVADO
6º	EVIO MARCOS DE LIMA	APROVADO
7º	EDSON PEREIRA DA SILVA	APROVADO
8º	JOSINALDA DE SOUSA	APROVADO
9º	RICARDO LEITE DE BRITO	APROVADO
10º	LÍVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	APROVADO
11º	JOSEILDA SEVERINA DOS SANTOS	APROVADO
12º	ELAINE CRISTINA GOMES SIMÃO	APROVADO
13º	REGIVALDO ANTONIO TENÓRIO	APROVADO
14º	GERALDO DO MONTE ARCOVERDE FILHO	APROVADO
15º	RAISA ALMEIDA SANTOS	APROVADO
16º	JOSIAS IVANILDO FLORES DE CARVALHO	APROVADO
17º	ADEILDO PEREIRA DA SILVA-PCD	APROVADO
18º	JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	APROVADO
19º	NATANAEL DE LIMA SILVA	APROVADO
20º	IZABELA CRISTINA GOMES DA SILVA	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA		
	NOME	RESULTADO
1º	LARYSSA DE ARAGÃO SOUSA	CLASSIFICADO
CARGO		
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA		
	NOME	RESULTADO
1º	MÔNICA CABRAL PEREIRA	CLASSIFICADO
2º	RÔMULO FAGUNDES SANTIAGO	CLASSIFICADO
3º	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO
4º	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
5º	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA LIMA LIRA	APROVADO
6º	JOÃO CARLOS OLIVEIRA CHAVES FILHO	APROVADO
7º	MARCELO PEREIRA COELHO FILHO	APROVADO
8º	EMANUEL RENNAN DE LIMA LEMOS	APROVADO
9º	TIAGO ALEX DOS SANTOS	APROVADO
10º	JOSÉ JANAILTON DA SILVA	APROVADO
11º	CLEYDSON MICHAEL DE SOUZA ROMANO	APROVADO
12º	JOSEFA UÉRICA DE ARAUJO NOGUEIRA	APROVADO
13º	ALEX GERALDO DA SILVA	APROVADO
14º	JOSÉ PAULO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
15º	JOSÉ DIOGO GOMES DA SILVA	APROVADO
16º	JEFFERSON RENATO VASCONCELOS DA SILVA	APROVADO
17º	JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	APROVADO
18º	WEDJA DA SILVA CARNEIRO	APROVADO

19º	JOSÉ WEDSON MARTINS COSTA	APROVADO
20º	JOSINALDO MANUEL DA SILVA	APROVADO
21º	WILSON MARCOLINO ANTOS SILVA	APROVADO
22º	CAROLINA CARLOS DA SILVA	APROVADO
23º	SÍLVIA DAYANE ALVES TORRES	REPROVADO
24º	AMILTON JOSÉ DAMIÃO JUNIOR	REPROVADO
25º	FÁBIO GALDENCIO DE LIMA	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA		
	NOME	RESULTADO
1º	JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA	CLASSIFICADO
2º	MARCILIO FERNANDO DE LIMA	APROVADO
3º	RAFAEL GUIMARÃES SILVA	APROVADO
4º	MATHEUS VINÍCIUS SANTOS SILVA	APROVADO
5º	GERLANY CIELY BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
6º	LUCIMANY GREYKA DOS SANTOS ASSIS	APROVADO
7º	INIVALDO COELHO PAES DOS REIS	APROVADO
8º	ALEX DE ALBUQUERQUE GIBSON FILHO	REPROVADO
9º	GISELE GOMES DA SILVA	REPROVADO
10º	JAQUELINE SILVESTRE DA SILVA	REPROVADO
11º	JOSÉ AUGUSTO QUERINO SOUSA	REPROVADO
12º	JOSE IGOR SILVA SANTOS	REPROVADO
13º	WELLINGTON SANTOS CAVALCANTI	REPROVADO
CARGO		
PROFESSOR BRAILISTA		
	NOME	RESULTADO
01	MARIA JOSÉ DA SILVA MELO	CLASSIFICADO
02	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
CARGO		
CUIDADOR DE SALA		
	NOME	RESULTADO
1º	SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	APROVADO
2º	LIDIANE FARIAS DA SILVA	APROVADO
3º	RENAM DANIEL PORTO MOTA	APROVADO
4º	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
5º	MARIA EDILMA DA SILVA	APROVADO
6º	MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	APROVADO
7º	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	APROVADO
8º	BEIRRY CHARLE SILVA	APROVADO
9º	ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA	REPROVADO
10º	LUANA MÔNICA DE LIMA AGUIAR	REPROVADO
11º	SUZANKELLY MARIA DA SILVA	REPROVADO
12º	EVELIN BARBOSA MIRANDA	REPROVADO
13º	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	REPROVADO
14º	ROSIVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) CUIDADOR DE SALA		
	NOME	RESULTADO
1º	ALINE DA SILVA SANTOS	APROVADO
2º	EDUARDO VALDECI DA SILVA	REPROVADO
3º	VANESSA MIRELLY LIRA LAURINDO	REPROVADO
CARGO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)		
	NOME	RESULTADO
1º	JOCILENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	ISTEFANY LIZANDRA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	DIANA MARIA DA SILVA MELO	CLASSIFICADO
4º	MARIA JOSÉ DE MELO SILVA	CLASSIFICADO
5º	ANA CARLA DA SILVA SANTOS RAMOS	CLASSIFICADO
6º	JAZILDA MONTEIRO DA MOTA	CLASSIFICADO
7º	MURILO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
8º	ROSILENE SEVERINA DE ELOI	CLASSIFICADO
9º	SANDRA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
10º	WILLIAMS BIBIANO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
11º	EDILHA SEVERINA DA SILVA	CLASSIFICADO
12º	ALCIONE JOSEFA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
13º	ANTONIO AMERICO MELO FILHO	CLASSIFICADO
14º	CICERA LAURINETE DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
15º	AMANDA ALMEIDA MORAES	CLASSIFICADO
16º	JACILENE CAROLINA DA SILVA	CLASSIFICADO
17º	ELIZANDRA LENI DOS SANTOS CAETANO	CLASSIFICADO
18º	POLIANA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
19º	RIARA MARIA DA SILVA RAMOS	CLASSIFICADO
20º	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
21º	TELMA REJANE PEREIRA	CLASSIFICADO
22º	ANTONIO AMARO BARBOSA	CLASSIFICADO
23º	MARINALVA CLAUDINO DA SILVA	CLASSIFICADO
24º	MARIA DAS DORES DE MELO SILVA	CLASSIFICADO
25º	LINDALVA ZULNIRA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
26º	EDILEUZA SEVERINA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
27º	MARINEIDE BATISTA DE SOUZA	CLASSIFICADO
28º	MARIA JOANA ALVES	CLASSIFICADO
29º	ANA ELISABETE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
30º	MARIA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
31º	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
32º	PAULO ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO
33º	AMARA CECÍLIA MONTEIRO	CLASSIFICADO
34º	MARINALVA JOANA DA SILVA	CLASSIFICADO
35º	EDSON LUIZ DE SANTANA	CLASSIFICADO

36º	CÉLIA IVANILDA DA COSTA	CLASSIFICADO
37º	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
38º	LUCIANA MARIA DE MELO SALVIANO	CLASSIFICADO
39º	MARIA JOSÉ RODRIGUES	CLASSIFICADO
40º	IVANILDA MARIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
41º	CÍCERA FIRMINO NERI	CLASSIFICADO
42º	JUSSARA MARTINS DE SOUZA	APROVADO
43º	MARILENE MARIA DA SILVA	APROVADO
44º	RITA DE CARCIA ALVES DO NASCIMENTO	APROVADO
45º	VALQUIRIA SEVERINA DA SILVA	APROVADO
46º	ANA PATRÍCIA DE SOUSA	APROVADO
47º	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	APROVADO
48º	IOLANDA BEZERRA DE SOUZA ASSUNÇÃO	APROVADO
49º	SOLANGE BARROS DA SILVA	APROVADO
50º	MARIA BEATRIZ DE SOUZA	APROVADO
51º	JOELMA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
52º	VIRGÍNIA MARIA CORREIA DE LIRA	APROVADO
53º	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	APROVADO
54º	SUELI MORAES DO NASCIMENTO CORREIA	APROVADO
55º	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	APROVADO
56º	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	APROVADO
57º	MARIA GORETE DA SILVA SANTOS	APROVADO
58º	MARTA PEREIRA DE SOUZA	APROVADO
59º	EDIJANE MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	APROVADO
60º	CICERA BANDEIRA TEIXEIRA	APROVADO
61º	NAZARÉ ALVES BEZERRA	APROVADO
62º	ALCILENE ALVES DA SILVA	APROVADO
63º	CLAUDIA FERNANDA PONTUAL	APROVADO
64º	ROSIMERE MARIA VIEIRA NEVES	APROVADO
65º	MARIVONALDO CORDEIRO DA SILVA	APROVADO
66º	CICERA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
67º	SANDRA ALVES DA SILVA	APROVADO
68º	OLGA SEVERINO DOS SANTOS	APROVADO
69º	MABSAN CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	APROVADO
70º	GERALDA CARDOSO DA COSTA	APROVADO
71º	MARIA DE FATIMA DA SILVA	APROVADO
72º	SANDRA MARIA DA SILVA (297.***.***-05)	APROVADO
73º	JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO	APROVADO
74º	IVANISE MARTINS DA SILVA	APROVADO
75º	ELIANE MARIA PEREIRA	APROVADO
76º	SEVERINA GERCINA DE ARAÚJO (PCD)	CLASSIFICADO
77º	LENIRA BATISTA DA SILVA	APROVADO
78º	JOSEANE ALVES DA SILVA	APROVADO
79º	PATRÍCIA NOEMIA MENDES	APROVADO
80º	MACIEL FERREIRA DA SILVA	APROVADO
81º	SANDRA MARIA DA SILVA (050.***.***-03)	APROVADO
82º	ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO
83º	ERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
84º	SANDRA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
85º	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	APROVADO
86º	ANA GERLANE CARDOSO DA COSTA	APROVADO
87º	ERICA JOSÉ DA SILVA	APROVADO
88º	ANIELI LOURENÇO TORRES	APROVADO
89º	VALDENICE MARIA DE LIMA	APROVADO
90º	VALCLECIA SEVERINA DA SILVA	APROVADO
91º	MARIA JOSÉ DE ABREU	APROVADO
92º	ILMA IRENE DA SILVA	APROVADO
93º	INÁCIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
94º	JÉSSICA JULIANA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	APROVADO
95º	RAFAELA GOMES DOS SANTOS	APROVADO
96º	ALINE BERNARDO DOS SANTOS	APROVADO
97º	OSCAR BEZERRA SILVA	APROVADO
98º	JOSÉ MARCOS DA SILVA	APROVADO
99º	TAIANE IZABEL DOS SANTOS	APROVADO
100º	JACKELLYNE MAYARA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
101º	NATALIA DA CONCEIÇAO ALVES	APROVADO
102º	VIVIANE JOSEILDA DA SILVA	APROVADO
103º	MARIANA LOPES DA SILVA	APROVADO
104º	FERNANDO ALVES DA SILVA NETO	APROVADO
105º	ISADORA MIDIÃ DE LIMA	APROVADO
106º	BRUNO VICTOR OLIVEIRA	APROVADO
107º	MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVA	APROVADO
108º	GIRLENE ANA DE AZEVEDO	APROVADO
109º	MARIA BETANIA DE ALMEIDA	APROVADO
110º	CICERO ANDRADE DE MORAES	APROVADO
111º	WANESSA PAULA FERNANDES	APROVADO
112º	MARCELO SEBASTIÃO ALVES DA COSTA	APROVADO
113º	WALISON DEIVISON MATHEUS DA SILVA	APROVADO
114º	TATIANE MARIA DE FARIAS	APROVADO
115º	ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
116º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	APROVADO
117º	ROSILENE MENDES DOS SANTOS FREITAS	APROVADO
118º	MARIA CRISTIANE DE LIMA	APROVADO
119º	VANDA MARIA DE MELO	APROVADO
120º	GESSICA TEIXEIRA DE AGUIAR	APROVADO
121º	CRISTIANE MARIA DA SILVA	APROVADO
122º	IVANICE DA SILVA SANTOS	APROVADO
123º	MONICA CARLA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
124º	JAILMA DE FÁTIMA OLIVEIRA	APROVADO

125º	MARIA FLAVIA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
126º	NADJA DE ANDRADE SILVA	APROVADO
127º	MARCOS AURÉLIO SOARES	APROVADO
128º	ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE	APROVADO
129º	JOSELIA ALVES DA SILVA	APROVADO
130º	MARIA JOSÉ DA SILVA	APROVADO
131º	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	APROVADO
132º	ERICA ALVES DA SILVA	APROVADO
133º	RAFAELA CÉLIA DA SILVA	APROVADO
134º	LEÔNIA CORREIA DA SILVA	APROVADO
135º	PATRICIA VANESSA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
136º	MARIA MICHELLE DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
137º	ALEX LEANDRO DE LIMA	APROVADO
138º	FABIO MEDEIROS DE LUNA	APROVADO
139º	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	APROVADO
140º	SONIA MARIA DA SILVA	APROVADO
141º	VANIA MARIA DA SILVA	APROVADO
142º	LENILDA MARIA DAS NEVES	APROVADO
143º	ANGELA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
144º	MARCELO HILTON DE ASSIS	APROVADO
145º	ANTONIO FRANCISCO DO CARMO	APROVADO
146º	MARTA GERUSA SALUSTIANO BEZERRA	APROVADO
147º	EDINE RAMOS SOARES	APROVADO
148º	SOLICLEIDE MARIA DUDA DA SILVA	APROVADO
149º	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA	APROVADO
150º	JOSEANE PEREIRA DE FRANÇA	APROVADO
151º	VERONICA BEZERRA DA GLORIA	APROVADO
152º	ERIVALDO MANOEL DANTAS	APROVADO
153º	ALINE NATALIA DA SILVA	APROVADO
154º	WHEINGA MARY NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO
155º	SEVERINO RAMILTO VARELA FILHO (PCD)	CLASSIFICADO
156º	DÉBORA CORREIA DE LIMA	APROVADO
157º	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	APROVADO
158º	ANA PAULA DE LIMA	APROVADO
159º	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA	APROVADO
160º	CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS SILVA	APROVADO
161º	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
162º	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
163º	FERNANDA DE CASSIA DO NASCIMENTO	APROVADO
164º	ERONALDO CORREIA DA SILVA	APROVADO
165º	EDILMA JOSEFA DOS SANTOS	APROVADO
166º	JOSEFA ANDREZA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
167º	ALYSSON CARLOS DE ANDRADE LIMA SILVA	APROVADO
168º	LUCIENE MARIA SANTO DE CARVALHO	REPROVADO
169º	JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA SOUZA	REPROVADO
170º	HOSANA MARIA DA SILVA	REPROVADO
171º	SANDRA MARIA COSTA	REPROVADO
172º	JANICLEIDE SEVERINA DE OLIVEIRA	REPROVADO
173º	SEVERINA JOSEFA DE LIMA SILVA	REPROVADO
174º	EDINALVA MARIA FERREIRA	REPROVADO
175º	MÁRCIA OLIVEIRA DO CARMO NUNES	REPROVADO
176º	MÔNICA GLEITE DA SILVA	REPROVADO
177º	SANDRA MARIA ALVES DE MENDONÇA	REPROVADO
178º	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PEREIRA	REPROVADO
179º	JOSEFA DO NASCIMENTO FERREIRA	REPROVADO
180º	RIZOLENE MARIA DE MEDEIROS	REPROVADO
181º	JOSILDA GOMES DA SILVA	REPROVADO
182º	LINDINALVA MARIA DA SILVA BARRETO	REPROVADO
183º	MARIA BETANIA DA SILVA	REPROVADO
184º	ADRIANA ROSA DA SILVA	REPROVADO
185º	MARIA JOSÉ DE MELO	REPROVADO
186º	NIVALDO SOARES DOS SANTOS	REPROVADO
187º	VERÔNICA CRISTIANE DA SILVA	REPROVADO
188º	LUCIVANIA TEIXEIRA DA SILVA	REPROVADO
189º	IRANI CLAÚDIA DA SILVA	REPROVADO
190º	JACILENE GOMES DA SILVA	REPROVADO
191º	MARIA ELIANE VILAR DE MORAES	REPROVADO
192º	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	REPROVADO
193º	MARIA SANDRA DA SILVA	REPROVADO
194º	SILVINA MARIA DA SILVA	REPROVADO
195º	ANA CLAUDIA DE MELO	REPROVADO
196º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	REPROVADO
197º	NATALINA DOS SANTOS	REPROVADO
198º	ALCIONE MADALENA DE SOUZA	REPROVADO
199º	MARIA BETÂNIA DA SILVA	REPROVADO
200º	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA	REPROVADO
201º	GEZIANE MARIA DOS SANTOS	REPROVADO
202º	MARILENE DA SILVA COSTA	REPROVADO
203º	GRACIETE TENORIO DA SILVA SOARES	REPROVADO
204º	JÉSSICA REGINA POROCA DA SILVA	REPROVADO
205º	JOSIANE MENDES DA SILVA	REPROVADO
206º	EDILMA MARIA DA SILVA	REPROVADO
207º	ALCIONE MARIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	REPROVADO
208º	MARIA FRANCIANE DE OLEVEIRA CARDOSO	REPROVADO
209º	EDIVANIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
210º	GISELE GOMES DA SILVA	REPROVADO
211º	JOSIANE MARIA FERREIRA	REPROVADO
212º	LEONARDO NUNES DE ANDRADE	REPROVADO
213º	JANINE SALVIANO RODRIGUES	REPROVADO

214º	LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADO
215º	JANIELE FERREIRA DE LIMA	REPROVADO
216º	LEONIOLDO DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
217º	MONAH FRANCELLY GALDINO DE CARVALHO	REPROVADO
218º	LUANA ELISABETE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
219º	CLAUDIANE SENNY SANTOS	REPROVADO
220º	WAGNER FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
221º	AMANDA REGINA DA SILVA	REPROVADO
222º	VALDEIR SEVERINO DOS SANTOS	REPROVADO
223º	AFONSO ALVES DE MOURA	REPROVADO
224º	ANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS	REPROVADO
225º	CAROLINA PEREIRA DE LUCENA	REPROVADO
226º	ERIC SABINO DA SILVA	REPROVADO
227º	JULIANE EDINALVA DOS SANTOS	REPROVADO
228º	KAMILLA CARLA GOMES DA SILVA	REPROVADO
229º	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	REPROVADO
230º	JOSÉ HENRIQUE PEREIRAHERACLIO DO REGO	REPROVADO
231º	AMARO CARDOSO DOS SANTOS NETO	REPROVADO
232º	EDNA CORREIA DOS SANTOS	REPROVADO
233º	EMERSON BRUNO RAPOSO	REPROVADO
234º	JÉSSICA BEZERRA DE MELO	REPROVADO
235º	LEILA LUANA DE OLIVEIRA PONTES	REPROVADO
236º	MARIA CLARA DE LIMA	REPROVADO
237º	JOSÉ KLÁUDIO DOS SANTOS	REPROVADO
238º	BEATRIZ DAYANE HERACLIO DA SILVA	REPROVADO
239º	AMANDA VENEZA DOS SANTOS CORREIA	REPROVADO
240º	EDUARDA ESPINDOLA PRUDENTE	REPROVADO
241º	LUCAS HEVERTON DE LIMA SILVA	REPROVADO
242º	MARIA ANA DOS SANTOS	REPROVADO
243º	CICERA MARIA DE MEDEIROS	REPROVADO
244º	GILVANETE RIBEIRO DA SILVA	REPROVADO
245º	INÁCIA MARIA DE MELO	REPROVADO
246º	JACKELLAYNE PRISCILA SANTOS SILVA	REPROVADO
247º	JOSINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADO
248º	MARIA CARLA DA SILVA	REPROVADO
249º	MARIA LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	REPROVADO
250º	MARISA TIBURCIO DA SILVA	REPROVADO
251º	RENAN DA SILVA DAMÁSIO	REPROVADO
252º	SEVERINA BARBOSA DE SOUZA	REPROVADO
253º	SIMONE SOARES DA SILVA	REPROVADO
254º	TAMIRES DAYANA DA SILVA	REPROVADO
255º	VIVIANE IRES DE ARAÚJO	REPROVADO
256º	AXEL DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
257º	ELIDIANE DE SOUZA SANTANA	REPROVADO
258º	EVELY THAYSE DE BARROS	REPROVADO
259º	GLÁUCIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
260º	ITALO LUCIANO CORRÊA GOMES	REPROVADO
261º	LAUDICEIA ETELVINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	REPROVADO
262º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	REPROVADO
263º	FELIPE DE SOUZA CATONHO	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)		
	NOME	RESULTADO
1º	MARCIA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	MARIA JULIANE LEMOS DE LIMA	CLASSIFICADO
3º	LENILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO
4º	MATEUS MORAIS SILVA	CLASSIFICADO
5º	WALLACE ANDERSON DA SILVA	CLASSIFICADO
6º	REJANE CAMPOS DA SILVA	CLASSIFICADO
7º	JOSÉ EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
8º	LARYSSA LAURA ROSALINA DOMINGOS	CLASSIFICADO
9º	RIZOLEIDE MARIA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
10º	JANAILZA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
11º	CRISLÂNIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	CLASSIFICADO
12º	THAISA KÁSSIA DE ELOI CHAGAS	CLASSIFICADO
13º	MARIA JOSÉ DA SILVA ESPÍNDOLA	CLASSIFICADO
14º	DANIELA MARIA RAMOS	CLASSIFICADO
15º	BRENO MOURA MARQUES ALVES	CLASSIFICADO
16º	GUILHERME ANATÓLIO ALVES SOARES	CLASSIFICADO
17º	HOSANA DOS SANTOS RAMOS	CLASSIFICADO
18º	DANIELY SALGADO DA SILVA	REPROVADO
19º	FRANCIELE MARIA DA SILVA	REPROVADO
20º	JOSIENE MARIA DA SILVA	REPROVADO
21º	WALAMY FLORENTINO DE MEDEIROS MELO	REPROVADO
22º	ADENILZA DA SILVA NEVES	REPROVADO
23º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
24º	ADYNAN GABRIEL CHALEGRE DA SILVA	REPROVADO
25º	ALINE SEVERINA DOS SANTOS	REPROVADO
26º	ANA CLÁUDIA NOÊMIA DE LIMA	REPROVADO
27º	ANA MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADO
28º	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
29º	ANDRESA MARIA DE MEDEIROS	REPROVADO
30º	APARECIDA LOPES DE ALCANTARA	REPROVADO
31º	BEATRIZ WANNY SENA FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
32º	BIANCA VITORIA BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
33º	CAMILA BRUNA DO NASCIMENTO	REPROVADO
34º	CAMILA MARIA DA SILVA	REPROVADO
35º	CARLOS DANIEL DA SILVA	REPROVADO
36º	CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA	REPROVADO

37º	CELIA COSTA BARBOSA	REPROVADO
38º	CINTIA MARIA MEDEIROS SILVA	REPROVADO
39º	CLAYTON SALVADOR DE ARAÚJO	REPROVADO
40º	DANIEL GOMES DE LIMA	REPROVADO
41º	EDNALVA REGINA ALVES SILVA	REPROVADO
42º	EDVALDA AVELINO DA SILVA	REPROVADO
43º	FABIANA ARMANDO DA SILVA SANTOS	REPROVADO
44º	FABIANA JOSEFA DE LEMOS	REPROVADO
45º	FABIANA RODRIGUES DA CUNHA	REPROVADO
46º	GABRIEL VINICIUS DE OLIVEIRA LUIZ	REPROVADO
47º	GABRIELLE CLÁUDIA DE SOUSA	REPROVADO
48º	GABRYELLE POROCA DE ALBUQUERQUE	REPROVADO
49º	GECIANE MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADO
50º	GEOVANNA KAROLAYNE MOURA MARQUES	REPROVADO
51º	GRACIELE DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
52º	GRAZIELLA MONIQUE DA SILVA	REPROVADO
53º	GUILHERME BRENDON MENDES DA SILVA	REPROVADO
54º	HELENA SEVERINA DA SILVA	REPROVADO
55º	HÉLISSON DE ARAÚJO SILVA	REPROVADO
56º	HELOÍSA SOUZA DE MORAES	REPROVADO
57º	IANKA REGINA ALVES SILVA	REPROVADO
58º	INGRID THAÍS DE SOUZA SILVA	REPROVADO
59º	ISABELA CAROLINA DE ALBUQUERQUE	REPROVADO
60º	ISABELA LAÍS DE MEDEIROS SILVA	REPROVADO
61º	JACIEL JOAQUIM DA SILVA	REPROVADO
62º	JANAINA PRISCILA DA SILVA	REPROVADO
63º	JEFFERSON HENRIQUE RODRIGUES RAMOS	REPROVADO
64º	JERONIMO ANDRELINO DA SILVA NETO	REPROVADO
65º	JOÃO CRUZ SÁ NETO	REPROVADO
66º	JOSÉ EMANUEL DE SOUZA SANTOS FILHO	REPROVADO
67º	JOSÉ LUCIVÂNIO DE MOURA	REPROVADO
68º	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	REPROVADO
69º	JOSEFA MARIA DA SILVA	REPROVADO
70º	JOSELIA POLIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	REPROVADO
71º	JOSIANE MENDES DE SOUZA	REPROVADO
72º	JULIANA EDINALVA DOS SANTOS	REPROVADO
73º	JULIANNY PEREIRA DOS SANTOS	REPROVADO
74º	LENICE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
75º	LETÍCIA DE JESUS FERREIRA	REPROVADO
76º	LÍGIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
77º	LINDALVA FERREIRA LUCIANO	REPROVADO
78º	LUANA KIARA ALVES DE LIMA SOUZA	REPROVADO
79º	LUCAS SALATIEL FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
80º	LUCAS SEVERINO DA SILVA	REPROVADO
81º	LUCIVÂNIA LEÃO DOS MONTES	REPROVADO
82º	LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA	REPROVADO
83º	MARCOS ALVES FILHO	REPROVADO
84º	MARCOS ANTONIO BARROS DA SILVA	REPROVADO
85º	MARCOS REIS DE CARVALHO	REPROVADO
86º	MARIA ALINE DE MEDEIROS	REPROVADO
87º	MARIA APARECIDA DA SILVA	REPROVADO
88º	MARIA BETANIA DA SILVA	REPROVADO
89º	MARIA CARLA GUEDES DA SILVA ARRUDA	REPROVADO
90º	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	REPROVADO
91º	MARIA ECIENE LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
92º	MARIA FABIANA DE MOURA AMARO	REPROVADO
93º	MARIA JACIANE DOS SANTOS	REPROVADO
94º	MARIA JÉSSICA GOMES DE SOUZA	REPROVADO
95º	MARIA JÉSSYCA THAYS DOMINGOS SILVA	REPROVADO
96º	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	REPROVADO
97º	MARIA MARCILIA HERCULANO	REPROVADO
98º	MARIA MAYSA ALVES DA SILVA	REPROVADO
99º	MARIA NELI DE MIRANDA	REPROVADO
100º	MARIA RIZETE DE LIMA LIVINO	REPROVADO
101º	MARIA VANESSA DOS SANTOS VALENTIM	REPROVADO
102º	MARIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	REPROVADO
103º	MARINEIDE BEZERRA DE VASCONCELOS	REPROVADO
104º	MÁRIO GABRIEL JOSÉ BEZERRA	REPROVADO
105º	MÉRCIA DAYANA DA SILVA ALVES	REPROVADO
106º	MICHELLE MARIA FRANÇA DE LIMA	REPROVADO
107º	MILENA KASANDRA SILVA DE SOUZA	REPROVADO
108º	MILENA MARIA DE SANTANA FERREIRA	REPROVADO
109º	MILENA SILVA DE MEDEIROS	REPROVADO
110º	NADILMA BARBOSA DA COSTA	REPROVADO
111º	NATÁLIA CICERA DO NASCIMENTO SILVA	REPROVADO
112º	NATÁLIA NÁDIA DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
113º	NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	REPROVADO
114º	NATALY DE MELO LOPES	REPROVADO
115º	OZENILDA PATRICIA DE SOUZA	REPROVADO
116º	PATRICIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
117º	PATRÍCIA MARIA DE LIMA	REPROVADO
118º	PAULA KAMILA EUSTÁQUIO DOS SANTOS	REPROVADO
119º	PEDRO EMMANUEL NEVES DA SILVA	REPROVADO
120º	PERICLES DOUGLAS SILVA GALLO	REPROVADO
121º	RAYANA VICTÓRIA DOS SANTOS	REPROVADO
122º	REGINA MARIA DA SILVA	REPROVADO
123º	RHUAN ALVES DE SOUZA	REPROVADO
124º	ROSENILDA ANA DOS SANTOS	REPROVADO
125º	SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	REPROVADO

126º	SEVERINA MARIA DA SILVA	REPROVADO
127º	SEVERINA SIMONE BEZERRA DOS SANTOS	REPROVADO
128º	SEVERINO LEONARDO DA SILVA	REPROVADO
129º	SHEILA ANDREZA BARROS DA SILVA	REPROVADO
130º	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	REPROVADO
131º	SIMONE SALETE DOS SANTOS	REPROVADO
132º	SIVALDO SERGIO DA SILVA JUNIOR	REPROVADO
133º	STEFANNY LARISSA C.R. DA SILVA	REPROVADO
134º	SUELEN ALVES DE OLIVEIRA	REPROVADO
135º	TAMIRES SANTOS DA COSTA	REPROVADO
136º	THAINÁ CARLA ALVES DE SIQUEIRA	REPROVADO
137º	THIAGO SILVA DE AZEVEDO RITO	REPROVADO
138º	VANDERLÂNIA DO NASCIMENTO SILVA MARINHO	REPROVADO
139º	VANIELE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
140º	VERONICA ALVES DA SILVA	REPROVADO
141º	VERONICA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	REPROVADO
142º	WILIANE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA	REPROVADO
143º	WILLIANE JOYCE PINHEIRO SIMOES BARBOSA	REPROVADO
144º	WILMA MANUELA SANTOS DA SILVA	REPROVADO
CARGO		
DIRETOR FINANCEIRO		
	NOME	RESULTADO
1º	VALQUÍRIA MARIA DE MELO	APROVADO
2º	EDVALDO BRANDÃO DA SILVA	APROVADO
3º	MARISE LIDIVANE GOMES CAVALCANTI	APROVADO
4º	JOSÉ LENILSON FERREIRA DE MELO	APROVADO
5º	JEOVAH FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	REPROVADO
6º	NATALIA BARBOSA DE LIMA	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) DIRETOR FINANCEIRO		
	NOME	RESULTADO
1º	ALBÉRICO NASCIMENTO ALEIXO	APROVADO
2º	KARINE DA SILVA TENÓRIO	REPROVADO
CARGO		
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CATEGORIA "D")		
	NOME	RESULTADO
1º	JOSÉ FRANCISCO SOARES	CLASSIFICADO
2º	HENRIQUE JOSÉ LINS	CLASSIFICADO
3º	GLEYBSON SANTANA DO AMARAL	CLASSIFICADO
4º	JOSÉ MAELCIO SILVA JERÔNIMO	CLASSIFICADO
5º	GEISEL GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
6º	ALEXANDRE PEREIRA DO EGITO	CLASSIFICADO
7º	BERNADINO LEANDRO DE ARAUJO	CLASSIFICADO
8º	BRENO GLEDSON SILVA	CLASSIFICADO
9º	GENIVALDO LÚCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
10º	MARCONE LINDENBERG DO NASCIMENTO GOMES	CLASSIFICADO
11º	JOSÉ EDJAN BEZERRA CHAGAS	APROVADO
12º	PAULO CARLOS PEREIRA DE SANTANA	APROVADO
13º	RAFAEL DA SILVA DAMASIO	APROVADO
14º	CAIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	APROVADO
15º	ADILSON RODRIGUES DA ROCHA	APROVADO
16º	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	APROVADO
17º	JOSIVALDO DE SOUSA	APROVADO
18º	JACI BATISTA DE LIMA	APROVADO
19º	JOSÉ FELIX DA SILVA PEREIRA	APROVADO
20º	JOSÉ RICARDO VICENTE FERREIRA	APROVADO
21º	ALVARO DE LIMA ROCHA	APROVADO
22º	DAILSON SOARES DE SANTANA	APROVADO
23º	JOSÉ EDSON DE MEDEIROS SILVA	APROVADO
24º	MARINALDO MANOEL DA SILVA	APROVADO
25º	GABRIEL LEMOEL ALVES	APROVADO
26º	LUHAN ARAUJO DE OLIVEIRA	APROVADO
27º	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO
28º	GILVAN BELARMINO DE CARVALHO	APROVADO
29º	SEBASTIÃO MARINHO DA SILVA FILHO	APROVADO
30º	ANTONIO ALMIR BEZERRA DE ARAÚJO	APROVADO
31º	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	APROVADO
32º	JOSÉ LUCIMAURO DOS SANTOS	APROVADO
33º	ADILSON LIMA DE MOURA	APROVADO
34º	RONALDO ISIDORIO DE MELO	APROVADO
35º	FERNANDO LUIS TAVARES DE ARAUJO	APROVADO
36º	LEONARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	APROVADO
37º	CLAUDIO DE ARAUJO DANTAS	APROVADO
38º	MAURICIO TOMAIS DA SILVA	APROVADO
39º	WANDERSON TARCISIO ANTONIO SILVA	APROVADO
40º	EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA	APROVADO
41º	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	APROVADO
42º	JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA SILVA	APROVADO
43º	VALBERTO DE ALBUQUERQUE E SILVA	APROVADO
44º	MARCUS VALERIO RODRIGUES SANTIAGO	APROVADO
45º	RUBEM DE SOUZA BARBOSA	APROVADO
46º	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	APROVADO
47º	MARCONI JOSÉ DA SILVA LEMOS	APROVADO
48º	JOSÉ ROBERTO DELFINO DE SOUZA	APROVADO
49º	JOSÉ CARLOS FERREIRA	APROVADO
50º	RIVALDO PAULO MONTEIRO JÚNIOR	APROVADO
51º	EDILSON JOÃO DO MONTE	APROVADO
52º	JOSÉ ALBERES SILVA BEZERRA	APROVADO
53º	ERISVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	APROVADO

54º	MARCELO JOÃO DA SILVA	APROVADO
55º	FLÁVIO ALEIXO DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO
56º	ANTONIO SOARES DE AZEVEDO	REPROVADO
57º	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	REPROVADO
58º	ELIAS BERNARDO DA SILVA	REPROVADO
59º	JOÃO SEVERINO DA SILVA	REPROVADO
60º	JOSÉ MATIAS DA SILVA	REPROVADO
61º	SANDRO ROGERIO DE LIMA TORRES	REPROVADO
62º	MARCOS VIEIRA DA SILVA	REPROVADO
63º	BEROALDO JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
64º	DIEGO JOSÉ NUNES MACEDO	REPROVADO
65º	JOHSE EBBAAHZKOSVICS VICTOR MACIEL NUNES	REPROVADO
66º	MARCOS ANTONIO DA SILVA	REPROVADO
67º	HENRIQUE CARLOS SANTOS DE ANDRADE	REPROVADO
68º	MARCELO AUGUSTO LOPES DE MENDONÇA	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CATEGORIA "D")		
	NOME	RESULTADO
1º	JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA	CLASSIFICADO
2º	KLEBER FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	IVANEIDE BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
4º	JOSE WILLAMS DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	DEYVISSON PAULO DA SILVA TORRES	CLASSIFICADO
6º	OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA	APROVADO
7º	STANLEY SEVERINO SILVA	REPROVADO
8º	CÍCERO SEVERINO DA SILVA	REPROVADO
9º	ULISSES MEDEIROS	REPROVADO
10º	ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANCA	REPROVADO
11º	SILVANO SEVERINO DA SILVA	REPROVADO
12º	WILLIANS BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
13º	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	REPROVADO
CARGO		
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	NOME	RESULTADO
1º	TAMIRES FERREIRA MARQUES DA SILVA	APROVADO
2º	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	APROVADO
3º	EDINALVA SILVESTRE DE MELO	APROVADO
4º	THAYNÁ MACLAINY ALVES DE ALMEIDA	APROVADO
5º	DANILLO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	APROVADO
6º	JENYFFER ALVES DE BARROS	APROVADO
7º	PEDRO LUCAS ALVES DA SILVA	APROVADO
8º	ANA MARIA SANTIAGO DA S. DE AZEVEDO	REPROVADO
9º	JOSÉ BELARMINO CORREIA FILHO	REPROVADO
10º	ELINE MARIA SOARES	REPROVADO
11º	ANA PAULA DA SILVA	REPROVADO
12º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	REPROVADO
13º	FELIPE VICTOR DE CARVALHO	REPROVADO

CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	NOME	RESULTADO
1º	MARIA JOSÉ TIBURCIO DA SILVA	APROVADO
2º	LUIS FELIPE DA SILVA	APROVADO
3º	RENATA JOCILENE ALVES	APROVADO
4º	FILIPE LEANDRO DE MOURA AMARO	APROVADO
5º	JOÃO LUCAS PRADO LIMA	APROVADO
6º	BRUNO VICTOR COSTA	REPROVADO
7º	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	REPROVADO
8º	JESSICA ELIZABETE DA SILVA	REPROVADO
9º	JHENYFER KAROLAYNE VALDENIA DOS SANTOS	REPROVADO
10º	JOANE CAMILE GOMES FARIAS	REPROVADO
11º	JOÃO VITOR EUGENIO DA SILVA	REPROVADO
12º	LEONÁLIA VITÓRIA DE SOUZA SILVA	REPROVADO
13º	LUMA LAÍS PAIVA SOARES	REPROVADO
14º	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
15º	MARIA JULIANA DE LIMA LOPES	REPROVADO
16º	MARIA LUÍZA DA SILVA OLIVEIRA	REPROVADO
17º	PAULO MARTINS BARBOSA	REPROVADO
18º	RAQUEL JOCILENE ALVES	REPROVADO
19º	ROBSON WILLAMES MELO DA SILVA	REPROVADO
20º	ROMÁRIO AURÉLIO DA SILVA	REPROVADO
21º	WELLINGTON VINICIUS DA COSTA SANTOS	REPROVADO
22º	WELLINGTON VITALINO DA SILVA	REPROVADO
23º	YASMIM CLÁUDIA DA SILVA MIRANDA	REPROVADO
CARGO		
DIRETOR ADMINISTRATIVO		
	NOME	RESULTADO
1º	FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	APROVADO
2º	MICHELLE HILDA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
3º	VALDYANE CRISTHINE ISAAC ANIBAL	APROVADO
4º	VANESSA CAROLINA RIBEIRO TIMOSSI ARLEGO DE ALBUQUERQUE	APROVADO
5º	RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS SANTOS	APROVADO
6º	FERNANDA FREITAS DE OLIVEIRA	APROVADO
7º	ELIAKIM HERBERT DE ARAUJO SILVA	REPROVADO
8º	VICTOR WLADEMIR ALMEIDA CHAVES	REPROVADO
9º	BRUNO BELO LIMA SILVA BRITO	REPROVADO
10º	DJAILTON DE MENEZES FERNANDES PIRES FILHO	REPROVADO
11º	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	REPROVADO

12º	FELIPE COSTA DA SILVA	REPROVADO
13º	IVANILDO FRANCISCO DA SILVA	REPROVADO
14º	MANUELA BELO DA SILVA	REPROVADO
CARGO		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
	NOME	RESULTADO
1º	LEILIANE JORDÃO PESSOA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	VERONICA MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO
3º	ANA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	ROSANA CÍCERA DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	FÁBIO DÊNIS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
6º	BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR	CLASSIFICADO
7º	GILLIARDE COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
8º	AYANE MAYARA DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO
9º	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
10º	DENISE BATISTA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
11º	JOSANE SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12º	ANA MARIA LANARO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
13º	JOSÉ LOPES PESSOA	CLASSIFICADO
14º	MARIA JAEDNA DA SILVA	CLASSIFICADO
15º	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
16º	CRISTYANE MARIA SILVA DO CARMO	APROVADO
17º	JEFFERSON ROMARIO DA SILVA	APROVADO
18º	EDILEUZA XAVIER DA SILVA	APROVADO
19º	MÁRCIA MARIA DE FRANÇA	APROVADO
20º	SHIRLEY QUEIROZ DA SILVA	APROVADO
21º	SANDRA DOMINGOS DA SILVA	APROVADO
22º	LEOPOLDINA VIRGINIA CORREIA DA FRANÇA	APROVADO
23º	MARIA LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
24º	SHEILA CARLA VILAR	APROVADO
25º	VÂNIA ROSÂNGELA DA SILVA	APROVADO
26º	JOSÉ JHONATAN DE SANTANA SERCUNDES	APROVADO
27º	JÉSSICA ROBERTA DE LIMA SILVA	APROVADO
28º	JAMILLY ROBERTA LIMA VILARIM	APROVADO
29º	HELLEN CRISTINA SILVA CORDEIRO DE FARIAS	APROVADO
30º	ANTONIO CARLOS ARAGÃO CORREIA	APROVADO
31º	ALINE CRISTINA DA SILVA	APROVADO
32º	AUGUSTO CÉSAR ALEIXO SILVA	APROVADO
33º	MARIA JULIANA MENDES DA SILVA	APROVADO
34º	ANYELLE MARIA DE SANTANA SILVA	APROVADO
35º	CRISTIELLE MARIA SILVA DO CARMO	APROVADO
36º	JOSÉ MICHELSON MARTINS DE ARANTES	APROVADO
37º	ANA MARIA BARBOSA DE LUCENA	APROVADO
38º	ELAINE CRISTINA BEZERRA SILVA	APROVADO
39º	MARIA CLARICE BEZERRA DA ROCHA	APROVADO
40º	RENATA MARIA DE MEDEIROS BRUCE	APROVADO
41º	GILEIDE ZACARIAS DA SILVA	APROVADO
42º	ANDERSON FRANCISCO GOMES	APROVADO
43º	VÂNIA MARIA DAS NEVES RAMOS	APROVADO
44º	KILDMA CHRISTIANA CRUZ SOARES	APROVADO
45º	LAVINIA MARIA FREIRE	APROVADO
46º	PEDRILENA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
47º	LETICIA SOARES DA SILVA	APROVADO
48º	MARCELO FERREIRA DA SILVA	APROVADO
49º	CICERA DOMINGOS DA SILVA	APROVADO
50º	ANA CÍDIA VIEIRA DE MELO SILVA	APROVADO
51º	ANDREA CLEZIA RODRIGUES DE MELO	APROVADO
52º	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
53º	KLEICIANNE POLLYANNE SOARES DE MELO	APROVADO
54º	MANOEL LUCAS BEZERRA DE LIMA	APROVADO
55º	RAÍSSA FERNANDA DE AGUIAR SILVA ANDRADE	APROVADO
56º	NATÁLIA MARIA DA SILVA	APROVADO
57º	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	APROVADO
58º	MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	APROVADO
59º	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	APROVADO
60º	ALINE FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	APROVADO
61º	SUELLEN BEZERRA DA SILVA	APROVADO
62º	NATÁLIA DA COSTA LIMA	APROVADO
63º	KILMA IDRIELLY DOS SANTOS LIRA	APROVADO
64º	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	APROVADO
65º	MARIA BETÂNIA CAMPOS DE SANTANA	APROVADO
66º	DÍLIA FERREIRA DA SILVA FONSECA	APROVADO
67º	TIAGO COELHO DA SILVA	APROVADO
68º	AMANDA PATRÍCIA DA SILVA	APROVADO
69º	HEVERTON RODRIGUES GUIMARÃES	APROVADO
70º	JOSÉLIA DAMIANA FERREIRA MACHADO	APROVADO
71º	IARAJARA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
72º	SILVANA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
73º	LUCIVÂNIA MARIA DE LIMA	APROVADO
74º	ANA FABIANA DE MELO SANTANA	APROVADO
75º	FABIO CICERO DE LIMA	APROVADO
76º	VANESSA SOARES DA SILVA	APROVADO
77º	EMANUELLA KAROLINE NUNES FERREIRA	APROVADO
78º	MICHELE SILVA DE ABREU	APROVADO
79º	SILVÂNIA AMARA DA SILVA	APROVADO
80º	JÉSSICA IRACEMA LAURENTINO FERREIRA	APROVADO
81º	TAINÃ IZABEL DOS SANTOS	APROVADO
82º	WEVERTON FERNANDES DE MEDEIROS MELO	APROVADO
83º	JOSÉ RICARDO SEVERINO DOS SANTOS	APROVADO

84º	POLLYANA MONIQUE FÉLIX DE LIMA	APROVADO
85º	JULIANE MARIA DA SILVA	APROVADO
86º	DANILO EWERTON DA SILVA SANTOS	APROVADO
87º	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	APROVADO
88º	ELINALDO RUFINO DOS SANTOS	APROVADO
89º	MIRELY DA COSTA LIMA	APROVADO
90º	EMANOEL RODRIGO LIMA SANTOS	APROVADO
91º	GIRLENE MARIA PAULINA DA SILVA	APROVADO
92º	ALESSON VICTOR NUNES DE SOUSA	APROVADO
93º	IASMIN AUTA DO NASCIMENTO	APROVADO
94º	MARIA DA PAZ DE ASSIS PEDROZA SOUZA	APROVADO
95º	JANE KELLY MOURA SILVA	APROVADO
96º	MARIA ADELMA DA SILVA	APROVADO
97º	CÍNTIA MONTENEGRO CALÁBRIA	APROVADO
98º	RAFAEL BRUNO SILVA	APROVADO
99º	MARIA DA PAZ DA SILVA	APROVADO
100º	MILTON OLIVEIRA CAIRO	APROVADO
101º	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
102º	MARIA DANIELMA DA SILVA	APROVADO
103º	JOSINETE BARBOSA DA SILVA	APROVADO
104º	LUCIENE MARQUES DA SILVA	APROVADO
105º	CLAUDIVANIA SALGADO SILVA	APROVADO
106º	EDVALDO JUNIO DE ASSIS	APROVADO
107º	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	APROVADO
108º	ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	APROVADO
109º	WELMA MARIA DE MEDEIROS	APROVADO
110º	VALMIR ROGERIO DOS SANTOS	APROVADO
111º	ARYANA TÁSSIA DE LIMA MONTENEGRO COSTA	APROVADO
112º	RAFAELA DIOLINDA DA SILVA	APROVADO
113º	AMANDA WEDNA LOPES DE SENA	APROVADO
114º	JOSÉ FELIPE DA SILVA	APROVADO
115º	JOSÉ LÁZARO ALVES FILHO	APROVADO
116º	ISADORA MORGANA VIEIRA DA SILVA	APROVADO
117º	DIWLAY RAMONE PEREIRA ESPINDOLA	APROVADO
118º	JOÃO VITOR DE LIMA	APROVADO
119º	ALLAN RICARDO BEZERRA SILVA	APROVADO
120º	JOÃO VICTOR DE MORAIS VILAR	APROVADO
121º	PRISLLA ALEXANDRE MELO DA SILVA	REPROVADO
122º	ADRIANA MELO BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
123º	ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	REPROVADO
124º	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	REPROVADO
125º	ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
126º	ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	REPROVADO
127º	ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA	REPROVADO
128º	ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO PEDROZA	REPROVADO
129º	AMANDA BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
130º	AMANDA GABRIELLY LIMA CAVALCANTE	REPROVADO
131º	ANA BEATRIZ DE LIMA	REPROVADO
132º	ANA CRISÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	REPROVADO
133º	ANA PAULA LAURENTINO SANTOS	REPROVADO
134º	ANDERSON GERALDO DA SILVA	REPROVADO
135º	ANDREA ALBUQUERQUE DA SILVA	REPROVADO
136º	ANDREA MARIA DA SILVA	REPROVADO
137º	ANGELA MARIA DA SILVA	REPROVADO
138º	ARTHUR SANDRO DA SILVA JÚNIOR	REPROVADO
139º	BRUNO LUCIANO MELO DA SILVA	REPROVADO
140º	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	REPROVADO
141º	CAMILA CARLA MEDEIROS DA SILVA	REPROVADO
142º	CARMEM LÚCIA DA SILVA	REPROVADO
143º	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA FARIAS	REPROVADO
144º	CLAUDIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	REPROVADO
145º	CLAUDIA MONICA DE LIMA SILVA	REPROVADO
146º	CLÉBSON EDUARDO CORREIA DE MELO	REPROVADO
147º	CRISTINE GIOVANINI CANDIDO	REPROVADO
148º	DAIANE DE CARVALHO FRANCISCO	REPROVADO
149º	DÉBORA RAQUEL PEREIRA DE JESUS	REPROVADO
150º	DEMERSON LIRA VARELA	REPROVADO
151º	EDIANE PEREIRA CAVALCANTI	REPROVADO
152º	EDUARDA GOMES DA SILVA	REPROVADO
153º	EDUARDA VANESSA PEREIRA DA SILVA	REPROVADO
154º	EDUARDO SANTOS DE MORAES	REPROVADO
155º	ELISANGELA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	REPROVADO
156º	EMERSON DE OLIVEIRA FRANÇA	REPROVADO
157º	EMMANUELLA MAYARA DA SILVA	REPROVADO
158º	EUNICE MARIA DA SILVA LEMOS	REPROVADO
159º	FABIANA PEREIRA DA SILVA	REPROVADO
160º	FLÁVIA KELLY DA SILVA	REPROVADO
161º	FLÁVIO RIBEIRO DA COSTA	REPROVADO
162º	FRANCIELLY SHAYENNE DE ARAÚJO SANTOS	REPROVADO
163º	GABRIELA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	REPROVADO
164º	GABRIELLY MILENA DE MELO SALGADO	REPROVADO
165º	GLADSANY OLIVEIRA DA SILVA LIMA	REPROVADO
166º	GLÁUCIA REGINALVA DA SILVA	REPROVADO
167º	HÉDER FELIPE TAVARES LOPES	REPROVADO
168º	HEITOR PINTO BASTOS SANTOS	REPROVADO
169º	HIOLANDA GABRIELA DA SILVA SANTOS	REPROVADO
170º	IAGO GABRIEL RODRIGUES BARROS	REPROVADO
171º	IGOR JOSÉ BEZERRA MEDEIROS	REPROVADO
172º	IRAN PIMENTEL DO NASCIMENTO	REPROVADO

173º	ISABELE FERREIRA DE FARIAS	REPROVADO
174º	IZABEL DE BRITO PIMENTEL	REPROVADO
175º	JACINAIAN MARIA DA SILVA TEMOTIO	REPROVADO
176º	JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	REPROVADO
177º	JANAÍNA PEREIRA DE LIMA	REPROVADO
178º	JANAINA SOARES MAGALHÃES	REPROVADO
179º	JASMIM DE MOURA MELLO	REPROVADO
180º	JEFFICI KELMA DA SILVA	REPROVADO
181º	JONAS MÁXIMO DA SILVA SANTOS	REPROVADO
182º	JONATAS GOMES DA CRUZ	REPROVADO
183º	JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MELO	REPROVADO
184º	JOSÉ CÍCERO GUEDES DA SILVA	REPROVADO
185º	JOSÉ EUDES DA SILVA	REPROVADO
186º	JOSÉ REGINALDO ARRUDA DA SILVA	REPROVADO
187º	JOSECLEIDE DE LIMA ALVES LIRA	REPROVADO
188º	JOSEFA GUIOMAR DA SILVA	REPROVADO
189º	JOSELÂNDE MARIA DOS SANTOS	REPROVADO
190º	JOSÉLIA MARIA DOS SANTOS	REPROVADO
191º	JULYANE FERNANDA ABREU DE CARVALHO	REPROVADO
192º	KARLLA MANUELA TEODORO DE SOUZA	REPROVADO
193º	KEYLA CARLA DE OLIVEIRA MARQUES	REPROVADO
194º	LAIANE JORGIA DA SILVA	REPROVADO
195º	LARISSA BALBINO DE LIMA E SILVA	REPROVADO
196º	LETÍCIA GABRIELLY DE FRANÇA ALMEIDA	REPROVADO
197º	LETICIA MARIA DE ARAÚJO	REPROVADO
198º	LIDIANE ALVES DA SILVA OLIVEIRA DOS ANJOS	REPROVADO
199º	LIDIANE MARIA DA SILVA	REPROVADO
200º	LIELMA BEZERRA RAMOS	REPROVADO
201º	LUANA DE ALMEIDA PRAXEDES	REPROVADO
202º	LUANA MARIA BEZERRA SOUZA	REPROVADO
203º	LUCAS ALMEIDA DE ANDRADE LIMA BRITO	REPROVADO
204º	LUCAS HENRIQUE FARIAS MENDES	REPROVADO
205º	LUCIANNA KARLA SILVA DE MEDEIROS	REPROVADO
206º	LUCY DE SOUZA FERRAZ	REPROVADO
207º	LUIZA DE FRANÇA CAROLINO	REPROVADO
208º	MAGDA REJANE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
209º	MANUELA CELERINO DE SOUZA SILVA	REPROVADO
210º	MARCELA MARIA MOURA DA SILVA	REPROVADO
211º	MARIA ALICE DE LIMA SANTOS	REPROVADO
212º	MARIA AUXILIADORA LOPES	REPROVADO
213º	MARIA BETÂNIA SILVA	REPROVADO
214º	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA CUNHA A.N.OLIVEIRA	REPROVADO
215º	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	REPROVADO
216º	MARIA FERNANDA DA SILVA	REPROVADO
217º	MARIA JACILENE GOMES DA SILVA	REPROVADO
218º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	REPROVADO
219º	MARIA LETICIA DA SILVA FARIAS	REPROVADO
220º	MARIA LETÍCIA DA SILVA OMENA	REPROVADO
221º	MARIA LIGILVANIA VASCONCELOS DE LIMA	REPROVADO
222º	MARIA LUCINDA DA SILVA	REPROVADO
223º	MARIA LUÍSA SOUZA VILAR	REPROVADO
224º	MARIA LUÍZA DE LIMA SANTOS	REPROVADO
225º	MARIA NATÁLIA DOS SANTOS	REPROVADO
226º	MARIA ODAISA BEZERRA	REPROVADO
227º	MARIA RICARDO DE SIQUEIRA	REPROVADO
228º	MARIA SOLANGE MATIAS DOS SANTOS	REPROVADO
229º	MARIANA LARISSA ALBUQUERQUE BARBOSA	REPROVADO
230º	MARÍLIA DOURADO DE ALBUQUERQUE LIRA	REPROVADO
231º	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	REPROVADO
232º	MARLI MELO DA SILVA	REPROVADO
233º	MONICA BEZERRA CHAGAS	REPROVADO
234º	NÍVEA EDUARDA MARTINS DA SILVA	REPROVADO
235º	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
236º	PATRICK DA SILVA TENÓRIO	REPROVADO
237º	PAULA CORREIA LIRA	REPROVADO
238º	PAULA RENATA DE SOUZA MELO	REPROVADO
239º	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	REPROVADO
240º	POLLYANA STEFANY SANTIAGO DA SILVA	REPROVADO
241º	RAIZA RENATA NASCIMENTO DE SANTANA	REPROVADO
242º	RENATO LUIZ VIERA COSTA LIMA	REPROVADO
243º	ROSANNE SIBELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	REPROVADO
244º	ROSEANE MARIA DOS SANTOS RORIZ	REPROVADO
245º	RUTH MARIA DA SILVA ARAÚJO	REPROVADO
246º	SALETE MARIA DE MEDEIROS SILVA	REPROVADO
247º	SANDRA MARIA DA SILVA	REPROVADO
248º	SÁVIO LIMA SIQUEIRA	REPROVADO
249º	SELMO SEVERINO TOMÉ	REPROVADO
250º	SEVERINO SOARES DE MENEZES	REPROVADO
251º	SILVANA MARIA DE LUCENA	REPROVADO
252º	SILVIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	REPROVADO
253º	SIMONY PAULA SOARES DA COSTA	REPROVADO
254º	SUZANA CÁSSIA DE OLIVEIRA	REPROVADO
255º	TAMIRES IRENE DA SILVA CARDOSO	REPROVADO
256º	TATIANE ALVES DA SILVA	REPROVADO
257º	TATIANE MICHELE DE SANTANA LAURIANO MENEZES	REPROVADO
258º	TAYNÁ TAISE BEZERRA DOS SANTOS	REPROVADO
259º	TERESA FABIANA SILVA DE MELO	REPROVADO
260º	THAIS LIRA DOS SANTOS	REPROVADO
261º	THAISA JOICE DOS SANTOS NASCIMENTO	REPROVADO

262º	THIAGO PEREIRA BULL	REPROVADO
263º	TIAGO RAFAEL DOS SANTOS	REPROVADO
264º	VINICIUS ALVES DA SILVA	REPROVADO
265º	WEGNAR CARLA DA SILVA	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
	NOME	RESULTADO
1º	MARIA AUXILIADORA SPINDOLA BEZERRA	CLASSIFICADO
2º	MARIA EDUARDA DE LIMA	CLASSIFICADO
3º	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	CLASSIFICADO
4º	MAURÍCIO MESSIAS MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
6º	ISIS EDUARDA LEMOS RODRIGUES	CLASSIFICADO
7º	ISABELA KARLA DE OLIVEIRA	APROVADO
8º	THAYRAN IGOR DA CRUZ	APROVADO
9º	VINÍCIUS RUAN DE ALMEIDA	APROVADO
10º	PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO	APROVADO
11º	JOÃO VITOR MARTINS DA SILVA	APROVADO
12º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	APROVADO
13º	SELMA GABRIELA PAZ DOS SANTOS SILVA	APROVADO
14º	ALLAN VÍCTOR PEREIRA DA SILVA	APROVADO
15º	MELISSA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
16º	CÁSSIA TAIS DA SILVA	APROVADO
17º	PAULA FRANCIALLY HOLANDA TEIXEIRA	APROVADO
18º	MARIA VITÓRIA CORREIA PRADO	APROVADO
19º	MARIA EDUARDA FARIAS PEREIRA	APROVADO
20º	CANAÃ VALENTIM LOPES	APROVADO
21º	AILTON CLEMENTE DA SILVA	APROVADO
22º	MATHEUS MELO SILVA	APROVADO
23º	LUANA MANUELI DA SILVA SANTOS	APROVADO
24º	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA FERREIRA	APROVADO
25º	RAUÃ BEZERRA DA SILVA	APROVADO
26º	ARTHUR SAVYO SOARES DA SILVA SANTOS	APROVADO
27º	LUZIA VIGÍNIA DA SILVA	APROVADO
28º	BRUNA KARLA CORREIA DA SILVA	APROVADO
29º	YASMIN LIMA DOS SANTOS	APROVADO
30º	MARIANA KAUANNY CORREIA	APROVADO
31º	MYLENA MELO SILVA	APROVADO
32º	MATHEUS HENRIQUE TAVARES DA SILVA	APROVADO
33º	DARLAN JOSÉ DE LIRA SILVA	APROVADO
34º	WANDERCLEITON DA SILVA PONTES	APROVADO
35º	RODRIGO ÂNGELO DE MENDONÇA	APROVADO
36º	SANDRIELE MARIA DA SILVA	APROVADO
37º	THAYNÁ LARISSA DA SILVA	APROVADO
38º	MARIANA COSTA DE OLIVEIRA	APROVADO
39º	RENATA GABRIELA VIERA DA SILVA	APROVADO
40º	GEOVANA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
41º	EMILY CAROLINA GOMES GONÇALVES	APROVADO
42º	SAMARA GABRIELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
43º	ANA ELIZABETY CORREIA PEREIRA	APROVADO
44º	WILLIAM LADISLAU DO NASCIMENTO	APROVADO
45º	LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APROVADO
46º	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA	APROVADO
47º	JOSIMARIA DE LIMA VICENTE	APROVADO
48º	MILENA LAURA SOUZA BARBOSA	APROVADO
49º	MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
50º	FELIPE MANOEL SILVA	APROVADO
51º	MARIA RAZYSLANNE CARVALHO FREITAS	APROVADO
52º	VIVIANE MARIA DA SILVA RITO	APROVADO
53º	LUIZ ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	APROVADO
54º	MARIANA PATRÍCIA DE LIMA	APROVADO
55º	THIAGO JOÃO DE SANTANA	APROVADO
56º	EDUARDO DE LIRA LIMA	APROVADO
57º	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
58º	RIVONALDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	APROVADO
59º	MARIA CARINA DE ALBUQUERQUE	APROVADO
60º	ADRIEL LIMA ALVES DOS SANTOS	APROVADO
61º	ANTHONY FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
62º	FLÁVIA LOPES BEZERRA	APROVADO
63º	NICOLLI ARIEL BARBOSA DE MEDEIROS	APROVADO
64º	DIOGO LEANDRO RODRIGUES	APROVADO
65º	IZABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
66º	THALLYTTA EMANUELY CÂNDIDO DA SILVA	APROVADO
67º	REBECCA LARISSA DE LIMA LEMOS	APROVADO
68º	WELLINGTON CATACHONE BELARMINO DE CARVALHO	APROVADO
69º	RYAN DAVID DA SILVA	APROVADO
70º	DANIELE MARIA DA SILVA	APROVADO
71º	MARIA NATÁSSIA BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO
72º	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
73º	DEYVISON RAMOS DA SILVA	APROVADO
74º	ARTHUR JOSÉ SPINELLI DANTAS DE MOURA	APROVADO
75º	THAMIRES MARIA DO VALE	APROVADO
76º	MARIA JEISE DA SILVA	APROVADO
77º	LARICI RIBEIRO DOS SANTOS	APROVADO
78º	VANESSA SOARES DE MELO	APROVADO
79º	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
80º	JONH LUCAS MENDES PORTELA	APROVADO
81º	LARISSA MILENA MARTINS DOS SANTOS	APROVADO
82º	JÚLIO BELO DOMINGOS DE LIMA	APROVADO

83º	LUCIANA GEORGIA DA SILVA	APROVADO
84º	MARIA CECÍLIA CORREIA PRADO	APROVADO
85º	MAYARA STEPHANY LOPES DE SOUZA	APROVADO
86º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	APROVADO
87º	FRANCY ELLEN DE MELO PAIVA	APROVADO
88º	MARIA YASMIN BEZERRA DA SILVA	APROVADO
89º	MARIA MÔNICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APROVADO
90º	JOSÉ MACIEL SILVESTRE	APROVADO
91º	VICTOR SILVA BARRETO	APROVADO
92º	SUZANE MOREIRA DE LIMA	APROVADO
93º	PATRÍCIA TIMÓTIO GUIMARÃES	APROVADO
94º	DANIELLY MONTEIRO DE VASCONCELOS	APROVADO
95º	JAIANE VITORINO DE SOUZA	APROVADO
96º	JAINE VITORINO DE SOUZA	APROVADO
97º	SANDRA DIAS BARBOSA	APROVADO
98º	THAYNARA GABRIELLA MARIA DA SILVA	APROVADO
99º	ELOYSE ARANTES VIANA	APROVADO
100º	JÉSSICA QUITÉRIA DO NASCIMENTO	APROVADO
101º	VINICIUS RAFAEL DA SILVA PACHECO	APROVADO
102º	PAULA AMANDA DE MELO	APROVADO
103º	DANIELE PALOMA DA SILVA	APROVADO
104º	LAYSA MENDES LOPES	APROVADO
105º	PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	APROVADO
106º	MARIANA URBANO DA SILVA	APROVADO
107º	ARTHUR JOÃO MENDES TELES	APROVADO
108º	NÁGIRLA OLÍVIA DE FONSECA DE ARAÚJO	APROVADO
109º	MATEUS CHAGAS LIMA	APROVADO
110º	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	APROVADO
111º	WEMERSON VITOR DE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
112º	THIAGO VICTOR GOMES DA SILVA	APROVADO
113º	JOÃO HENRIQUE DE LIMA SILVA	APROVADO
114º	VALQUIRIA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
115º	DEBORAH WANNY SENA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
116º	GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADO
117º	MYCHEL VICTOR BEZERRA	APROVADO
118º	LUANA DA SILVA ANDRADE	APROVADO
119º	MARIA EDUARDA DA SILVA	APROVADO
120º	GABRIELA EDUARDA SANTANA DA SILVA	APROVADO
121º	LIANDRA KALYNE SILVA DE ALBUQUERQUE LIMA	APROVADO
122º	SUÊMILY SANTOS ANDRADE DO NASCIMENTO	APROVADO
123º	BRUNNA YNGRID MARIA DOS SANTOS	APROVADO
124º	JOSÉ FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA FILHO	APROVADO
125º	MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	REPROVADO
126º	EDUARDA FERNANDA DA SILVA	REPROVADO
127º	LÍVIA LAYANNE CORREIA DE ARAÚJO	REPROVADO
128º	NOEMY GABRIELA DA SILVA	REPROVADO
129º	MARILIA GABRIELLA NUNES BULL	REPROVADO
130º	MONICA SABRINA DE LIMA SILVA	REPROVADO
131º	ROBERTO MANUEL DOS SANTOS	REPROVADO
132º	THACYLLA MEDEIROS DE FARIAS	REPROVADO
133º	ALANNA JULIA MARQUES DA SILVA	REPROVADO
134º	ALARICE KATARINY MELO NUNES DE SOUZA	REPROVADO
135º	ALDENICE DOS SANTOS CORREIA	REPROVADO
136º	ALFREDO GUSTAVO VILAR GONÇALVES SILVA BARROS	REPROVADO
137º	ALICE SALGADO DE FREITAS	REPROVADO
138º	ALINE AMARA DOS SANTOS	REPROVADO
139º	ALINE CARLA DA SILVA FERREIRA	REPROVADO
140º	ALLANA LARYSSA SOARES MAGALHÃES	REPROVADO
141º	AMANDA BEATRIZ DE VASCONCELOS SILVA	REPROVADO
142º	AMANDA PRISCILA DA SILVA	REPROVADO
143º	ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA OLIVEIRA	REPROVADO
144º	ANA CAROLEIDE LIMA MEIRA DE ARAÚJO	REPROVADO
145º	ANA CAROLINA CAVALCANTI DE LIMA	REPROVADO
146º	ANA CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	REPROVADO
147º	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	REPROVADO
148º	ANA CLARA DE SOUZA RAMOS	REPROVADO
149º	ANA CLÁUDIA DA SILVA	REPROVADO
150º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	REPROVADO
151º	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA	REPROVADO
152º	ANA KATARINA BEZERRA DE LIMA	REPROVADO
153º	ANA LUIZA DE MELO FLORENCIO	REPROVADO
154º	ANA MARIA EDITE DA SILVA	REPROVADO
155º	ANGELICA ANA PAULA DO NASCIMENTO	REPROVADO
156º	ANNA CLARA DO NASCIMENTO	REPROVADO
157º	ARTHUR QUIRINO FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
158º	ARTHUR VINÍCIUS CORREIA DE OLIVEIRA	REPROVADO
159º	AYSLA JENNEFER DE FRANÇA SOUZA	REPROVADO
160º	BEATRIZ LOPES LEÃO PONTUAL	REPROVADO
161º	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA NETA DOS SANTOS	REPROVADO
162º	BENJAMIM AMI BERNARDO COSTA SILVA	REPROVADO
163º	BIANKA BARBOSA RODRIGUES	REPROVADO
164º	BRENDA LUCIANA DA SILVA	REPROVADO
165º	BRENDHA ESTÉFANY DA SILVA SOUZA	REPROVADO
166º	BRUNA SIMÕES DE SEIXAS DA SILVA	REPROVADO
167º	CAMILA INGRID DA SILVA LINDOZO	REPROVADO
168º	CAMILA MARIA BEZERRA SOUZA	REPROVADO
169º	CAMILLE VITÓRIA DAS NEVES OLIVEIRA	REPROVADO
170º	CAMYLA SOARES DA SILVA SOUZA	REPROVADO
171º	CAMYLLE FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO

172º	CAROLAYNE AUGUSTO DE LIMA	REPROVADO
173º	CAROLAYNE MILENA GOMES DO NASCIMENTO	REPROVADO
174º	CATIANA MARIA DA SILVA	REPROVADO
175º	CHARLESSON DA SILVA ROCHA	REPROVADO
176º	CLÁUDIA NICOLLY DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
177º	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS COSTA	REPROVADO
178º	DANIELLE CAROLINE DOS SANTOS	REPROVADO
179º	DANILO ALVES DE FARIAS	REPROVADO
180º	DANNILSON BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
181º	DAYANE MYRTES ALVES MILANÊS	REPROVADO
182º	DÉBORA EMILY SENA SANTOS	REPROVADO
183º	DEBORAH DANNYELLE SOUZA FERREIRA	REPROVADO
184º	DEBORAH MYLLENA DA SILVA NASCIMENTO	REPROVADO
185º	EDILENE AVELINO DA SILVA	REPROVADO
186º	EDJANE PEREIRA CAVALCANTI	REPROVADO
187º	EDUARDA TAIS OLIVEIRA DA SILVA	REPROVADO
188º	ÉLIDA VITORIA DA SILVA SOUZA	REPROVADO
189º	ELIVELTON JOSÉ DE OLIVEIRA	REPROVADO
190º	ELIVONALDA DE ABREU	REPROVADO
191º	ELIZANDRA MENDES GONÇALVES SOARES	REPROVADO
192º	ELIZÂNGELA PEREIRA DE ABREU	REPROVADO
193º	ELTA BEATRIZ RODRIGUES DE CARVALHO	REPROVADO
194º	ELTON KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES	REPROVADO
195º	EMILLY MIKAELA NUNES DA SILVA	REPROVADO
196º	EMILY GABRIELA DA SILVA	REPROVADO
197º	EMILY STEFANE GOMES SERAFIM DA SILVA	REPROVADO
198º	EMYLLE DAIANE RODRIGUES SILVA	REPROVADO
199º	ERICK LUAN DIAS DE OLIVEIRA	REPROVADO
200º	EVERTON VINICIUS NUNES DOS SANTOS	REPROVADO
201º	FÁBIO AUGUSTO DE VASCONCELOS MAIA	REPROVADO
202º	FILIPE FERNANDES MARTINS	REPROVADO
203º	FILIPE SALGADO DE FREITAS	REPROVADO
204º	GABRIEL DE ALBUQUERQUE LEMOS	REPROVADO
205º	GABRIEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	REPROVADO
206º	GABRIEL HENRIQUE DA PAZ E SILVA	REPROVADO
207º	GABRIEL QUEIROZ DA SILVA ARAÚJO	REPROVADO
208º	GABRIELA KARLA RIBEIRO DE ABREU	REPROVADO
209º	GEISIELY MARIA BEZERRA DOS SANTOS	REPROVADO
210º	GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	REPROVADO
211º	GERLANNY PEREIRA BEZERRA	REPROVADO
212º	GILBERLÂNDIA TEREZA DA SILVA	REPROVADO
213º	GRAZIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA	REPROVADO
214º	HOSANA EMANUELA DA SILVA	REPROVADO
215º	IARA KALINY MOURA LIMA	REPROVADO
216º	IGOR AUGUSTO DOS SANTOS GUERREIRO	REPROVADO
217º	IRANDIR SOARES DA SILVA FILHO	REPROVADO
218º	ISABELA TAIS PEREIRA	REPROVADO
219º	ISABELLA FERNANDA SILVESTRE DE MELO	REPROVADO
220º	ISABELY DANTAS DA FONSECA	REPROVADO
221º	ÍTALLA DOS SANTOS MARQUES	REPROVADO
222º	IZABEL RAMONY FREITAS ALMEIDA	REPROVADO
223º	JACELÂNE RODRIGUES DA LUZ	REPROVADO
224º	JACIELLE MARIA DE ABREU DANTAS	REPROVADO
225º	JAILMA SALGADO DOS SANTOS	REPROVADO
226º	JAQUELINE PATRÍCIA SILVA FERREIRA	REPROVADO
227º	JAQUELINE TAMIRES BARROS	REPROVADO
228º	JAYANY VITORIANA DA SILVA	REPROVADO
229º	JÉSSICA LIDIANE DA SILVA	REPROVADO
230º	JESSICA PATRÍCIA DE LIMA SILVA	REPROVADO
231º	JÉSSICA THAIS MARTINS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	REPROVADO
232º	JOÃO VITOR DA SILVA	REPROVADO
233º	JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA NETO	REPROVADO
234º	JOICY ANDRIELY FALCÃO CABRAL	REPROVADO
235º	JOSÉ ANSELMO CAVALCANTE DE ARAUJO	REPROVADO
236º	JOSÉ DÁCIO DA COSTA BARBOSA	REPROVADO
237º	JOSÉ HELDER MEDEIROS DA SILVA	REPROVADO
238º	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
239º	JOSEILMA MARIA DE LIMA	REPROVADO
240º	JOSENI JOSILENE DA SILVA	REPROVADO
241º	JOSENILDO GERALDO DA SILVA	REPROVADO
242º	JOSSLAYNE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	REPROVADO
243º	JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA	REPROVADO
244º	JOYCE KELLY SILVA FERREIRA	REPROVADO
245º	JUAN BRENO DE LIMA BEZERRA	REPROVADO
246º	JULIANA GABRIELY SANTOS DE SANTANA	REPROVADO
247º	KALLYNE MARIA SOARES DOS PRAZERES	REPROVADO
248º	KAMILLY KETHILY LEMOS SILVA	REPROVADO
249º	KARINA BOTELHO DE MENEZES	REPROVADO
250º	KAROLINA RODRIGUES SANTOS SILVA	REPROVADO
251º	KEVELYN EDUARDA ALEXANDRE LEÃO BRASIL	REPROVADO
252º	LAÍSA MARIA DA SILVA	REPROVADO
253º	LARISSA BERNARDO DOS SANTOS	REPROVADO
254º	LARYSSA GABRIELLA DA SILVA MELO	REPROVADO
255º	LARYSSA MIRELLE OLIVEIRA DA SILVA	REPROVADO
256º	LAURA SOUZA DA SILVA	REPROVADO
257º	LETICIA NASCIMENTO COSTA	REPROVADO
258º	LÍWERTON FARIAS DA SILVA	REPROVADO
259º	LIZÂNGELA FERREIRA DE LIMA	REPROVADO
260º	LUANA NATALIA SILVA	REPROVADO

261º	LUCAS SILVA LOPES	REPROVADO
262º	LUIS MICAEL PEREIRA	REPROVADO
263º	LUIZ FELIX DA SILVA	REPROVADO
264º	MARCELLA BIANCA DE VASCONCELOS	REPROVADO
265º	MARCIONE MARIA DA SILVA	REPROVADO
266º	MARCUS VITOR DA CUNHA NASCIMENTO	REPROVADO
267º	MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA	REPROVADO
268º	MARIA BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	REPROVADO
269º	MARIA CAMILLY DA SILVA	REPROVADO
270º	MARIA CECÍLIA NASCIMENTO SANTOS	REPROVADO
271º	MARIA DA CONCEIÇÃO JAMILE DA SILVA SANTOS	REPROVADO
272º	MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO	REPROVADO
273º	MARIA EDUARDA BELARMINO	REPROVADO
274º	MARIA EDUARDA JESUS DA SILVA	REPROVADO
275º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	REPROVADO
276º	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	REPROVADO
277º	MARIA LUÍZA GOMES DA SILVA	REPROVADO
278º	MARIA LUIZA HILDA DA SILVA	REPROVADO
279º	MARIA LUIZA LEMOS SILVA	REPROVADO
280º	MARIA NAIARA FERREIRA	REPROVADO
281º	MARIA SEBASTIANA AUXILIADORA DE LIMA SILVA	REPROVADO
282º	MARIA VITÓRIA WANDERLEY SILVA	REPROVADO
283º	MARIA VYCTÓRIA SIMÕES MUNIZ DE FRANÇA	REPROVADO
284º	MARIA WÉRICA CARNEIRO	REPROVADO
285º	MAYARA ALVES MONTEIRO	REPROVADO
286º	MAYARA KAROLINE DA SILVA	REPROVADO
287º	MIKAELY SABRINE DA SILVA	REPROVADO
288º	NATÁLIA DE MELO BARBOSA	REPROVADO
289º	OSLENE PRISCILLA DA SILVA	REPROVADO
290º	PABLO VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA	REPROVADO
291º	PAULINA AMARA DA SILVA	REPROVADO
292º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	REPROVADO
293º	PEDRO PAULO LIMA BEZERRA	REPROVADO
294º	QUEZIA CRISTINA DA SILVA	REPROVADO
295º	RAFAEL FLORÊNCIO COSTA RIBEIRO	REPROVADO
296º	RAIANE MARIA DOS SANTOS	REPROVADO
297º	RAYANI MANUELE DA SILVA SOUZA	REPROVADO
298º	RENATA CHRISTINA RINO PALMEIRA	REPROVADO
299º	RENATA OLIVEIRA DA COSTA	REPROVADO
300º	RHANNA ESTEFANY SEVERO DA SILVA	REPROVADO
301º	RISELIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA	REPROVADO
302º	ROMERO FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
303º	ROSANE DA SILVA NEVES	REPROVADO
304º	ROSILEIDE PEREIRA DA COSTA	REPROVADO
305º	RUAN VINÍCIUS DE SANTANA ALBUQUERQUE	REPROVADO
306º	RYAN HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	REPROVADO
307º	RYANNE HANDRIELLY MEDEIROS DE MOURA	REPROVADO
308º	SANDY SOARES ALVES LINS	REPROVADO
309º	SELLEN SOARES ALVES LINS	REPROVADO
310º	SELMA MARIA DO CARMO	REPROVADO
311º	SERGIANY SANDRELLI SANTOS DA SILVA	REPROVADO
312º	STEPHANE ELLEN DA SILVA	REPROVADO
313º	TAINÁ FRUTUOSO DE MORAES CÂNDIDO	REPROVADO
314º	THAINNÃ MEDEIROS DOS SANTOS	REPROVADO
315º	THÚLIO DORNELAS DE MENDONÇA	REPROVADO
316º	TIAGO GOMES DE LIMA	REPROVADO
317º	VANESSA FABIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	REPROVADO
318º	VÂNIA BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
319º	VERÔNICA MARIA BERNARDO DA SILVA	REPROVADO
320º	VICTÓRIA ROBERTA NEVES DOS SANTOS	REPROVADO
321º	VINÍCIUS FRANÇA FARIAS	REPROVADO
322º	VINICIUS MATEUS DE LIRA SILVA	REPROVADO
323º	VITÓRIA CAROLINA DE MELO	REPROVADO
324º	WICTÓRIA BRINALDA GOMES FERREIRA	REPROVADO
325º	WIDYANE JESSIE DE ABREU SANTOS	REPROVADO
326º	WILLYANE OLIVEIRA PESSOA DE MELO	REPROVADO
CARGO		
VIGIA		
	NOME	RESULTADO
1º	NOBERTO JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2º	ERIVAN XAVIER DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	GLEYDSON PATRICK GOMES FELIX	CLASSIFICADO
4º	LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
5º	ALMIR ROGERIO DA SILVA	CLASSIFICADO
6º	DIEGO LUÍS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
7º	JOSENILDO NEVES DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO
8º	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
9º	MACIEL JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
10º	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
11º	RAFAEL MANOEL DOS SANTOS	APROVADO
12º	JOSÉ GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA	APROVADO
13º	JORDÃO AGUIAR DA SILVA	APROVADO
14º	EDILSON ALEXANDRE SIMPLÍCIO PEREIRA	APROVADO
15º	GILDO MARTINS RODRIGUES	APROVADO
16º	JOSÉ NILDO DOS SANTOS	APROVADO
17º	MANOEL DA SILVA	APROVADO
18º	LUCIANO DIAS DA SILVA	APROVADO
19º	JOSÉ AILTON DA SILVA	APROVADO
20º	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	APROVADO

21º	JOSÉ EDSON DE SENA	APROVADO
22º	GLEIDSON DE OLIVEIRA ALVES	APROVADO
23º	FERNANDO BENÍCIO DA SILVA	APROVADO
24º	JOSÉ SERGIO BEZERRA DE LIMA	APROVADO
25º	LENILDO HELENO DA SILVA	APROVADO
26º	WALLYSON JONNES DE FRANÇA BARBOSA	APROVADO
27º	FÁBIO CESAR DA SILVA	APROVADO
28º	LEVIR VITAL DOS SANTOS	APROVADO
29º	GLAUCO KAIO DE FARIAS	APROVADO
30º	NATALIA MARIA DA SILVA	APROVADO
31º	HARISTÓDIO FERREIRA DA SILVA	APROVADO
32º	JOÃO JOSÉ DE MEDEIROS	APROVADO
33º	JOSÉ ANTONIO DO VALE	APROVADO
34º	ERONILDO JOAQUIM DOS PRAZERES	APROVADO
35º	DIJALMA RICARDO DE SANTANA DA SILVA ALVES	APROVADO
36º	NATANAEL FERREIRA DE MELO	APROVADO
37º	ALDO BEZERRA DE VASCONCELOS	APROVADO
38º	CLÓVIS ANTONIO BENARDO DA SILVA	APROVADO
39º	MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO
40º	VALVISON MARCONI FERREIRA	APROVADO
41º	JOSÉ CIPRIANO PEREIRA	APROVADO
42º	FRANCISCO FERNANDES	APROVADO
43º	IVALDO NUNES DE ANDRADE	APROVADO
44º	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
45º	SEVERINO AMARO DA SILVA	APROVADO
46º	MARCOS PEDRO FLÔR	APROVADO
47º	ALMIR JOSÉ DAMIÃO	APROVADO
48º	ANDREZA DE FÁTIMA SILVA	APROVADO
49º	GILVAN ALVES DA SILVA	APROVADO
50º	LUCIANO JOSÉ DE MELO	APROVADO
51º	CLÉRITON DE ANDRADE LIMA	APROVADO
52º	MARCOS LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
53º	THIAGO LUIS SIQUEIRA DA SILVA	APROVADO
54º	MARCELO PAULINO RIBEIRO	APROVADO
55º	SÉRGIO LEANDRO DE LIMA	APROVADO
56º	INACIO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
57º	FERNANDO FELIX DE MEDEIROS	APROVADO
58º	JÚLIO CÉZAR ANGELO DA SILVA	APROVADO
59º	EVERALDO CAETANO FERREIRA	APROVADO
60º	WALTER ALEXANDRE DA SILVA	APROVADO
61º	ADJAILSON COSME SOARES	APROVADO
62º	GIVANIL CORREIA DE MELO	APROVADO
63º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	APROVADO
64º	LUCIANO DOS SANTOS GONZAGA	APROVADO
65º	JOSE MARCOS DE SOUSA	APROVADO
66º	LAÉRCIO LUIZ DA SILVA	APROVADO
67º	GERALDO FLORENTINO DA SILVA	APROVADO
68º	RUBENS JOSÉ ADRIANO DA SILVA	APROVADO
69º	GILBERTO DA SILVA	APROVADO
70º	WESLEY WALTER DA SILVA	APROVADO
71º	LUIS CLEMENTE DE SOUZA	APROVADO
72º	JOSÉ RICARDO DA SILVA TORRES	APROVADO
73º	JOSIVALDO DA SILVA FREITAS	APROVADO
74º	LUIZ VIEIRA DA COSTA	APROVADO
75º	JOSÉ CARLOS DA SILVA	APROVADO
76º	JOÃO PAULO RODRIGUES LINS	APROVADO
77º	IVANILDO JOSÉ DE LIMA	APROVADO
78º	EUMIRES JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	APROVADO
79º	EDIVALDO ANTONIO DE LEMOS	APROVADO
80º	LUIZ CARLOS DA SILVA	APROVADO
81º	ROGERIO MANOEL DA SILVA MARTINS	APROVADO
82º	MACIEL LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
83º	JACINETE ALVES DA SILVA DE SANTANA	APROVADO
84º	LEONARDO FERNANDO DA SILVA	APROVADO
85º	JOSÉ IVALDO DE FRANÇA	APROVADO
86º	FABIAN DA ROCHA BARBOSA	APROVADO
87º	EDMILSON CAETANO DA SILVA	APROVADO
88º	ROGÉRIO LUIZ FEITOSA	APROVADO
89º	EBSON PEREIRA LEÃO	APROVADO
90º	ALEX LUIZ DA SILVA SANTOS	APROVADO
91º	CÍCERO FIRMINO DE LUCENA	APROVADO
92º	CARLOS ROBERTO DE FRANÇA VICENTE	APROVADO
93º	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS FILHO	APROVADO
94º	NELSON CESAR PONTES PEREIRA	APROVADO
95º	FILIP MATHEUS PEREIRA DE LIMA	APROVADO
96º	GILVAN JOSÉ DA SILVA	APROVADO
97º	JOSÉ MARIO ALVES	APROVADO
98º	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	APROVADO
99º	DANILO LOURENÇO ALVES	APROVADO
100º	WELLINGTON ERALDO DOS SANTOS	APROVADO
101º	TIAGO FREITAS MARIANO COSTA	APROVADO
102º	DÊNIS ÉVERTON RIBEIRO DA SILVA	APROVADO
103º	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO
104º	JOSÉ RINALDO SOARES	REPROVADO
105º	SEBASTIÃO MANOEL CONSTANTINO	REPROVADO
106º	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	REPROVADO
107º	SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA	REPROVADO
108º	ADEMAR URBANO DA SILVA	REPROVADO
109º	ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA FILHO	REPROVADO

110º	JOSÉ SILVERIO DA SILVA FILHO	REPROVADO
111º	JUAREZ NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	REPROVADO
112º	GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA	REPROVADO
113º	CLAUDIO LUIS DA SILVA	REPROVADO
114º	JOÃO BATISTA FELEX DOS SANTOS (P.C.D)	REPROVADO
115º	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
116º	SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS	REPROVADO
117º	JOSÉ LIELSON RIBEIRO	REPROVADO
118º	SEVERINO JOSÉ LUCIANO FILHO	REPROVADO
119º	FABIANO SEVERINO DE ASSIS	REPROVADO
120º	MARCILIO BARBOSA GUIMARÃES	REPROVADO
121º	ELBERT BARBOSA SILVA	REPROVADO
122º	FABIO JUNIO DA COSTA	REPROVADO
123º	JOSIVAN CLAUDIO DA SILVA	REPROVADO
124º	PAULO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	REPROVADO
125º	ALEXANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS	REPROVADO
126º	EDSON SEVERINO DE LIMA	REPROVADO
127º	ALEX LAURENTINO DA SILVA NASCIMENTO	REPROVADO
128º	ARISTÓFANES SOARES FILHO	REPROVADO
129º	EDNALDO ALVES DA SILVA	REPROVADO
130º	JOSÉ EDSON DE HOLANDA CAVALCANTI FILHO	REPROVADO
131º	MARCOS SEVERINO DA SILVA	REPROVADO
132º	OSMAR JORGE DA SILVA	REPROVADO
133º	VALDINEI LUIZ DA SILVA	REPROVADO
134º	ALAIN PEDROSA DE VASCONCELOS	REPROVADO
135º	HENMERSON BATISTA DE OLIVEIRA	REPROVADO
136º	JOÃO PAULO DAS NEVES	REPROVADO
137º	EDNALDO EVANGELISTA DE ABREU	REPROVADO
138º	GLEBSON ROMILDO FLORENCIO	REPROVADO
139º	LUIS FERNANDO URBANO DA SILVA	REPROVADO
140º	EVERALDO CORREIA DOS SANTOS	REPROVADO
141º	LUAN LEONARDO FELIX SANTOS FERREIRA	REPROVADO
142º	JOSÉ LEONARDO ALVES DA SILVA	REPROVADO
143º	BRUNO RAMOS DA SILVA	REPROVADO
144º	GEORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	REPROVADO
145º	TIMOTEO HELENO DA PENHA	REPROVADO
146º	WALBER BRENO CAMPOS DO NASCIMENTO	REPROVADO
147º	GABRIEL SIMPLICIO DA SILVA	REPROVADO
148º	LUCAS JOSÉ DA SILVA	REPROVADO

CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) VIGIA		
	NOME	RESULTADO
1º	JOSÉ BATISTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
2º	UEDSON RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	LEOCARDIO FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
4º	HUGO VINICIUS FERREIRA CORREIA	CLASSIFICADO
5º	LUCAS HENRIQUE NERI DA SILVA	CLASSIFICADO
6º	EMANUEL JOÃO FERREIRA NASCIMENTO	APROVADO
7º	ADEGILSON HORACIO DA SILVA	REPROVADO
8º	LARRI JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
9º	ADEGILSON JOSÉ DE FARIAS	REPROVADO
10º	JEFFERSON VICTOR GONÇALVES DA SILVA	REPROVADO
11º	JOSÉ JOAQUIM LAURENTINO FILHO	REPROVADO
12º	JOSIMAR JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
13º	TIAGO SILVA BARRETO	REPROVADO
14º	JONATHAN JOSÉ DA SILVA JUNIOR	REPROVADO
15º	ROGÉRIO JOSÉ ANCELINO	REPROVADO
16º	JOÃO BATISTA FERREIRA	REPROVADO
17º	LUIS FELIPE SENA DE LIMA	REPROVADO
18º	JOÁS MARINHO ALVES	REPROVADO
19º	JOSÉ ROBERTO LIMA SANTOS	REPROVADO
20º	ALISSON MARIANO RODRIGUES	REPROVADO
21º	CARLOS EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS	REPROVADO
22º	RALFE JOSE DA SILVA	REPROVADO
23º	ARTHUR TENORIO DOS SANTOS	REPROVADO
24º	JOSÉ WALACY DA SILVA	REPROVADO
25º	DANILO FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
26º	DIMIS MENDES DOS SANTOS	REPROVADO
27º	JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO	REPROVADO
28º	JOSÉ PAULO DA SILVA	REPROVADO
29º	LUCAS BARBOSA DA SILVA LIMA	REPROVADO
30º	PEDRO HENRIQUE MEIRE	REPROVADO
31º	CARLOS EDUARDO PAULINO DE MEDEIROS	REPROVADO
32º	DIOGO RODRIGUES DOS SANTOS	REPROVADO
33º	EDUARDO TEIXEIRA DE LIMA	REPROVADO
34º	FLÁVIO DIOCI DE MAGALHÃES	REPROVADO
35º	JOSÉ LEANDRO BEZERRA DE ARAÚJO	REPROVADO
36º	LEONARDO BALBINO DE LIMA E SILVA	REPROVADO
37º	PEDRO MATHEUS OLIVEIRA PONTES	REPROVADO
38º	RAIANY MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADO
39º	HENRIQUE DE LIRA LIMA	REPROVADO
40º	MARCUS VINÍCIUS QUEIROZ DE VASCONCELOS	REPROVADO
CARGO		
INTÉRPRETE DE LIBRAS		
	NOME	RESULTADO
1º	JOYCE PEREIRA DA LUZ	CLASSIFICADO
2º	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	CLASSIFICADO

3º	ARTHUR RUAN BARBOSA DE FREITAS	CLASSIFICADO
4º	MARIA DE FÁTIMA RITO DOS SANTOS	APROVADO
5º	MARLENE ARRUDA SILVA	APROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) INTÉRPRETE DE LIBRAS		
	NOME	RESULTADO
1º	VANESSA DE ALBUQUERQUE E SILVA	CLASSIFICADO
CARGO		
INSTRUTOR DE BANDA		
	NOME	RESULTADO
1º		
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) INSTRUTOR DE BANDA		
	NOME	RESULTADO
1º		
CARGO		
MONITOR DE BANDA		
	NOME	RESULTADO
1º	JOSÉ JOÃO GOMES DO NASCIMENTO	APROVADO
2º	JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA	APROVADO
3º	EDSON DE LIMA BEZERRA	APROVADO
4º	GERAILTON LUIZ DA SILVA (PCD)	APROVADO
5º	JODENILDO FLORO DOS SANTOS	APROVADO
6º	MÁRCIO CARNEIRO DE MOURA	APROVADO
7º	MARCELO CORRÉIA SILVA	APROVADO
8º	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO
9º	FELIPE NUNES DOS SANTOS	APROVADO
10º	GEAZI ALISSON SANTOS DE FREITAS	APROVADO
11º	JORGE LUIZ TENÓRIO DA SILVA	APROVADO
12º	VALTER LUIZ CONEGUNDES DE OLIVEIRA	APROVADO
13º	LUIZ SÉRGIO DE LIMA	APROVADO
14º	HUMBERTO CUNHA	APROVADO
15º	JOSÉ AZEVEDO DA SILVA NETO	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) MONITOR DE BANDA		
	NOME	RESULTADO
1º	ADRIANO CARLOS DE SENA	APROVADO
2º	JOSÉ GABRIEL DE ANDRADE SILVA	APROVADO
3º	LESSANDRO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	REPROVADO
4º	TAÍSA FRANCIELLE RIBEIRO ALVES	REPROVADO
5º	THARCYSIO RHICARDO SILVA	REPROVADO
CARGO		
PSICÓLOGO ESCOLAR		
	NOME	RESULTADO
1º	LEVY PAULA FREITAS	CLASSIFICADO
2º	PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	LUANNA PATRÍCIA DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	ADILSON LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
5º	ELISANGELA MARIA DA PAZ COSTA	APROVADO
6º	LIDIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADO
7º	MÁRCIA GABRIELE NUNES	APROVADO
8º	SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS	APROVADO
9º	MANUELA DE OLIVEIRA	APROVADO
10º	ANDREA MARIA DE ARAUJO SANTOS	APROVADO
11º	BÁRBARA PÂMELA SABINO DA COSTA	APROVADO
12º	THAIS MAFRA RATYS PESSOA	APROVADO
13º	ANDERSON KLEBER DE MELO LOPES	APROVADO
14º	RIVALDO MENDES DA SILVA	APROVADO
15º	RAFAELA MELYSE DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
16º	MARIA ALINE SANTOS DA SILVA	APROVADO
17º	ALBERIS LUIS DOS SANTOS	APROVADO
18º	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	APROVADO
19º	BRUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO BARROS RODRIGUES	APROVADO
20º	IGOR CÉSAR PEREIRA DA SILVA	APROVADO
21º	LUCAS ANTONIO JOSÉ FELIZARDO	APROVADO
22º	JULIANA BORGES DA SILVA	REPROVADO
23º	NATALIA SANTOS DA SILVA	REPROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) PSICÓLOGO ESCOLAR		
	NOME	RESULTADO
1º	JOSÉ MANOEL ROMANO	REPROVADO
CARGO		
NUTRICIONISTA		
	NOME	RESULTADO
1º	OTÍLIA MELÂNIA DE FREITAS SANTOS	CLASSIFICADO
2º	ALINE MARGARIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	VERA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
4º	BERENICE LEANDRO DE ARAÚJO	APROVADO
5º	MARIA JOSÉ DE MELO	APROVADO
6º	SABRINA KELLY MARQUES DO NASCIMENTO	APROVADO
7º	CECÍLIA BENEVIDES ALENCAR	APROVADO
8º	LARISSA DANIELY DE OLIVEIRA LUCENA	APROVADO
9º	DEBORAH MARIA DOS SANTOS	APROVADO
10º	ELIONAILY RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE	APROVADO
11º	RAYNNE THAISE VILARIM LEITE	APROVADO
12º	JÉSSICA SIMONE DA SILVA MELO	APROVADO
13º	CARLIENE ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADO
14º	ERICA ROSINEIDE DOS SANTOS	APROVADO
15º	MARIA ANDRESSA GOMES BARBOSA	APROVADO

16º	MYLENA FÉLIX DOS SANTOS	APROVADO
17º	JOSÉ EDUARDO SALVADOR DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO
18º	MARIA DO SOCORRO NEVES VENTURA	APROVADO
CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) NUTRICIONISTA		
	NOME	RESULTADO
1º	LILIANE TAYANNY BARBOZA LIMA	CLASSIFICADO
2º	GABRIELA MARIA DA SILVA	APROVADO
3º	ADEILDA HONORATO COSME	APROVADO
4º	RAQUEL BEZERRA DA SILVA	APROVADO
5º	MILENA DA PAZ SILVA	APROVADO
6º	LAYANE EDUARDA FRAGOSO DOS SANTOS	APROVADO
7º	AMANDA VELOZO DE ELO CORDEIRO ARAUJO	APROVADO
8º	AMANDA JOELLY BISERRA GONÇALVES	APROVADO
9º	ANA KAROLINA BEZERRA DE LIMA	REPROVADO
10º	DANIELE PAULINO DE ESPÍNDOLA SOARES	REPROVADO
11º	JOSÉ EDUARDO ALVES DE SIQUEIRA	REPROVADO
12º	KARYNNY WALLESKA SANTANA DOMINGOS	REPROVADO
13º	LAYS PRISCILA DE MORAIS DAMIÃO	REPROVADO
14º	MARIA EDILZA MENDONÇA DOS SANTOS	REPROVADO
15º	MARIA NADJA FERREIRA	REPROVADO
16º	NATALIA ADRIANE DA SILVA LINDOZO	REPROVADO
17º	THAYZA MARIZA ALVES DA SILVA SANTOS	REPROVADO
CARGO		
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO		
	NOME	RESULTADO
1º	MARYANNA CRISTINE DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO
2º	NEUMA KELLY VITORINO DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	CLASSIFICADO
CARGO		
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL		
	NOME	RESULTADO
1º	MARIA ELIZABETE DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	LUCILENE DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO
3º	MARIA ROSELY BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	LUANA DA CRUZ PEREIRA	APROVADO
CARGO		
EDUCADOR SOCIAL		
	NOME	RESULTADO
1º	JOSEFA PRISCILA CHAVES ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
3º	VERA LÚCIA DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	MARIA JANINE DE LIRA	APROVADO
5º	LÚCIA SALUSTIANO DA SILVA GOMES	APROVADO
6º	ROSELI PRICILA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
7º	GILDA MARIA DO NASCIMNETO AMARAL	APROVADO
8º	HEWERTON CÁSSIO DE OLIVEIRA	REPROVADO
9º	JANAINA TEREZINHA DOS SANTOS	REPROVADO
10º	VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
CARGO		
ASSISTENTE SOCIAL		
	NOME	RESULTADO
1º	MARIA JANAINA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	EDSON ANTONIO DOMINGOS	CLASSIFICADO
3º	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS NOGUEIRA	APROVADO
4º	VERA LUCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	APROVADO
5º	MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS	APROVADO
6º	MARIA SALETE DE ASSIS	APROVADO
7º	JUCÉLIA MARINES DA SILVA	APROVADO
8º	MARCIA CRISTINA DA SILVA LINS	APROVADO
9º	RAYANE ACIOLI FURTADO	APROVADO
10º	ÉRIKA FERNANDA MONTINEGRO DE OLIVEIRA	APROVADO
11º	MARIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO
12º	VÍVIA SORAIA DE ARAUJO LIMA	APROVADO
13º	THAMIRES THAYSA VIEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
14º	SILVANIA SOBRAL DE BARROS	APROVADO
15º	JEFFERSON LUAN BEZERRA DA SILVA	APROVADO
16º	MARIA NATALIA GOMES DOS SANTOS	APROVADO
17º	JERÔNIMO MANOEL VARELA DA SILVA	APROVADO
18º	JESSYKA NAYANNY DAS NEVES SILVA	APROVADO
19º	ANNE KELLY SOUSA SANTOS	APROVADO
20º	JOSYNEIDE BEZERRA DA SILVA	APROVADO
21º	MARIA CRISTINA DE SOUZA	APROVADO
22º	JOSÉ EDILSON DA SILVA SOBRAL	APROVADO
23º	JAMISON LEANDRO TELES DE OLIVEIRA	APROVADO
24º	AMANDA SIMÕES DOS SANTOS	APROVADO
25º	ERICA DANIELA DE ARRUDA GOUVEIA DA SILVA	APROVADO
26º	FERNANDA CAMILO DE SOUZA UCHÔA	APROVADO
27º	DANIELE MARIA DE ANDRADE	APROVADO
28º	GLÉBSON PEDRO DA SILVA	APROVADO
29º	CRISTIANE RAYANE OLIVEIRA DE LIMA E MELO	APROVADO
30º	EUDA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	REPROVADO
31º	JOSEANE VILAR GONÇALVES DA SILVA	REPROVADO

CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) ASSISTENTE SOCIAL		
	NOME	RESULTADO
1º	JEANE MENDES DA SILVA MUNIZ	CLASSIFICADO

2º	**CLARA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES**	**APROVADO**
3º	**MARIA JOSÉ DA PAZ VASCONCELOS**	**APROVADO**
4º	**MARIA MÔNICA DE LIMA SILVA**	**APROVADO**
5º	**DÉBORA SOUZA VALENÇA**	**REPROVADO**
6º	**EUDA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA**	**REPROVADO**
7º	**FABIANA LIRA DE SOUZA**	**REPROVADO**
8º	**ISAIANI DANTAS DA FONSECA**	**REPROVADO**
9º	**MARIA DE LOURDES DA SILVA**	**REPROVADO**
10º	**PALLOMMA KAREM DA SILVA SANTOS**	**REPROVADO**

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EBD356A9

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO 001-2021

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - EDITAL DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021, e atendendo ao pleito formulado através do **Ofício nº 806 /2021**, oriundo da **Secretaria Municipal de Educação**, que aponta necessidade de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II	
NOME	
1º	MARIA GORETE MARTINS DO NASCIMENTO
2º	LUCIENE MARIA DE SOUZA SILVA
3º	IBÉRICA CARLA DA SILVA XAVIER
4º	VALDÊNIA MARIA DA SILVA
5º	ELIJANE MARIA DE SANTANA
6º	EDIVANIA ARAGÃO DE MEDEIROS
7º	LUCIENE MARIA DA SILVA
8º	EDJANE VALERIA DA SILVA
9º	MÁRCIA MARIA SALGADO
10º	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA
11º	ALCIONE DA SILVA BEZERRA
12º	MARIA CRISTINA DA SILVA
13º	ELISANGELA MARTINS DE MELO COSTA
14º	ALDENICE BATISTA LOPES
15º	FABIANA CLOTIDES DOS SANTOS SILVA
16º	SEVERINA FERREIRA DA SILVA
17º	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIRA
18º	FABIANE MARIA LINS DA SILVA
19º	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
20º	ANA KARINE PAZ DE OLIVEIRA FERREIRA
21º	SILEI APARECIDA DE MELO
22º	TATIANA BEZERRA DE VASCONCELOS
23º	TATIANA SOUZA SILVA
24º	EVELINE ARRUDA DE LIMA
25º	CIRLADIA TEIXEIRA DA SILVA
26º	IRYS RIBEIRO ALVES DE MELO
27º	ENAIANE TRAJANO DA SILVA
28º	CLAUDENICE MARIA DA SILVA
29º	WALDEMIR DA SILVA LIRA
30º	JULIANE GLÁUCIA DA SILVA
31º	JULIANA TAVARES DO PRADO
32º	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
33º	TÂMIRES KAREN ELOI DAS CHAGAS
34º	ROBERTA CORREIA DE SOUZA
35º	JOSENILDA MARIA DE FARIAS
36º	NILMA RODRIGUES ALVES
37º	MARIA JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
38º	VERALÚCIA NASCIMENTO SILVA
39º	VALÉRIA MARIA DE MELO
40º	JOSEFA FERREIRA DA SILVA
41º	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS
42º	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
43º	TEREZINHA CORINA DE ANASTÁCIO VIEIRA
44º	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS
45º	IRAILDA FERREIRA DE LIMA
46º	JACIARA MARIA DE LIMA
47º	MÉRCIA ANA ARAÚJO DA SILVA
48º	LUCINEIDE MARIA DA SILVA
49º	EDILMA DORALICE DA SILVA
50º	ANDREIA LAURENTINO DOS SANTOS
51º	JEANE MARIA DE LIMA
52º	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS
53º	MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO
54º	BRUNA TRIBUTINO DA SILVA

55º	JAINARA ALVES DA SILVA
56º	GILVANIA DA SILVA SOUSA
57º	NAYARA MARIA DE MELO SILVA
58º	SILVÂNIA CLAUDENILDA SANTOS
59º	LUCINEIDE FERREIRA SILVA
60º	MARILEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO
61º	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA
62º	MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA
63º	MARIA GORETT DA SILVA
64º	ELIANE JOZINO DE SANTANA
65º	EDILEUSA ANA DOS SANTOS
66º	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA
67º	ANDRÉA PATRÍCIA NEVES
68º	MARIA JOSÉ SOARES DE LIMA
69º	MARIA ELIZABETH DA SILVA
70º	ELAINE CRISTINA DE SOUSA
71º	FABIANA DE SOUSA AMARO
72º	MARIA APARECIDA DA SILVA
73º	JOSÉ LUIS DOS SANTOS
74º	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA
75º	JESSICA DA SILVA SANTOS
76º	ANDREZA DE MELO SILVA
77º	KESSIA BATISTA DO NASCIMENTO
78º	MARIA ENEIDA DA SILVA
79º	MARIA DA GLÓRIA DE LIRA
80º	DEYSE KELLY LOPES DE MOURA
81º	CRISTIANA HENRIQUE DA SILVA
82º	ORLANY VIEIRA DE MELO
83º	GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO
84º	JÉSSICA MARIA DOS SANTOS SOATMAN
85º	ALZIRA PAES DE LIRA
86º	MARIA DE LOURDES BOTÊLHO DA SILVA
87º	ADELIA PONTES
88º	VALDÊNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
89º	LUZIA MARIA OLIVEIRA DE LIMA
90º	MARA LANE GOUVÊA DO NASCIMENTO
91º	DALVANIRA SOARES DE MENESES

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II	
NOME	
1º	ISABELLA LUIZA BATISTA
2º	KÉSIA VIEIRA DE SOUSA
3º	JOSILENE MARIA DA SILVA
4º	MÔNICA MARIA DA SILVA
5º	ROSEMERE LUZIA LOPES
6º	ROSIVALDA MEDEIROS DA SILVA
7º	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS
8º	JOSEFA CARMELITA DA SILVA CARVALHO
9º	ETENIZ MARTINS DE SOUZA
10º	ANDREZA DOS SANTOS SILVA
11º	VALDENY RODRIGUES FARIAS
12º	JAKELINE DA SILVA SANTOS
13º	JULIANY MARCOLINO DA SILVA
14º	LAIS APARECIDA MARTINS TENÓRIO

CARGO	
PROFESSOR AUXILIAR	
NOME	
1º	CÍCERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA
2º	SILVANA DEYSE FELIX DA SILVA SANTOS
3º	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA
4º	MÔNICA DE SOUZA LEMOS
5º	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA
6º	AURICELIA ALVES DE MELO SILVA
7º	SELMA MARIA DA SILVA LIMA
8º	FÁTIMA LIMA DE FRANÇA
9º	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA
10º	MARIA JOSÉ AMANCIO LEMOS
11º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA
12º	UBIRANEIDE MARIA DA SILVA
13º	SALETE MARIA DE OLIVEIRA
14º	JOSELMA MARIA DA SILVA
15º	RENATA CATARINA DA SILVA
16º	ANA GEORGIA DA SILVA
17º	MARIA BERNADETE DA SILVA
18º	THAIS SOUZA SILVA ALVES
19º	POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA
20º	EDVANE PEREIRA CAVALCANTE
21º	MARIA DAS GRAÇAS SILVESTRE DA SILVA
22º	ADRIANA PAULA RAMOS CAVALCANTI DE GUSMÃO
23º	ARIANE PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA
24º	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
25º	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA
26º	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA

CARGO
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR AUXILIAR

NOME	
1º	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA
2º	IVANISE MARIA DA CONCEIÇÃO
3º	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FERREIRA
4º	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS

CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LINGUA PORTUGUESA	
NOME	
1º	SILVANIA JERÔNIMO DA SILVA
2º	CÍCERO OSÍRIS DOS SANTOS
3º	CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA
4º	MÉRCIA MARIA DE SOUSA LEMOS
5º	ALCIONE MELO DA SILVA
6º	MARIA LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES
7º	ALINE CHAGAS BRITO
8º	ARIANE DA SILVA
9º	NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA
10º	AMANDA MALENA DOS SANTOS PEREIRA
11º	MARIA MARCIONE PIRES
12º	VILMA MARIA RODRIGUES
13º	ANDRÉ CALDAS CERVINSKIS
14º	GERLLAYNNE GLEYKA BEZERRA DOS SANTOS MARQUES
15º	JOSILENE VASCONCELOS SILVA

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LINGUA PORTUGUESA	
NOME	
1º	ALMIR RAMOS LIMA
2º	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
3º	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA

CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR MATEMÁTICA	
NOME	
1º	EMILIANO FERREIRA DA SILVA
2º	NATALIA KAROLINE DE SANTANA SILVA
3º	TERCIA CISNEIRO SOUSA DA SILVA
4º	MARIANO LOURENÇO DA SILVA
5º	EDJAILSON CABOCLO DA SILVA
6º	NATHÁLIA FRANÇA NASCIMENTO BEZERRA
7º	ANA MARIA BATISTA DE LIMA
8º	JOSÉ HELITON GUIMARÃES
9º	MARIA CARDOSO DA CUNHA ANDRADE
10º	JOBSON SOARES DA SILVA
11º	JOSÉ MANOEL ESTEVAM
12º	AMAURI SEVERINO DA SILVA
13º	MARCELO TERTULINO DE MELO
14º	LAUDIANE REGINA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR MATEMÁTICA	
NOME	
1º	DAISY VERUSCA GOMES DE SOUSA
2º	JANAINA MIRELE DE LIMA SILVA
3º	VITOR PEDRO DE ARRUDA
4º	JACIELE HOSANA SANTOS DA SILVA
5º	GEISA ALVES DA SILVA

CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS	
NOME	
1º	ADRIANA ALMEIDA ANTUNES
2º	ISANA RIBEIRO ALVES
3º	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE
4º	ALEX BENICIO DA SILVEIRA JUNIOR

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS	
NOME	
1º	JOSÉ EDUARDO SILVA SOUSA

CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA	
NOME	
1º	NIVALDO BELO DOS SANTOS
2º	MARIA DO CARMO DA SILVA
3º	MARIA MÉRCIA XAVIER
4º	JOSÉ WALTER LISBOA CAVALCANTI
5º	KARLA VIVIANE BARBOSA LEITE FERREIRA

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA	
NOME	
1º	BRENO ADOLFO MOREIRA LIMA
2º	REBECA AFONSO TORRES

CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA	
NOME	
1º	BENAILZA MARIA DA SILVA
2º	ROGERIO RAMOS DE SOUZA DUARTE
3º	ANTONIO JERONIMO BARBOSA FILHO
4º	EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA	
NOME	
1º	LARYSSA DE ARAGÃO SOUSA

CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	
1º	MÔNICA CABRAL PEREIRA
2º	RÔMULO FAGUNDES SANTIAGO
3º	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	
1º	JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA

CARGO	
PROFESSOR BRAILISTA	
NOME	
01	MARIA JOSÉ DA SILVA MELO
02	JOSÉ PAULO DOS SANTOS

CARGO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)	
NOME	
1º	JOCILENE MARIA DA SILVA
2º	ISTEFANY LIZANDRA MEDEIROS DA SILVA
3º	DIANA MARIA DA SILVA MELO
4º	MARIA JOSÉ DE MELO SILVA
5º	ANA CARLA DA SILVA SANTOS RAMOS
6º	JAZILDA MONTEIRO DA MOTA
7º	MURILO BEZERRA DA SILVA
8º	ROSILENE SEVERINA DE ELOI
9º	SANDRA NUNES DA SILVA
10º	WILLIAMS BIBIANO DOS SANTOS
11º	EDILHA SEVERINA DA SILVA
12º	ALCIONE JOSEFA FERREIRA DA SILVA
13º	ANTONIO AMERICO MELO FILHO
14º	CICERA LAURINETE DA SILVA LIMA
15º	AMANDA ALMEIDA MORAES
16º	JACILENE CAROLINA DA SILVA
17º	ELIZANDRA LENI DOS SANTOS CAETANO
18º	POLIANA SILVA DE LIMA
19º	RIARA MARIA DA SILVA RAMOS
20º	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO
21º	TELMA REJANE PEREIRA
22º	ANTONIO AMARO BARBOSA
23º	MARINALVA CLAUDINO DA SILVA
24º	MARIA DAS DORES DE MELO SILVA
25º	LINDALVA ZULNIRA DA SILVA LIMA
26º	EDILEUZA SEVERINA FERREIRA DE OLIVEIRA
27º	MARINEIDE BATISTA DE SOUZA
28º	MARIA JOANA ALVES
29º	ANA ELISABETE DA SILVA GOMES
30º	MARIA NUNES DA SILVA
31º	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
32º	PAULO ROBERTO DA SILVA
33º	AMARA CECÍLIA MONTEIRO
34º	MARINALVA JOANA DA SILVA
35º	EDSON LUIZ DE SANTANA
36º	CÉLIA IVANILDA DA COSTA
37º	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA
38º	LUCIANA MARIA DE MELO SALVIANO
39º	MARIA JOSÉ RODRIGUES
40º	IVANILDA MARIA DO NASCIMENTO
41º	CÍCERA FIRMINO NERI
42º	JUSSARA MARTINS DE SOUZA
43º	MARILENE MARIA DA SILVA
44º	RITA DE CARCIA ALVES DO NASCIMENTO
45º	VALQUIRIA SEVERINA DA SILVA
46º	ANA PATRÍCIA DE SOUSA
47º	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS
48º	IOLANDA BEZERRA DE SOUZA ASSUNÇÃO
49º	SOLANGE BARROS DA SILVA
50º	MARIA BEATRIZ DE SOUZA
51º	JOELMA MARIA DOS SANTOS
52º	VIRGÍNIA MARIA CORREIA DE LIRA
53º	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO

54º	SUELI MORAES DO NASCIMENTO CORREIA
55º	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
56º	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA
57º	MARIA GORETE DA SILVA SANTOS
58º	MARTA PEREIRA DE SOUZA
59º	EDIJANE MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA
60º	CICERA BANDEIRA TEIXEIRA
61º	NAZARÉ ALVES BEZERRA
62º	ALCILENE ALVES DA SILVA
63º	CLAUDIA FERNANDA PONTUAL
64º	ROSIMERE MARIA VIEIRA NEVES
65º	MARIVONALDO CORDEIRO DA SILVA
66º	CICERA BEZERRA DA SILVA
67º	SANDRA ALVES DA SILVA
68º	OLGA SEVERINO DOS SANTOS
69º	MABSAN CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
70º	GERALDA CARDOSO DA COSTA
71º	MARIA DE FATIMA DA SILVA
72º	SANDRA MARIA DA SILVA (297.***.***-05)
73º	JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO
74º	IVANISE MARTINS DA SILVA
75º	ELIANE MARIA PEREIRA
76º	SEVERINA GERCINA DE ARAÚJO (PCD)
77º	LENIRA BATISTA DA SILVA
78º	JOSEANE ALVES DA SILVA
79º	PATRÍCIA NOEMIA MENDES
80º	MACIEL FERREIRA DA SILVA
81º	SANDRA MARIA DA SILVA (050.***.***-03)
82º	ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS
83º	ERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
84º	SANDRA MARIA DOS SANTOS
85º	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA
86º	ANA GERLANE CARDOSO DA COSTA
155º	SEVERINO RAMILTO VARELA FILHO (PCD)

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)	
NOME	
1º	MARCIA CRISTINA DA SILVA
2º	MARIA JULIANE LEMOS DE LIMA
3º	LENILDO PEREIRA DA SILVA FILHO
4º	MATEUS MORAIS SILVA
5º	WALLACE ANDERSON DA SILVA
6º	REJANE CAMPOS DA SILVA
7º	JOSÉ EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
8º	LARYSSA LAURA ROSALINA DOMINGOS
9º	RIZOLEIDE MARIA DE MEDEIROS
10º	JANAILZA MARIA DA SILVA
11º	CRISLÂNIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE
12º	THAISA KÁSSIA DE ELOI CHAGAS
13º	MARIA JOSÉ DA SILVA ESPÍNDOLA
14º	DANIELA MARIA RAMOS
15º	BRENO MOURA MARQUES ALVES
16º	GUILHERME ANATÓLIO ALVES SOARES
17º	HOSANA DOS SANTOS RAMOS

CARGO	
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CATEGORIA "D")	
NOME	
1º	JOSÉ FRANCISCO SOARES
2º	HENRIQUE JOSÉ LINS
3º	GLEYBSON SANTANA DO AMARAL
4º	JOSÉ MAELCIO SILVA JERÔNIMO
5º	GEISEL GOMES DA SILVA
6º	ALEXANDRE PEREIRA DO EGITO
7º	BERNADINO LEANDRO DE ARAUJO
8º	BRENO GLEDSON SILVA
9º	GENIVALDO LÚCIO DA SILVA
10º	MARCONE LINDENBERG DO NASCIMENTO GOMES
11º	JOSÉ EDJAN BEZERRA CHAGAS
12º	PAULO CARLOS PEREIRA DE SANTANA
13º	RAFAEL DA SILVA DAMASIO
14º	CAIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
15º	ADILSON RODRIGUES DA ROCHA
16º	JOSÉ BEZERRA DA SILVA
17º	JOSIVALDO DE SOUSA
18º	JACI BATISTA DE LIMA
55º	FLÁVIO ALEIXO DA SILVA (PCD)

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CATEGORIA "D")	
NOME	
1º	JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA
2º	KLEBER FRANCISCO DA SILVA
3º	IVANEIDE BATISTA DOS SANTOS
4º	JOSE WILLAMS DA SILVA
5º	DEYVISSON PAULO DA SILVA TORRES
6º	OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA

CARGO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
NOME	
1º	LEILIANE JORDÃO PESSOA DA SILVA
2º	VERONICA MARIA DE LIMA
3º	ANA PAULA DA SILVA
4º	ROSANA CÍCERA DA SILVA
5º	FÁBIO DÊNIS DOS SANTOS
6º	BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR
7º	GILLIARDE COSTA DE OLIVEIRA
8º	AYANE MAYARA DE LIMA SANTOS
9º	CÉLIA MARIA DOS SANTOS
10º	DENISE BATISTA DE ARAÚJO
11º	JOSANE SOARES DOS SANTOS
12º	ANA MARIA LANARO DOS SANTOS
13º	JOSÉ LOPES PESSOA
14º	MARIA JAEDNA DA SILVA
15º	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
16º	CRISTYANE MARIA SILVA DO CARMO
17º	JEFFERSON ROMARIO DA SILVA
18º	EDILEUZA XAVIER DA SILVA
19º	MÁRCIA MARIA DE FRANÇA
20º	SHIRLEY QUEIROZ DA SILVA
21º	SANDRA DOMINGOS DA SILVA
22º	LEOPOLDINA VIRGINIA CORREIA DA FRANÇA
23º	MARIA LOURENÇO DA SILVA
24º	SHEILA CARLA VILAR
25º	VÂNIA ROSÂNGELA DA SILVA
26º	JOSÉ JHONATAN DE SANTANA SERCUNDES
27º	JÉSSICA ROBERTA DE LIMA SILVA
28º	JAMILLY ROBERTA LIMA VILARIM

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
NOME	
1º	MARIA AUXILIADORA SPINDOLA BEZERRA
2º	MARIA EDUARDA DE LIMA
3º	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ
4º	MAURÍCIO MESSIAS MENDES DA SILVA
5º	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA
6º	ISIS EDUARDA LEMOS RODRIGUES
7º	ISABELA KARLA DE OLIVEIRA
8º	THAYRAN IGOR DA CRUZ
9º	VINÍCIUS RUAN DE ALMEIDA
10º	PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO
11º	JOÃO VITOR MARTINS DA SILVA
12º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO

CARGO	
VIGIA	
NOME	
1º	NOBERTO JOSÉ DOS SANTOS
2º	ERIVAN XAVIER DOS SANTOS
3º	GLEYDSON PATRICK GOMES FELIX
4º	LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA
5º	ALMIR ROGERIO DA SILVA
6º	DIEGO LUÍS DOS SANTOS
7º	JOSENILDO NEVES DE LIMA (PCD)
8º	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS
9º	MACIEL JOSÉ DA SILVA
10º	JOSÉ FERREIRA DA SILVA
11º	RAFAEL MANOEL DOS SANTOS
12º	JOSÉ GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA
13º	JORDÃO AGUIAR DA SILVA
14º	EDILSON ALEXANDRE SIMPLÍCIO PEREIRA
15º	GILDO MARTINS RODRIGUES
16º	JOSÉ NILDO DOS SANTOS
17º	MANOEL DA SILVA
18º	LUCIANO DIAS DA SILVA
19º	JOSÉ AILTON DA SILVA
20º	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
21º	JOSÉ EDSON DE SENA
22º	GLEIDSON DE OLIVEIRA ALVES
23º	FERNANDO BENÍCIO DA SILVA
24º	JOSÉ SERGIO BEZERRA DE LIMA
25º	LENILDO HELENO DA SILVA
26º	WALLYSON JONNES DE FRANÇA BARBOSA

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) VIGIA	
NOME	
1º	JOSÉ BATISTA DE ARAUJO
2º	UEDSON RAMOS DA SILVA
3º	LEOCARDIO FERREIRA DE LIMA
4º	HUGO VINICIUS FERREIRA CORREIA
5º	LUCAS HENRIQUE NERI DA SILVA
6º	EMANUEL JOÃO FERREIRA NASCIMENTO

CARGO	
INTÉRPRETE DE LIBRAS	
NOME	
1º	JOYCE PEREIRA DA LUZ
2º	JOSÉ ROBERTO DE LIMA
3º	ARTHUR RUAN BARBOSA DE FREITAS

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) INTÉRPRETE DE LIBRAS	
NOME	
1º	VANESSA DE ALBUQUERQUE E SILVA

CARGO	
PSICÓLOGO ESCOLAR	
NOME	
1º	LEVY PAULA FREITAS
2º	PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS
3º	LUANNA PATRÍCIA DA SILVA
4º	ADILSON LOURENÇO DA SILVA
5º	ELISANGELA MARIA DA PAZ COSTA
6º	LIDIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
7º	MÁRCIA GABRIELE NUNES
8º	SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS
9º	MANUELA DE OLIVEIRA
10º	ANDREA MARIA DE ARAUJO SANTOS

CARGO	
NUTRICIONISTA	
NOME	
1º	OTÍLIA MELÂNIA DE FREITAS SANTOS
2º	ALINE MARGARIDA DA SILVA

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) NUTRICIONISTA	
NOME	
1º	LILIANE TAYANNY BARBOZA LIMA

CARGO	
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	
NOME	
1º	MARYANNA CRISTINE DE LIMA SANTOS
2º	NEUMA KELLY VITORINO DA SILVA
3º	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS

CARGO	
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	
NOME	
1º	MARIA ELIZABETE DA SILVA
2º	LUCILENE DA SILVA FREITAS
3º	MARIA ROSELY BEZERRA DA SILVA

CARGO	
ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	
1º	MARIA JANAINA DA SILVA
2º	EDSON ANTONIO DOMINGOS
3º	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS NOGUEIRA

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	
1º	JEANE MENDES DA SILVA MUNIZ

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer nos locais e horários indicados no quadro abaixo**, **no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias),** cuja relação também encontra-se disponível no site www.prefeituradegravata.pe.gov.br, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	
LOCAL E HORÁRIO	**CARGOS**
RH – ADMINISTRAÇÃO Situado à Rua do Prado, n° 265, Casa 1° e 2º andares, Prado, Gravatá/PE Das 8:00 às 13:00	•ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL •VIGIA •INTÉRPRETE DE LIBRAS •PROFESSOR BRAILISTA
ESCOLA EDGAR NUNES BATISTA Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 162, Prado - Gravatá/PE Das 8:00 às 13:00	•PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EJA •PROFESSOR DE ANOS FINAIS •PROFESSOR AUXILIAR
AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE Das 8:00 às 13:00	•ASAE •PSICÓLOGO ESCOLAR •ASSISTENTE SOCIAL •PSICOPEDAGOGO CLÍNICO •PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL •NUTRICIONISTA •MOTORISTA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 27/08/2021.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5336624F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO

Pedido de Orçamento
Prezado (a),
Solicitamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MAQUINÁRIOS e EQUIPAMNETOS) PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE PADEIROS**, conforme a descrição dos itens da planilha abaixo e, ainda, de acordo com os termos que seguem:

MATERIAL PERMANETE/EQUIPAMENTOS CEFOPI (PANIFICAÇÃO)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. FORN.**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**Liquidificador Industrial**. Especificações mínimas: base e copo em aço inoxidável, capacidade de 4 L, alta rotação (15.000 rpm), tensão de 220 V, potência de 700 W, isolação classe F, certificado pelo INMETRO. Marca de referência: JL COLOMBO.	Unid.	1		
2	**Balança de Bancada Eletrônica**. Características mínimas: pesadora com capacidade para 15 Kg e divisão de 5 g, display LCD com 05 (cinco) caracteres de 15 mm de altura, plataforma em aço inox e corpo em plástico ABS, bateria interna e fonte de alimentação multivoltagem. Certificação do INMETRO. Marca de Referência: RAMUZA-DPR15.	Unid.	2		
3	**Batedeira Planetária Industrial**. Características mínimas: capacidade de 12 litros, com regulador de velocidade e grade de segurança; balde/tacho/cuba em aço inox e corpo em aço carbono com pintura eletrostática; tensão de alimentação 220 V; acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo; certificação do INMETRO. Marca de referência FC2	Unid.	1		
4	**Amassadeira Espiral 25 Kg**. Especificações mínimas: capacidade para 25 Kg de massa, estrutura em ferro fundido ou aço SAE 1020, com pintura epóxi, cuba em aço inox, grade de segurança, 1 ou 2 velocidades, potência de 2CV, tensão elétrica de 220V, com espiral em ferro fundido. Certificação do INMETRO. Marca de Referência: GASTROMAQ	Unid.	1		
5	**Cilindro Sovador**. Especificações mínimas: elétrico, capaz de sovar todos os tipos de massas, capacidade para 35 Kg, corpo em inox ou aço carbono com pintura epóxi; 02 motores, um por rolo (rolos com intervalo de abertura de 0-30 mm) e potência de 2 CV cada; rolamentos duplos; sistema de transmissão por correia, garantindo funcionamento suave e silencioso; tensão de 220 V. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: G-PANIZ CSP 600	Unid.	1		
6	**Câmara climática de fermentação**. Especificações mínimas: câmara de refrigeração e aquecimento para crescimento de pão, com controlador digital; isolamento em 100% poliuretano injetado com revestimento externo em inox ou aço galvanizado com acabamento em pintura a pó eletrostática e acabamento interno em inox ou alumínio corrugado; suporte em aço inox para 20 esteiras, capacidade para 500 pães; visor na porta para observação; com sistema de refrigeração composto de compressor e ventoinha de ventilação, bem como sistema de aquecimento com resistências; equipado com rodízios resistentes para deslocamento. Certificado pelo INMETRO. Marca de referência: FRILUX	Unid.	2		
7	**Mesa de manipulação de alimentos**. Especificações mínimas: Tampo em aço inoxidável 430, em conformidade com as normas da ANVISA; estrutura tubular em aço com tratamento anticorrosão, com prateleira lisa inferior para acomodação de panelas, equipamentos e matérias-primas; capaz de suportar carga de 200 KG (ou mais); dimensões aproximadas de 1,90m X 0,70m X 0,90m (C X L X H), admitida variação de ± 10%. Marca de referência: INNAL	Unid.	3		
8	**Fritadeira Elétrica**. Especificações mínimas: tensão 220 V; com 01 (uma) cuba em aço inox com capacidade para 5 L de óleo, com cesto robusto confeccionado com arame estanhado, pega mão em plástico ergonomicamente projetado, luz que indica quando o óleo atingiu a temperatura correta e termostato com função de desligamento da resistência elétrica quando a temperatura máxima é atingida. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: VENANCIO.	Unid.	1		
9	**Forno industrial turbo a gás**. Especificações mínimas: capacidade para 10 esteiras, tensão de 220 V, isolamento térmico com lã basáltica, com liga/desliga automático da turbina ao abrir e fechar a porta, com iluminação interna e rodízios que facilitam o deslocamento, controlador digital para programar tempo de cozimento, temperatura e vapor. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: PROGÁS PRP 10000.	Unid.	1		
10	**Fogão industrial**. Especificações mínimas: espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil U de 50mm, pintado na cor preto fosco, trempe de ferro fundido 300x300mm, pintado na cor preta, registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; com forno de 100L de volume, porta do forno em chapa de aço carbono ou em inox, com puxador ergonômico e travamento mecânico, com prateleira removível e regulável no forno; pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi; queimadores de baixa pressão, sendo 02 (dois) duplos e 02 (dois) simples; grelha fundida 30/30. Marca de Referência: CRISTAL AÇO.	Unid.	1		
11	**Freezer**. Especificações mínimas: tipo horizontal com duas tampas balanceadas com puxadores ergonômicos, capacidade de 500 L, tensão de 220 V, pés com rodízio, com dreno de degelo na parte inferior frontal ou lateral, com controle eletrônico de temperatura ou termostato ajustável, tampas e corpo em aço galvanizado pré-pintado, com isolamento em poliuretano e vedação através de borracha magnética, livre de CFC. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: CONSUL CHB53EB.	Unid.	1		
12	**Refrigerador Duplex**. Especificações mínimas: tipo vertical, sistema de refrigeração *frost free*, capacidade total de 400L, tensão de 220 V, com controle de temperatura, selo PROCEL "A" de eficiência energética, com prateleiras em vidro temperado. Marca de Referência: CONSUL CRM45B.	Unid.	1		
13	**Divisora de Massa**. Especificações mínimas: divisora de coluna de massa alimentícia, com 30 divisórias para corte uniforme, navalha em aço com acabamento antiaderente; estrutura (eixo dentado e engrenagem), carenagem e pedestal em aço 1020 ou 1045 (ou carenagem em inox), mesa revestida de aço inox, acabamento superficial em pintura esmalte sintético ou a pó eletrostática. Pedestal incluso. Certificação do INMETRO. Marca de Referência: VENÂNCIO DVM 30	Unid.	1		
14	**Processador de Alimentos Industrial**. Especificações mínimas: material em aço inoxidável (corpo, carenagem e tampa), potência do motor 1/2 CV, tensão 220 V, com 06 (seis) discos; útil para desfiar, ralar e fatiar. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: BECKER.	Unid.	1		
15	**Modeladora de Massa para panificação 35 cm**. Especificações mínimas: estrutura em aço com pintura epóxi, carenagem em aço ou polímero termo formado de alta resistência, esteira de transporte para cilindros, cilindros em aço revestidos de cromo duro; com bandeja de retorno, grade de segurança e alavanca de regulagem; pedestal/pés com rodízios, tensão de 220 V, potência do motor 1/4 CV. Certificação do INMETRO. Marca de Referência: BRAESI.	Unid.	1		
16	**Armário de Panificação**. Especificações mínimas: armário para acondicionamento de massa de pães em fermentação, com capacidade para 20 bandejas (58 cm x 70 cm) e 500 pães, estrutura em aço galvanizado	Unid.	1		

	com pintura eletrostática ou epóxi, pés com rodízio e visor de vidro na porta. Marca de Referência: VENANCIO.				
17	**Exaustor Eólico 24 Pol./ 600 mm**. Especificações mínimas: com base, sistema turbo, em aço galvanizado, rolamentos com dupla blindagem e lubrificação permanente; eixo mecânico em aço SAE 1020, 44 aletas em alumínio brilhante, anel rotativo e fixo em chapa de aço galvanizado, base de apoio e anel de regulagem em chapa de aço galvanizado.	Unid.	6		
18	**Assadeira (esteira) para pão francês**. Especificações mínimas: com 05 (cinco) tiras de alumínio perfuradas, armação (quadro) em aço, capacidade para 25 (vinte e cinco) pães. Dimensões: 58 cm x 70 cm.	Unid.	40		
19	**Bebedouro coluna refrigerado**. Especificações mínimas: equipado com compressor, baixo consumo de energia elétrica, tensão 220 V, termostato regulável, gabinete em aço inoxidável, reservatório em material polietileno atóxico com capacidade de 2 L, tampa em plástico ABS, capacidade para garrafão de água de 20 L. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: KARINA	Unid.	1		
20	**Balcão Vitrine Seco**. Especificações mínimas: destinado à exposição de produtos, vidro visorâmico frontal, 02 (duas) portas corrediças transparentes de vidro, estrutura em MDF revestido, base + 02 (duas) prateleiras internas, acabamento das cantoneiras e colunas em aço inox ou alumínio. Dimensões aproximadas: 1,60 m x 0,56 m x 1,06 m (CxLXH), admitida variação de ± 10% Marca de Referência: TOOP	Unid.	2		
21	**Forno Microondas**. Especificações mínimas: capacidade para 25 (vinte e cinco) litros, com prato giratório, display com exibição de hora, tempo de preparo, potência entre outras informações, teclado numérico 0-9; com funções potência, preparo rápido e descongelamento, tensão de 220 V, potência de 1200 W, cor branca ou inox. Marca de Referência: PHILCO.	Unid.	1		
22	**Estante de Aço**. Especificações mínimas: com 06 (seis) prateleiras reguláveis com capacidade de carga de 25 Kg sobre cada uma, desmontável, prateleiras unidas as colunas por meio de porcas e parafusos, com tratamento superficial anticorrosivo, pintura eletrostática, pés com sapatas plásticas de proteção, dimensões aproximadas de 1,98m X 0,92m X 0,40m (H X C X L), admitida variação de ± 10%.	Unid.	12		
23	**Batedeira planetária**. Especificações mínimas: tigela/tacho em aço inox com capacidade para 04 (quatro) litros, com tampa antirrespingos; 08 (oito) velocidades (ou mais, com ou sem turbo) tensão de 220 V, potência de 600 W, ventosas na base, 03 (três) tipos de batedores para diferentes tipos de massas ou misturas. Marca de Referência: OSTER.	Unid.	1		
TOTAL					

AO COTAR OS ITENS DA PLANILHA ACIMA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

1. O fornecimento (entrega) será realizado na totalidade dos itens da planilha acima, de uma única vez ou de forma parcelada, como convier ao fornecedor, desde que observado o prazo do item 2.

2. A contratada deverá providenciar o fornecimento / entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, computados a partir do recebimento da solicitação formal / nota de empenho / ordem de fornecimento.

3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos itens da planilha acima, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

4. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais lacradas, sem avarias, acompanhados de manual, conforme o caso, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, entre outras.

5. Os equipamentos só serão recebidos se estiverem acompanhados do DANFE ou nota fiscal eletrônica.

6. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento / contrato de compra originado para aquisição dos itens da planilha acima, estará vinculada ao que dispõe a Lei n. º 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

7. O pagamento será realizado em até 30 dias.

8. A entrega dos equipamentos será realizada **conforme solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional**, nos seguintes endereço e horário, respectivamente:

· CEFOPI/centro – Av. Diper, 240; Saramandaia, Igarassu/PE; CEP 53.620-605, das 9h00 às 12h00.

OBS.: Deverão ser informadas as marcas e/ou modelos pelos quais se identifiquem os produtos.

Igarassu/PE, 26 de agosto de 2021.

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:8BF9BD82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2021

Regulamenta a Lei Federal n 14.150 de 12 de maio de 2021 e o Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021 para dispor de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia da covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a execução, no Município de Olinda dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia da Covid-19.

Art. 2º O Munícipio utilizará o saldo remanescente do recurso proveniente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, no total de R$ 1.005.070,02 (hum milhão, cinco mil e setenta reais e dois centavos).

Art. 3º Em cumprimento à competência delegada no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, o município destinará os recursos a partir de:

I. Chamamento Público para premiação nas categorias de Fomento, Formação e Memória Viva, conforme critérios estabelecidos em edital próprio e com fulcro nas determinações do Capítulo IV do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e suas alterações.

§ 1º Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

META	AÇÃO	VALOR TOTAL	EXPECTATIVA DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL
I – Chamamento público (premiação)	Prêmio Conecta Arte	R$ 540.000,00	Até 180 propostas individuais.	R$ 3.000,00
		R$ 175.000,00	Até 40 propostas de bandas, coletivos, grupos.	R$ 4.375,00
	Prêmio Memória Viva	R$ 66.000,00	22 pessoas naturais, que comprovem pelo menos 10 anos de atuação na área.	R$ 3.000,00
		R$ 224.000,00	32 entidades, agremiações, que comprovem pelo menos 10 anos de atuação na área.	R$ 7.000,00

Art. 4º Os interessados em concorrer aos editais ou chamamentos deverão, OBRIGATORIAMENTE, estar inscritos e com cadastro homologado no Mapa Cultural de Pernambuco, no endereço: https://www.mapacultural.pe.gov.br/.

PARÁGRAFO ÚNICO - A homologação de que trata o artigo anterior será efetivada por equipe técnica da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Art. 6º Os interessados deverão inscrever-se no Mapa Cultural até o dia 15 de outubro 2021.

Art. 7º O Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, criado pelo Decreto Municipal 171/2021, passa a funcionar com a seguinte estrutura:

I. 3 (três) representantes da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda;

II. 1 (hum) representante da Secretaria de Comunicação de Olinda;

III. 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda (CMPCO).

§ 4º Os membros indicados pelo CMPCO, participantes do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, seja ele titular ou suplente, estarão impedidos de receber quaisquer recursos oriundos da Lei 14.017/2020, e suas alterações, no âmbito de Olinda.

§ 5º Os membros indicados pelas representações da sociedade civil serão nomeados por meio de Portaria criada pela Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Art. 8º Todas as disposições contidas no Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e suas alterações, incluindo os procedimentos de admissibilidade e de prestação de contas são partes integrantes deste regulamento.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AAA86CAC

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – PRÊMIO CONECTA ARTE

DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO PARA PRODUÇÕES CULTURAIS EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL.

1.PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLINDA, por intermédio da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo, por meio de recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, com fulcro na Lei 8.666/93, artigos 13º, 22º, 32º, 51º, 111º, §§1º, 4º, 1º, 5º, torna público o presente Edital de Chamamento Público para apresentação de propostas objetivando a premiação de produções culturais para apresentação em plataforma digital intitulado **Prêmio Conecta Arte.**
1.1.Este CHAMAMENTO é regido pelo Decreto nº 154/2021, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente Edital.
1.2.Para os fins deste edital, entende-se como produções culturais as propostas de conteúdo cultural com destinação pública desenvolvida em plataforma digital que tenham relevância na atuação local.
1.3.O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamamento Público	30/08/2021
Impugnação do Edital	Até 10/09/2021
Envio das propostas	18/10/2021 a 29/10/2021
Análise documental	01/11/2021 a 03/11/2021
Divulgação preliminar da análise documental	05/11/2021
Recurso do resultado preliminar	06/11/2021 a 10/11/2021
Divulgação final da etapa documental	12/11/2021
Análise de mérito artístico	15/11/2021 a 19/11/2021
Publicação da classificação final	22/11/2021
Início dos pagamentos aos premiados	06/12/2021
Prazo final para prestação de contas	Até 60 dias após o recebimento do prêmio.

2.DO OBJETO

2.1.Compreende o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a seleção de produções culturais nos segmentos de: **Artes Plásticas**, **Artes Gráficas** e **Congêneres (Artes Visuais**), **Artesanato, Circo, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Design e Moda, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Patrimônio, Teatro, Audiovisual, Artes Integradas**, para apresentação em plataformas digitais, por conteúdos, gravadas ou ao vivo (*lives*), com qualidade de som e imagem, exclusivamente realizada no âmbito do Município de Olinda, cujas definições fazem parte integrante desta Chamada Pública.

2.1.As produções deverão ser enquadradas nas seguintes linhas e categorias:

2.1.1.Linha 1 – Manifestações artísticas/Criação de conteúdos digitais: apresentações das linguagens artísticas relacionadas à atividade do proponente, por meio de vídeos, *lives*, *podcasts*, web rádio, mostras virtuais, criação de sites e outros.

2.1.2.Linha 2 - Oficinas Culturais à distância: organização e execução de formação nas áreas relacionadas à atividade do proponente.

2.1.3.Categoria 1 – Propostas individuais: projetos em que o objeto seja a criação ou apresentação artística individual do proponente ou alguém por ele representado, não restringido às participações de convidados durante a apresentação.

2.1.4.Categoria 2 – Propostas coletivas: projetos que envolvam a participação de mais de um agente cultural, inclusive técnicos da cultura, organizados em grupos, coletivos, espaços culturais e afins, a exemplo de apresentações de bandas.

2.2.O proponente deverá informar na proposta a linha e a categoria a qual deseja concorrer.

2.3.O proponente deve ser pessoa física ou jurídica com pelo menos, 2 (dois) anos de atuação na respectiva área.

2.4.As propostas deverão contemplar a organização e execução das atividades em plataforma digital (à distância), disponível ao público, **com duração mínima de 30 minutos**, quando se tratar de vídeos e similares.

2.5.As produções deverão fazer menção à Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), além de conter as logomarcas do Governo Federal disponível em: http://portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura/ e, da Prefeitura Municipal de Olinda disponível em: https://www.olinda.pe.gov.br/.

2.6.Entende-se por plataforma digital, sites, redes sociais, repositórios de acesso ao público e outras plataformas correlatas para este fim.

2.7.A execução das propostas deverá ser realizada durante o período estabelecido neste Edital.

3.DA JUSTIFICATIVA

3.1.Este edital justifica-se pela necessidade de execução dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a fim de minimizar os efeitos econômicos e sociais negativos, ocasionados pela pandemia de COVID-19.

4.DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1.O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de até R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

4.2.A distribuição dos recursos se dará da seguinte forma:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR DA PREMIAÇÃO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
Proposta individual	180 selecionados	R$ 3.000,00	R$ 540.000,00
Proposta coletiva – bandas, grupos, coletivos culturais e afins.	40 selecionados	R$ 4.375,00	R$ 175.000,00

4.3.Os recursos financeiros destinados à premiação dos projetos serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Olinda, através de recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei Federal 14.017/2020, e suas alterações, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto nº **154/2021**

4.4.A execução da produção com os recursos previstos neste item não impede que sejam obtidos recursos complementares por parte dos proponentes.

5.DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.Os recursos financeiros que serão disponibilizados para execução do objeto serão definidos de acordo com a programação orçamentária do item 5.2.

5.2.A programação orçamentária que autoriza e viabiliza, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros a ser pactuada é a seguinte:

PROGRAMA: 3042
AÇÃO: 4016
SUBAÇÃO: 357
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
FONTE: 2990

6.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1.Qualquer pessoa física ou jurídica interessada é parte legítima para impugnar o presente Edital de CHAMAMENTO por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 154/2021 e demais normas regulamentares municipais, devendo protocolar no prazo previsto neste edital.

6.2.As impugnações ao presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo, situada na Rua de São Bento, 160 – Varadouro – Olinda/PE e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 7:30h e se encerra às 13h, até o dia 10 de setembro de 2021.

6.3.As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020
ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO
Nome do Impugnante:
Endereço Completo

7.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1.Poderão participar deste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, ou pessoas jurídicas, que desenvolvam projetos artísticos e culturais, domiciliadas e com atuação comprovada no Município, a no mínimo 01 (um) ano;

7.2.Comprove atuação por pelo menos 02 (dois) anos na área cultural.

7.3.Será obrigatório que o proponente esteja com cadastro homologado no Mapa Cultural de Pernambuco, disponível no endereço: https://www.mapacultural.pe.gov.br/.

8.DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1.Não poderão participar do presente edital:

Servidores da SEPACTUR, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau;
Membros titulares e suplentes do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e componentes da Comissão Especial de Análise.
Os proponentes contemplados com recursos da Lei 14.017/2020 não poderão ser contemplados neste edital, salvo na hipótese de não ser atingido o quantitativo estipulado no item 4.2.
8.2.O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.
8.3.Fica vedado a participação do mesmo proponente em mais de um edital.
8.4.Pessoas impedidas de contratar com a Administração Pública devido a rejeição e/ou não prestação de suas contas, em chamamentos desta SEPACTUR nos últimos 02(dois) anos, de acordo com a o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.DA INSCRIÇÃO
9.1.As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado de forma virtual, junto aos documentos solicitados no item 9.7, das seguintes formas:
9.1.1.O formulário estará disponível no endereço: **www.cultura.olinda.pe.gov.br**
9.2.A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até a data estabelecida no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica, ou com datas de postagens posterior ao prazo final de inscrição.
9.3.Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
9.4.O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da ficha de inscrição, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.
9.5.Além do preenchimento da Ficha de Inscrição deverão ser anexados, os seguintes documentos:
RG e CPF do Proponente;
Comprovantes de residência emitidos há pelo 1 ano: contrato de locação, guias de pagamento de taxas de energia elétrica, água, telefonia, internet, recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou taxa de limpeza pública – TLP.
Link do perfil cadastrado no Mapa Cultural de Pernambuco com o número de identificação.
Currículo profissional do candidato, com comprovações da atuação por pelo menos 02 (dois) anos na área a qual esteja concorrendo, sendo aceito:
Cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas;
Citações e referências em obras científicas ou memorialistas; matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos anteriores à publicação do edital;
Cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicionais, onde haja referência expressa à participação do candidato em data anterior à publicação do edital;
Fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes;
No caso de proposta coletiva, quando não houver CNPJ, declaração dos integrantes do grupo indicando o representante.
Ementa ou plano de aula para a oficina proposta, quando concorrer a linha 2.
9.6.Será contemplada somente 01 (uma) produção por Proponente ou coletivo/entidade a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de agentes.
9.7.Caso o proponente não possua o comprovante de residência em seu nome, deverá encaminhar declaração do responsável pelo imóvel ou declaração assinada pela associação de moradores do local onde reside, contendo o endereço completo do imóvel, nome completo e CPF do proponente.
9.8.No caso de inscrição em número superior ao mencionado no subitem 9.6, ou na observância, por parte do comitê gestor de duplicidade de propostas e/ou proponente será considerado a produção apresentada por último, sendo descredenciadas as anteriores.

10.DA SELEÇÃO
10.1.A seleção será conduzida por uma Comissão Especial de Análise, devidamente nomeada em Portaria da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.
10.1.1.Se necessário, a Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda poderá convidar pessoas de notório saber para compor a Comissão Especial de Análise.
10.2.O desempate se dará por ordem de inscrição.
10.3.Serão priorizados os proponentes que ainda não foram contemplados com recursos oriundos da Lei 14.017/2020, e suas alterações, no âmbito do Município de Olinda.
10.4.Serão levados em consideração dois aspectos para a análise das propostas, conforme se apresenta:

Critério de avaliação	Pontuação
Anos de experiência – Relevância da trajetória artística e tempo de atuação na área.	1 – 4
Relevância da proposta – importância artística e cultural da iniciativa em acordo com as potencialidades da cena olindense.	1 - 4
Aspectos econômicos - Priorização para participação/contratação de artistas, técnicos e serviços da cidade de Olinda	0 – 1
Aspectos sociais, de políticas afirmativas e que promovam acessibilidade- envolvimento e participação de agentes culturais negros(as), periféricos(as), de comunidades tradicionais, de gênero (mulher e/ou LGBTQIA+), pessoas com deficiência ou idosos.	0 – 1

10.5.O resultado final dos vencedores será publicado em Diário Oficial e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda.
10.6.Os vencedores deverão indicar, no ato da inscrição, os dados bancários para transferência do valor do prêmio.

11.DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO
11.1.O pagamento será em conta bancária em nome do proponente, não sendo aceitas contas-benefício e afins, bem como contas conjuntas ou de terceiros.

12.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA
12.1.A comprovação da aplicação dos recursos oriundos do prêmio será realizada pelo envio para o e-mail: **pcsepactur@gmail.com**, do relatório técnico, conforme modelo disponibilizado no anexo 1, indicando no assunto: Edital 004/2020 SEPACTURDE - TÍTULO DO PROJETO E NOME DO PROPONENTE, no qual indicará o link onde encontra-se disponibilizado o vídeo, com duração conforme estabelecido no item 2.3 desta chamada **em até 60 dias após o recebimento do pagamento**.

12.2.O proponente também deverá encaminhar fotos e/ou outros documentos que comprovem a etapa de produção do objeto proposto.
12.3.Como contrapartida, o proponente autoriza, juntamente ao aceite deste Edital, a veiculação da produção premiada em escolas municipais e outros locais de interesse da administração pública municipal, abrindo mão dos seus direitos patrimoniais, autorais e conexos para este fim.

13.DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO
13.1.São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletiva oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município de Olinda isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.
13.2.As obrigações contidas neste Edital de Chamada pública deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
13.3.Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital de chamada pública o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária.
13.4.Em caso de desistência ou impossibilidade de execução do projeto premiado, o vencedor deverá informar assim que possível e realizar a devolução dos recursos.
13.5.Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação final.
13.6.Caso o número de aprovados não atinja o quantitativo estipulado no item 4.2, considerando todas as normas dispostas neste edital, os recursos a ele destinados serão devolvidos ao Governo Federal, conforme normativa específica
.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.Fica eleito o foro de Olinda para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução do Projeto.

Olinda, 30 de agosto de 2021

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária De Patrimônio, Cultura E Turismo

ANEXOS DO CHAMAMENTO Nº 004/2021 - SEPACTUR/PMO

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Nome do Proponente:
CPF:
Título do Projeto:
Linha de Ação:
Município/Região:
Relatar em até 20 (vinte) linhas o processo de criação e execução do produto proposto e anexar o link onde encontra-se disponibilizado e fotos que comprovem a etapa de produção.

Olinda, ____de _____de _____
_____
Assinatura do representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado sito xxxxxxxxxxxxx, Nº xxxxxx, Bairro xxxxxx, xxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a (o) Sr (a). xxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxx, expedido pelo xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxx é residente e domiciliada sito xxxxxxxxxx, Nº xxxxxxx, Bairro xxxxxx, xxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxx.
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Olinda, ____ de _____de_____.

_____
Nome e assinatura do declarante
CPF: xxxxxxxxxx

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS EM LEI: Luz, água, gás, telefone, cartão de crédito, oficial, banco.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SEDE

Eu, xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado sito xxxxxxxxxxxxxx, Nº xxxxxxx, Bairro xxxxxxx, xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a empresa/entidade/coletivo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxx, representado pelo(a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxx, expedido pelo xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxx é residente e domiciliada sito xxxxxxxxxx, Nº xxxxxxxx, Bairro xxxxxxx, xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx.
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Olinda, _____de_____de_____.

_____
Nome e assinatura do declarante
CPF: xxxxxxxxxxx

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS EM LEI: Luz, água, gás, telefone, bancária.

ANEXO IV

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO/GRUPO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decido apresentar o_____ (nome da iniciativa a ser selecionada) para inscrição no referido **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2020 – PRÊMIO CONECTA ARTE**, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020
Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação _____ (tipo do documento de identificação) de n° _____ (nº do documento de identificação) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.
Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:
Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), a ser depositado em conta _____ (corrente ou poupança), conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural.
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

• O prêmio concedido terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento, ou outros impostos obrigatórios.
• O Município de Olinda não se responsabilizará se o(a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
• O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Local e data.

Assinatura
(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:9C37E946

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 MEMÓRIA VIVA.

DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE OLINDA, COM PELO MENOS 10 ANOS DE ATIVIDADE NA ÁREA.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLINDA, por intermédio da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo, visando atender o previsto na Lei Federal nº 14.017/2020, com fulcro na Lei 8.666/83, Arts. 13º, 22º, 32º, 51º, 111º, §§1º, 4º, 1º, 5º, e inspirado na Lei Estadual nº 12.196/2002, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO de premiação para pessoas físicas, grupos de pessoas físicas ou grupos constituídos juridicamente, representantes da cultura popular e tradicional de Olinda, com pelo menos 10 anos de atividade na área.

1.1.Este CHAMAMENTO é regido pelo Decreto nº 154/2021, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente Edital.
1.2.O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	**Prazo/data**
Publicação do Edital de Chamamento Público	30/08/2021
Impugnação do Edital	Até 10/09/2021
Envio das propostas	18/10/2021 a 29/10/2021
Análise documental	01/11/2021 a 03/11/2021
Divulgação preliminar da análise documental	05/11/2021
Recurso do resultado preliminar	06/11/2021 a 10/11/2021
Divulgação final da etapa documental	12/11/2021
Análise de mérito artístico	15/11/2021 a 19/11/2021
Publicação da classificação final	22/11/2021
Início dos pagamentos aos premiados	06/12/2021
Prazo final para prestação de contas	Até 60 dias após o recebimento do prêmio.

2.DO OBJETO
Compreende o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a concessão de prêmios a pessoas físicas ou jurídicas, sem fins lucrativos, representantes da cultura popular e tradicional do município, com pelo menos 10 (dez) anos de atividade comprovada, em reconhecimento à sua história e importância na conservação dos costumes, saberes, fazeres e tradições que formam a identidade e cultura do povo olindense.
2.1.Este edital visa reconhecer, proteger e estimular a cultura popular e tradicional do município, em especial as agremiações, entidades, mestres e mestras de notório saber e detentores da história e das tradições, incentivando a continuidade das atividades durante e no pós-pandemia e a perpetuidade do conhecimento em busca da preservação da identidade única deste território.
2.2.Os prêmios serão destinados a pessoas físicas ou jurídicas que possuam pelo menos 10 (dez) anos de atividade, selecionadas pela análise documental que for encaminhada pelo proponente.
2.3.Os vencedores, além do prêmio pecuniário, receberão certificado de outorga de “Memória Viva da Cultura Popular e Tradicional de Olinda” pela Prefeitura Municipal.

3.DA JUSTIFICATIVA
3.1.Este edital justifica-se pela necessidade de execução dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

4.DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1.O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de até R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
4.2.A distribuição dos recursos se dará da seguinte forma:

QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	**VALOR/CONTEMPLADO**	**VALOR TOTAL**
22 prêmios para mestres e mestras	R$ 3.000,00	R$ 66.000,00
32 prêmios para entidades, agremiações e/ou coletivos.	R$ 7.000,00	R$ 224.000,00

4.3.Os recursos financeiros destinados à premiação dos projetos serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Olinda, através de recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei Federal 14.017/2020, e suas alterações, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 154/2021

5.DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1.Os recursos financeiros que serão disponibilizados para execução do objeto serão definidos de acordo com a programação orçamentária do item 5.2.
5.2.A programação orçamentária que autoriza e viabiliza, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros a ser pactuada é a seguinte:

PROGRAMA: 3042
AÇÃO: 4016
SUBAÇÃO: 357
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
FONTE: 2990

6.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1.Qualquer pessoa física ou jurídica interessada é parte legítima para impugnar o presente Edital de CHAMAMENTO por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 154/2021 e demais normas regulamentares municipais, devendo protocolar no prazo estipulado neste edital.

6.2.As impugnações ao presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo, situada na Rua de São Bento, 160 – Varadouro – Olinda/PE e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 7:30h e se encerra às 13h.

6.3.As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO
Nome do Impugnante:
Endereço Completo:

7.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1.Poderão participar deste presente edital pessoas físicas , maiores de 18 anos, ou pessoas jurídicas, que desenvolvam atividades, ações e projetos relacionados à tradições e saberes da cultura popular ou tradicional, domiciliadas e com atuação comprovada no Município de Olinda, há no mínimo 10 (dez) anos;

7.2.Será obrigatório que o proponente esteja com cadastro homologado no Mapa Cultural de Pernambuco, disponível no endereço: **https://www.mapacultural.pe.gov.br/.**

8.DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1.Não poderão participar do presente edital:

Servidores da SEPACTUR, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau;

Membros titulares e suplentes do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e componentes da Comissão Especial de Análise.

Contemplados com o Prêmio Memória Viva (Edital nº 04/2020) em 2020.

8.2.O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

8.3.Fica vedado a participação do mesmo proponente em mais de um edital, sendo priorizado a inscrição neste edital.

9.DA INSCRIÇÃO

9.1.As inscrições deverão ser realizadas mediante a entrega da ficha de inscrição (Anexo I ou Anexo II) devidamente preenchida, junto aos documentos solicitados no item 9.5, das seguintes formas:

9.1.1.Quando presencialmente, de segunda a sexta-feira, deverá ser realizada no horário das 8h às 13h, protocolada na recepção da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, na Rua de São Bento, 160, Varadouro, Olinda.

9.1.2.Quando enviado via Correios ou serviço de entrega similar, para o endereço: Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo - Rua de São Bento, 160 – Varadouro –CEP: 53020-081 – Olinda/PE.

9.2.A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até a data estabelecida no Cronograma, em decorrência de quaisquer problemas, tampouco por inscrições enviado via Correios ou serviço de entraga similar que tenha chegado após o prazo estipulado neste edital.

9.3.Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

9.4.O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações do formulário, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.

9.5.Deverão ser anexados, junto ao formulário, os seguintes documentos:

9.5.1.Quando Pessoa Física:

* Comprovante de naturalidade brasileira, sendo aceito:
Certidão de nascimento;
Certidão de casamento civil;
Registro geral de identidade – RG ou
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS.;

9.5.2.Para grupos de pessoas físicas ou grupos constituídos juridicamente:

Comprovação de constituição sob qualquer forma associativa, dotada ou não de personalidade jurídica própria, com missão e objetivos culturais não lucrativos, desde que fique evidenciada a existência do grupo ou entidade cultural há pelo menos 10 (dez) anos, contados da data do lançamento deste edital;

Comprovação do apoio, promoção ou execução de atividades culturais há mais de 10 (dez) anos, através dos meios previstos no item 9.5.3 deste regulamento;

Ata de constituição da entidade civil, quando dotada de personalidade jurídica própria;

Estatuto social;

Ata de eleição e posse da atual diretoria executiva e conselhos da entidade quando dotada de personalidade jurídica própria;

Cartão do CNPJ com prazo de validade em vigor quando dotada de personalidade jurídica própria;

RG e CPF do representante do grupo.

9.5.3.Para todos (as):

*Comprovantes de residência ou domicílio emitidos há pelo menos 10 anos, sendo aceito:
Contrato de locação;
Escritura pública de propriedade de imóvel;
Guias de pagamento de taxas de energia elétrica, água, telefonia ou internet;
Recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou
Taxa de limpeza pública – TLP).

*Currículo profissional do candidato, com comprovações da atuação por pelo menos 10 (dez) anos, sendo aceito:

Cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas;

Citações e referências em obras científicas ou memorialistas; matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos anteriores à publicação do edital;

Cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicionais, onde haja referência expressa à participação do candidato em data anterior à publicação do edital;
Fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes;
Declaração de reconhecimento em atuação cultural emitida por instituições públicas ou da sociedade civil organizada.
9.6.Caso o proponente não possua o comprovante de residência em seu nome, deverá encaminhar declaração do responsável pelo imóvel ou declaração assinada pela associação de moradores do local onde reside, contendo o endereço completo do imóvel, nome completo e CPF do proponente, descrevendo o tempo de residência ou domicílio do responsável e assinada pelo representante legal da associação, sob as penas da lei.
9.7.Será contemplada somente 01 (uma) produção por Proponente ou coletivo/entidade a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de agentes.

10.DA SELEÇÃO
10.1.A seleção será conduzida por uma Comissão Especial de Análise, devidamente nomeada em Portaria da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.
10.1.1.Se necessário, a Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda poderá convidar pessoas de notório saber para compor a Comissão Especial de Análise.
10.2.A seleção seguirá as seguintes fases:
10.2.1.Habilitação: realizada por equipe da SEPACTUR
10.2.2.Homologação dos habilitados: divulgado no Diário Oficial dos Municípios
10.2.3Análise das propostas habilitadas: conduzida pela Comissão Especial de Análise.
10.2.4Homologação do resultado final: divulgado no Diário Oficial dos Municípios
10.3.As inscrições que não estiverem com ao menos 1 (um) dos documentos previstos dos itens 9.5.1 ou 9.5.2 serão automaticamente desclassificadas na etapa de homologação.
10.4.Serão levados em consideração os seguintes critérios para a análise das propostas habilitadas, conforme se apresenta:

Critério de avaliação	**Pontuação**
Idade do(a) candidato(a), se pessoa física, ou tempo de existência do grupo.	1-4
Relevância do trabalho desenvolvido pelo(a) candidato(a), pessoa física ou grupo, em prol da cultura pernambucana.	1-4
Aspectos regionais - comunidades rurais, periféricos(as) e com baixo Índice de Desenvolvimento Humano.	0 – 1
Aspectos sociais, de políticas afirmativas e que promovam acessibilidade- negros(as), de comunidades tradicionais, de gênero (mulher e/ou LGBTQIA+), pessoas com deficiência ou idosos.	0 – 1

10.5.Após finalizada a etapa de análise de todos as propostas, o Comissão Especial de Análise irá disponibilizar o ranking de pontuações para validação realizada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.
10.6.Nos casos de empate, será utilizado como critério de desempate:
Propostas que comprovem a atividade formativa com crianças e/ou adolescentes;
Tempo de existência comprovada;
Atividades realizadas além dos ciclos festivos oficiais do município.
10.7.O resultado final dos vencedores será publicado em Diário Oficial e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda.

11.DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO
11.1.O pagamento será em conta bancária em nome do proponente, não sendo aceitas contas-benefício e afins, bem como contas conjuntas ou de terceiros.

12.DA CONTRAPARTIDA
12.1Como contrapartida, os vencedores se comprometem a realizar ao menos 1 (uma) apresentação para alunos da rede municipal de ensino, em data a ser acordada, com o intuito de transmitir os conhecimentos e saberes da atividade que desenvolve.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1.A inscrição do(a) candidato(a) implicará na prévia e integral concordância de todas as normas deste edital.
13.2.Como contrapartida, o proponente autoriza, juntamente ao aceite deste edital, a veiculação da produção premiada em escolas municipais e outros locais de interesse da administração pública municipal, abrindo mão dos seus direitos patrimoniais, autorais e conexos para este fim.
13.3.Caso o número de aptos a receber o prêmio não atinja o quantitativo estipulado no item 4.2, os recursos a ele destinados serão revertidos ao Fundo Estadual de Cultura no prazo de 10 dias após a publicação final dos vencedores, conforme determina o Decreto Federal 10.464/2020.
13.4. Fica eleito o foro de Olinda para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução do Projeto.

Olinda, 30 de agosto de 2021

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021- SEPACTUR/PMO

ANEXO I			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA - PRÊMIO MEMÓRIA VIVA			
NOME:			
NOME SOCIAL (QUANDO HOUVER):			
NOME ARTÍSTICO:			
DATA DE NASCIMENTO:		**CPF:**	
RG:		**ÓRGÃO EXPEDIDOR**	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**TEMPO DE RESIDÊNCIA EM OLINDA:**	
EMAIL:			
TELEFONE 1:		**TELEFONE 2:**	

ATIVIDADE CULTURAL PREDOMINANTE:
TEMPO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS:
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:
Formulário de inscrição preenchido e assinado
Cópia autenticada de documento de identidade ou equivalente (com foto)
Número de inscrição no Mapa Cultural de Pernambuco ((Numeração localizada no final da URL de seu mapa: https://www.mapacultural.pe.gov.br/agente/XXXX)
Cópia autenticada do CPF do candidato
Conta bancária em nome do candidato
Cópia de comprovante de residência ou domicílio em Olinda há pelo menos 10 anos
Currículo do candidato
Cópia de materiais diversos que possibilitem aos avaliadores conhecerem a atuação do(a) candidato(a) há pelo menos 10 (dez) anos, tais como: cartazes, folders, fotografias, ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, materiais de jornal, sítios da internet, outros)
DECLARAÇÃO:
Na qualidade de candidato(a) à habilitação de inscrição do Prêmio Memória Viva ou representante legal do grupo especificado, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, estar em pleno e regular exercício em atividades culturais, da cultura tradicional ou popular em Olinda, há mais de dez anos, atestando inclusive estar capacitado a transmitir os meus conhecimentos e técnicas, dentro da programação organizada pela Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.
LOCAL E DATA:
ASSINATURA:

ANEXO II			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ANUÊNCIA PARA GRUPOS - PRÊMIO MEMÓRIA VIVA			
RAZÃO SOCIAL:			
NÚMERO DE INTEGRANTES:			
NOME ARTÍSTICO (FANTASIA):			
DATA DE FUNDAÇÃO:		**LOCAL DE ORIGEM(BAIRRO/LOCALIDADE):**	
CNPJ (QUANDO HOUVER):			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**TEMPO DE ATUAÇÃO EM OLINDA:**	
EMAIL:			
TELEFONE 1:		**TELEFONE 2:**	
ATIVIDADE CULTURAL PREDOMINANTE:			
TEMPO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS:			
DADOS REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO			
NOME:			
RG:		**CPF:**	
CARGO/FUNÇÃO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**TELEFONES:**	
EMAIL:			
Obs.: Todas as comunicações referentes às etapas do Prêmio acontecerão por meio dos contatos do representante legal cadastrados nesse formulário de inscrição.			
Relacionar nomes e documentação dos demais responsáveis legais, bem como nome dos integrantes do grupo:			
NOME	**CPF**	**RG**	**Função**
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:			
Formulário de inscrição preenchido e assinado			
Cópia do cartão CNPJ válido (quando houver)			
Cópia do estatuto social da instituição e sua última alteração - **Autenticado**			
Cópia das atas de eleição e posse da diretoria em exercício - **Autenticado**			
Cópia de documento de identidade ou equivalente (com foto) do representante legal			
Cópia do CPF do representante legal			
Conta bancária em nome da instituição ou do representante legal			
Cópia de comprovante de residência ou domicílio em Olinda há pelo menos 10 anos - **Autenticado**			
Currículo do grupo			
Cópia de materiais diversos que possibilitem aos avaliadores conhecerem a atuação do(a) candidato(a) há pelo menos 10 (dez) anos, tais como: cartazes, folders, fotografias, ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, materiais de jornal, sítios da internet, outros)			
DECLARAÇÃO:			
Na qualidade de candidato(a) ou representante legal do grupo especificado, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, estar em pleno e regular exercício em atividades culturais, da cultura tradicional ou popular em Olinda, há mais de dez anos, atestando inclusive estar capacitado a transmitir os meus conhecimentos e técnicas, dentro da programação organizada pela Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.			
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA:			

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado sito xxxxxxxxxxxxxx, Nº xxxxxxx, Bairro xxxxxxx, xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, **DECLARO,** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a (o) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxx, expedido pelo xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxx é residente e domiciliada sito xxxxxxxxxxx, Nº xxxxxxxx, Bairro xxxxxxx, xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx.
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Olinda, _____de_____de_____.

_____
Nome e assinatura do declarante
CPF: xxxxxxxxxxx

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS EM LEI: Luz, água, gás, telefone, cartão de crédito, oficial, banco.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SEDE

Eu, xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado sito xxxxxxxxxxxxxx, Nº xxxxxxx, Bairro xxxxxxx, xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, **DECLARO,** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a empresa/entidade/coletivo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxx, representado pelo(a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxx, expedido pelo xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxx é residente e domiciliada sito xxxxxxxxxxx, Nº xxxxxxxx, Bairro xxxxxxx, xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx.
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Olinda, _____de_____de_____.

_____
Nome e assinatura do declarante
CPF: xxxxxxxxxxx

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS EM LEI: Luz, água, gás, telefone, bancária.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:D71A04DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2021

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, com e sem motorista, com e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Sanharó–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR				
CNPJ: 18.395.252/0001-22				
TOTAL: 2.024.118,72				
1 - Veículos do tipo: Pick–up, motocicleta e hatch				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK–UP, tipo Toyota Hilux, GM Chevrolet S–10, Ford Ranger, Fiat Toro ou similar, motor diesel, tração 4X4 com no máximo 3 anos de uso, 04 portas, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, radio USB para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito. Capacidade mínima de 05 passageiros incluindo o motorista. O veículo deve estar em boas condições de uso e provido de todos os acessórios exigidos pelo Contran/Denatran. Veículo ficará à disposição diária do Gabinete do Prefeito. Quilometragem livre. Custo com seguro, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. Despesas com Motorista e combustíveis por conta do contratante. Estima–se a quantidade de 30 diárias mensais.	TORO RANCH 2.0 16V 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA	Diária	360
2	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULOS TIPO PICK–UP PEQUENO PORTE EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.4 CILINDRADAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, TRANSPORTE DE 02 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Sem limite de quilometragem. Manutenção corretiva e preventiva e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. No total estimado de 23 diárias mês.	STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE FLEX 8V CS	Diária	276

3	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA POTÊNCIA MÍNIMA 11,8 CV, 125 CILINDRADAS, combustível gasolina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito. Sem limite de quilometragem. Motorista, combustível, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. No total estimado de 22 diárias mês para cada unidade.	CG 160 FAN ESDI FLEXONE	Diária	792
4	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO HATCH, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV, 1.0 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), INCLUINDO O MOTORISTA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Conselho Tutelar do Município. Sem limite de quilometragem. Motorista, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. No total estimado de 23 diárias mês para cada unidade.	GOL CITY TREND 1.6 MI T.FLEX 8V 4P	Diária	828
5	LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULOS TIPO HATCH, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV, 1.0 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, incluindo o Gabinete do Prefeito. Sem limite de quilometragem. Manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. Motorista e Combustível por conta da contratante. No total estimado de 23 diárias mês para cada unidade.	POLO 1.6 MSI FLEX 16V 5P	Diária	1104
Total do Lote 1		564.157,44		
2 - Veículos do tipo: Caminhão truck e toco				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, em bom estado de conservação e uso, Equipamento/acessório extra: caçamba metálica, tipo basculante, com capacidade mínima de 15 m3 acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba deverá ser com para–lamas traseiros, apara–barros de borracha e para–choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. Motorista e Combustível por conta da contratante. No total estimado de 30 diárias mês.	VOLKSWAGEN 15.190 CAÇAMBA	Diária	360
2	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, em bom estado de conservação e uso, Equipamento/acessório extra: caçamba metálica, tipo basculante, com capacidade mínima de 10 m3 acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba deverá ser com para–lamas traseiros, apara–barros de borracha e para–choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. Motorista e Combustível por conta da contratante. No total estimado de 30 diárias mês.	VOLKSWAGEN 24280/13 6x2 CAÇAMBA COM LEKE E TAMPA PORTEIRA	Diária	360
Total do Lote 2		319.968,00		
3 - Veículos do tipo: Caminhão com carroceria e compactador				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA EM MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3.8 TONELADAS, POTÊNCIA DO MOTOR 135 HP. O VEÍCULO DEVE ESTÁ EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura no transporte de materiais diversos durante os serviços da secretaria. Sem limite de quilometragem. Manutenção corretiva e preventiva e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. No total estimado de 23 diárias mês.	F4000 TURBO CUMMINS 2P	Diária	276
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, em bom estado de conservação e uso, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com capacidade mínima de carga 15m3, compartimento de no mínimo 100 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Custo com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e custos com motorista e combustível por conta da contratante. No total estimado de 30 diárias mês.	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO – VOLKSWAGEN 17.260 COMPACTOR	Diária	360
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, em bom estado de conservação e uso, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com capacidade mínima de carga 11 m3, compartimento de no mínimo 100 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Custo com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e custos com motorista e combustível por conta da contratante. No total estimado de 30 diárias mês.	VOLKSWAGEN VW 11180 ANO 2019 COMPACTADOR DE LIXO 3/4	Diária	360
Total do Lote 3		419.993,28		
4 - Veículos do tipo: Caminhão pipa				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	LOCAÇÃO DE 05 VEÍCULOS TIPO VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, em bom estado de conservação e uso; tanque próprio para transporte de água e com capacidade mínima de 10.000(dez mil) litros, com motorista, combustível, manutenção, pagamento de taxas, licenciamento, documentação regularizada e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN por conta da contratada. Para transporte de água para as diversas comunidades Urbana e Rural. Estima–se que cada veículo transporte 03 carradas por dia, totalizando 90 carradas por mês.	MERCEDES-BENZ 1719 ANO 2013	Diária	1800
Total do Lote 4		720.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR.
CNPJ 18.395.252/0001-22
Valor: R$ 2.024.118,72

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS	***JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR***
Prefeito	

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B3D3C40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -ATA COMPLEMENTAR PREGÃO Nº 00010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2021 – (ARP COMPLEMENTAR)

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de fórmulas especiais para distribuição gratuita, conforme demanda, destinado aos pacientes com necessidades de leites medicamentosos do Município de Sanharó (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

QUADRO DE NEGOCIAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Participantes	Unid.	Demanda	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
4 - Suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos. Apresentação em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo. Sua composição nutricional, 1,5 kcal/ml, rica em vitaminas, minerais e proteínas, além de nutrientes especiais como Ômega 3 e 6, formulado com maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio e outras composições. Composição que favorece a manutenção ou recuperação do estado nutricional da criança. Isento de glúten e sem sabor. Alérgicos: contém derivados de leite e de soja. Lata com 400g							
NUTRI HOSPITALAR LTDA	LATA	470	470	27,61	12.976,70	1	DESCLASSIFICADA
FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES	LATA	470	470	43,00	20.210,00	2	2º LUGAR

RESULTADO FINAL DA NEGOCIAÇÃO:

Participantes	Unid.	Demanda	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	VALOR NEGOCIADO
FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES	LATA	470	470	43,00	20.210,00	1	**43,00**

DOS VALORES FINAIS:

VENCEDOR: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - **CNPJ:** 21.510.857/0001-21
MARCA: FORTINI VALOR TOTAL DA ARP R$ 122.060,00
VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 10.782.968/0002-51
VALOR TOTALDA ARP R$ 6.074,20

DA CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
32.929.561/0001-66
Valor: R$ 53.425,00

- ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.
40.155.438/0001-63
Valor: R$ 2.160,00

- FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES.
21.510.857/0001-21
Valor: R$ 122.060,00

- NUTRI HOSPITALAR LTDA.
10.782.968/0002-51
Valor: R$ 6.074,20

Total: R$ 183.719,20

Sanharó - PE, 16 de agosto de 2021

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1DFA6EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Aos 26 (vinte e seis) de Agosto de 2021 (dois mil e vinte um), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **DISRTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua

Sargento Silvino Macedo N°03 CEP 55.295-280 Bairro SÃO JOSÉ, GARANHUNS - PE , representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Raíssa Rabêlo Ferreira, CPF: nº CPF: 136.619.254-07 RG 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz 267, apt 0104, Ponta Verde CEP 57.035-260, Maceió - AL, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste município** , em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	10	FORTLEV	R$ 9,35	**93,50**
2	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	FORTLEV	R$ 6,23	**62,30**
3	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 50X1 ½ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	10	FORTLEV	R$ 30,81	**308,10**
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	20	FORTLEV	R$ 0,47	**9,40**
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 X 2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	10	FORTLEV	R$ 11,78	**117,80**
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	10	FORTLEV	R$ 0,48	**4,80**
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DGARANTIA)	UNID.	10	FORTLEV	R$ 3,29	**32,90**
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	10	FORTLEV	R$ 3,71	**37,10**
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	FORTLEV	R$ 1,90	**19,00**
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 17 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	25	POLYTUBES	R$ 2,49	**62,25**
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 75 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	50	POLYTUBES	R$ 8,79	**439,50**
12	ARAME RECOZIDO 18MM(BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	30	GERDAU	R$ 20,77	**623,10**
13	BOMBA SUBMERSA SAPO 220W 2.000 (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	SCHNEIDER	R$ 632,49	**1.897,47**
14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 1,61	**32,20**
15	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	FORTLEV	R$ 422,53	**4.225,30**
16	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 2.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	FORTLEV	R$ 897,24	**4.486,20**
17	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 3.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	3	FORTLEV	R$ 1.944,81	**5.834,43**
18	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	FORTLEV	R$ 1.633,06	**8.165,30**
19	CAP PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	FORTLEV	R$ 25,94	**389,10**
20	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	FORTLEV	R$ 2,93	**43,95**
21	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	FORTLEV	R$ 5,07	**76,05**
22	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	FORTLEV	R$ 3,00	**45,00**
23	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	FORTLEV	R$ 0,58	**17,40**
24	CAP SOLDÁVELCAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	FORTLEV	R$ 1,15	**34,50**
25	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	FORTLEV	R$ 2,05	**61,50**
26	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	FORTLEV	R$ 4,86	**145,80**
27	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 7,00	**140,00**
28	COLA EPOXI 100G (DUREPOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	LOCTITE	R$ 5,00	**150,00**
29	COLA SILICONE (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	TIGRE	R$ 4,90	**122,50**
30	CURVA P/ ESGOTO 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	FORTLEV	R$ 2,50	**62,50**
31	CURVA P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	150	FORTLEV	R$ 14,62	**2.193,00**
32	CURVA SOLD 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 5,14	**102,80**
33	CURVA SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 11,90	**238,00**

34	CURVA SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	80	FORTLEV	R$ 1,91	**152,80**
35	CURVA SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	FORTLEV	R$ 4,34	**151,90**
36	CURVA SOLD 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	35	FORTLEV	R$ 11,09	**388,15**
37	FLANJE 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	FORTLEV	R$ 6,00	**60,00**
38	FLANJE 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	FORTLEV	R$ 8,97	**89,70**
39	FLANJE 50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	FORTLEV	R$ 12,13	**121,30**
40	FLANJE 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	FORTLEV	R$ 8,40	**84,00**
41	FITA VEDA ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	POLYTUBES	R$ 5,33	**213,20**
42	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO/MOLDURAS/SANCAS	KG	50	FORTALEZA	R$ 0,35	**17,50**
43	JOELHO LISO 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	120	FORTLEV	R$ 0,45	**54,00**
44	JOELHO LISO 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	FORTLEV	R$ 0,30	**30,00**
45	JOELHO 25X1/2 RL (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 1,24	**62,00**
46	JOELHO 1/2 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	FORTLEV	R$ 1,60	**64,00**
47	JOELHO 3/4 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 2,00	**100,00**
48	JOELHO 3/4X1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	FORTLEV	R$ 2,51	**100,40**
49	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 3,80	**76,00**
50	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 5,90	**118,00**
51	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 8,90	**445,00**
52	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 5,90	**118,00**
53	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 3,20	**64,00**
54	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	FORTLEV	R$ 34,74	**3.474,00**
55	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 200MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 71,54	**1.430,80**
56	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 2,10	**42,00**
57	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 3,89	**77,80**
58	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	70	FORTLEV	R$ 4,95	**346,50**
59	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 0,93	**18,60**
60	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 2,50	**50,00**
61	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 4,00	**80,00**
62	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 4,36	**87,20**
63	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 42,17	**2.108,50**
64	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DEGARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 7,00	**140,00**
65	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 10,94	**218,80**
66	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	FORTLEV	R$ 17,00	**1.700,00**
67	LUVA CORRER CP/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	FORTLEV	R$ 6,83	**102,45**
68	LUVA CORRER P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	FORTLEV	R$ 8,81	**132,15**
69	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 13,00	**650,00**
70	LUVA DE CORRER 25 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 5,27	**263,50**
71	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 1,30	**65,00**
72	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 5,98	**299,00**
73	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 4,28	**214,00**
74	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 6,25	**312,50**
75	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA AMESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 0,83	**16,60**
76	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 40 X 1.1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 5,51	**110,20**
77	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 1,15	**23,00**
78	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 4,16	**83,20**

79	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1.1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 4,42	**88,40**
80	MANGOTE 2 POLEGADA	MT	100	ROSEFLEX	R$ 39,59	**3.959,00**
81	MANGUEIRA SIMPLE DE JARDIM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	165	TRAMONTINA	R$ 2,57	**424,05**
82	MOTOR BOMBA 1 CV. (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	5	SCHNEIDER	R$ 639,19	**3.195,95**
83	PÓ DE BRITA(MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	M³	80	MDG	R$ 71,23	**5.698,40**
84	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 75 X 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	FORTLEV	R$ 4,81	**96,20**
85	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 100 X 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	FORTLEV	R$ 6,94	**208,20**
86	REDUÇAO 40 X 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DEGARANTIA)	UNID	40	FORTLEV	R$ 1,10	**44,00**
87	REDUÇAO 25X20 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 0,35	**17,50**
88	TÊ PVC P/ ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	25	FORTLEV	R$ 87,52	**2.188,00**
89	TÊ PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 1,80	**90,00**
90	TÊ PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 5,60	**280,00**
91	TÊ PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 10,29	**514,50**
92	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	FORTLEV	R$ 11,00	**1.100,00**
93	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 11,33	**566,50**
94	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DEGARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 0,86	**43,00**
95	TÊ PVC SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	FORTLEV	R$ 10,84	**325,20**
96	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	FORTLEV	R$ 2,90	**87,00**
97	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	FORTLEV	R$ 5,58	**167,40**
98	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 0,64	**32,00**
99	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 7,47	**373,50**
100	TÊ 25 X 12 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	FORTLEV	R$ 2,02	**60,60**
101	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	300	FORTLEV	R$ 211,20	**63.360,00**
102	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	300	FORTLEV	R$ 68,10	**20.430,00**
103	TUBO PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	50	FORTLEV	R$ 58,66	**2.933,00**
104	TUBO PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	50	FORTLEV	R$ 26,95	**1.347,50**
105	TUBO PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	50	FORTLEV	R$ 41,99	**2.099,50**
106	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	20	FORTLEV	R$ 76,41	**1.528,20**
107	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	100	FORTLEV	R$ 29,15	**2.915,00**
108	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	50	FORTLEV	R$ 34,45	**1.722,50**
109	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	50	FORTLEV	R$ 65,16	**3.258,00**
110	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TB	50	FORTLEV	R$ 11,95	**597,50**
111	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 4,64	**232,00**
112	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 13,73	**686,50**
113	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 54,87	**2.743,50**
114	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	FORTLEV	R$ 21,62	**1.081,00**
115	CABO FLEXIVEL 2,5MMX100M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	10	SIL	R$ 168,57	**1.685,70**
116	CABO FLEXIVEL 6MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	5	SIL	R$ 352,24	**1.761,20**
117	CABO ISOLADO FLEX 1,5 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PÇ	10	SIL	R$ 158,64	**1.586,40**
118	FIO CABO 2X4	PÇ	3	SIL	R$ 668,52	**2.005,56**
119	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5	PÇ	15	SIL	R$ 193,09	**2.896,35**
120	FIO CABO PP 2X 1,5	PÇ	10	SIL	R$ 589,98	**5.899,80**
121	FIO CABO PP 2X 2,5	PÇ	15	SIL	R$ 558,45	**8.376,75**
122	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DIJUNTOR (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	17	SCHNEIDER	R$ 32,72	**556,24**
123	CAIXA MONOFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	23	SCHNEIDER	R$ 30,44	**700,12**
124	CAIXA TRIFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	SCHNEIDER	R$ 183,47	**1.834,70**
125	CANALETA 2 MTS (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	90	ILUMI	R$ 6,02	**541,80**
126	CANO ELETRODUTO 1' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	34	FORTLEV	R$ 18,42	**626,28**
127	CANO ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	24	FORTLEV	R$ 17,75	**426,00**
128	CANO ELETRODUTO 1. 1/2 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	FORTLEV	R$ 21,73	**651,90**
129	CANUITE 1/2 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MT	90	TIGRE	R$ 1,07	**96,30**
130	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A	MT	260	TIGRE	R$ 1,72	**447,20**

	MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)					
131	CURVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	55	TIGRE	R$ 3,34	**183,70**
132	CURVA ELETRODUTO 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	TIGRE	R$ 14,58	**729,00**
133	CURVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	34	TIGRE	R$ 17,59	**598,06**
134	CURVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	44	TIGRE	R$ 1,70	**74,80**
135	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A INIC (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	SCHNEIDER	R$ 8,34	**834,00**
136	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	SCHNEIDER	R$ 8,74	**437,00**
137	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	100	SCHNEIDER	R$ 11,29	**1.129,00**
138	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	57	SCHNEIDER	R$ 8,21	**467,97**
139	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	SCHNEIDER	R$ 40,43	**606,45**
140	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	SCHNEIDER	R$ 54,52	**817,80**
141	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	SCHNEIDER	R$ 81,00	**1.215,00**
142	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	SCHNEIDER	R$ 90,08	**1.351,20**
143	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	VONDER	R$ 24,35	**1.217,50**
144	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	140	VONDER	R$ 14,20	**1.988,00**
145	FITA ZEBRADA PARA ISOLAR/DEMARCAR ÁREAS.	UNID	100	PLASTCOR	R$ 8,95	**895,00**
146	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	UNID	30	INTELLI	R$ 24,78	**743,40**
147	LUVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	60	TIGRE	R$ 1,76	**105,60**
148	LUVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	TIGRE	R$ 3,84	**57,60**
149	LUVA ELETRODUTO 1. 1/2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	15	TIGRE	R$ 6,09	**91,35**
150	PASSA FIO 20MT (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	VONDER	R$ 18,97	**189,70**
151	ALAVANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	TRAMONTINA	R$ 120,71	**3.621,30**
152	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	TRAMONTINA	R$ 49,69	**1.490,70**
153	ALICATE DE CORTE DE 6" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	TRAMONTINA	R$ 50,18	**1.505,40**
154	ALICATE REBITADOR DE 4 MM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 32,08	**320,80**
155	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	TRAMONTINA	R$ 32,94	**658,80**
156	ARCO DE SERRA 12 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	TRAMONTINA	R$ 29,17	**583,40**
157	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UNID	100	VONDER	R$ 0,26	**26,00**
158	ABRAÇADEIRA PARA CADEADO (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	PADO	R$ 17,62	**352,40**
159	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 10LT	UNID	100	ARQPLAST	R$ 9,75	**975,00**
160	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	IRWIN	R$ 15,24	**152,40**
161	BROCA DE CONCRETO 5,00 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	IRWIN	R$ 5,37	**53,70**
162	BROCA DE CONCRETO 10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	IRWIN	R$ 14,98	**149,80**
163	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	IRWIN	R$ 3,27	**32,70**
164	BROCA DE CONCRETO 6,000 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	IRWIN	R$ 4,50	**45,00**
165	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	IRWIN	R$ 4,84	**48,40**
166	BROCA DE MADEIRA 1/4 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	IRWIN	R$ 12,52	**125,20**
167	BROCA DE MADEIRA 1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	IRWIN	R$ 5,33	**53,30**
168	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	IRWIN	R$ 25,60	**256,00**
169	BROCA 5/32 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	IRWIN	R$ 6,00	**60,00**
170	BROXAS RETANGULAR (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	ASTRA	R$ 8,30	**415,00**
171	BUCHA Nº 08 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	300	BEMFIXA	R$ 0,20	**60,00**
172	BUCHA Nº 10 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	300	BEMFIXA	R$ 0,14	**42,00**
173	BUCHA Nº. 06 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	300	BEMFIXA	R$ 0,21	**63,00**
174	CABO P/ ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	TRAMONTINA	R$ 15,44	**772,00**
175	CABO P/ PÁ (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	40	TRAMONTINA	R$ 8,06	**322,40**
176	CADEADO LAT 40 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	PADO	R$ 22,36	**670,80**
177	CADEADO LAT 45 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	PADO	R$ 31,46	**943,80**
178	CADEADO 25 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	PADO	R$ 33,59	**1.007,70**
179	CADEADO 30 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	PADO	R$ 24,80	**744,00**
180	CADEADO 35 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	PADO	R$ 28,11	**843,30**
181	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA	UNID	30	PADO	R$ 29,92	**897,60**

	QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)					
182	CAMARA AR P/ CARRO MÃO 3,25X8 (PIRELI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	VONDER	R$ 15,89	**476,70**
183	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 41,51	**415,10**
184	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 8,62	**86,20**
185	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 5,35	**53,50**
186	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 9,72	**97,20**
187	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 10,70	**107,00**
188	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 5,42	**54,20**
189	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 12,34	**123,40**
190	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 17,89	**178,90**
191	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 30,18	**301,80**
192	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 15,94	**159,40**
193	COLA BRANCA 500G	UNID	50	CASCOREZ	R$ 11,69	**584,50**
194	DISCO DE CORTE DE 7' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	NORTON	R$ 5,12	**256,00**
195	DISCO DE CORTE DE 12' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	NORTON	R$ 16,21	**810,50**
196	ENXADA 2 1/2' (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	60	TRAMONTINA	R$ 30,50	**1.830,00**
197	MARTELO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	TRAMONTINA	R$ 42,54	**425,40**
198	MASCARA DEFENS. AGRIC C/ FILTRO (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	20	3M	R$ 91,87	**1.837,40**
199	PÁ QUADRADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	150	TRAMONTINA	R$ 46,41	**6.961,50**
200	RODA C/ PNEU CAMARA 3,25X8 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	PIRELLI	R$ 55,44	**1.663,20**
201	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	TIGRE	R$ 11,80	**354,00**
202	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	TIGRE	R$ 12,64	**379,20**
203	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	TIGRE	R$ 9,03	**270,90**
204	ROLO ESPUMA P/ PINTURA C/ CABO 23CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	TIGRE	R$ 17,64	**529,20**
205	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	10	STARRET	R$ 237,17	**2.371,70**
206	TALHADEIRA (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	SÃO ROMÃO	R$ 18,71	**187,10**
207	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWINOU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	10	VONDER	R$ 60,76	**607,60**
208	TINTA PISO 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	50	IQUINE	R$ 232,78	**11.639,00**
209	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	50	GERDAU	R$ 25,68	**1.284,00**
210	PREGO 2X 12 C/ CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	50	GERDAU	R$ 13,65	**682,50**
211	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	KG	50	GERDAU	R$ 23,67	**1.183,50**
212	VERGALHÃO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	50	GERDAU	R$ 86,29	**4.314,50**
213	VERGALHÃO 4.2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	30	GERDAU	R$ 18,04	**541,20**
214	VERGALHÃO 5/16 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BR	50	GERDAU	R$ 57,80	**2.890,00**
215	ÁCIDO MURIÁTICO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LT	50	CORAL	R$ 5,66	**283,00**
216	BRITA N19 (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M³	150	MDG	R$ 123,86	**18.579,00**
217	RIPA DE MADEIRA 1,5x 5cm (madeira de lei)	METROS	500	MADELAR	R$ 3,28	**1.640,00**
218	FOLHA DE BLOCO COMPENSADO DE 15 mm	METROS	30	MADELAR	R$ 233,78	**7.013,40**
219	CAIBRO DE MADEIRA 5x5 cm (madeira de lei)	METROS	500	MADELAR	R$ 5,62	**2.810,00**
220	TIJOLO 8 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	20	MDG	R$ 730,37	**14.607,40**
221	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,60M (REFORÇADA)	UNID	30	CONCREBOX	R$ 194,30	**5.829,00**
222	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,80M (REFORÇADA)	UNID	30	CONCREBOX	R$ 123,95	**3.718,50**
223	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,60M REFORÇADO)	UNID	50	CONCREBOX	R$ 100,13	**5.006,50**
224	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,70M (REFORÇADO)	UNID	50	CONCREBOX	R$ 155,46	**7.773,00**
225	ESTRIBO 17X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	30	GERDAU	R$ 267,60	**8.028,00**
226	ESTRIBO 7X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	30	GERDAU	R$ 227,79	**6.833,70**
227	ESTRIBO 7X27(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CX	30	GERDAU	R$ 231,57	**6.947,10**
228	LINHA DE PEDREIRO FIO TRAÇADO 100 MM(POLIBEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	30	POLIBEL	R$ 6,91	**207,30**
229	CAL VIRGEM 15KG	ARROBA	300	FORTALEZA	R$ 14,87	**4.461,00**
230	BANDEJA PARA PINTURA	UND	50	TIGRE	R$ 5,41	**270,50**
231	COLA CANO 75 GR	UNID	100	TIGRE	R$ 6,96	**696,00**
232	CORDA SEDA 4MM	QUILO	50	FIRMEZA	R$ 23,18	**1.159,00**
233	CORDA SEDA 6MM	QUILO	45	FIRMEZA	R$ 28,88	**1.299,60**
234	PINCEL 3 POLEGADAS	UND	50	ATLAS	R$ 7,18	**359,00**
235	PINCEL DE 2 POLEGADAS	UND	50	ATLAS	R$ 4,84	**242,00**
236	REBITE CAIXA COM 1.000 UNID	CX	10	CISER	R$ 99,29	**992,90**
237	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS	UNID	40	TRAMONTINA	R$ 190,24	**7.609,60**

238	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	UNID	20	VONDER	R$ 17,77	**355,40**
239	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA	UNID	20	VONDER	R$ 14,34	**286,80**
240	REGUAL DE ALUMÍNIO DE 2,5 M	UNID	10	VONDER	R$ 39,82	**398,20**
241	SERRA CIRCULAR MAKITA 1600w (PARA MADEIRA)	UNID	2	MAKITA	R$ 999,56	**1.999,12**
242	COLHER DE PEDREIRO 9''	UNID	30	TRAMONTINA	R$ 20,30	**609,00**
243	ESPÁTULA DE AÇO INOX 6 CM	UNID	50	ATLAS	R$ 15,94	**797,00**
244	PRUMO DE FACE (PARA PAREDE)	UNID	20	TRAMONTINA	R$ 24,86	**497,20**
245	MOTOCOMPRESSOR-POTÊNCIA, 1/3 HP (VAZÃO DE AR 2,0 pés/min(65L/min), PRESSÃO MÁXIMA 40 lbf/pol²(2,8 bar)	UNID	1	CHIAPERINI	R$ 753,23	**753,23**
246	TUBO DE CONCRETO 1,00M (ARMADO)	UNID	200	CONCREBOX	R$ 75,30	**15.060,00**
247	TUBO DE CONCRETO 20CM	UNID	200	CONCREBOX	R$ 23,12	**4.624,00**
248	TUBO DE CONCRETO 30CM	UNID	200	CONCREBOX	R$ 34,01	**6.802,00**
249	TUBO DE CONCRETO 40CM	UNID	200	CONCREBOX	R$ 64,06	**12.812,00**
250	TUBO DE CONCRETO 60CM (ARMADO)	UNID	50	CONCREBOX	R$ 141,96	**7.098,00**
251	TUBO DE CONCRETO 80CM (ARMADO)	UNID	50	CONCREBOX	R$ 180,53	**9.026,50**
252	CIMENTO CPII Z 32 RS 50KG (POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	1000	NACIONAL	R$ 29,87	**29.870,00**
VALOR TOTAL R$ 471.448,68 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na **Secretaria Municipal de infraestrutura**, localizado na praça historiador Adalberto paiva, nº 01, centro, São Bento do Una/PE no horário das 13h30min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
178-6001-2001-2.76-339033 Secretaria de Desenvolvimento
367-9001-1501-2.201-339030 Secretatia de Infraestrutura

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **FISCAL DE CONTRATO**: Lucas Barbosa Medeiros – CPF : 102.762.794-33, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município de São Bento do Una	***DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA***
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50
Prefeito	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:910B527E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

Aos 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, n. 105, 1° andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **BRASIDAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.483.193/0001-96, com sede na Rua Adolfo Wruck, n° 65, Bairro Asilo, Blumenau/ SC, CEP 89031-410, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. MAURÍCIO LISBOA KOCH, CPF: nº 087.571.189-81 e Cédula de identidade n° 4.631.143, residente e domiciliado na Rua Adolfo Wruck, n° 65, Bairro Asilo, Blumenau/SC, CEP 89031-410, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	15	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 bocas; material: aço inoxidável; funcionamento a gás; com mangueira, válvula, chapa e forno. Queimadores simples e duplos, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	VENANCIO	R$ 1.687,65	R$ 25.314,75
09	15	Unidade	VENTILADOR DE PAREDE, estrutura metálica, com suporte para fixação em parede; Grade metálica de proteção removível; Grade: pintura epóxi preta ou prata; mínimo de 3 pás na hélice do ventilador; Hélice variando de 50 a 60 cm de diâmetro, com chave de inclinação regulável; com seletor de velocidade e 3 níveis de velocidade; Rotação máxima: 1.300 RPM, no mínimo; Potência: 110W a 130W; Corrente máxima: 1,30A/ 0,70A; Tensão: 220 volts com bivolt; Frequência: 50/60 Hz; Corrente: 220V; Testada e certificada pelo INMETRO. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	VENTISOL	R$ 219,99	R$ 3.299,85
VALOR TOTAL: R$ 28.614,60 (vinte e oito mil seiscentos e quartorze reais e sessenta centavos).						

VALOR TOTAL GERAL: R$ 28.614,60 (vinte e oito mil seiscentos e quartorze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será integral ao Município de São Bento do Una que solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para o fornecimento será o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da contratada, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos será no estoque central da Secretaria Municipal de Educação, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1416.16001.1201.1.77.449052 – Recursos Próprios
1488.16002.1206.1.18.449052 – FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato a Servidora: Manoela Lucia de Melo Silva – CPF Nº 073.833.844-31, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	*BRASIDAS EIRELI*
SECRETÁRIA FME	CNPJ/MF nº 20.483.193/0001-96
Port. 05/2021	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4D5A792E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

Aos 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, n. 105, 1° andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, n° 181, Centro, São Bento/PB, CEP 58865-000, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, CPF: nº 016.795.444-03, portador da Cédula de Identidade n° 003.112.586, residente e domiciliado na Rua Benedito Saldanha, n° 243, Centro, São Bento/PB, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant	Unidade	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Unidade	FREEZER (congelador) horizontal, 1 porta, com capacidade útil aproximada de 210 litros. Voltagem do aparelho: 220 V. Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 220 V, sistema de degelo automático. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável, temperatura operação 5º a 30º C. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função". Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Alternativamente o gabinete poderá ser revestido internamente em alumínio estrutural. Sistema de balanceamento da porta por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. Possuir caixa interna de aço zincado, tampa balanceada, com dreno de gelo, com rodízio e puxadores, pintura anticorrosiva. O sistema deve permitir que a porta pare em qualquer posição. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética da porta em todo o perímetro de contato com o gabinete. As gaxetas devem ser substituíveis. Sistema de drenagem com saída frontal. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. O produto deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	FRICON – HCED216	R$ 2.090,00	R$ 31.350,00
02	20	Unidade	FREEZER (congelador) horizontal, 2 portas, com capacidade mínima de 400 litros. Voltagem do aparelho: 220 V. Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 220 V, sistema de degelo por acionamento manual. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função". Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Alternativamente o gabinete poderá ser revestido internamente em alumínio estrutural. Sistema de balanceamento das portas por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total dos gabinetes. Possuir caixa interna de aço zincado, tampa balanceada, com dreno de gelo, com rodízio e puxadores, pintura anticorrosiva. O sistema deve permitir que as portas parem em qualquer posição. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética das portas em todo o perímetro de contato com o gabinete. As gaxetas devem ser substituíveis. Sistema de drenagem com saída frontal. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. O produto deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	FRICON – HCDE411	R$ 3.050,00	R$ 61.000,00
VALOR TOTAL: R$ 92.350,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta reais).						

VALOR TOTAL GERAL: R$ 92.350,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será integral ao Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para o fornecimento será o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da contratada, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos será no estoque central da Secretaria Municipal de Educação, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1416.16001.1201.1.77.449052 – Recursos Próprios
1488.16002.1206.1.18.449052 – FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato a Servidora: Manoela Lucia de Melo Silva – CPF Nº 073.833.844-31, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	***M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI***
Secretária Fme- de São Bento Do Una-PE	CNPJ/MF nº 21.062.777/0001-50
Port. 05/2021	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D6B05068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

Aos 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, n. 105, 1° andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, n° 258, Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-120, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade n° 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735 doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA EXCLUSIVA

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	15	Unidade	FOGAO INDUSTRIAL, 06 bocas; funcionamento a gás; o tamanho das bocas será de 30x30cc, e 03 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho-maria. Medida total 107x084x083. Com mangueira, válvula e chapa aprovados pelo INMETRO. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	JL COLOMBO	R$ 2.181,00	R$ 32.715,00
05	10	Unidade	GELADEIRA DOMÉSTICA, 01 (uma) porta com congelador, capacidade total de armazenamento 342 L, armazenamento em litros da geladeira 295 L e 47 L para o freezer. Pés niveladores; Porta reversível; Controle de temperatura; Trava de segurança. Cor Branca. Alimentação bivolt ou 220V, tipo de degelo frost free auto-limpante, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	CONSUL	R$ 2.084,00	R$ 20.840,00
06	15	Unidade	GELADEIRA INDUSTRIAL, inox, 02 portas. Características operacionais e técnicas: Totalmente construído em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8; Revestimento externo e interno em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8; isolamento 100% poliuretano; 04 (quatro) prateleiras reguláveis em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8; Pés reguláveis; Aquecimento no quadro das portas; Controlador digital; Refrigeração por ar forçado; Dimensões: 63x203x66,6cm; Capacidade mínima de 536 litros; Temperatura: +1° a +7°C; 220 V monofásico. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	GELOPAR	R$ 4.124,00	R$ 61.860,00
08	01	Unidade	GELADEIRA INDUSTRIAL, 06 portas, inox. Características operacionais e técnicas: Totalmente construído em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8; Revestimento externo e interno em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8; isolamento 100% poliuretano; Prateleiras reguláveis em 4 níveis; Pés de nivelamento reguláveis em polipropileno injetado; Aquecimento no quadro das portas; Controlador digital; Refrigeração por ar forçado; Capacidade aproximada de 1553 litros; Temperatura: +1 à +7°C; 220 V monofásico. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	GELOPAR	R$ 9.281,50	R$ 9.281,50
VALOR TOTAL: R$ 124.696,50 (cento e vinte quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).						

COTA PRINCIPAL 75%

Item	Quant	Unidade	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Unidade	08	GELADEIRA INDUSTRIAL, inox, 04 portas, (220 volts); refrigerador industrial inox 4 (quatro) portas.; gabinete estruturado com acabamento externo e interno em chapa de aço inoxidável, dotado de dreno de limpeza, prateleiras internas em aço inox, portas dotadas de trincos e dobradiças, isolamento térmico em poliuretano unidade frigorífica hermética tecnicamente dimensionada e controle digital de temperatura.; resfriamento de produtos e bebidas em geral; faixa de trabalho 0 a +10º C; prateleiras internas aramadas pintadas em tinta epóxi; isolamento em poliuretano; termostato regulável; volume interno 1000 litros; 220 volts; medidas: 1200x620x2000mm (cxlxa). Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	GELOPAR	R$ 7.856,60	R$ 62.852,80
VALOR TOTAL: R$ 62.852,80 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).						

COTA RESERVADA 25%

Item	Quant	Unidade	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Unidade	02	GELADEIRA INDUSTRIAL, inox, 04 portas, (220 volts); refrigerador industrial inox 4 (quatro) portas.; gabinete estruturado com acabamento externo e interno em chapa de aço inoxidável, dotado de dreno de limpeza, prateleiras internas em aço inox, portas dotadas de trincos e dobradiças, isolamento térmico em poliuretano unidade frigorífica hermética tecnicamente dimensionada e controle digital de temperatura.; resfriamento de produtos e bebidas em geral; faixa de trabalho 0 a +10º C; prateleiras internas aramadas pintadas em tinta epóxi; isolamento em poliuretano; termostato regulável; volume interno 1000 litros; 220 volts; medidas: 1200x620x2000mm (cxlxa). Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	GELOPAR	R$ 7.856,60	R$ 15.713,20
VALOR TOTAL: R$ 15.713,20 (quinze mil setecentos e treze reais e vinte centavos).						

VALOR TOTAL GERAL: R$ 203.262,50 (duzentos e três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será integral ao Município de São Bento do Una que solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para o fornecimento será o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da contratada, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos será no estoque central da Secretaria Municipal de Educação, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1416.16001.1201.1.77.449052 – Recursos Próprios
1488.16002.1206.1.18.449052 – FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: Manoela Lucia de Melo Silva – CPF Nº 073.833.844-31, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE Morais	***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA***
Secretária FME	CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62
Port. 05/2021	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5F3A6D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 7ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2020;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 30/08 e 31/08 de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 27 de agosto de 2021.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
25º	009	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	30/06/1976	35	50	85
26º	025	VALVANIA GONÇALVES BEZERRA LEITE	04/09/1977	35	50	85

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
6º	114	LAUDRIANA MARIA DA COSTA	26/01/1976	30	50	80
7º	298	PAULO ROGÉRIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	30	50	80

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
34º	006	ERICA DE CASSIA FEITOZA DA SILVA	21/02/1981	30	30	60
35º	007	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	30	30	60
36º	184	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA	29/03/1986	30	30	60

Publicado por:
Agripino Pereira da Silva Junior
Código Identificador:8FC441D3

